

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0007163-80.2014.4.02.5001

Nº do processo 0007163-80.2014.4.02.5001

Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL

Competência: Execução Fiscal

Data de autuação: 12/11/2014 16:51:00

Situação: SUSP/SOBR-P.Decisão Judicial

Órgão Julgador:

Juízo Substituto da 2ª VF de Execução Fiscal de Vitória

Juiz(a): RODRIGO REIFF BOTELHO

account_treeProcessos relacionados: 5021294-57.2023.4.02.5001/ES | Relacionado | EMBARGOS DE TERCEIRO | ESVITEF02

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade SIMONE DA SILVA PINTO OSTROVSKI P985898	CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (321.717.067-91) - Pessoa Física
	PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (39.803.267/0001-52) - Pessoa Jurídica
INTERESSADO	
ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS (031.779.727-10) Procurador(es): EVERALDO MAIA DE SOUZA	
PERITO	
HIDIRLENE DUSZEIKO (793.201.471-91)	

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 24.594,94	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Sim	Agravo Retido: Não
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida
Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não	Petição Urgente: Não
Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não	Total CDA: 2

Evento 1

Evento:

DISTRIBUICAO___SORTEIO_AUTOMATICO

Data:

12/11/2014 16:52:00

Usuário:

JESACS - ANA CARLA MARQUES DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

1

Evento 2

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

12/11/2014 18:57:00

Usuário:

JESSLBR - SILVANA LÃŠCIA BRASELINA RODRIGUES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

LOCALIZACAO_INTERNA

Data:

14/11/2014 18:13:00

Usuário:

JESDFC - DELACY FERREIRA DA CRUZ -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

3

Evento 4

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

06/02/2015 16:35:00

Usuário:

JESDFC - DELACY FERREIRA DA CRUZ -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

25/03/2015 14:46:00

Usuário:

JESEAN - HELIO MARTINS DE ANDRADE -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

JUNTADA

Data:

25/03/2015 14:46:23

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

6



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do ES

Página 001
 Emitido em 12/11/2014 18:57

Termo de Autuação

Vitória, 12 de novembro de 2014, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal autuo os documentos adiante, em _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

Processo.....: 0007163-80.2014.4.02.5001
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 02/10/2014
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....: Processo oriundo da Comarca de Guarapari - LC788.
 4. Vara.....: 2ª Vara Federal de Execução Fiscal
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição - Sorteio Automático
 6. Data/Hora distribuição.....: 12/11/2014 16:52
 7. Distr. lançada por.....: ANA CARLA MARQUES DOS SANTOS BELMIRO
 8. Usuário últ. alteração.....:
 9. Data últ. alteração.....:
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....:
 13. Valor da Causa.....: Real - 24.594,94
 14. Processo administrativo.: 10783 206791/99-69; 10783 206792/99-21
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....:	CDA	Data	Moeda	Valor
	72 6 99 005027-95	30/04/1999 00:00		4.196,84
	72 2 99 002312-02	30/04/1999 00:00		8.234,65

Assunto:
 03.12.08 IRPJ - Dívida Ativa - Tributário
 03.12.19 Multas - Dívida Ativa - Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
EXEQUENTE	UNIAO FEDERAL		
PROCURADOR	ARLINDO PALASSI FILHO		
EXECUTADO	PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.803.267/0001-52	

Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar	- Não
Processo Eletrônico	- Não
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Receita Federal	- Não
Grande dívida para Receita Federal	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

S I G E P - SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS 10/11/1999
RELATORIO DE RESULTADO DE SORTEIO - DISTRIBUICAO CONVENCIONAL. Pag. : 1

02
A

DATA/HORA DA MODALIDADE : 10/11/1999 14:51 *M*
PROCESSO NUMERO..... : 021990213098 PROCESSO / INQUERITO : P
ACAO..... : 99 - EXECUCAO FISCAL
ORIGEM..... :
VARA SORTEADA..... : 021-13-01 - FAZENDA PUBLICA

FARTES:
=====

A : UNIAO FEDERAL CFF/CGC NAO INFORM ATIVO
ADVOGADO : PROCURADOR FAZENDA NACIONAL OAB : 1111111-ES

REU : PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA 39.803.267/0001-52 ATIVO
ADVOGADO : NAO INFORMADO OAB : 8888888-ES

GUARAPARI , 10 de NOVEMBRO de 1999

MS



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PODER JUDICIARIO DO ESPIRITO SANTO - TRIBUNAL DE JUSTICA - COORD. DE INFORMATICA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ES**

Exmº Sr. Dr. Juiz

COMARCA - GUARAPARI

A **UNIÃO**, por seu representante infra-assinado, respeitosamente, requer, com fundamento no Código de Processo Civil - Livro II, Título I, Capítulo III, Seção II, art. 585, inciso VI - Lei n.º 6.830, de 1980, e demais disposições aplicáveis, a **EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA** correspondente ao(s) título(s) anexo(s) n.º(s) **72 2-99 002312-02, 72 6 99 005027-95**, que faz (em) parte integrante desta petição inicial contra **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CGC n.º **39803267/0001-52**, com domicílio fiscal na Rua Republica Arabe Siria 248, Loja 01, Guarapari/ES, CEP 29200.000, ou onde for encontrado (a).


2. Requer a citação dos devedores para pagarem o débito, no prazo legal, com juros, custas e encargo legal de que tratam o artigo 1º do Decreto-lei n.º 1.025, de 21.10.69, e o artigo 3º do Decreto-lei n.º 1.645, de 11.12.78 ou garantirem a execução, sob pena de penhora ou arresto, e a intimação dos cônjuges, caso a constrição recaia sobre o imóvel.

3. Requer ainda, que V.Ex.ª defira, desde logo, a autorização para a citação nos termos do § 2º, do artigo 172 do Código do Processo Civil.

4. Dá-se à causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais, consolidado em **01.09.99** no valor de **R\$ 24.594,94 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, protestando, desde já, pela produção de provas em direito admitidas.

Termos em que
pede deferimento.

Vitória-ES, 30 de Setembro de 1999.



José Maurício Gomes
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/ES 6914

Processo Adm. n.º 10783.206791/99-69, 10783.206792/99-21
Cx 1629, 1668
cmsg



SJES - 0007163-80.2014.4.02.5001
Vitória



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO

Folha
 001 / 004

04
 X

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **72 2 99 002312-02**, da série **IRPJ/99** desde **30/04/99**, **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **28802297/0001-92**, com domicílio fiscal na **RUA REPÚBLICA ARÁBE SÍRIA 248, LOJA 01, GUARAPARI, CEP 29200-000**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **05 DÉBITOS ESPECÍFICOS EM ANEXOS**.

Nº do Processo adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
19763 208781/98-89	R\$ 8.234,86	UFIR R. 268,92

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8219/91, arts. 3º e 3b; Lei nº 8393/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 14; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 1999.


 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL.

D501068



MINISTÉRIO FAZENDA
PRCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PRCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO

Folha
002 / 004

05
4

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
18783 208781/98-68

Nº de Inscrição
72 2 89 002912-92

Origem					nº da decl./notif.
LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO					9960716559181
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
85/86	IMPOSTO	30/11/85	01/12/85	31/12/85	R\$ 254,86 UFIR 329,48
fundamentação legal					
D1841/84 A 123, 178A1A5, B82, 905, B12, 927, 928; L7199 /89 A 1, 33A39, 81; L3177/B1 A 2, 8; L9216/91 A30; L63 A3/91 A 1, 23A48, 54; LA541/B2 A 1A4; L9550/94 A 2, 3 ; L3881/95 A 5, 8, 26A48, 55; L9089/95 A 36, 38, 48, 49, 55, 61, 62					

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACÃO DE RENDIMENTOS	PESSOAL

Origem					nº da decl./notif.
MULTA SE MORA - 30 POR CIENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 76,45 UFIR 96,14
fundamentação legal					
91 2287/86 A 3; DL 2923/97 A 16; L 7728/86 A 23; L 7789/89 A 74; L 8918/A1 A 3, II; L 5363/91 A 98; L 5 881/95 A 54, II, C.					

forma de constituição do crédito	notificação

Origem					nº da decl./notif.
LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO					8960716559181
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	IMPOSTO	30/12/95	02/01/96	02/01/96	R\$ 231,84 UFIR 290,54
fundamentação legal					
81041/84 A 123, 178A1A5, 803, 905, 813, 827, 928; L7798 /89 A 1, 33A39, 81; L9177/91 A 2, 8; L9216/91 A30; L63 83/91 A 1, 38A49, 54; L8541/92 A 1A4; L8850/94 A 2, 5 ; L8981/95 A 5, 6, 26A48, 55; L9089/95 A 36, 38, 48, 49, 55, 61, 62					

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACÃO DE RENDIMENTOS	PESSOAL

VITÓRIA, 26 DE JUNHO DE 1998

0501059

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PRÓCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO

Folha
 003 / 004

06
 1

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXD 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10783 206781/29-88

Nº de Inscrição
 72 2 99 092312-02

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTOS					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
85/88	MULTA MORA 30 P/CENTOS	-	-	-	R\$ 62,31 UFIR 87,16
fundamentação legal		9L 2287/86 A 8; 9L 2328/87 A 18; L 7738/88 A 23; L 7728/82 A 74; L 8218/81 A 3, II; L 6363/81 A 58; L 8 981/25 A 84, II, C.			

forma de constituição do crédito					notificação
origem					nr da decl./notif.
LUCRO REAL RELATIVO A8 ANO BASE/EXERCÍCIOS					0960718659161
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/06	IMPOSTO	31/81/86	01/83/86	81/82/86	R\$ 155,42 UFIR 187,54
fundamentação legal		81841/84 A 123, 179A165, 883, 905, 913, 827, 828; L7789/88 A 1, 33A39, 61; L8177/81 A 3, 8; L9218/81 A30; L8393/81 A 1, 38A49, 54; L6541/82 A 1R4; L8860/84 A 2, 3; L8851/85 A 5; 6, 25A40, 56; L9069/85 A 35, 36, 48, 49, 55, 61, 62			

forma de constituição do crédito					notificação
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS					PESSOAL
origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTOS					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTOS	-	-	-	R\$ 46,63 UFIR 56,26
fundamentação legal		8L 3287/86 A 3; 8L 2323/87 A 15; L 7738/88 A 33; L 7788/88 A 70; L 8218/81 A 3, II; L 8383/81 A 58; L 8 981/85 A 84, II, C.			

forma de constituição do crédito	notificação

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 1999

V

D5D1Q76

PRÓCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO

Folha
 004 / 004

07
 A

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 1078a 206781/9A-6A

Nº de Inscrição
 72 2 9A 002312-02

origem				nº da decl./notif.	
LUCAS RBRIL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO				8960718659181	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
05/96	IMPBST8	29/03/96	01/04/96	01/04/96	R\$ 5.683,84
					UFIR 6.869,64
fundamentação legal		G1841/94 A 123,176A165,883,905,813,927,92A;L77B9/89 A 1,33A39,61;L8177/B1 A 3,9;L6216/91 A30;L8183/91 A 1,38A49,54;L8541/92 A 1A4;L6058/94 A 2,3;L6951/95 A 6,6,25A40,56;L9069/95 A 26,26,AA,49,56,61,62			

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	PESSOAL

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MOROSIDADE - 30 P.SA CENTOS					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
05/96	MULTA MOROSIDADE 30 P.CENTOS	-	-	-	R\$ 1.701,91
					UFIA 2.058,85
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 16;L 7738/89 A 23; L 7789/89 A 74;L 8216/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 881/95 A 94,II,C.			

forma de constituição do crédito	notificação

origem				nº da Decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
fundamentação legal					

forma de constituição do crédito	notificação

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 1999

0501071

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO

Folha
 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **72 8 99 005017-95**, da série **09/98** desde **30/04/98**, **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **38803267/0001-52**, com domicílio fiscal na **RUA REPUBLICA ARABE SIRIA 346, LOJA 01, GUARAPARI, CEP 29200-000**

é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DÉBITOS ESPECÍFICOS EM ANEXO**

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10763 206792/99-31	R\$ 4.196,84	UFIR 5.090,05

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 3b; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 1999.

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0502542



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DO FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO

Folha
 002 / 004

09
 1

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10782 206792/99-21

Nº de Inscrição
 72 8 89 006027-95

origem nº da decl./notif.

LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO **896071889181**

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/89	CONTR. SOC IAL	30/11/85	01/12/85	01/12/90	R\$ 203,89 UFIR 256,48
fundamentação legal L 7689/88 A 1A5;L 7787/89 A 8;L 7799/89 A 42,61; L 7856/89 A 2;L 8003/88 A 3;L 8034/80 A 2;L 8177/91 A 3,9;L 8218/91 A 30;L 8393/91 A 1,38,43,44, 54,71,86,87;L 8541/82 A 1,3,7,18,30,38;L 8850/94 A 2,3;L 8881/95 A 5,8,57A89,97;L 9066/85 A 1,5,3 5,48,49,50,61,62;LC 70/91 A 9,11.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem nº da decl./notif.

MULTA DE MORA - 30 POR CENTO

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/95	MULTA MORA 30 P/CEN70	-	-	-	R\$ 81,19 UP1R 79,91
fundamentação legal BL 2287/88 A 2;DL 2223/97 A 15;L 7738/89 A 23; L 7199/89 A 74;L 8218/91 A 2,11;L 8283/91 A 59;L 881/85 A 8A,11.C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem nº da decl./notif.

LUCRO REAL RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO **8960718658191**

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrita
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTR. SOC IAL	28/12/85	02/01/96	02/01/96	R\$ 18A,82 UFIR 222,42
fundamentação legal L 7689/88 A 1A5;L 7787/89 A 8;L 7799/88 A 42,61; L 7988/89 A 2;L 8003/90 A 3;L 8034/88 A 2;L 8177/81 A 2,8;L 8218/81 A 30;L 8382/91 B 1,38,43,44, 54,71,88,87;L 9541/82 A 1,3,7,16,28,39;L 8886/94 A 2,3;L 9981/95 A 8,8,57A58,97;L 8888/95 A 1,6,2 8,48,49,00,91,62;LC 78/81 A 8,11.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 1999

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0502543



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPÍRITO SANTO

Folha
 003 / 004

10

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 18763 206792/88-21

Nº de Inscrição
 72 6 99 005827-95

origem

nº da decl./notif.

MULTA DE MORA - 30 POR CENTO

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
35/96	MULTA MORA 30 P/CENTOS	-	-	-	R\$ 55,44 UFIA 63,72

fundamentação legal DL 2287/86 A 3; BL 2323/87 A 15; L 7738/83 D 23; L 7783/88 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8382/91 A 80; L 881/95 A 84, II, C.

forma de constituição do crédito

notificação

origem

nº da decl./notif.

LUCRO REAL RELATIVO AB ANO BASE/EXERCÍCIO

8980718853151

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
85/98	CONTR. S&C IAL	21/81/88	81/92/88	81/82/86	R\$ 124,33 UFIR 158,83

fundamentação legal L 7586/88 A 1A5; L 7787/89 A 8; L 7798/89 A 42, 61; L 7638/89 A 2; L 8003/88 A 3; L 8024/88 A 2; L 8177/B1 A 3, 9; L 8218/91 A 30; L 8382/91 A 1, 38, A3, 44, 84, 71, 86, B7; L 8541/92 A 1, 3, 7, 16, 38, 38; L 8850/84 A 2, 3; L 8981/95 A 5; 8, 87A89, 97; L 9069/95 A 1, 5, 3, 8, 48, 49, 50, 51, 82; LC 78/91 A 9, 11.

forma de constituição do crédito

notificação

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

PESSOAL

origem

nº da decl./notif.

MULTA DE MORA - 38 POR CENTO

período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
85/98	MULTA MORA 38 P/CENTOS	-	-	-	R\$ 37,26 UFIR 45,00

fundamentação legal DL 2287/86 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/83 A 23; L 7783/88 A 74; L 8218/91 A 3, II; L 8382/91 A 59; L 881/95 A 84, II, C.

forma de constituição do crédito

notificação

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 1999

D502544

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PRDURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - ESPIRITO SANTO

Folha
 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 ID783 206792/99-21

Nº de Inscrição
 72 9 98 99827-95

origem				nº da decl./notif.	
LUCRO REAL RELATIVO AS ANS BAS2/EXERCÍCIO				9680719659181	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
85/98	CONTR. S9C IAL	29/03/96	01/04/98	01/04/98	R\$ 2.715,31 UFIR 3.276,58

fundamentação legal L 7689/88 A 1A6;L 7797/88 A 9;L 7799/88 A 42,81; L 7856/88 A 2;L 8003/88 A 2;L 8924/88 A 2;L 8177/91 A 3,2;L 9218/91 A 30;L 8282/91 A 1,30,43,44, 54,71,86,87;L 8541/92 A 1,2,7,18,38,39;L 8350/94 A 2,3;L 8981/96 A 5,9,67A59,87;L 9069/95 A 1,5,3 6,48,49,50,51,82;LC 70/91 A 9,11.

forma de constituição do crédito notificação
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS **PRESENCIAL**

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTS					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
85/98	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 914,53 UFIR 932,37

fundamentação legal 81.2287/86 A 3;81.2323/81 A 15;L 7729/89 A 23; L 7788/89 A 74;L 8219/91 A 2,11;L 9292/81 A 59;L 8 881/96 A 84,11,C.

forma de constituição do crédito notificação

origem				nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	

fundamentação legal

forma de constituição do crédito notificação

VITÓRIA, 28 DE JUNHO DE 1999

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

D50254S

12
A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data infra o Distribuidor desta Comarca de Guarapari, em certidão a presente

Guarapari, 10 de novembro de 1999

Adriana Queiroz

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, registrei o presente feito no livro 01, folhas 82

tendo recebido o número 918.

Guarapari, 10 de novembro de 1999

Adriana Queiroz
E R V A O

CONCLUSÃO

Faço conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr.

Juiz Sereno José Jardim

Rubert
10 de 11 de 99

[Assinatura]

13
A

~~EXECUÇÃO FISCAL N. 918~~

~~1~~ - Cite-se o executado para pagar a dívida ou garantir a execução, no prazo de cinco (05) dias, com juros, multa de mora e correção monetária.

~~2~~ - Caso não seja paga a dívida ou garantida a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da obrigação.

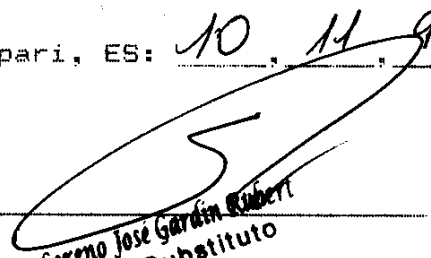
~~3~~ - Proceda-se ao arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar.

~~4~~ - Proceda-se a avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

~~5~~ - Lavre-se o termo ou auto de penhora, intimando-se o executado, para querendo, oferecer Embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Intimando-se também o respectivo cônjuge, na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel.

~~6~~ - Registre-se a penhora ou o arresto, independentemente de pagamento de custas ou outras despesas.

Guarapari, ES: 10, 11, 99


Sereno José Gardin Robert
Juiz Substituto

NÚCLEO, estes autos e de data, com Cartório

Guarapari, 10 de Julho de 99

[Handwritten Signature]

ESCRIVÃO

JUNTADA

Certifico que, junto a estes autos a copia
do mandado de seque
Guarapari, 11 de Julho de 99

[Handwritten Signature]

14
[Handwritten signature]

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

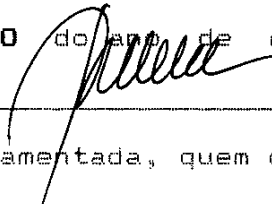
O DOUTOR SERENO JOSE GARDIN
RUBERT, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA
TERCEIRA VARA CIVEL DE GUARAPARI,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
LEI, ETC.....

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça quem este couber por distribuição que, em cumprimento ao presente, proceda a **CITAÇÃO** do executado abaixo nomeado e, sendo o caso, a **PENHORA** e ou **ARRESTO** e ainda **AVALIAÇÃO** de seus bens, intimando-o destes atos, nos autos da **Execução Fiscal nº 918/99** requerida pela **FAZENDA NACIONAL em face de PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CGC/MF 39.803.267/0001-52**, através de seu representante legal, no endereço Rua República Árabe Síria, 248, Loja 01, nesta cidade, **CITANDO-O (s)** para pagar (em) no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de **R\$ 24.594,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)** acrescidos de juros, multa de mora, correção monetária e demais cominações legais, a serem calculados no ato de pagamento, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorado tantos bens quantos bastem para garantia da execução, podendo o (s) executado(s) após a intimação da penhora, oferecer (em) embargos, no prazo de trinta (30) dias, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. , a seguir transcrito: **1) Cite-se o executado para pagar a dívida ou garantir a execução , no prazo de cinco (05) dias, com juros, multa de mora, e correção monetária. 2) Caso não seja paga**

[Handwritten signature]

a dívida ou garantida a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da obrigação. 3) Procedendo-se ao arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar. 4) Proceda-se a avaliação dos bens penhorados ou arrestados. 5) Lavre-se o termo ou auto de penhora, intimando-se o executado, para, querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Intimando-se também o respectivo conjugue, na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel. 6) Registre-se a penhora ou arresto, independentemente de pagamento de custas ou outras despesas.

C U M P R A - S E

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999). Eu , (Rúbia Mazzelli de Almeida Kelly) Escrevente Juramentada, quem o digitei e eu, (Renata Gasparini Aguirre), Escrivã Judiciária, que o conferi e assino este por ordem do MM.Juiz, nos termos da Portaria de n. 001/98.-


RENATA GASPARINI AGUIRRE
ESCRIVÃ JUDICIARIA

OBS: No caso do devedor dirigir-se diretamente ao credor para pagamento ou parcelamento, faz-se imprescindível que também se dirija ao Forum para pagamento das custas processuais.

16
[Handwritten signature]

[Large, illegible handwritten signature or scribble]

JUNTADA

Certifico que, junto a estes autos _____
mandado que segue
Quatupari, 23 de 05 de 2000

Helio Martins de Andrade
ESCRIVÃO

CENTRAL DE MANDADOS

RECEBIDO EM: 16/02/03

AS 18:50 Hs.

Ed. 13/03

Não Bens

17
[Signature]

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIARIO
TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

MANDADO DE CITACAO, PENHORA E AVALIACAO



O DOUTOR SERENO JOSE GARDIN RUBERT, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA CIVEL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, POR NOMEACAO NA FORMA DA LEI, ETC.....

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça

quem este couber por distribuição que, em cumprimento ao presente, proceda a **CITACAO** do executado abaixo nomeado e, sendo o caso, a **PENHORA** e ou **ARRESTO** e ainda **AVALIACAO** de seus bens, intimando-o destes atos, nos autos da **Execução Fiscal nº 918/99** requerida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CGC/MF 39.803.267/0001-52**, através de seu representante legal, no endereço RUA República Arabe Siria, 248. Loja 01, nesta cidade, CITANDO-O (s) para pagar (em) no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 24.594,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescidos de juros, multa de mora, correção monetária e demais cominações legais, a serem calculados no ato de pagamento, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorado tantos bens quantos bastem para garantia da execução, podendo o (s) executado(s) após a intimação da penhora, oferecer (em) embargos, no prazo de trinta (30) dias, tudo de conformidade com o respeitável despacho de fls. , a seguir transcrito: 1) Cite-se o executado para pagar a dívida ou garantir a execução , no prazo de cinco (05) dias, com juros, multa de mora, e correção monetária. 2) Caso não seja paga

[Signature]

92

18
[Handwritten signature]

a dívida ou garantida a execução, proceda-se a penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da obrigação. 3) Procedendo-se ao arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar. 4) Proceda-se a avaliação dos bens penhorados ou arrestados. 5) Lavre-se o termo ou auto de penhora, intimando-se o executado, para, querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Intimando-se também o respectivo conjugue, na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel. 6) Registre-se a penhora ou arresto, independentemente de pagamento de custas ou outras despesas.

C U M P R A - S E

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999). Eu *[Handwritten signature]*, (Rúbia Mazzelli de Almeida Kelly) Escrevente Juramentada, quem o digitei e eu, (Renata Gasparini Aguirre), Escrivã Judiciária, que o conferi e assino este por ordem do MM. Juiz, nos termos da Portaria de n. 001/98.-

[Handwritten signature]
RENATA GASPARINI AGUIRRE
ESCRIVÃ JUDICIARIA

OBS: No caso do devedor dirigir-se diretamente ao credor para pagamento ou parcelamento, faz-se imprescindível que também se dirija ao Forum para pagamento das custas processuais.

CERTIDÃO

Certifico que, após diligên-
cias, fui informado que o Fimco
refe, não funciona no local.

Ffeito isto, procurei buscar no Re-
gistro de Imóveis, e fui in-
formado da inexistência de
bens.

O referido é Verdade e dou fe:
J. ES, 19-05-2000.

Jehanysson
J. Justiça.

19
[Handwritten signature]

REMESSA, a Fazenda Nacional
Guarapari, 10 de [Handwritten] de 2000
[Handwritten signature]
ESCRITÓRIO

RECEBI, estes autos, nesta data, com
[Handwritten] de [Handwritten] de 00
[Handwritten signature]
ESCRITÓRIO

Recebido
28
R
OO

**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ES**

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guarapari (ES)

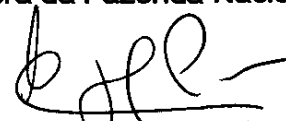
Proc. nº: 021990213098 (Execução Fiscal)
Proc. adm. nº: 10783.206791/99-69
Executado(a): **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
PFN/ES/PVA/2000.

A UNIÃO, por sua representante judicial e o estagiário que esta subscrevem, nos autos caracterizados acima, tendo em vista a informação constante de fls. 18v, vem requerer, a citação por Oficial de Justiça do Executado, na pessoa de seu representante legal o(a) **Sr(a) CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CPF 321.717.067-91**, no endereço que segue: Rua República Árabe Siria, 248, Apto 301 – Praia da Areia Preta – Guarapari – ES, Cep 29200-000, que deverá também ser citado na qualidade de co-responsável tributário (CTN, art. 135), para pagar o débito, ou, querendo nomear bens à penhora, ciente de que, existindo bens da executada cabe-lhe indicá-lo (art. 596 do CPC).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória, 26 de dezembro de 2000.


PATRICIA VIGNOLO ALVES
Procuradora da Fazenda Nacional


Darcy Henrique Rocha Pelissari
Estagiário

Recebemos 00
Guarapari, 22 de _____ de _____

CPF, CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: SHEILA
23/11/2000 16:55

NI-CPF : 321.717.067-91 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA
DT NASC: 11/07/1954
MAE :
TIT. ELEITOR : 00057711714-06 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDereco: RUA REPUBLICA ARABE SIRIA,248,APT 301
29200-000 PARQUE AREIA PRETA, GUARAPARI

DDD : TELEFONE: 2613568 FAX: COD.MUN.: 5647 ES
EMAIL : COD.UA : 0720106

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T75A _____ DADOS CADASTRAIS ____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF11 ISENTOS

Handwritten marks

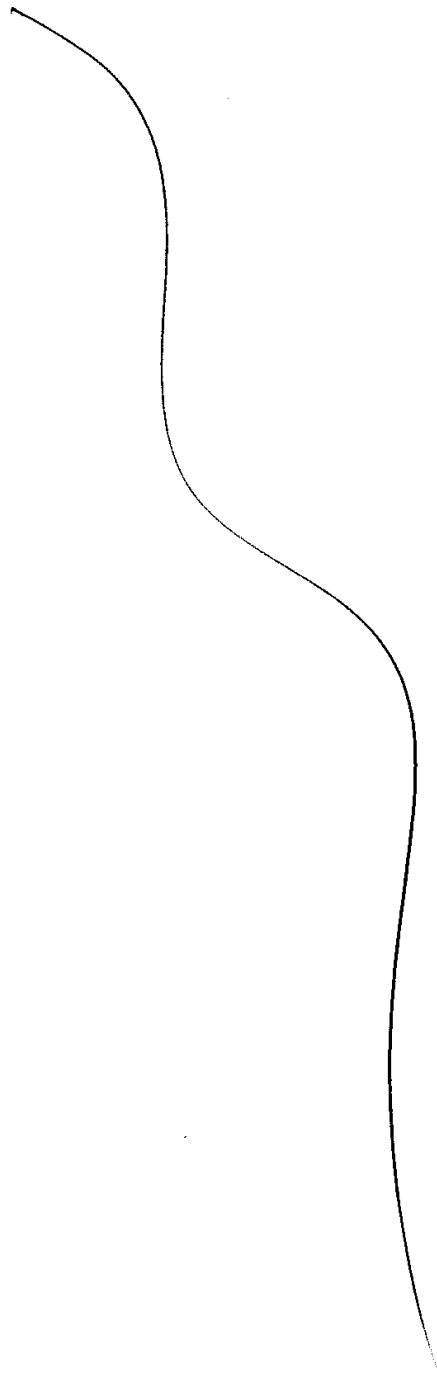
CONCLUSÃO

Faz-se conclusos estes autos em favor do Sr. Dr.

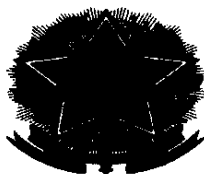
do Sr. Jose Geraldo Santos

de _____, 27 de _____ de 06 _____ de 01

Amor
ESCRIVÃO



23
M



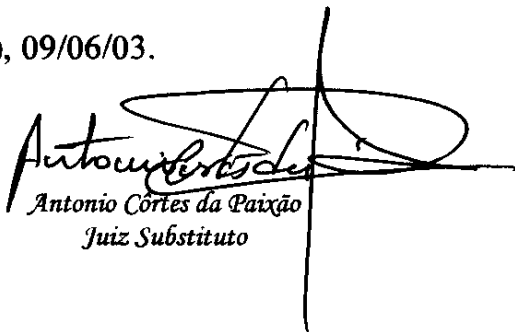
**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPARI - ES**

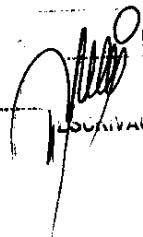
Processo nº 021990213098 (918/99)

DESPACHO

Retifiquem-se a distribuição e a autuação, em razão do aditamento à inicial às fl. 20, para incluir no pólo passivo da execução: **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, citando-o**, como requerido, juntamente com a primeira executada.

Guarapari (ES), 09/06/03.


Antonio Côrtes da Paixão
Juiz Substituto

RETI
Cartório
Gu. 09 06 2003

LUCIVANU

24
M

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, dei cumprimento ao despacho retro, retificando a autuação e distribuição destes autos.

Guarapari, 10/06/2003.



Escrivã

[Faint, illegible text, possibly a list of names or dates]

JUNTADA

Certifico que, junto a estes autos a cópia
do mandado que segue
Guarapari, 03 de 07 de 03

P. Rivas
ESCRIVÃO

25
Rmoe



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPARI**

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA , AVALIAÇÃO E REGISTRO


O Dr. JOSÉ GERALDO FANTIN, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, por designação na forma da lei, etc.....

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este couber por distribuição que, em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO do executado abaixo nomeado, e sendo o caso , a PENHORA e ou ARRESTO e AVALIAÇÃO de seus bens, intimando-o destes atos, nos autos da Execução Fiscal nº 021990213098 - 918/99 movida pela FAZENDA NACIONAL em face de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CPF/MF 321.717.067-91, podendo ser encontrado(a) na República Árabe Síria, 248, apto. 300, praia da Areia Preta, nesta cidade, devendo o mesmo ser CITADO na qualidade de co-responsável tributário (art.135,II,CTN), pela firma PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CGC/MF 39.803.267/0001-52, estabelecida no endereço supra, citando-o para pagar no prazo de 05(cinco) dias, a importância de R\$24.594,94 (Vinte e quatro mil, quinhentose noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) calculados no ato do pagamento, conforme petição inicial e calculos anexos, ou acrescido de juros, multa de mora, correção monetária e demais cominações legais, a serem garantir a execução (art.9 da lei 9.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução , proceda-se a PENHORA ou ARRESTO dos bens do executado, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma do art. 10 e 11 da Lei 6.830/80, nomeie depositário , correção monetária e demais efetive a AVALIAÇÃO E INTIME o executado, para querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, intimando-se também o respectivo cônjuge, na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel. Registre-se a penhora ou arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas.

CUM P R A - S E

Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e três. Eu, _____, Rúbia Mazzelli de Almeida Kelly , Escrevente Juramentada, que o digitei. Eu, Renata Gasparini Aguirre, Escrivã Judiciária que o conferi e o assino, conforme o Provimento 001/98.....

RENATA GASPARINI AGUIRRE
Escrivã Judiciária

JUNTADA
Certifico que, junto a ~~os~~ autos 0
mandado de seque
Guarapari, 23 de Julho de 2003

ESCRIVÃO



CENTRAL DE MANDADOS

DISTRIBUIDO EM 09/07/03
AS 14:00 Hs.

João

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPARI

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

O Dr. JOSÉ GERALDO FANTIN, MM. Juiz de Direito da 3ª vara cível da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, por designação na forma da lei, etc.....

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este couber por distribuição que, em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO, do executado abaixo nomeado, e sendo o caso, a PENHORA e ou ARRESTO e AVALIAÇÃO de seus bens, intimando-o destes atos, nos autos da Execução Fiscal nº 021990213098 - 918/99 movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA**, CPF/MF 321.717.067-91, podendo ser encontrado(a) na República Árabe Síria, 248, apto. 304, praia da Areia Preta, nesta cidade, devendo o mesmo ser CITADO na qualidade de co-responsável tributário (art.135,II,CTN), pela firma **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA**, CGC/MF 39.803.267/0001-52, estabelecida no endereço supra, citando-o para pagar no prazo de 05(cinco) dias, a importância de R\$24.594,94 (Vinte e quatro mil, quinhentose noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) calculados no ato do pagamento, conforme petição inicial e calculos anexos, ou acrescido de juros, multa de mora, correção monetária e demais cominações legais, a serem garantir a execução (art.9 da lei 9.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda-se a PENHORA ou ARRESTO dos bens do executado, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma do art. 10 e 11 da Lei 6.830/80, nomeie depositário, correção monetária e demais efetive a AVALIAÇÃO E INTIME o executado, para querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, intimando-se também o respectivo cônjuge, na hipótese da penhora recair sobre bem imóvel. Registre-se a penhora ou arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas.

CUM P R A - S E

Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e três. Eu, _____, Rúbia Mazzelli de Almeida Kelly, Escrevente Juramentada, que o digitei. Eu, Renata Gasparini Aguirre, Escrivã Judiciária que o conferi e o assino, conforme o Provimento 001/98.....

RENATA GASPARINI AGUIRRE
Escrivã Judiciária

em parte Beth. 3: -301

32613568

Portal Constr. Incorp. Ltda.

Handwritten signature

CERTIDÃO: CERTIFICO, CITEI A EMPRESA "PORTAL CONSTR. INC. LTDA." E AO SR. CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, OBEDECIDA A FORMA LEGAL. DOU FE.

GUARAPARI, 09/07/03

Handwritten signature

Argentino Dias dos Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 203.459-50

CERTIDÃO: CERTIFICO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS QUE DADO O PEDIDO DE PARCELAMENTO, DEVOLVO ESTE PARA OS FINS DE LEI. DOU FE.

GUARAPARI, 18/07/03

Handwritten signature
Argentino Dias dos Reis
OFICIAL DE JUSTIÇA
MAT. 203.459-50



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PAES - Pedido de Parcelamento Especial

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

39.803.267/0001-52

NOME EMPRESARIAL

PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, etc) RUA REPUBLICA ARABE SIRIA		NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO LOJA 01			CEP 29220-060	
MUNICÍPIO GUARAPARI		UF ES	CAIXA POSTAL/ UF/ CEP	
DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, solicita por meio do presente pedido em caráter irrevogável e irretratável, o Parcelamento Especial nos termos da Lei 10.684, de 30 de maio de 2003.

A homologação do pedido dependerá do pagamento da primeira parcela, utilizando o código de receita que consta na Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 1/2003, de 27 de Junho de 2003, a saber:

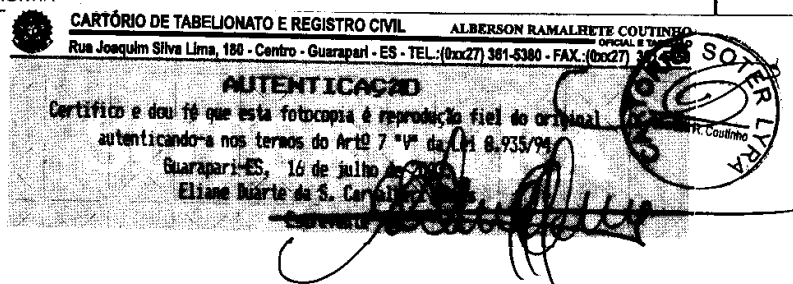
- 7093 - Microempresa
- 7114 - Empresa Pequeno Porte
- 7122 - Demais Pessoas Jurídicas

Após a verificação dos dados, será enviada uma senha de acesso para acompanhamento do Parcelamento Especial.

DATA DO PEDIDO
15/07/2003

RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA PERANTE O CNPJ (IN/SRF nº 200/2002)

NOME CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA	CPF 321.717.067-91
---------------------------------------	-----------------------



EM BRANCO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DAF

Nome / Telefone
PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, ate que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PARCELAMENTO ESPECIAL - LEI 10684 - PAES EPP
REF. PARCELAMENTO PAES - PARCELA N. 01/100

CONTASS CONTAB. E ASSESSORIA - CNPJ: 27.740.026/0001-22
FROSOFT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.491.494/0001-00

02 Período de Apuração	31/07/2003
03 Número do CEF ou CNPJ	39.003.267/0001-52
04 Código da Receita	7114
05 Número de Referência	
06 Data de Vencimento	31/07/2003
07 Valor do Principal	200,00
08 Valor da Multa	
09 Valor Juros/Encargos DL-1.025/69	
10 Valor Total	200,00
11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

Handwritten signature

BB 09240100 16072003

2003.000012020

CARTÓRIO DE TABELIONATO E REGISTRO CIVIL - ALBERSON RAMALHETE MARTINS
Rua Joaquim Silva Lima, 180 - Centro - Guarapari - ES - TEL: (0xx27) 361-5380 - FAX: (0xx27) 361-5380

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é fiel ao original
autenticando-a nos termos do artigo 7º "V" da Lei 8.933/94
Guarapari-ES, 14 de julho de 2003.
Milza de Almeida Pereira
Escrivente

EM BRANCO

29
[Handwritten signature]

REMESSA a Fazenda Nacional _____

Guaraná, 01 de 08 de 2003

[Handwritten signature]
ESCRIVÃO

M. S. S. S. S.
Opção pelo a alienação
lendo.

de 11/11/2003
[Large handwritten signature]

RECEBI

Guarda

23

23

03

[Handwritten signature]

JUNTADA

Certifico que juntados os autos

a Petição

Guarda, de 24

23

de 03

[Handwritten signature]

5

5

**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA ESTADUAL DA FAZENDA NACIONAL - PFN/ES**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES**

30
N

Proc. nº.: 021990213098 - **Execução Fiscal**
Proc. Adm.: 10783 245894/98-81
Executado: Portal Construtora e Incorporadora Ltda e Carlos Vieira Noronha

A FAZENDA NACIONAL, por sua representante *ex lege*, adiante assinada, nos autos acima caracterizados, vem a V. Exa. manifestar-se nos termos seguintes.

O Executado requereu sua adesão ao Parcelamento Especial – lei nº 10.684/2003 (demonstrativo em anexo).

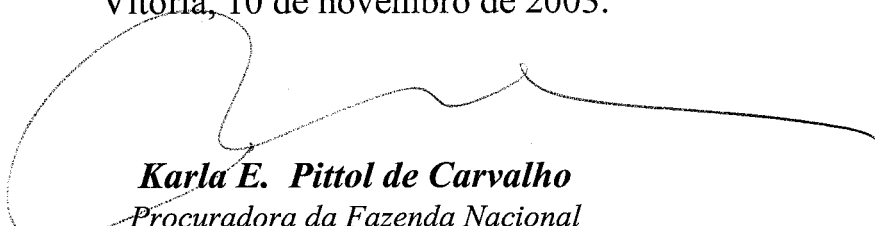
O deferimento de seu pedido está adstrito à observância dos requisitos legais a que se sujeitam os valores a serem recolhidos mensalmente, dentre outros, a que este corresponda a um cento e oitenta avos do valor total a ser confessado e parcelado, bem como ao mínimo, se pessoa jurídica, de R\$ 100,00, em caso de micro-empresa, R\$ 200,00, empresa de pequeno porte, e R\$ 1.000,00, para as demais pessoas jurídicas.

Assim, considerando que o requerimento do executado pende de deferimento, vem a V. Exa. requerer a suspensão do feito pelo prazo de seis meses, período suficiente à verificação da regularidade dos valores recolhidos mensalmente.

Após decurso deste prazo, requer, desde logo, nova vista dos autos.

Pede Deferimento.

Vitória, 10 de novembro de 2003.


Karla E. Pittol de Carvalho
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/ES – 7154


Sandro Mill Damasceno
Estagiário/PFN

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 07/11/2003

Pag . 1/1

31
2

Parâmetro: 72299002312

Número de Inscrição: 72 2 99 002312-02

Número do Processo: 10783 206791/99-69

CPF/CNPJ: 39803267/0001-52

Devedor Principal: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: IRPJ

Número Judicial: 918

COMARCA-GUARAPARI

Data da Inscrição: 30/04/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 8.234,65

UFIR 9.968,92

Valor Remanescente : R\$ 8.234,65

UFIR 9.968,92

Valor Consolidado: R\$ 21.923,61

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-IRPJ

Número do Auto de Infração:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: ESPIRITO SANTO

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 07/11/2003

Pag . 1/1

32
w

Parâmetro: 72699005027

Número de Inscrição: 72 6 99 005027-95

Número do Processo: 10783 206792/99-21

CPF/CNPJ: 39803267/0001-52

Devedor Principal: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 918

COMARCA-GUARAPARI

Data da Inscrição: 30/04/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 4.196,84

UFIR 5.090,05

Valor Remanescente : R\$ 4.196,84

UFIR 5.090,05

Valor Consolidado: R\$ 11.190,55

Órgão de Origem:

Reita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

N.º do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: ESPIRITO SANTO

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Page: 1 Document Name: untitled

___ PAES, CONSULTA, CONSCONTA (CONSULTA INFORMACOES CONTA) _____
DATA : 07/11/2003 HORA : 11:20 USUARIO : SILVEIRA

33
2

CNPJ : 39.803.267/0001-52
PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NUMERO CONTA PAES : 730300062050

PEDIDO SOLICITADO EM : 15/07/2003

PEDIDO VALIDADO EM : 15/07/2003

PF3=SAI PF12=VOLTA

Date: 07/11/ 3 Time: 11:20:41

Page: 1 Document Name: untitled

___ SINAL07,1-RPE (CONSULTA PAGAMENTO) _____

DATA: 07/11/03 HORA: 11:21:15 USUARIO: SILVEIRA

DELEGACIA: 07201 - VITORIA PAG.

PERIODO DISP: 01/01/93 A 05/11/03 PERIODO PESQ: 15/07/03 A 05/11/03

CD.RECEITA: 7114 - PARCELAMENTO LEI 10.684/03- EMPRESA PEQ PORTE

39.803.267/0001-52 PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

34
2

DT.ARREC	BCO/AGEN	DT.VENC.	PROC/REF/VRBA/PERC	REC.	VALOR	SI
16/07/03	001/1060	31/07/03		7114	200,00	OR
26/08/03	021/0047	27/08/03		7114	200,00	OR
30/09/03	021/0047	30/09/03		7114	200,00	OR
				7114	4,00	
				TOT	204,00	
31/10/03	021/0047	31/10/03		7114	200,00	OR
				7114	5,83	
				TOT	205,83	

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS

PF2=TOPO PF3=SAI PF4=EXTRATO PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA

PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA

Date: 07/11/ 3 Time: 11:21:23

Page: 1 Document Name: untitled

___ CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3) _____
T34227YI DATA: 07/11/2003 PAG.: 3 / 10 USUARIO: SILVEIRA

35
~

CNPJ : 39.803.267/0001-52
CPF RESP.: 321.717.067-91 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
NOME EMPRESARIAL: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOME FANTASIA: PORTAL
DT CONSTIT/ABERTURA : 24/02/1994(03/1994)
SIT. CAD. CNPJ : ATIVA NAO REGULAR
DATA DA SITUACAO : 17/01/1998(01/1999) PROC. INSCR. OFICIO:

ENDERECO : RUA REPUBLICA ARABE SIRIA 248
BAIRRO : LOJA 01 MUNICIPIO: 5647 GUARAPARI
UF : ES CEP : 29220-060 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0720106 CAIXA POSTAL : NIRE :
CORREIO ELETRONICO: CORREIO ELETRONICO :

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ___

Date: 07/11/ 3 Time: 04:37:16

Page: 1 Document Name: untitled

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

07/11/200 36

~

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 39803267000152_____

Date: 07/11/ 3 Time: 05:27:01

Page: 1 Document Name: untitled

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

07/11/0

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CPF 32171706791

PAG.: 1/1

38
W

CHASSI/VIN: KLAJF19W1RB737712
MARCA/MODELO: IMP/DAEWOO ESPERO

PLACA: MQQ3223
COR: BEGE

UF: ES ANO: 199
SITUACAO: CIRCULACA

ENTRE COM O COMANDO: _____

Date: 07/11/ 3 Time: 05:26:44

DENATRAN/MJ R E N A V A M 07/11/200 39
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01 ~
CHASSI/VIN...: KLAJF19W1RB737712 UF/PLACA.: ES MQQ3223
MUNICIPIO....: GUARAPARI
PROPRIETARIO: CPF 32171706791 SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 278933777
MARCA/MODELO....: IMP/DAEWOO ESPERO COR.....: BEGE
TIPO-VEICULO....: AUTOMOVEL ESPECIE.....: PAS
COMBUSTIVEL....: GASOLINA QTD.PASSAGEIROS.: 5
MOTOR.....: 106478 ANO-MODELO.....: 1995
CAIXA-CAMBIO....: 106478 ANO-FABRICACAO..: 1994
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....: 110
TIPO-CARROCERIA.: CILINDRADAS.....
NUM-CARROCERIA..: KLAJF19W1RB737712 PROCEDENCIA.....: ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 23/07/1999
IDENT-FATURADO..: CGC 74242140000102 UF-DEST-FATURADO: ES
***----- R E S T R I C O E S -----**
NAO HA

ENTRE COM O COMANDO: _____

Date: 07/11/ 3 Time: 05:26:50

40

CONCLUSÃO

Para concluir os autos do Exmo. Sr. Juiz

Ok José Geraldo Lartín
J. M. de Novo de *Novo* de *2003*
ESCRIVÃO(A)

DESPACHO

Defiro a suspensão pelo prazo requerido, após vista ao exequente.

J. de
J. 13.04.2004
Gláucia

RECEBI, estes autos, nesta data, com *dm*

Lartín
Guarapari, *14* de *04* de *04*
ESCRIVÃO

REMESSA a Fazenda Nacional (*desp.*)

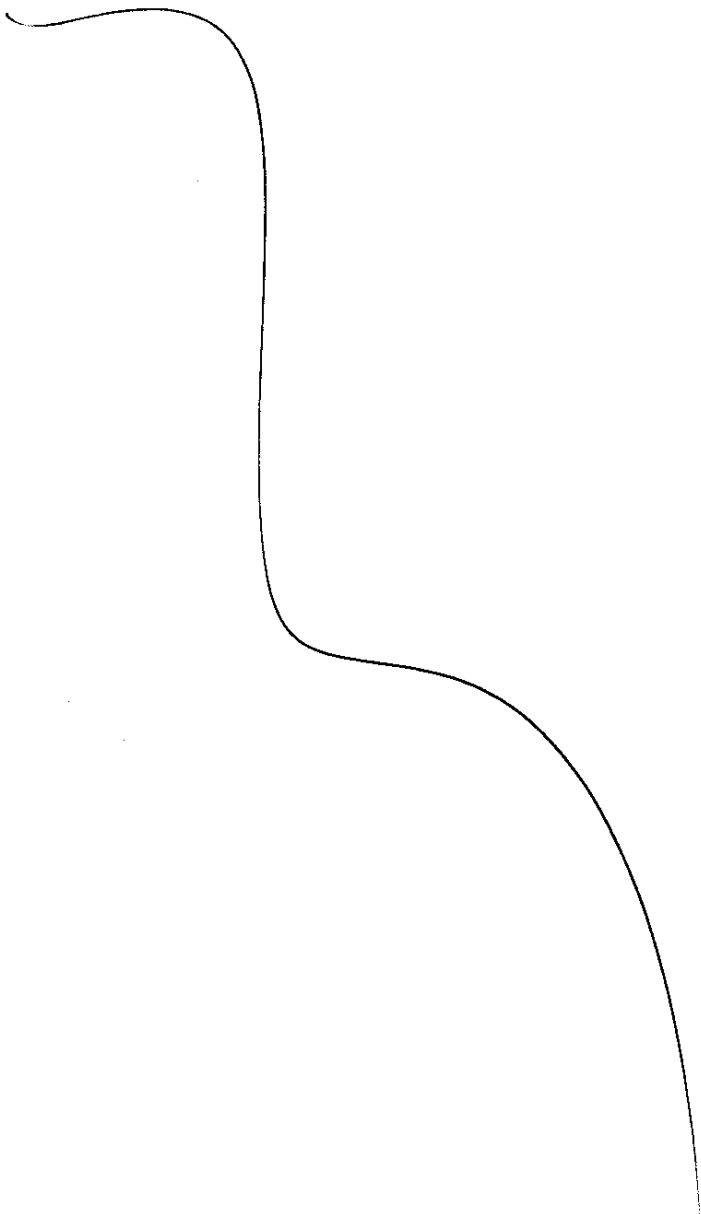
supra
Guarapari, *20* de *04* de *04*
ESCRIVÃO

Ante de ser processado
o h. A. *10/05/2004*
Procurador da Fazenda Nacional

RE:EI, estes autos, nesta data, com _____

Juarapari, 17 de 05 de 04

E A ESCRIVÃO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, que
nesta data faço remessa destes
autos a Fazenda Nacional face
o término do prazo de
suspensão.

Guarapari, 14 de dez de 2004

Escrivã

RECEBI, estes autos, nesta data, com _____

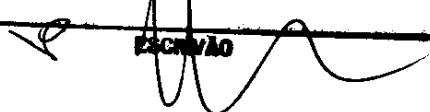
Guarapari, 12 de 04 de 05
ESCRIVÃO

JUNTADA

Certifico que, junto a estes autos _____

a Petição

Guarapari, 15 de 04 de 05


Escrivão

RECEBI

Escrivão

42
~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarapari-ES

Processo nº 021.990.213.098 (Execução Fiscal)
Proc. adm. nº 10783.206791/99-69, 10783.206792/99-21
Executado: **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional e estagiário que esta subscrevem, nos autos acima caracterizados, vem perante V. Exª, expor e requerer o que se segue:

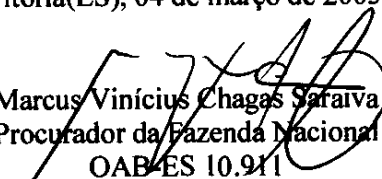
O crédito exequendo foi objeto de parcelamento pelo executado, conforme informa o teor da certidão de fl. 26 v, mas atualmente encontra-se por mais de 12 (doze) meses em atraso, sendo que os pagamentos realizados não foram suficientes para a satisfação do débito, restando o saldo de R\$ 35.162,51 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e hum centavos), conforme se verifica da consulta em anexo.


Assim, requer a exeqüente seja dado o regular prosseguimento à presente Execução Fiscal, com a penhora de tantos bens do executado quantos bastem à garantia da execução, em seu endereço à **na República Árabe Síria, nº 248, apto 301, Praia da Areia Preta, Guarapari-ES, CEP 29200-000.**

Informa a exeqüente que o valor atualizado do débito é de R\$ 35.162,51 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e hum centavos), já computados os valores pagos no parcelamento feito pelo executado.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória(ES), 04 de março de 2005.


Marcus Vinicius Chagas Sampaio
Procurador da Fazenda Nacional
OAB-ES 10.911


Rodrigo Arivabene Bonomo
Estagiário PFN – ES
OAB-ES 3.290-E

43
A'

Page: 1 Document Name: untitled

___ CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227YI DATA: 28/01/2005 PAG.: 1 / 10 USUARIO: GONCALVES

CNPJ : 39.803.267/0001-52
CPF RESP.: 321.717.067-91 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
NOME EMPRESARIAL: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOME FANTASIA: PORTAL
DT CONSTIT/ABERTURA : 24/02/1994(03/1994)
SIT. CAD. CNPJ : ATIVA NAO REGULAR COM PENDENCIA FISCAL
DATA DA SITUACAO : 17/01/1998(01/1999) PROC. INSCR. OFICIO:

ENDereco : RUA REPUBLICA ARABE SIRIA 248
BAIRRO : LOJA 01 MUNICIPIO: 5647 GUARAPARI
UF : ES CEP : 29220-060 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0720106 CAIXA POSTAL : NIRE :
CORREIO ELETRONICO:

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

Date: 28/01/ 5 Time: 02:03:06

44
1'

Page! 1 Document Name: untitled

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

28/01/2005

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 39803267000152 _____

Date: 28/01/ 5 Time: 02:38:09

46
N

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

28/01/05

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CPF 32171706791

PAG.: 1/1

CHASSI/VIN: KLAJF19W1RB737712

PLACA: MQQ3223

UF: ES ANO: 1994

MARCA/MODELO: IMP/DAEWOO ESPERO

COR: BEGE

SITUACAO: CIRCULACAO

ENTRE COM O COMANDO: _____

Date: 28/01/ 5 Time: 02:38:36

47
^

```

DENATRAN/MJ                R E N A V A M                28/01/2005
SERPRO                      CONSULTA VEICULO POR PLACA    VEICULO: 01/01
CHASSI/VIN.: KLAJF19W1RB737712    UF/PLACA.: ES MQQ3223
MUNICIPIO...: GUARAPARI
PROPRIETARIO: CPF 32171706791    SITUACAO: CIRCULACAO
NUMERO-RENAVAM...: 278933777
MARCA/MODELO...: IMP/DAEWOO ESPERO    COR.....: BEGE
TIPO-VEICULO...: AUTOMOVEL          ESPECIE.....: PAS
COMBUSTIVEL...: GASOLINA            QTD.PASSAGEIROS.: 5
MOTOR.....: 106478                 ANO-MODELO.....: 1995
CAIXA-CAMBIO...: 106478            ANO-FABRICACAO..: 1994
MONTAGEM.....: COMPLETA            POTENCIA.....: 110
TIPO-CARROCERIA...:                CILINDRADAS.....:
NUM-CARROCERIA...: KLAJF19W1RB737712    PROCEDENCIA.....: ESTRANGEIRA
TIPO-CHASSI...: NORMAL              ULT-ATUALIZACAO.: 23/07/1999
IDENT-FATURADO...: CGC 74242140000102    UF-DEST-FATURADO: ES
***----- R E S T R I C O E S -----***
NAO HA

```

ENTRE COM O COMANDO: _____

Date: 28/01/ 5 Time: 02:38:46

46
1

Page: 1 Document Name: untitled

___ PAES, CONSULTA, CONSPEDIDO (CONSULTA PEDIDO PARCELAMENTO) _____
DATA : 28/01/2005 HORA : 12:58 USUARIO : GONCALVES

CNPJ : 39.803.267/0001-52
PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DATA TRANSMISSAO : 15/07/2003
HORA TRANSMISSAO : 08:37:32
CPF RESPONSAVEL : 321.717.067-91

PEDIDO VALIDADO

PF3=SAI PF12=VOLTA

Date: 28/01/ 5 Time: 12:58:41

49
1

___ SINAL07,1-RPE (CONSULTA PAGAMENTO)
 DATA: 28/01/05 HORA: 13:01:37 USUARIO: GONCALVES
 DELEGACIA: 07201 - VITORIA PAG. 1
 PERIODO DISP: 01/01/93 A 26/01/05 PERIODO PESQ: 15/07/03 A 26/01/05
 CD.RECEITA: 7114 - PARCELAMENTO LEI 10.684/03- EMPRESA PEQ PORTE
 39.803.267/0001-52 PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DT.ARREC	BCO/AGEN	DT.VENC.	PROC/REF/VRBA/PERC	REC.	VALOR	SIT
16/07/03	001/1060	31/07/03		7114	200,00	ORI
26/08/03	021/0047	27/08/03		7114	200,00	ORI
30/09/03	021/0047	30/09/03		7114	200,00	ORI
				7114	4,00	
				TOT	204,00	
31/10/03	021/0047	31/10/03		7114	200,00	ORI
				7114	5,83	
				TOT	205,83	
01/12/03	021/0047	30/11/03		7114	200,00	ORI
				7114	6,80	
				TOT	206,80	

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS

PF2=TOPO PF3=SAI PF4=EXTRATO PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
 PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA

Date: 28/01/ 5 Time: 01:01:41

51
A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 28/01/2005

Pag . 1/1

Parâmetro: 72299002312

Número de Inscrição: 72 2 99 002312-02

Número do Processo: 10783 206791/99-69

CPF/CNPJ: 39803267/0001-52

Devedor Principal: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES

Série: IRPJ

Número Judicial: 918

COMARCA-GUARAPARI

Data da Inscrição: 30/04/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 8.234,65

UFIR 9.968,92

Valor Remanescente : R\$ 8.234,65

UFIR 9.968,92

Valor Consolidado: R\$ 23.280,43

Órgão de Origem:

Rota: DIV.ATIVA-IRPJ

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: ESPIRITO SANTO

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Consulta Inscrição - Informações Gerais

52
1'

Data: 28/01/2005

Pag . 1/1

Parâmetro: 72699005027

Número de Inscrição: 72 6 99 005027-95

Número do Processo: 10783 206792/99-21

CPF/CNPJ: 39803267/0001-52

Devedor Principal: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES

Série: DO

Número Judicial: 918

COMARCA-GUARAPARI

Data da Inscrição: 30/04/1999

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0004

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 4.196,84

UFIR 5.090,05

Valor Remanescente : R\$ 4.196,84

UFIR 5.090,05

Valor Consolidado: R\$ 11.882,08

Órgão de Origem:

Requisita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

No. do Auto de Infracao:

Data da Extinção:

Data da Devolução/Arquivamento:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: ESPIRITO SANTO

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A


53
[Handwritten signature]

C O N C L U S Ã O

Certifico e dou fé que,
nesta data faço conclusos estes
autos ao Exmo. Sr.Dr. José
Geraldo Fantin.

Guarapari, 20/04/05

[Handwritten signature]
p/Escrivã

54


REMESSA AO DISTRIBUIDOR

Nesta data, faço remessa destes autos ao Distribuidor para redistribuição, tendo em vista a instalação da Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública, Registros Públicos e Meio Ambiente desta Comarca.

Guarapari -ES, 30 de Setembro de 2005



Escrivão

58/05

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em Cartório.

Guarapari, 10 de novembro de 2005


Escrivão

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à
Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública,
Registros Públicos e Meio Ambiente desta
Comarca, redistribuídos.

Guarapari, 10 de novembro de 2005


Escrivão

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em
cartório
Guarapari, 24 de 11 de 05
pt eo
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Faz
Faz conclusos estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz
Alexandre de S. Borfen

Guarapari, 30 de 11 de 2005

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

Ao MM. Juiz. c/s.

VISTO EM CORRÊIÇÃO

Em 27/04/2006

Carlos Magno Moulis Lima
JUIZ CORRÊGEDOR

Despacho

Devolvo o presente feito ao cartório, vez que em que pese todos os esforços empreendidos por esta magistrada, não houve tempo hábil para despachá-lo, tendo em vista minha promoção para Juiz de Direito de Entrância Especial, conforme Ato nº 1219/2009, publicado no Diário da Justiça no dia 14 de dezembro de 2009.

Outrossim, informo que assumi esta Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registro Público e Meio Ambiente de Guarapari, no dia 06/02/2009, e que hoje esta Vara encontra-se com 5837 processos em tramitação, tendo sido por mim proferido 4060 despachos, 259 decisões, 970 sentenças e realizado 174 audiências,.

E quanto à Meta 2 – CNJ, foram prolatadas 145 sentenças.

Assim, desejo ao MM. Juiz de Direito que me sucederá nesta Vara uma profícua jurisdição.

Guarapari, ES, 12 de março de 2010.


Danielle Nunes Marinho
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos em Cartório.

Guarapari/ES, 12 de março de 2010.

Carlos Fernando Silvan Nogueira
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos, ao Exmo Sr. Juiz de Direito, Dr. Ubirajara Paixão Pinheiro.

Guarapari/ES, 15 de março de 2010.

Carlos Fernando Silvan Nogueira
Chefe de Secretaria



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

**VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, DOS REGISTROS PÚBLICOS, E MEIO AMBIENTE DA
COMARCA DE GUARAPARI/ES.**

**PROCESSO Nº: 021.99.021309-8
“VISTOS EM INSPEÇÃO”**

DESPACHO

Tendo em vista o lapso temporal, intime-se a exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 dias.


Diligencie-se.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2010.

Ubirajara Paixão Pinheiro
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O

Nesta data recebi estes autos em Cartório.
Guarapari, 24 de junho 2010.

p/  Chefe de Secretaria

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado
do Espírito Santo - **PROCURADOR-GERAL**.
Guarapari, 12 de julho de 2010.

IP
p/Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em Cartório.
Guarapari 13 de setembro de 2010..

RS
p/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data procedi a juntada do(s)
documentos(s) que segue(m).
Guarapari, 19 de janeiro de 2011.

Sell
p/Chefe de Secretaria

201001022912

58

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 021.99.021309-8 (Execução Fiscal)
P.A.F nº: 10783 206791/99-69; 10783 206792/99-21
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

A **UNIÃO FEDERAL**, nos autos da execução fiscal acima epigrafada, por seu Procurador da Fazenda Nacional *in fine* firmado, tendo em vista que o parcelamento noticiado à fl. 30 foi rescindido, vem, perante V. Ex^a, requerer seja determinada, via Sistema Bacen-Jud, a penhora sobre o numerário existente na conta bancária de titularidade dos **executados**, até o limite do crédito exequendo, cujo valor segue informado na(s) consulta(s) em anexo, excetuados os valores que a lei considera impenhoráveis.

Acaso seja frutífera a penhora, requer seja feito o depósito conforme determina a Lei nº 9.703/98, indicando no código da receita o nº 7525.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória (ES) 23 de julho de 2010.


Alex Garcia
Procurador da Fazenda Nacional


Wesley S. Drummond
Estagiário de Direito - PFN

COMPROVANTE - GUARAPARI - 04-01-2010-13:20-015788-1/2

sg

CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2) _____

T34227BI DATA: 23/07/2010 PAG.: 1 / 1 USUARIO: GONCALVES

CNPJ: 39.803.267/0001-52 (MATRIZ)

CPF RESP.: 321.717.067-91 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.EMP.: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOME FANTASIA: PORTAL

DT ABERTURA: 24/02/1994(03/1994) DT PRIM. ESTAB.: 24/02/1994

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R REPUBLICA ARABE SIRIA 248

BAIRRO : LOJA 01

MUNICIPIO: 5647 GUARAPARI

UF : ES CEP : 29220-060 TELEFONE :

FAX :

ORGAO : 0720106

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

60

RFB

USUARIO: GONCALVES

23/07/2010 07:35

NI-CPF : 321.717.067-91

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DT NASC: 11/07/1954

MAE : MARINA VIEIRA NORONHA

TIT. ELEITOR: 00.057.711.714-06 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R RUPUBLICA ARABE SIRIA,248,APT 301
29200-685 PARQUE AREIA PRETA, GUARAPARI

DDD : TELEFONE: 2613568 FAX: COD.MUN.: 5647 ES
EMAIL : COD.UA : 0720106

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

A1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA

62
R


CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM.
Juiz de Direito Dr. UBIRAJARA PAIXÃO
PINHEIRO.

Guarapari, 06/05/2011


Chefe de Secretaria

63
R

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubu.uppinheiro quarta-feira, 10/08/2011
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Varas e Juizes Seções Judiciárias Tipo de Justiça Não Respostas Contatos de J. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20110002053429
Número do Processo:	021990213098
Tribunal:	TRIB DE JUSTIÇA DO ES
Vara/Juízo:	10542 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	UBIRAJARA PAIXAO PINHEIRO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	união

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	39.803.267/0001-52 - PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> Usar IF e agência banc
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	união
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito	

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&i...> 10/08/2011

64
r

Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubu. uppinheiro
---	-------------------

65
P



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPARI**

Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente

DESPACHO

Processo nº: 021.99.021309-8

Intimem-se a exequente para manifestar-se quanto aos documentos juntados, referentes à penhora online, no prazo de 05 (cinco) dias. Dil-se.

Guarapari/ES, 16 de agosto de 2011.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data recebi estes autos em Cartório.

Guarapari/ES, 30 de de 2011.

FABIO DE SOUZA ROZENDO
Chefe de Secretaria

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à UNIÃO
Guarapari 31 de maio de 2012

p/ Chefe de Secretaria

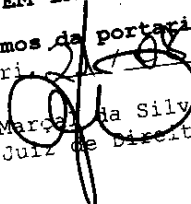
R E C E B I M E N T O

Nesta data recebi estes autos em Cartório.
Guarapari 21 de AGOSTO de 2012


p/ Chefe de Secretaria

VISTOS EM INSPEÇÃO (2012)

Cumpra-se os termos da portaria nº 002/2012.
Guarapari, 06 de Agosto de 2012.


Gustavo Marcelino da Silva e Silva
Juiz de Direito

JUNTADA

NESTA DATA PROCEDI A JUNTADA DOS DOCUMENTOS
EGUEM .

Guarapari, 06 de novembro de 2012


p/ Chefe de Secretaria

201201039766

66
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE GUARAPARI – ESPIÍRITO SANTO.

Processo nº: 021.99.021309-8
P.A.F. nº: 10783 206791/99-69 e 10783 206792/99-21
Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL

A **UNIÃO FEDERAL**, nos autos da execução fiscal acima referenciada, por sua Procuradora da Fazenda Nacional infra-assinada, considerando que foi realizado Bacen-Jud sobre o numerário da empresa, bem como o co-responsável encontra-se devidamente citado (fl. 26, V) vem à presença de Vossa Excelência, requerer seja determinada, via Sistema Bacen-Jud, a penhora sobre o numerário existente na(s) conta(s) bancária(s) de titularidade do co-responsável, o **Sr. CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CPF: 321.717.067-91**, em seu endereço, conforme consulta em anexo, para vir pagar o débito ou, querendo, oferecer bens à penhora, até o limite do crédito exeqüendo, cujo valor segue informado na(s) consulta(s) em anexo, excetuados os valores que a lei considera impenhoráveis.

Acaso seja frutífera a penhora, requer seja feito o depósito conforme determina a Lei nº 9.703/98, indicando no código da receita o nº 7525.

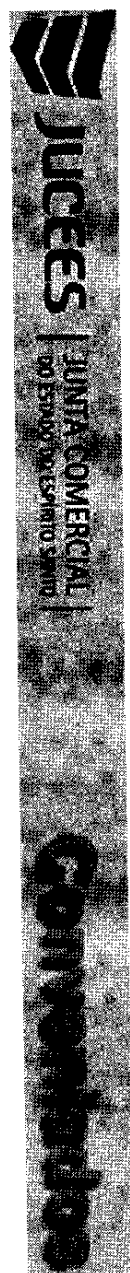
Termos em que pede deferimento.

Vitória-ES, 12 de julho de 2012.

Darlio Themi Caram
Procurador da Fazenda Nacional

Jussara Fernandes Siqueira
Estagiária de Direito – PFN/ES

21-007-2012 1714 027649 2/2



[Dados da Empresa](#) |
 [Atividades](#) |
 [Pessoas](#) |
 [Filiais](#) |
 [Histórico](#) |
 [Bloqueios](#)

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.803.267/0001-52

PESSOAS VINCULADAS À EMPRESA

CPF / CNPJ	ENDEREÇO	PARTICIPAÇÃO	EM %	VÍNCULO	ENTRADA	SAÍDA
321.717.067-91	NOME..... CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA END..... RUA FERNANDO DE ABREU, Nº 248 BAIRRO: PARQUE DA AREIA PRETA MUNIC.: GUARAPARI UF..... ES	4.560,00	95,0	SOCIO	23/02/1994	
482.987.357-49	NOME..... GILVANIR BUTRUCCI NORONHA END..... BAIRRO: MUNIC.: UF.....	240,00	5,0	SOCIO	17/04/1997	
321.717.067-91	NOME..... CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA END..... RUA FERNANDO DE ABREU, Nº 248 BAIRRO: PARQUE DA AREIA PRETA MUNIC.: GUARAPARI UF..... ES	4.560,00	95,0	SOCIO GERENTE	23/02/1994	

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: NAZARE

12/07/2012 15:57

59
R

NI-CPF : 321.717.067-91

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DT NASC: 11/07/1954

MAE : MARINA VIEIRA NORONHA

TIT. ELEITOR: 00.057.711.714-06 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R FERNANDO DE ABREU, 248, APTO 301
29200-650 PARQUE DA AREIA PRE, GUARAPARI

DDD : 0027 TELEFONE: 98798064 CELULAR:

COD.MUN.: 5647 ES

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0720106

PROXIMO NI-CPF: _____

T25A

DADOS CADASTRAIS _____

PF1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA

Nesta data faço conclusos os presentes aut
o Dr. Gustavo Marçal da Silva e Silva .
Guarapari 12 de NOVEMBRO de 2012

p/ Chefe de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Número do Processo: **0021309-55.1999.8.08.0021 (021.99.021309-8) - Execução Fiscal**

Requerente: **UNIAO FEDERAL**

Requerido: **PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA**

DESPACHO

1. Indefiro por ora o pedido de penhora on-line, diante do entendimento sedimentado no âmbito do STJ, quanto à necessidade de indicação da hipótese legal que autoriza o redirecionamento do executivo fiscal aos sócios, inclusive em relação às microempresas, conforme aresto que segue:

"Somente as irregularidades constantes do art. 135 do CTN, quais sejam, prática de atos com excesso de poder ou infração de lei, contrato social ou estatuto, são aptas a permitir o redirecionamento do processo executivo aos sócios. Permitir o redirecionamento do executivo fiscal no caso de microempresas e empresas de pequeno porte sem a aplicação do normativo tributário é deturpar a intensão insculpida na Lei Complementar 123/2006". (STJ, REsp 1216098 /SC, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, Dje 31/05/2011).

2. Intime-se a parte exequente para esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, qual hipótese legal, autorizativa da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada encontra-se na espécie, sob pena de suspensão do feito na forma do art. 40 da LEF.

GUARAPARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2012


GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA,

Juiz de Direito

<https://sistemas.tjes.jus.br/ejud/sistemas/pgf/TRADESPACHO.cfm?Funcao=2056&St...> 18/11/2012

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos a PFN.

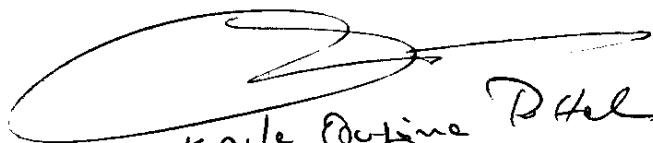
Guarapari 09 de ABRIL de 2013

p/ Chefe de Secretaria

M. J. J.

Deje embaixo de declara-
ões em três vias.

11/04/2013


Karle Dufine P. Hel
de caraculo

RECEBIMENTO

NESTA DATA RECEBI ESSES AUTOS EM CARTÓRIO.
Guarapari, 18 de Abril de 2013

p/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

NESTA DATA PROCEDI A JUNTADA DOS DOCUMENTOS
E SEGUEM .

Guarapari, 08 de MAIO de 2013


p/ Chefe de Secretaria

E
U
N
E
A
D
A
E

201300943266

11
R

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Guarapari/ES

Proc. Nº: 021.99.021309-8 – Execução Fiscal

Executado:: Portal Construtora e Incorporadora Ltda

PROTOCOLO
COMARCA DE GUARAPARI
Data: 16 / 09 / 2013
Hora: 14:37h

A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, nos autos da ação suso referenciada, por sua Procuradora da Fazenda Nacional infra-assinada, vem a presença de Vossa Excelência opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da r. decisão de fl. 70, o que faz com base nos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1 – DO RESUMO DA DEMANDA

A ora embargante ingressou com a ação em epígrafe para cobrança de crédito tributário direcionado para inscrição pela Delegacia da Receita Federal do Brasil.

A parte executada, quando da diligência de citação, não foi encontrada em seu domicílio fiscal oficial, razão pela qual restou certificado, fl. 18, verso, que a mesma não estava estabelecida no local.

Neste passo, pugnou-se pela integração do responsável à relação processual executiva. Este pedido restou deferido através da decisão de fl. 23, proferida na data de 09/06/2003.

A decisão ora embargada de declaração deixou de considerar, assim, que o provimento judicial que determinou a inclusão do responsável à relação processual executiva, há muito, tornou-se definitivo.

02/03

p/12

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

2 – DAS OMISSÕES.

Há que se destacar, inicialmente, que a parte executada sequer se insurgiu contra o provimento judicial que deferiu pedido da exequente de inclusão do responsável tributário à relação processual executiva.

Ademais, esta decisão tornou-se, há muito definitiva, não sendo viável, nesta fase, simplesmente desconsiderar todos os atos processuais que se seguiram em razão da inclusão do responsável à ação.

O responsável foi integrado ao feito executivo em razão de decisão judicial regulamentar realizada e há muito proferida, justamente em decorrência da não localização da pessoa jurídica executada em seu domicílio fiscal oficial, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, autor da diligência de citação.

No ponto, impende destacar que é obrigação legal acessória do contribuinte manter atualizado seu domicílio fiscal junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil. Não se trata de mera faculdade, mas de verdadeiro ônus do contribuinte.

Neste passo, se a pessoa jurídica não é localizada em seu domicílio fiscal oficial, especialmente em virtude de certidão lavrada por Oficial de Justiça, presume-se, legalmente, que encerrou suas atividades de forma irregular, sem baixa nos órgãos competentes. Este foi o motivo determinante que autorizou a integração do responsável à ação executiva.

Logo, não é o mero não pagamento de tributo que justificou a integração do responsável à ação através da decisão judicial de fl. 23, datada de 09/06/2003.

Importante ressaltar que, muitas vezes uma pessoa jurídica não é baixada na Delegacia da Receita Federal do Brasil, apresentando, embora irregularmente, declarações, sendo que, entretanto, não se encontra em atividade. Situação, aliás, que foi certificada nos autos, pelo Oficial de Justiça, autor da diligência de citação. Esta irregularidade muitas vezes é perpetrada com vistas à obtenção, por exemplo, de vantagens em parcelamentos, eventualmente concedidos, em condições mais favoráveis, via mero pedido do contribuinte. De qualquer forma, a baixa unilateral, do CNPJ, por ato da DRFB, somente ocorre quando da ausência consecutiva quanto à apresentação das regulares declarações por lapso superior a cinco anos.

02

R/B

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

Assim, diante de todo o exposto, depreende-se o descompasso da r. decisão recorrida, uma vez que não restou analisado fato relevante, anterior à prolação da decisão, que pertine à imutabilidade do provimento judicial que determinou a inclusão do responsável tributário à relação processual executiva.

3 – DOS PEDIDOS

Pelo exposto, com fulcro no artigo 535, II, do CPC, requer seja suprida a omissão acima apontada, para que, em consequência do caráter infringente do presente recurso, seja, após adequadamente analisado ponto, revista a decisão a fim de que se reconheça a estrita regularidade do provimento judicial, proferido em 09/06/2003, que determinou a inclusão do responsável à ação de execução. Ademais, conforme acima destacado, esse provimento judicial não foi objeto de recurso pela parte, razão pela qual se tornou definitivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória/ES, 11 de abril de 2013.


Karla Eugênia Riffol de Carvalho
Procuradora da Fazenda Nacional

03

74
O

Certidão

Certifico e dou fé que os embargos de fls 71/73 são
tempestivos.

Guarapari, 10 de maio de 2013.


M EDILAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA
Analista Judiciario Especial




D

D

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes auto:
o Dr. Gustavo Marçal da Silva e Silva .
Guarapari 03 de JUNHO de 2013


p/ Chefe de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

Número do Processo: **0021309-55.1999.8.08.0021 (021.99.021309-8) - Execução Fiscal**

Requerente: **UNIAO FEDERAL**

Requerido: **PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA**

DESPACHO

Tendo em vista o conteúdo do petição às fls. 71/73, bem como a efetiva citação do sócio da empresa executada às fls. 23, defiro o pedido retro e determino que intime-se a parte exequente para colacionar aos presentes autos planilha de débito atualizada.

Após, nova conclusão para a devida consulta mediante Bacenjud.

Diligencie-se.

GUARAPARI, 7 DE JUNHO DE 2013

GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA
Juiz de Direito

<https://sistemas.tjes.jus.br/ejud/sistemas/pgf/TRADESPACHO.cfm?Funcao=2056&St...> 07/06/2013

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao XEQUENTE.

Guarapari 17 de JUNHO de 2013

p/ Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

NESTA DATA RECEBI ESSES AUTOS EM CARTÓRIO.
Guarapari, 29 de Julho de 2013

p/ Chefe de Secretaria

JUNTADA

NESTA DATA PROCEDI A JUNTADA DOS DOCUMENTOS
TSEGUEM .
Guarapari, 29 de Julho de 2013

p/ Chefe de Secretaria

U
N
T
A
D
A
J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

201300926671

76
b

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPARI – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 021.99.021309-8
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Executado(s): CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

A **UNIÃO FEDERAL**, nos autos da execução fiscal acima referenciada, por sua Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência em cumprimento do r. despacho de fl. 75 encaminhar aos presentes autos planilha de débito atualizado e requerer seja determinado, via Sistema BACEN-Jud, a penhora sobre o numerário existente nas contas bancárias de titularidade **do executado Sr. CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA CPF: 321.717.067-91** até o limite do crédito exequendo, cujo valor segue informado na consulta anexa.

Acaso seja frutífera a penhora, requer seja feito o depósito dos valores penhorados junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia **DJE**, na Caixa Econômica Federal, conforme determina a Lei nº. 9.703/98, devendo constar no campo referente ao código da receita o nº. **7961**.

Vitória (ES), 04 de julho de 2013.


Karla Eugenia Pittol de Carvalho
Procuradora da Fazenda Nacional

COMARCA DE GUARAPARI 25/JUL/2013 13:42 000027230


Jailton da Silva Neves
Estagiário de Direito - PFN/ES

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes aut
o Dr. Gustavo Marçal da Silva e Silva .
Guarapari 16 de Setembro de 2013

p/ Chefe de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

FR/N

Número do Processo: **0021309-55.1999.8.08.0021 (021.99.021309-8) - Execução Fiscal**

Requerente: **UNIAO FEDERAL**

Requerido: **PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA**


DESPACHO

1. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação do veículo objeto de restrição, conforme espelho do sistema Renajud em anexo, observando o cartório os termos da portaria nº 002/2012 deste juízo.
2. Junte-se espelho do sistema **Bacenjud** em anexo.
3. Na hipótese de não existir endereço correto da parte executada nos autos, intime-se a parte exequente para fornecer endereço atualizado da parte contrária.
4. Em seguida, em caso positivo da penhora do veículo retro indicado, intime-se a parte executada para, querendo, oferecer embargos no prazo legal, valendo o bloqueio como reforço de penhora.

GUARAPARI, 4 DE OUTUBRO DE 2013



GUSTAVO MARCIA DA SILVA E SILVA
Julz de Direito

<https://sistemas.tjes.jus.br/sistemas/pgf/TRADESLOTE.cfm?checkcabe=1&processo=...> 04/10/2013

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubu.gmsilva terça-feira, 01/10/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

79/11


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130002937447
Data/Horário de protocolamento:	01/10/2013 15h42
Número do Processo:	021990213098
Tribunal:	TRIB DE JUSTIÇA DO ES
Vara/Juízo:	10542 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
321.717.067-91 :CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA	44.740,50	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&tok...> 01/10/2013

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubu.gmsilva quinta-feira, 03/10/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130002937447
Número do Processo:	021990213098
Tribunal:	TRIB DE JUSTIÇA DO ES
Vara/Juízo:	10542 - VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE GUARAPARI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

321.717.067-91 - CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 182,57] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/10/2013 15:42	Bloq. Valor	GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA	44.740,50	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 182,57	182,57	02/10/2013 11:27
Ação				Valor		
BCO BANESTES/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/10/2013 15:42	Bloq. Valor	GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA	44.740,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/10/2013 13:24
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/pesquisarPorProtocolo.do?method=pesquisarPor...> 03/10/2013



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Handwritten signature/initials

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

Usuário GUSTAVO MARCAL DA SILVA E SILVA • 04/10/2013 • 14h 21' 06"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
Comarca/Município GUARAPARI
Órgão Judiciário VARA DA FAZENDA PUBLICA DE GUARAPARI
Juiz GUSTAVO MARCAL DA SILVA E SILVA
N° do Processo 021990213098

Veículo Restringido - Total: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>MQQ3223</u>	ES	IMP/DAEWOO ESPERO	CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA	Transferência
<u>KMT9709</u>	ES	I/CITROEN C4 20 VTR	CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA	Transferência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 AL. FRANCISCO VIEIRA SIM?ES - S/N - BAIRRO MUQUI, ABA, GUARAPARI- ES - CEP: 29214-110
 Telefone(s): (27) 3181-7017
 Email: 1fazenda-guarapari@tjes.jus.br

CERTIFICO E DOU FÉ que este mandado foi remetido à Central de Mandados para distribuição DATA:

PROCESSO Nº 0021309-55.1999.8.08.0021 (021.99.021309-8)
 AÇÃO : Execução Fiscal
 Requerente: UNIAO FEDERAL
 Requerido: PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA
 Endereço: Rua Fernando de Abreu, 248, Apto 301, Parque da Areia Preta, Guarapari ES. Tel: 98798064

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

MM. Juiz(a) de Direito de GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

a) PENHORAR e AVALIAR o(s) veículos(s) abaixo descrito(s).

DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA	PLACA
IMP/DAEWOO ESPERO	MQQ 3223
II/CITROEN C4 20 VTR	

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

ADVERTÊNCIAS

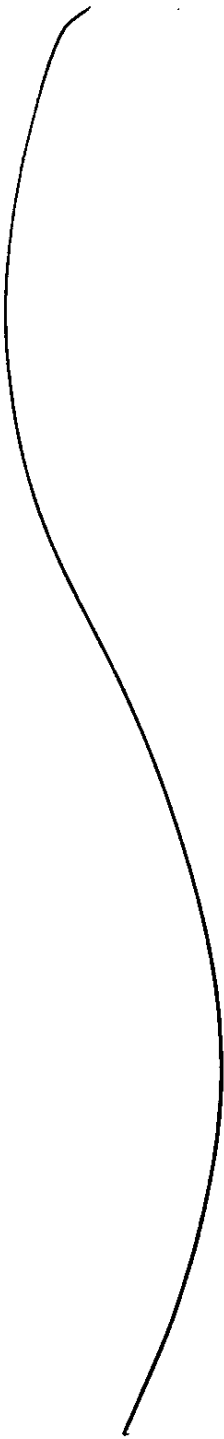
a) PRAZO: Realizada a penhora, INTIMAR O(A) EXECUTADO(A) PARA EMBARGAR, caso queira no prazo de 30 (trinta) dias. INTIMAR também do bloqueio online, para, querendo, oferecer embargos.

GUARAPARI/ES 17/10/2013

FÁBIO DE SOUZA ROZENDO

Chefe de Secretaria

https://sistemas.tjes.jus.br/sistemas/FCKeditor_2.2/editor/fckeditor.html?InstanceNam... 17/10/2013



1
1

JUNTADA
NESTA DATA PROCEDI A JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE
CHEGEM .

Guarapari, 04 de 12 de 2013

p/ Chefe de Secretaria

Areia Preta
Guarapari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUIÁBA, GUARAPARI- ES - CEP: 29214-110
Telefone(s): (27) 3181-7017
Email: 1fazenda-guarapari@tjes.jus.br

RECEBIDO EM
21/10/13 ÀS
16:48 HORAS. 89/AM

DISTRIBUIDO EM
21/10/13 ÀS
16:48 HORAS.

CERTIFICO E DOU FÉ que este mandado foi remetido à Central de Mandados para distribuição
ASSINATURA: *[assinatura]*

PROCESSO Nº 0021309-55.1999.8.08.0021 (021.99.021309-8)
AÇÃO : Execução Fiscal
Requerente: UNIAO FEDERAL
Requerido: PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA
Endereço: Rua Fernando de Abreu, 248, Apto 301, Parque da Areia Preta, Guarapari ES. Tel: 98798064

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

MM. Juiz(a) de Direito de GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.
Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

a) PENHORAR e AVALIAR o(s) veículos(s) abaixo descrito(s).

DESCRIÇÃO DO BEM

MARCA	PLACA
IMP/DAEWOO ESPERO	MQQ 3223
I/CITROEN C4 20 VTR	

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: Realizada a penhora, INTIMAR O(A) EXECUTADO(A) PARA EMBARGAR, caso queira no prazo de 30 (trinta) dias. INTIMAR também do bloqueio online, para, querendo, oferecer embargos.

GUARAPARI/ES 17/10/2013
[assinatura]
FÁBIO DE SOUZA ROZENDO
Chefe de Secretaria

Helio desconhecido
(n se identificou)

Cartidão
ameçada



Estado do Espírito Santo
Poder Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca de Guarapari, ES

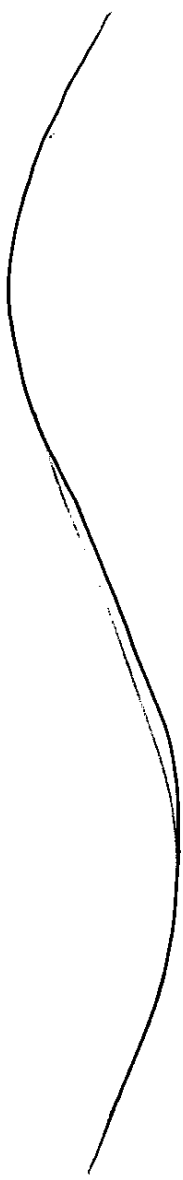
Proc. n.º 0021309-55.1999.8.08.0021

CERTIDÃO

Certifico a Vossa Excelência que em cumprimento ao r. mandado, observando as formalidades legais, diligenciei no endereço indicado por diversas vezes em dias e horários alternados, tentei a última diligência em 13/11, às 07:00 horas, entretanto **DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA AVALIAÇÃO E REGISTRO DE BENS DE PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, haja vista que apesar de ter diligenciado no local por cinco vezes, e ter chamado insistentemente no edifício, tendo inclusive chamado em outros apartamentos para obter informação, contudo não consegui contato com ninguém no edifício, nem mesmo para fornecer informações, desta forma devolvo o r. mandado a fim de que seja informado endereço que possibilite à efetivação da diligência, nos termos dos arts. 225, I c/c 238 parágrafo único CPC. O referido é verdade e dou fé.

Guarapari, ES, 16 de novembro de 2013.


JUDITH CASTELLO HENRIQUES RIBEIRO
Oficiala de Justiça



REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos ao
exequente para atualização
de endereço de requerido
que de direito
Guarapari, 26 de 03 de 14
Mr
ESCRITÃO

RECEBIMENTO

NESTA DATA RECEBI ESSES AUTOS EM CARTÓRIO.
Guarapari, 09 de Abril de 2014

[Signature]
p/ Chefe de Secretaria

JUNTADA
NESTA DATA PROCEDI A JUNTADA DOS DOCUMENTOS
QUE SEGUEM.

GUARAPARI, 27 de MAIO de 2014

[Signature]
p/ Chefe de Secretaria

201400418309

89

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPARI - ES

Processo nº: **021.99.021309-8**

Exequente: **UNIÃO (Fazenda Nacional)**


Executado(s): **PORTAL CONSTRUTORA I INCORPORADORA LTDA**

COMARCA DE GUARAPARI 03/04/2014 12:05:20 PM 12/03/2014 12:19:000003878

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional, nos autos da Execução Fiscal referida em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer **seja aplicado o disposto no art. 185-A do CTN, com a decretação da indisponibilidade de bens e direitos dos devedores**, oficiando-se ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis de sua residência e ao Detran-ES, para que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a determinação judicial de indisponibilidade dos bens do(s) executado(s), enviando, concomitantemente ao Juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido, na forma do que dispõe o § 2º do art. 185-A do CTN.

Pede Deferimento.

Vitória - ES, 1 de abril de 2014.


ARLINDO PALASSI FILHO
Procurador da Fazenda Nacional
OAB-ES 9239


MAYCON COSTA DE OLIVEIRA
Estagiário de Direito - PFN/ES

Imprimir

86

SERPRO

01/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
 Parâmetro de Localização: 0720000905069
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 39803267/0001-52**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Nº Processo Administrativo:** 10783 206791/99-69**Nº Inscrição:** 72 2 99 002312-02**Data Inscrição:** 30/04/1999**Nº Processo Judicial:** 00000000021990213098**Procuradoria da Inscrição:** ESPIRITO SANTO**Nº Único de Processo Judicial:** 00213095519998080021**Procuradoria Responsável:** ESPIRITO SANTO**Valor Inscrito:** R\$ 8.234,65 (UFIR 9.968,92)**Valor Consolidado:** R\$ 30.131,40**2º Devedor: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 39803267/0001-52**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Nº Processo Administrativo:** 10783 206792/99-21**Nº Inscrição:** 72 6 99 005027-95**Data Inscrição:** 30/04/1999**Nº Processo Judicial:** 00000000021990213098**Procuradoria da Inscrição:** ESPIRITO SANTO**Nº Único de Processo Judicial:** 00213095519998080021**Procuradoria Responsável:** ESPIRITO SANTO**Valor Inscrito:** R\$ 4.196,84 (UFIR 5.090,05)**Valor Consolidado:** R\$ 15.372,90**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 12.431,49 (UFIR 15.058,97)**Valor Consolidado:** R\$ 45.504,30

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos
MM Juiz de Direito em exercício na Vara.
Guarapari 27 de Agosto de 2014

p/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vara da Fazenda Pública, de Registros Públicos e do Meio Ambiente de Guarapari

(COMARCA DA CAPITAL)

DECISÃO

Vistos em Inspeção.

Cuida-se de execução fiscal sujeita à competência federal (CF/88, art. 109, I), cujo processamento nesta Justiça Comum Estadual respaldou-se, em sua gênese, no regramento da competência delegada estatuído no art. 15, I, da Lei nº 5.010/66 c/c o art. 109, § 3º, da CF/88.

Assim prevêem referidos preceptivos legais:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

.....
§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual (CF/88).

Art. 15. Nas Comarcas do interior onde não funcionar Vara da Justiça Federal (artigo 12), os Juízes Estaduais são competentes para processar e julgar:

I - os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas; (Lei nº 5.010/66).

Ocorre que a conjuntura fático-jurídica que ensejou a incidência da enfatizada delegação, em razão da publicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 788, publicada no DOES (Edição nº 23823) no dia 20/08/2014, não mais se faz presente, o que, a seu turno, reclama o reconhecimento da hodierna INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA desta JUSTIÇA COMUM ESTADUAL para o processamento do presente executivo fiscal.

Isto porque, a LEI COMPLEMENTAR Nº 788, modificando o status da antiga COMARCA DE GUARAPARI, promoveu sua expressa transformação em JUÍZO (FORO DISTRITAL) constituinte da COMARCA DA CAPITAL, juntamente com os demais JUÍZOS (FOROS DISTRITAIS) DE VITÓRIA, VILA VELHA, CARIACICA, SERRA, VIANA e FUNDÃO. Em outras palavras, o JUÍZO de GUARAPARI, a partir da LC 788, nada mais representa do que um seccionamento interno da COMARCA DA CAPITAL, vale dizer, um DISTRITO JUDICIÁRIO dentro da circunscrição territorial da última, a qual, como comarca única,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vara da Fazenda Pública, de Registros Públicos e do Meio Ambiente de Guarapari

(COMARCA DA CAPITAL)

pode abranger, como de fato abrange, tantas varas distritais quantos forem os municípios por ela abrangidos.

É o que se extrai do § 1º, do Art. 3º, da reportada normatização, in verbis:

Art. 3º As Comarcas, classificadas como entrância única, são as que integram a relação contida no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º Os Juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Viana, Guarapari e Fundão, para os efeitos da Administração Judiciária, constituem a Comarca da Capital.

Nessa esteira, considerando que a COMARCA DA CAPITAL - constituída, dentre outros, e mais modernamente, por força da LC 788, pelos FOROS DISTRITAIS DE GUARAPARI e FUNDÃO - sedia a SEÇÃO FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, composta pelas 1ª e 2ª Varas Federais Criminais; 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Federais; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais Cíveis, não mais se configura contexto que, com espeque no art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, autorize a delegação da competência da JUSTIÇA FEDERAL na espécie, ou seja, não se tem mais aqui por caracterizada hipótese de devedor(es) domiciliado(s) em COMARCA onde não funciona Vara Federal.

O mesmo já ocorre em relação aos MUNICÍPIOS DE CARIACICA, VILA VELHA e VIANA, os quais, também na condição de FOROS DISTRITAIS constituintes da COMARCA DA CAPITAL, desde a criação desta última, nunca desempenharam a multicitada competência federal por delegação, absorvidos que foram pela SEÇÃO FEDERAL localizada (sediada) no JUÍZO (FORO DISTRITAL) DE VITÓRIA, ou seja, na mesma e única COMARCA.

Assim compreende, de forma sedimentada, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, conforme deduz-se dos arestos que seguem:

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. VARA DISTRITAL. COMARCA SEDE DE VARA FEDERAL. ART. 109, § 3º, DA CF/88. AUSÊNCIA DE DELEGAÇÃO. 1. Não se deve confundir vara distrital e comarca. Esta última poderá abranger mais de um município, conforme dispuser a lei de organização judiciária local. Já a vara distrital é um seccionamento interno da comarca, vale dizer, um distrito judiciário dentro de sua circunscrição territorial. Assim, uma única comarca poderá apresentar tantas varas distritais quantos forem os municípios por ela abrangidos. 2. Existindo vara federal na comarca onde situado o foro distrital, não incide a delegação de competência prevista no § 3º do art. 109 da Constituição da República, restando incólume a competência da Justiça Federal. 3. Conflito conhecido para se declarar competente o Juízo Federal de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vara da Fazenda Pública, de Registros Públicos e do Meio Ambiente de Guarapari

(COMARCA DA CAPITAL)

Jales/SP, o suscitado." (STJ, CC 43075/SP, Relator Ministro CASTRO MEIRA, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 09/06/2004, Data da Publicação/Fonte DJ 16/08/2004 p. 124).

"PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FORO DISTRITAL VINCULADO À COMARCA, SEDE DE VARA FEDERAL. INAPLICÁVEL A PREVISÃO CONSTITUCIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA. ART. 109, § 3º, DA CARTA MAGANA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. 1. Esta Corte Superior de Justiça firmou o entendimento no sentido de que, existindo Vara Federal na Comarca onde se situa o Foro Distrital, não há a delegação de competência prevista no § 3º do art. 109 da Constituição Federal, restando, portanto, inalterada a competência da Justiça Federal. 2. Precedentes da Primeira e da Terceira Seção. 3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da Vara de Jales - SJ/SP, o suscitado." (STJ, CC 43010/SP, Relatora Ministra LAURITA VAZ, S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 24/08/2005, Data da Publicação/Fonte DJ 21/09/2005 p. 127, LEXSTJ vol. 194 p. 14).

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. VARA DISTRITAL. COMARCA COM SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO. AÇÃO ORDINÁRIA. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. 1. "A Vara Distrital na circunscrição territorial da comarca com sede em outro município, na organização judiciária, não se distingue como Comarca para a previsão constitucional de competência federal delegada (art. 109, § 3º, da C.F.)" (CC nº 16.848/SP, Relator o Ministro Milton Luiz Pereira, DJU de 19/8/1996). 2. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo da Vara Federal de Jales, em São Paulo." (STJ, CC 43015/SP, Relator Ministro PAULO GALLOTTI (1115), S3 - TERCEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 08/09/2004, Data da Publicação/Fonte DJ 17/10/2005 p. 174).

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA NACIONAL. AJUIZAMENTO NA JUSTIÇA COMUM (VARA DISTRITAL). EXISTÊNCIA DA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL. 1. Havendo, na Comarca, Vara da Justiça Federal, é desta a competência para julgar execução fiscal promovida pela Fazenda Nacional. 2. A delegação de jurisdição federal para juízo estadual só ocorre quando não haja, na Comarca, Vara da Justiça Federal. 3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 1ª Vara de Jales - SJ / SP." (STJ, CC 36294/SP, Relator Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 25/08/2004, Data da Publicação/Fonte DJ 27/09/2004 p. 178).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vara da Fazenda Pública, de Registros Públicos e do Meio Ambiente de Guarapari

(COMARCA DA CAPITAL)

Como cediço, a existência de JUÍZO FEDERAL na COMARCA DA CAPITAL caracteriza hipótese de competência absoluta (funcional), por força de disposição constitucional (art. 109, I), motivo pelo qual não se aplica a regra da estabilização da competência (perpetuatio iurisdictionis), prevista no art. 87 do CPC, impondo-se ao JUIZ ESTADUAL do FORO DISTRITAL a declinação de ofício da competência ante a extinção da delegação. Esse é o entendimento cristalizado no âmbito do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na mesma linha dos precedentes alhures enfatizados, in verbis:

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL - CF, ART. 109, § 3º - VARA DISTRITAL - COMARCA SEDE DE VARA FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. 1. "A Vara Distrital na circunscrição territorial da Comarca com sede em outro município, na organização judiciária, não se distingue como Comarca para a previsão constitucional de competência federal delegada". 2. Havendo Vara Federal na Comarca onde se situa o Foro Distrital, não há a delegação de competência prevista no § 3º do art. 109 da Constituição Federal, restando incólume a competência da Justiça Federal. 3. Adota-se tal entendimento inclusive para os processos em curso, haja vista que o princípio da perpetuatio iurisdictionis não se aplica em caso de competência absoluta, mas apenas de competência relativa (CPC, art. 85). 3. Conflito conhecido e declarada a competência da Justiça Federal." (STJ, CC 38713/SP, Relator Ministro LUIZ FUX, Relator p/ Acórdão Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 14/04/2004, Data da Publicação/Fonte DJ 03/11/2004 p. 121).

Daí vislumbrar, desde já, a incompetência absoluta deste Juízo para o processamento da presente execução fiscal.

À luz do exposto, e com fulcro no art. 113, caput e § 2º, do CPC, DECLARO a incompetência absoluta deste Juízo para o processamento da execução em tela, e determino a remessa dos autos a uma das Varas Federais de Execução Fiscal da SEÇÃO FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Intimem-se as partes.

Sem custas ou honorários ante a natureza interlocutória do decisum.

Cumpra-se, com as baixas e anotações de estilo.

Guarapari/ES, 03 de setembro de 2014.

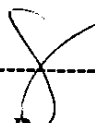

ELIEZER MATTOS SCHERRER JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

89
8

REMESSA

Remeto os autos ao exequente para ciência da r.Decisão retro.

Guarapari, 15 de setembro de 2014



Fábio de Souza Rozendo

Chefe de Secretaria

MM. Juiz:

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, vem, nos autos em epígrafe, para tomar ciência do(a) despacho/decisão de folha(s) retro.

Vitória – ES, 18 de setembro de 2014.


A. Lindo Pulasari Filho
Secretário da Fazenda Nacional

REMESSA

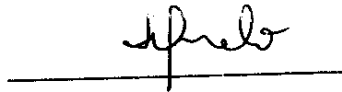
NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS AO JUÍZ
COMPETENTE.

Guarapari, 23 de SETEMBRO de 2014

p/ **Chefe de Secretaria**

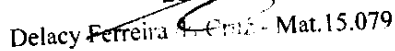
RECEBIMENTO

Recebido da SEPEX no dia 02/10/2014



REMESSA

Certifico e dou fé na data. faço remess
destes autos a SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO.
Vitória, 02/02/2015


Delacy Ferreira - Cruz - Mat.15.079

Evento 7

Evento:

LOCALIZACAO_INTERNA

Data:

22/04/2015 15:21:00

Usuário:

JESDFC - DELACY FERREIRA DA CRUZ -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

7

Evento 8

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____DETERMINA_INTIMACAO

Data:

16/06/2015 13:49:00

Usuário:

JESERC - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

8



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Despacho

À SEDIJEF para incluir no polo passivo da presente relação jurídica processual CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CPF 321.717.067-91, como requerido às fls. 25/26 e deferido à fl. 28.

Após, dê-se ciência às partes da redistribuição do feito a este Juízo, oriundo da Comarca de Guarapari/ES (processo nº. 021990213098), a fim de que requeiram o que for de direito quanto ao seu prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atente-se o exequente para a obrigação de, a cada nova vista dos autos, diligenciar a juntada de informações quanto ao valor atualizado do débito, bem como acerca de possível extinção/suspensão do feito.

Vitória, 16 de junho de 2015.

(assinado eletronicamente)
ALCEU MAURICIO JUNIOR
Juiz Federal

[Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº. 11.419, de 19.12.2006 e o Provimento nº. 58, de 19.06.2009 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região]

Evento 9

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

09/07/2015 14:44:00

Usuário:

JESERC - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:

REMESSA_INTERNA_PARA_ANOTACAO

Data:

09/07/2015 14:45:00

Usuário:

JESERC - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

10



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do ES

Página 001
 Emitido em 21/07/2015 15:40

Termo de Retificação

Em cumprimento do R. despacho de fls. _____, no Vitória, 21 de julho de 2015, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

- Processo.....: 0007163-80.2014.4.02.5001
 Classe do processo.....: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
 1. Data do Protocolo.....: 02/10/2014
 2. Número de volumes.....: 1
 3. Observações.....: Processo oriundo ca Comarca de Guarapari - LC788. Despacho de fl. 117.
 4. Vara.....: 2ª Vara Federal de Execução Fiscal
 5. Tipo de Distribuição.....: Distribuição - Sorteio Automático
 6. Data/Hora distribuição.....: 12/11/2014 16:52
 7. Distr. lançada por.....: ANA CARLA MARQUES DOS SANTOS BELMIRO
 8. Usuário últ. alteração.....: SILVANA LÚCIA BRASELINA RODRIGUES
 9. Data últ. alteração.....: 21/07/2015 14:04
 10. Processo Prevento.....:
 11. Objetos.....:
 12. Processo Vinculado.....:
 13. Valor da Causa.....: Real - 24.594,94
 14. Processo administrativo.: 10783 206791/99-69; 10783 206792/99-21
 15. Natureza do Cálculo.....:

16. Nro. inscrição C.D.A.....:	CDA	Data	Moeda	Valor
	72 6 99 005027-95	30/04/1999 00:00		4.196,84
	72 2 99 002312-02	30/04/1999 00:00		8.234,65

Assunto:

03.12.19 Multas - Dívida Ativa - Tributário

03.12.08 IRPJ - Dívida Ativa - Tributário

PARTES:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Tipo Carac.
EXEQUENTE	UNIAO FEDERAL		
PROCURADOR	ARLINDO PALASSI FILHO		
EXECUTADO	PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.803.267/0001-52	
EXECUTADO	CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA	321.717.067-91	

Alterações:

- 21/07/2015 14:04 Parte incluso(a) com valor 'EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA'
 21/07/2015 14:04 Observação alterado(a) de Processo oriundo ca Comarca de Guarapari - LC788. p/ Processo oriundo ca Comarca de Guarapari - LC788. Despacho de fl. 117.

Por:

JESSLBR
 JESSLBR

Dados Complementares

Segredo de Justiça Absoluto	- Não
Segredo de Justiça no Sistema	- Não
Picha Certidão	- Sim
Prioridade Idoso	- Não
Isento de Custas	- Não
Pedido de Gratuidade	- Não
Assistência Judiciária	- Não
Com liminar	- Não
Processo Eletrônico	- Sim
Possui Documentos Sigilosos	- Não
Penhora no Rosto dos Autos	- Não
Processo Originário da 2ª Região	- Não
Requer Tutela Antecipada	- Não
Requer Justiça Gratuita	- Não
Requer Prioridade de Idoso	- Não
Requer Segredo de Justiça	- Não
Requer Ministério Público	- Não
Grande devedor para Receita Federal	- Não
Grande dívida para Receita Federal	- Não

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

Evento 11

Evento:

REMESSA_INTERNA

Data:

21/07/2015 15:40:00

Usuário:

JESSLBR - SILVANA LÃŠCIA BRASELINA RODRIGUES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_REMESSA_PFN

Data:

23/07/2015 14:36:00

Usuário:

JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

12

Evento 13

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_VISTA

Data:

02/09/2015 17:02:00

Usuário:

JESJDV - JOSE DERLI VIEIRA -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – 5º andar – Ilha de Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29052-245.

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, remeti o presente processo a(o)
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

VITÓRIA-ES, 02 de setembro de 2015.

JOSE DERLI VIEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 14

Evento:

JUNTADA

Data:

10/09/2015 12:17:00

Usuário:

JESFAYO - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

14

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ELETRÔNICO

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional, nos autos da Execução Fiscal referida em epígrafe, considerando o que consta nos autos, vem requer seja(m):

1. (re)utilizado o Sistema **BACEN-JUD** a fim de verificar se o(s) coexecutado(s) possui(em) numerário(s) depositado(s) em banco, informando o número do banco, agência e conta, bem como, em caso positivo, o bloqueio da conta no limite do crédito exequendo;
2. (re)utilizado o Sistema **RENAJUD** a fim de verificar se existe registrado no Detran algum veículo em nome do(s) codevedor(es);

Pede Deferimento.

Vitória - ES, 9 de setembro de 2015.

ARLINDO PALASSI FILHO

Procurador da Fazenda Nacional

OAB – ES 9239

Evento 15

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_INTIMADO_CITADO_POR_PETICIONAMENTO

Data:

10/09/2015 12:34:00

Usuário:

JESFAYO - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL EXECUÇÃO FISCAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar
Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-245
Tel.: (27) 3183-5295 / Fax: (27) 3183-5292 / website: www.jfes.jus.br
Horário de Atendimento ao Público das 12:00 às 17:00 horas

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que o EXEQUENTE foi intimado, **por confirmação**,
mediante peticionamento.

VITÓRIA-ES, 10 de setembro de 2015.

FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 16

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_PROCESSAMENTO

Data:
10/09/2015 12:51:00

Usuário:
JESFAYO - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES -

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
16

Evento 17

Evento:

LOCALIZACAO_INTERNA

Data:

09/10/2015 14:04:00

Usuário:

JESXIGE - IGOR DE JESUS RODRIGUES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

17

Evento 18

Evento:
CONCLUSAO_PARA_DECISAO_____INTERLOCUTORIA

Data:
27/11/2015 15:16:00

Usuário:
JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
18



PROCESSO: 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Decisão

Indefiro o pedido de fls. retro, uma vez que tais medidas já foram diligenciadas nos autos, sem nenhum sucesso (fls. 76/77, 99/101 e 106).

Outrossim, os executados citados não ofereceram bens à penhora nem pagaram a dívida, restando presentes os pressupostos necessários à autorização de indisponibilidade de seus bens, nos termos do art. 185-A, do Código Tributário Nacional.

A medida autorizada pelo referido artigo tem uma finalidade clara: viabilizar a futura penhora por meios próprios identificar os bens do devedor e requerer-lhes diretamente a penhora.

A par dessas considerações, antes relativas à efetividade da medida do que à procedência correspondente pedido, deve ser feita esta: embora apenas o órgão jurisdicional possa tornar os bens indisponíveis, comunicar a decisão aos Cartórios de Registro de Imóveis, e demais órgãos é medida a ser tomada pelo próprio exequente.

Com efeito, o artigo 185-A do Código Tributário Nacional não pode ser interpretado de maneira isolada, senão combinado com as inovações trazidas pelas recentes reformas processuais. Caberá ao exequente obter certidão declaratória da indisponibilidade ora determinada e proceder na forma do art. 615-A do Código de Processo Civil. Se o mero ajuizamento da execução lhe concede semelhante prerrogativa, muito mais haverá de fazê-lo a decretação de indisponibilidade. Inteligência diversa caminha em sentido oposto à pretendida modernização do processo executivo e viola frontalmente o princípio da economia processual.

ISTO POSTO, DETERMINO a indisponibilidade de todos os bens do(s) executado(s).

Proceda a Secretaria ao uso do convênio CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) quanto a bens imóveis eventualmente de propriedade do(s) executado(s), juntando as respostas que o sistema fornecer no prazo de trinta dias.

Quanto aos demais órgãos e entidades não abarcadas pelo convênio acima (como Bolsa de Valores, Junta Comercial, SICCOB, etc), e visando conferir efeitos práticos à indisponibilidade determinada (ex vi art. 615-A do CPC), servirá a presente como certidão seguindo abaixo os dados do processo, devendo a exequente providenciar por meios próprios as comunicações a que se refere o artigo 185-A do Código Tributário Nacional.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO(S): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 39.803.267/0001-52, CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA - 321.717.067-91.

CDA Nº: 72 2 99 002312-02; 72 6 99 005027-95

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 47.539,90 – atualizado até 27/11/2015



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Por fim, intime-se a parte exequente para a indicação dos bens sujeitos a reforço de penhora que tiver conhecimento.

Não havendo notícia de quaisquer bens, **e independentemente do requerimento de prazo para expedição de ofícios, pelo exequente, para cumprimento desta decisão,** a presente execução será suspensa pelo prazo de 01 (um) ano e, expirado este prazo, os autos serão arquivados sem baixa, pelo prazo prescricional, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, independente de nova intimação, a qual só será promovida findo os prazos acima na forma e para os fins do disposto no § 4º do referido art. 40.

Atente-se o exequente para a obrigação de, a cada nova vista dos autos, diligenciar a juntada de informações quanto ao valor atualizado do débito, bem como acerca de possível extinção/suspensão do feito.

Desde já, ressalto que os órgãos responsáveis pelo registro de transferência de bens, as instituições financeiras, inclusive Cooperativas de Crédito, deverão encaminhar suas respostas – sejam positivas ou negativas – diretamente à exequente, a quem, por sua vez, caberá peticionar nos autos informando o resultado das diligências.

Vitória, 27 de novembro de 2015.

ALCEU MAURICIO JUNIOR

Juiz Federal

[Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº. 11.419, de 19.12.2006 e o Provimento nº. 58, de 19.06.2009 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região]

Evento 19

Evento:

JUNTADA

Data:

27/11/2015 15:21:21

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

19

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

EMISSÃO DE DARF - CONSULTAR DARF

Informações referentes ao DARF integral

Período de Apuração: 30/11/2015
Número do CPF/CNPJ (CGC): 39803267/0001-52
Nome: PORTAL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
Código da Receita: 3551
Nome da Receita: DIV.ATIVA-IRPJ
Número da Referência: 72 2 99 002312-02
Data de Vencimento: 30/11/2015
Valor do Principal: 6.137,03
Valor da Multa: 1.841,09
Valor dos Juros e/ou Encargo
DL-1025/69: 23.501,70
Valor Total: 31.479,82
Darf emitido via Internet. A extinção do débito está condicionada à
verificação, pela PGFN, do valor recolhido.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Evento 20

Evento:

JUNTADA

Data:

27/11/2015 15:21:27

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

20

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

EMISSÃO DE DARF - CONSULTAR DARF

Informações referentes ao DARF integral

Período de Apuração: 30/11/2015
Número do CPF/CNPJ (CGC): 39803267/0001-52
Nome: PORTAL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
Código da Receita: 1804
Nome da Receita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Número da Referência: 72 6 99 005027-95
Data de Vencimento: 30/11/2015
Valor do Principal: 3.127,62
Valor da Multa: 938,26
Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/69: 11.994,20
Valor Total: 16.060,08
Darf emitido via Internet. A extinção do débito está condicionada à verificação, pela PGFN, do valor recolhido.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Evento 21

Evento:

INTIMACAO_DE_DECISAO____REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

30/11/2015 18:41:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_CADASTRAMENTO_DE_CNIB

Data:

30/11/2015 18:46:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

JUNTADA

Data:

10/01/2016 15:22:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

23

[MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#) [FALE CONOSCO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA
Seja bem-vindo MICELI GUSMAO DOS SANTOS

Vitória-ES
seu último acesso foi em: 10/01/2016 às 14:34:49

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#)[TOKEN](#) [SAIR](#)[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPONDIDOS](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 201601.1015.00099771-IA-790

Número do Processo: 00071638020144025001

Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL

Data do Cadastramento: 10/01/2016 às 15:13:58

Emissor da Ordem: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - VITORIA - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA - MICELI GUSMAO DOS SANTOS

Aprovado por: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - VITORIA - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA - MICELI GUSMAO DOS SANTOS

Dados da Indisponibilidade:

CNPJ: 39.803.267/0001-52
Nome: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
(PORTAL)

CPF: 321.717.067-91
Nome: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

9eeb.1775.c720.f2f4.2009.20c2.debf.1638.83cf.33aa

[IMPRIMIR](#)

Sede Administrativa: Rua Maria Paula, 123 - 1º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01319-001

E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br

Horário de Atendimento - 2ª à 6ª feira, das 9h às 18h

Evento 24

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_RESPOSTA_DE_CNIB

Data:

10/01/2016 15:23:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

JUNTADA

Data:

17/02/2016 14:38:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

25

[MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#) [FALE CONOSCO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA
Seja bem-vindo MICELI GUSMAO DOS SANTOS

Vitória-ES
seu último acesso foi em: 17/02/2016 às 14:07:39

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#)

[TOKEN](#) [SAIR](#)

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPONDIDOS](#)

Detalhamento da Ordem

Status: indisponibilidade aprovada

Número do Protocolo: 201601.1015.00099771-IA-790

Número do Processo: 00071638020144025001

Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL

Data de Cadastramento: 10/01/2016 às 15:13:58

Emissor da Ordem: MICELI GUSMAO DOS SANTOS, ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA

Aprovado por: MICELI GUSMAO DOS SANTOS, ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA

Relatório de indisponibilidade:

CNPJ: 39.803.267/0001-52 - Nome: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (PORTAL)

CPF: 321.717.067-91 - Nome: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

Sede Administrativa: Rua Maria Paula, 123 - 1º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01319-001

E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br

Horário de Atendimento - 2ª à 6ª feira, das 9h às 18h

Evento 26

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_REMESSA_PFN

Data:

17/02/2016 14:39:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_VISTA

Data:

09/03/2016 17:02:00

Usuário:

JESJDV - JOSE DERLI VIEIRA -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - SJES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – 5º andar – Ilha de Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29052-245.

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, remeti o presente processo a(o)
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

VITÓRIA-ES, 09 de março de 2016.

JOSE DERLI VIEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 28

Evento:

JUNTADA

Data:

11/03/2016 16:37:00

Usuário:

JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

28

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXMO.(a) SR.(a) DR.(a) JUIZ(a) FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ELETRÔNICO

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, entidade federativa, apresentada pelo Procurador da Fazenda Nacional que subscreve a presente, vem, nos autos em epígrafe, para tomar ciência do(a) despacho/decisão de folha(s) retro.

Pede deferimento.

Vitória – ES, 11 de março de 2016.

ARLINDO PALASSI FILHO

Procurador da Fazenda Nacional

OAB/ES 9239

Evento 29

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_INTIMADO_CITADO_POR_PETICIONAMENTO

Data:

11/03/2016 17:11:00

Usuário:

JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL EXECUÇÃO FISCAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar
Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29053-245
Tel.: (27) 3183-5295 / Fax: (27) 3183-5292 / website: www.jfes.jus.br
Horário de Atendimento ao Público das 12:00 às 17:00 horas

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que o EXEQUENTE foi intimado, **por confirmação**,
mediante peticionamento.

VITÓRIA-ES, 11 de março de 2016.

MARCILEIA DA PENHA BRIDI
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 30

Evento:

SUSPENSAO_POR_ART__40_DA_LEF

Data:

21/03/2016 14:40:00

Usuário:

JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – 5º andar – Ilha de Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29052-245.

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, **PROCEDI À SUSPENSÃO** do presente processo no sistema de controle processual Apolo.

VITÓRIA-ES, 21 de março de 2016.

MARCILEIA DA PENHA BRIDI
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 31

Evento:

JUNTADA

Data:

06/07/2018 10:11:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

31

MANUAL INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA

Seja bem-vindo MICELI GUSMAO DOS SANTOS

seu último acesso foi em: 01

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS

TO

INDISPONIBILIDADE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE CONSULTA SEGUNDA VIA RESPONDIDOS

Detalhamento da Ordem

Status: indisponibilidade aprovada

Número do Protocolo: 201601.1015.00099771-IA-790

Número do Processo: 00071638020144025001

Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL

Data de Cadastramento: 10/01/2016 às 15:13:58

Emissor da Ordem: MICELI GUSMAO DOS SANTOS, ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA

Aprovado por: MICELI GUSMAO DOS SANTOS, ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA

Relatório de indisponibilidade:

CNPJ: 39.803.267/0001-52 - **Nome:** PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (PORTAL)

CPF: 321.717.067-91 - **Nome:** CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

Dados	Cartório	Respondido por:	Status
Matrícula: 54918	- Registros de Imóveis - ES - Espírito Santo - ES - GUARAPARI - ES - 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari	SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO	aberto
Matrícula: 63355	- Registros de Imóveis - ES - Espírito Santo - ES - GUARAPARI - ES - 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari	SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO	aberto

VOLTAR

IMPRIMIR

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1776 - 15º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-921
E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17:00h

MANUAL INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

37 Mensagens não lidas na sua INBOX

ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA
Seja bem-vindo MICELI GUSMAO DOS SANTOS

seu último acesso foi em: 21

HOME ORDENS USUÁRIOS CAIXA DE MENSAGENS MEUS DADOS

TO

Painel de mensagens

Nova Mensagem		Caixa de entrada (420 mensagens)		
Caixa de Entrada	Enviada por	Assunto		
27 não lidas	<input type="checkbox"/> AUDALIO DE AGUIAR BASTOS (ES - Sa	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibi		06/01
Mensagens Enviadas	<input type="checkbox"/> MAURO LUCIO DOS SANTOS (MG - OFI	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibi		05/01
Mensagens Salvas	<input type="checkbox"/> SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibilic		05/01
Lixeira	<input type="checkbox"/> SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibilic		05/01
	<input type="checkbox"/> ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA (ES - C	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibilic		05/01
	<input type="checkbox"/> ANDERSON DA CONCEICAO LINHARES	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibilic		04/01
	<input type="checkbox"/> ALPHEU JOSE MACHADO (MG - Bicas C	[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - Ordem de Indisponibilic		01/01

Com as marcadas: Excluir Marcar como não lidas Marcar como lidas

Mover para:

Caixa de entrada

[MENSAGEM AUTOMÁTICA] - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE RESPONDIDA - 201601.1015.00099771-IA-790
ENVIADA POR: SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO (ES - 2º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE GUAF
PARA USUÁRIOS: MICELI GUSMAO DOS SANTOS (ES - 2ª VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE VITORIA), SOI
 BROMANA DE MORENO (ES - 2º OFICIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE GUARAPARI)

RESPONDER RESPONDER À TODOS ENCAMINHAR

A Ordem de Indisponibilidade de número **201601.1015.00099771-IA-790** foi respondida por:

Registros de Imóveis

- » ES - Espírito Santo
- » ES - GUARAPARI
- » ES - 2ª Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari

Com as seguintes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
321.717.067-91	54918	Matrícula incluída com sucesso.
321.717.067-91	63355	Matrícula incluída com sucesso.

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1776 - 15º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-921
E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br
Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17:00h

Evento 32

Evento:

REATIVACAO_DE_SUSPENSAO

Data:

06/07/2018 10:20:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_ANALISE_DO_GABINETE

Data:

06/07/2018 10:21:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO_____PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

06/07/2018 11:47:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

34



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Processo concluso em 06/07/2018 11:47.

Despacho
(proferido conforme o Novo Código de Processo Civil – Lei 13105/2015)

Oficie-se ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis abaixo especificado(s), solicitando-lhe(s) encaminhar cópia atualizada da certidão da(s) matrícula(s) indisponibilizada(s) conforme informado pela consulta ao Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens de fls. retro:

- Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES – matrícula(s) nº 54918 e 63355.

Serve via deste despacho, assinado eletronicamente, como ofício para comunicação para a(s) entidade(s) destinatária(s).

Da resposta, abra-se vista ao exequente para os requerimentos que entender cabíveis.

Vitória, 06 de julho de 2018.

ALCEU MAURICIO JUNIOR

Juiz Federal

[Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº. 11.419, de 19.12.2006 e o Provimento nº. 58, de 19.06.2009 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região]

Evento 35

Evento:

INTIMACAO_DE_DESPACHO___REGISTRO_NO_SISTEMA

Data:

09/07/2018 17:30:00

Usuário:

JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

35

Evento 36

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_EXPEDIR_OFICIO

Data:
09/07/2018 17:37:00

Usuário:
JESMGDS - MICELI GUSMÃO DOS SANTOS -

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
36

Evento 37

Evento:

JUNTADA

Data:

13/07/2018 14:32:00

Usuário:

JESXGBT - GABRIEL TRABARCH NUNES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

37



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 12/07/2018 às 17:53

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40220184373404

Documento: 00071638020144025001 - CRIZO GUARAPARI.pdf

Remetente: SJES - 2.ª Vara Federal de Execução Fiscal (Fabiana Yumi Ogawa de Moraes)

Destinatário: GUARAPARI - 2º OFÍCIO (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS) (TJES)

Data de Envio: 12/07/2018 17:51:49

Assunto: Encaminhamento referente ao processo nº 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0), nosso número, para providências.

**Imprimir**

Evento 38

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDA_RESPOSTA_DE_OFICIO

Data:

13/07/2018 14:34:00

Usuário:

JESXGBT - GABRIEL TRABARCH NUNES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

JUNTADA

Data:

02/08/2018 18:50:00

Usuário:

JESFAYO - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8082018826174

Nome original: Oficio_Resposta_0007163-80.2014.4.02.5001.pdf

Data: 31/07/2018 16:41:36

Remetente:

TAINE GUILHERME DE MORENO

GUARAPARI - 2º OFÍCIO (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS)

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atendimento ao presente, segue anexo ofício resposta. Att.



Ofício de Registro Geral

Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Guarapari - ES.
Guarapari-ES, 31 de Julho de 2018.

Exmo. Sr.
Dr. Alceu Mauricio Junior
MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execução
Fiscal de Vitória - ES.

Em atenção ao Despacho com força de Ofício, extraído do Processo de nº.0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0), datado de 06 de julho de 2018 e recebido em 12 de julho de 2018; pelo presente, informo a V.Exa., que conforme solicitado, seguem anexas as certidões dos imóveis matriculados sob nºs.54.918 e 63.355.

Respeitosamente,

TAINE GUILHERME DE MORENO

O Oficial

Claudia M^o de Moreno
Esc. Juran. Cart. Reg. Ger. Imóveis e Anexos

MATRÍCULA Nº

54918

MATRÍCULA Nº

54918

LIVRO Nº 2

DATA 22 outubro 2009

FICHA 01



2º. Ofício de Registro Geral de Imóveis - Livro - Nº 2

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMÓVEL: LOJA COMERCIAL "A", INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINA'S", localizado à Rua João Vieira Simões, n.º.248, nesta Cidade, com as seguintes características: uma copa, uma recepção, um escritório, um WC, uma sala de desenho, com a área de construção de 62,28 Metros Quadrados, bem como a área de construção real global de 63,22 Metros Quadrados, e a CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,07400, DESMEMBRADA DO DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO AFORADO À MUNICIPALIDADE E CONSTITUÍDO PELO Nº.19 DA QUADRA DE Nº.15, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DA AREIA PRETA", situado nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com a área de 300,00 Metros Quadrados.---

PROPRIETÁRIOS: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, brasileiro, arquiteto, portador da C.I. n.º.81.-02029-1-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF. n.º.321.717.067-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 482.987.357-49, residentes e domiciliados na Avenida Praiana, Edifício Residencial Renoir, Apt.º.204, Bairro Praia do Morro, em Muquiçaba, nesta Cidade de Guarapari-ES.---

REGISTRO ANTERIOR: Nesta Serventia sob n.º. de Ordem 21.738, do Livro de n.º.2C-X, à ficha 025. Guarapari-ES.---

O OFICIAL

TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-01-64-918 Protocolo n.º 147.061 Data: 02 Outubro 2009.
Nos termos do mandado de penhora, avaliação e registro datado de 31 de julho de 2007 e ofício n.º 01423/2009-GUAV01 datado de 29 de setembro de 2009, assinados pelo MM. Juiz Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão e pela Diretora de Secretaria, Angela Maria Geller, respectivamente, instruído com o auto de penhora e avaliação datado de 15 de agosto de 2007, extraídos do processo n.º 0251.2004.151.17.00-4, em que são partes Exequente: ISAIAS SALVADOR SOBRINHO, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n.º.873.464.437-72, residente na Rua João Batista Figueiredo, n.º.60, Santa Margarida, Guarapari-ES; e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na importância de R\$35.000,00. O presente registro foi procedido em 22 de outubro de 2009 e o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

O OFICIAL

TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-02-54-918 Protocolo n.º.207.988 Data: 28 Maio 2018.
Em conformidade com informação eletrônica expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, recebida por esta serventia em 12 de janeiro de 2016; procede-se a esta averbação para constar que encontra-se protocolado na referida Central sob o n.º.201601.1015.00099771-IA-790, a pedido da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, extraído do processo n.º.00071638020144025001, a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, ficando em consequência INDISPONÍVEL a parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. A presente averbação foi procedida em data de 30 de maio de 2018, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

O OFICIAL

TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

CERTIDÃO DE REGISTRO:- Certifico e dou fé, que a presente Certidão foi expedida em Inteiro Teor por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei n.º6.015 de 31.12.1973, com alterações da Lei n.º 6.216 de 30.06.1975. O referido é verdade e dou fé.- Guarapari-ES 30/07/2018.
O Oficial.-

Claudia M. de Moreno
FEEJ Jfiam. Cmt. Reg. Ger. Imóveis e Anexos

2º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAINÉ GUILHERME DE MORENO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

EM BRANCO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

021402.CQQ1802.04060

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



Certidão expedida dia 30/07/2018.

Validade da certidão 30 dias.

Protocolo: 134920 de 30/07/2018

Matrícula: 54918

Pag.: 002/002



MATRÍCULA Nº

63355

LIVRO Nº 2

FICHA 01

DATA 01 outubro 2014

MATRÍCULA Nº
63355

2º Ofício de Registro Geral de Imóveis Livro Nº 2

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAINÉ GUILHERME DE MORENO
OFICIAL

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX CARACTERIZADO PELO Nº.301 (TREZENTOS E UM), INTEGRANTE DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINA'S (residencial/comercial), situado na Rua João Vieira Simões, nº.248, nesta Cidade, composto de: uma sala, um salão, uma sala de jantar, um bar, uma churrasqueira, um hall, duas vagas de garagem, quatro quartos, um quarto de empregada, uma copa/cozinha, um banheiro de empregada, um lavabo, dois banheiros, uma varanda, uma sauna, dois terraços, uma área de serviço, uma suite, uma sala de TV, com a área de construção de 352,26 Metros Quadrados, bem como a área de construção real global de 392,39 Metros Quadrados, e a CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,41852, DESMEMBRADA DO DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO AFORADO À MUNICIPALIDADE, CONSTITUÍDO PELO LOTE DE Nº.19 DA QUADRA DE Nº.15, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DA AREIA PRETA", situado nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com a área de 300,00 Metros Quadrados.---

PROPRIETÁRIOS: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, arquiteto, C.I. nº.81.02029-1-D/CREA-RJ, CPF/ME. nº.321.717.067-91, e sua esposa GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, administradora do lar, C.I. nº.04518807-5/SSP-RJ, CPF/MF. nº.482.987.357-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 01 de outubro de 1983, residentes e domiciliados na Rua Fernando Abreu, nº.248, Apt°.301, Bairro Parque da Areia Preta, nesta Cidade.---

REGISTRO ANTERIOR: Nesta Serventia sob número de Ordem 21.738, do Livro de nº.02. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402ESG140505289 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Total R\$0,00.

O OFICIAL *Tainé Guilherme de Moreno* TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-01-63.355 Protocolo nº 183.043 Data: 02 Setembro de 2014.
Nos termos do mandado datado de 26 de agosto de 2014, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapari-ES, assinado pela analista judiciária, Isid Angelo Martins Bissoli, extraído do processo nº 0010645-86.2004.8.08.0021 (021.06.010645-3) Ação Cumprimento de Sentença em que são partes Requerente: DIMEL DISTRIBUIDORA MEAIBE DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 28.493.278/0001-67, com endereço na Av. Vitória, 20, Meaibe, Guarapari-ES e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na importância de R\$150.000,00. O presente registro foi procedido em 01 de outubro de 2014 o e documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402ESG140505289 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Total R\$0,00.

O OFICIAL *Tainé Guilherme de Moreno* TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-02-63.355 Protocolo nº.207.988 Data: 28 Maio 2018.
Em conformidade com informação eletrônica expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, recebida por esta serventia em 12 de janeiro de 2016; procede-se a esta averbação para constar que encontra-se protocolado na referida Central sob o nº.201601.1015.00099771-IA-790, a pedido da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, extraído do processo nº.00071638020144025001, a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, ficando em consequência INDISPONÍVEL a parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. A presente averbação foi procedida em data de 30 de maio de 2018, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402JHZ180105316 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcad R\$0,00 Total R\$0,00.---

O OFICIAL *Tainé Guilherme de Moreno* TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

EM BRANCO

Pag.: 001/002

Selo na última página

MATRÍCULA Nº

[Empty box for Matrícula Nº]

LIVRO Nº 2

(VERSO)

CERTIDÃO DE REGISTRO:- Certifico e dou fé, que a presente Certidão foi expedida em Inteiro Teor por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alterações da Lei nº 6.216 de 30.06.1975. O referido é verdade e dou fé.- Guarapari-ES 30/07/2018. O Oficial.

[Handwritten Signature]
Claudia M de Moraes
Escr. Juran. Cart. Reg. Ger. Imóveis e Arquivos



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021402.CQQ1802.04059
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



Certidão expedida dia 30/07/2018.
Validade da certidão 30 dias.
Protocolo: 134920 de 30/07/2018
Matrícula: 63355

Pag.: 002/002

Evento 40

Evento:

MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_REMESSA_AO_EXEQUENTE

Data:

06/08/2018 19:30:00

Usuário:

JESRLE - ROBERTA LEITÃO EPICHIN COSTA -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

40

Evento 41

Evento:

REMESSA_CARGA_PARA_PROCURADORIA_DA_FAZENDA_NACIONAL_POR_MOTIVO_DE_VISTA

Data:

20/08/2018 16:25:00

Usuário:

JESLRCL - LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - SJES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – 5º andar – Ilha de Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29052-245.

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, remeti o presente processo a(o)
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

VITÓRIA-ES, 20 de agosto de 2018.

LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS - Mat. 15104
Diretor(a) de Secretaria
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 42

Evento:

DEVOLUCAO_DE_REMESSA_DE_DEVOLVIDO_AUTOMATICAMENTE

Data:

30/08/2018 12:39:00

Usuário:

JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória/ES – CEP: 29053-245 - Tel.: (027) 3183-5294

Processo número 0007163-80.2014.4.02.5001 (2014.50.01.007163-0)

Autor(a): UNIAO FEDERAL

Ré(u): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO

CERTIDÃO

Conforme determinado no art. 40, §6º, da Resolução nº. 1/2007 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e para os fins do que determina o art. 5º, § 3º, da Lei 11.419/2006, CERTIFICO que, na data de 29/08/2018, o(a) PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL foi intimado “automaticamente”.

VITÓRIA-ES, 30 de agosto de 2018.

MARCILEIA DA PENHA BRIDI
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº. 11.419/2006)

Evento 43

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_AGUARDANDO_PRAZO

Data:
30/08/2018 12:44:00

Usuário:
JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
43

Evento 44

Evento:

JUNTADA

Data:

05/11/2018 17:04:00

Usuário:

JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

44



**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA-ES

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**
Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**
Executado(s): **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Processo(s) nº(s): **0007163-80.2014.4.02.5001**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem requerer a expedição de mandado de penhora do imóveis indisponibilizados via CNIB, conforme certidões retro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória-ES, 05 de novembro de 2018.

**ALBERTO CANELLAS NETO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
05/11/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 00071638020144025001
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 39803267/0001-52

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER
PROSEGUIDO

Nº Processo Administrativo: 10783 206791/99-69

Nº Inscrição: 72 2 99 002312-02

Data Inscrição: 30/04/1999

Nº Processo Judicial: 00000201450010071630

Procuradoria da Inscrição: ESPIRITO SANTO

Nº Único de Processo Judicial:
00071638020144025001

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO

Valor Inscrito: R\$ 8.234,65 (UFIR 9.968,92)

Valor Consolidado: R\$ 33.704,61

2º Devedor: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 39803267/0001-52

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER
PROSEGUIDO

Nº Processo Administrativo: 10783 206792/99-21

Nº Inscrição: 72 6 99 005027-95

Data Inscrição: 30/04/1999

Nº Processo Judicial: 00000201450010071630

Procuradoria da Inscrição: ESPIRITO SANTO

Nº Único de Processo Judicial:
00071638020144025001

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO

Valor Inscrito: R\$ 4.196,84 (UFIR 5.090,05)

Valor Consolidado: R\$ 17.193,91

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 12.431,49 (UFIR 15.058,97)

Valor Consolidado: R\$ 50.898,52

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 45

Evento:
MOVIMENTACAO_CARTORARIA_TIPO_ANALISE

Data:
07/11/2018 17:07:00

Usuário:
JESMCB - MARCILEIA DA PENHA BRIDI -

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
45

Evento 46

Evento:

LOCALIZACAO_INTERNA

Data:

29/11/2018 13:30:00

Usuário:

JESXGUE - GUILHERME CAMPELLO FRIZZERA -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

46

Evento 47

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO___PROCESSO_MIGRADO_DE_SISTEMA

Data:

18/12/2018 21:33:00

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

15/04/2019 14:46:10

Usuário:

JES10106 - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

48

Evento 49

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

06/05/2019 15:20:06

Usuário:

JES7083 - ALCEU MAURICIO JUNIOR - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

49



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Verificada a indisponibilidade do bem imóvel efetuada no evento 31, e certidão do RGI, evento 39, resta a formalização da constrição e o prosseguimento do feito.

Assim sendo, expeça-se ordem de penhora formal dos imóveis matrículas nºs. 54.918 e 63.355, para, avaliação, intimação e depósito do bem penhorado, nomeando como depositário(a) o(a) proprietário(a) do imóvel ou quem a sua posse tiver, bem como a intimação do(a) (s) executado(a)(s) da penhora efetuada, cientificando-o(a)(s) do início do prazo para a apresentação de embargos à execução.

Deverá, ainda, o Oficial de Justiça diligenciar se o bem constitui o imóvel residencial do(a)(s) devedor(a)(es), hipótese em que não será efetivada a penhora.

Após, dê-se vista ao(à) exequente para requerer o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias.

Fica desde já ciente o(a) exequente de que, havendo impedimento na realização da penhora ou que não seja encontrado qualquer bem do devedor, o processo será suspenso pelo prazo de 01 (um) ano. Expirado o prazo, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, independentemente de intimação. Decorrido o prazo prescricional do débito, desarquivem-se os autos e intime-se o exequente, nos termos do § 4º daquele artigo.

Documento eletrônico assinado por **ALCEU MAURICIO JUNIOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500000165896v2** e do código CRC **46a4386e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALCEU MAURICIO JUNIOR

Data e Hora: 6/5/2019, às 15:20:6

0007163-80.2014.4.02.5001

500000165896 .V2

Evento 50

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___ESVITSECMA

Data:

11/07/2019 17:22:42

Usuário:

JES15104 - LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

50



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

MANDADO Nº 500000256973

CPF/CPNJ Nº: 39803267000152 e 32171706791

ENDEREÇO DOS IMÓVEIS: VIDE EVENTO Nº 39.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.594,94.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, na forma da lei e no uso de suas atribuições, **MANDA** a qualquer **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL** a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, conforme despacho/decisão proferido(a):

1. **PENHORE os bens imóveis de matrículas nºs 54.918 e 63.355**(eventos nºs 31 e 39), de propriedade do(s) Executado(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida (art. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80), mais os acréscimos legais, procedendo-se à **descrição dos bens** que guarnecem o estabelecimento, em conformidade com o disposto no art. 836, § 1º, do CPC;
2. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s);
3. **INTIME** o(s) Executado(s)/Representante legal da(s) penhora(s);
4. **NOMEIE COMO DEPOSITÁRIO** o proprietário do(s) imóvel(eis) ou quem sua posse tiver, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
5. **CIENTIFIQUE** o(s) Executado(s) de que terá(ão) prazo de **30 (trinta) dias** para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
6. **PROVIDENCIE** o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, **INTIMANDO** o Sr. Oficial para que o efetue, independente de qualquer outra ordem, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.830/80, cientificando-o que o descumprimento da presente ordem sujeitar-lhe-á as penas da lei, entregando-lhe contrafé e cópia do auto de penhora;
7. **PROVIDENCIE** o registro na repartição competente (ex: na Junta Comercial, na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo), somente na hipótese de o bem penhorado ser de outra natureza que não veicular. Caso o bem seja de natureza veicular, o registro da penhora será feito pela própria Secretaria mediante sistema **RENAJUD**, nos moldes da Recomendação 51, de 23/03/2015, do Conselho Nacional de Justiça.
8. **SOLICITE**, se for o caso, aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis, informações pertinentes a eventual registro em nome do(s) executado(s), os quais deverão fornecer tais informações independentemente de recolhimento de emolumentos (art. 44, Lei nº 5.010/66).

O oficial de justiça fica autorizado a realizar as diligências supra nos termos do art. 212, § 2º, do CPC.

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei. Passado e assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz

Federal.

Todos os documentos do processo (inicial, CDA's, etc) poderão ser acessados mediante informação da chave do processo 759200348318, no site <http://eproc.jfes.jus.br> no menu textual "consulta pública". Na capital, qualquer dúvida para acesso às informações do processo, dirigir-se à sala de consulta e atendimento ao usuário localizada no térreo do prédio da Sede da Justiça Federal.

Obs. 1: Caso o executado já tenha pago ou parcelado o débito, favor comparecer diretamente à Secretaria do Juízo, trazendo cópia simples dos documentos que comprovem o pagamento e/ou parcelamento do débito. Tal medida visa evitar que a Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal promova desnecessariamente o prosseguimento da execução fiscal, com penhora de bens (dinheiro, veículos, imóveis, etc) que se encontrem em nome do executado.

Obs. 2: Caso o executado queira efetuar o pagamento ou parcelamento do débito, ou ainda obter mais informações sobre a dívida, deverá entrar em contato DIRETAMENTE COM O EXEQUENTE (cujo endereço consta na petição inicial dos autos) e obter com os funcionários de lá as informações necessárias aos procedimentos de pagamento e/ou parcelamento. Fica a parte advertida, como no item acima, de que, efetuando o pagamento/parcelamento, deverá dirigir-se à Secretaria do Juízo para comunicar a ocorrência do parcelamento ou pagamento.

Documento eletrônico assinado por **LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500000256973v3** e do código CRC **11d0127e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS

Data e Hora: 11/7/2019, às 17:22:42

0007163-80.2014.4.02.5001

500000256973 .V3

Evento 51

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

24/07/2019 13:36:45

Usuário:

JESX60316 - ANA PAULA BUBACK FERNANDES - ESTAGIÁRIO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

51

Evento 52

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__50

Data:

09/08/2019 11:41:32

Usuário:

JES10354 - ALESSANDRO VICENTE LIMA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

52



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de dar cumprimento ao R. Mandado nº 500000256973 (166148), eis que ao compulsar o R. Mandado, verifiquei que **os imóveis indicados à penhora situam-se no Município de GUARAPARI/ES**, localidade estanha a minha área de atuação.

Ante o exposto, devolvo o R. Mandado à SECMA para REDISTRIBUIÇÃO.

Vitória, 09 de agosto de 2019.

****(assinado eletronicamente)****

ALESSANDRO VICENTE LIMA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula nº 10.354



Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRO VICENTE LIMA (JES10354), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 09/08/2019 11:41:22 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C166148E5A1R22** e, se solicitado, do código CRC **4AF8AFOA**.



Evento 53

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

24/09/2019 16:00:25

Usuário:

JESX60316 - ANA PAULA BUBACK FERNANDES - ESTAGIÁRIO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

53

Evento 54

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO_EM_PARTE___REFER__AO_EVENTO__50

Data:

21/10/2019 07:34:31

Usuário:

JES15135 - ADELAR PAULO DE GRANDI - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

54



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO / ES
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA / ES
SETOR DE CONTROLE DE MANDADOS

AUTOS: 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

MANDADO Nº 500000256973

2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA / ES

Certifico que, em 01/10/2019, me dirigi à rua República Árabe-Síria, 248, Edifício Residencial Marina's, bairro São Judas Tadeu, Guarapari / ES (essa rua também recebia outros nomes, a saber: rua João Vicente Simões, 248 e rua Fernando de Abreu, 248, ambas localizadas no bairro Areia Preta, Guarapari / ES, portanto, trata-se do mesmo endereço, cuja rua sofreu a terceira mudança de nome e a segunda mudança de bairro, permanecendo somente a mesma numeração predial "248"), para realizar os atos determinados no mandado, porém não encontrando os executados, sendo atendido por uma moradora que não quis se identificar, a qual confirmou que o Srº Carlos Eduardo Vieira Noronha residia no ap. 301 do mencionado Edifício, me fornecendo o número de telefone para contato com o mesmo, qual seja; (027) 99889-3864.

Certifico que, em 01/10/2019, mantive contato telefônico por intermédio do número supra, sendo atendido pelo executado, o qual após estar ciente acerca do inteiro teor do mandado a ser cumprido, me informou que não se encontrava em Guarapari / ES, mas que era para diligenciar junto à Sala "A" (Sala 01), que é de sua propriedade e estava alugada para um Escritório de Advocacia, entretanto, a referida sala estava fechada no momento.

Certifico que, por diversos dias e horários distintos tentei manter contato telefônico com o Srº Carlos Eduardo Vieira Noronha, entretanto, este não atendeu as minhas ligações e não retornou às solicitações deixadas na caixa postal do número de telefone acima mencionado, dessa forma, em 09/10/2019, retornei ao endereço supra, mas não encontrando, novamente, o Srº Carlos Eduardo Vieira Noronha, sendo assim, efetuei a verificação "in loco" da Loja Comercial "A" atual (Loja 01), a qual foi dividida em vários compartimentos e é composta por 3 (três) salas de escritório; 2 (dois) pequenos banheiros; 1 (uma) pequena cozinha e 1(um) depósito, totalizando uma área de 62,28m². Loja ocupada por um Escritório de Advocacia e, se encontra em bom estado de conservação. Imóvel registrado sob Matrícula nº 54.918 do 2º C.R.I.

Certifico que, nos dias seguintes, me dirigi, a 2 (duas) imobiliárias de Guarapari / ES, onde procedi a devida avaliação do Imóvel de Matrícula nº 54.918 do 2º C.R.I., a qual atingiu o montante de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil) reais.

Certifico que, novamente, tentei manter contato por diversas oportunidades com o executado (Srº Carlos Eduardo Vieira Noronha), entretanto todas as tentativas resultaram inexitas (não atendeu o telefone e não retornou as ligações), dessa forma, em 18/10/2019, retornei ao endereço supra, mas não encontrando o executado, sendo assim, lavrei o presente auto de penhora, avaliação e registro e **efetivei a penhora** sobre a Loja Comercial "A" atual "Loja 01", registrada sob Matrícula nº 54.918 do 2º C.R.I. de Guarapari / ES, deixando a contrafé e cópia do auto de penhora, avaliação e registro embaixo da porta de acesso principal do referido Edifício Residencial.





JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

Certifico também que, em 18/10/2019, me dirigi ao C.R.I. do 2º Ofício de Guarapari/ES, e sendo aí, procedi à **INTIMAÇÃO** do titular daquela Serventia neste ato representado pela Oficial Substituta (Srª Sônia Moreno), para que procedesse ao registro da penhora realizada sobre o imóvel de Matrícula nº 54.918, entregando a contrafê e cópia do auto de penhora, avaliação e registro e colhendo o ciente conforme protocolo no anverso do mandado.

Certifico ainda que, tendo em vista não ter sido possível a localização do executado, que também não atendeu minhas ligações ou retornou as mensagens deixadas na caixa postal, deixei de proceder o depósito do bem penhorado, assim como a intimação do executado para, querendo, embargar a execução no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Certifico finalmente que, em face das informações supra, promovo a devolução do r. mandado, parcialmente cumprido, à apreciação do MM. Juízo, aguardando novas determinações para ulteriores procedimentos.

O referido é verdade e dou fê.

Guarapari / ES, 21 de outubro de 2019

Adelar Paulo De Grandi

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula 15.135



Documento eletrônico assinado por **ADELAR PAULO DE GRANDI (JES15135), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 21/10/2019 07:34:21 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C166148E7A1R15** e, se solicitado, do código CRC **3E3D5479**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO / ES
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA / ES
SETOR DE CONTROLE DE MANDADOS

AUTOS: 0007163-80.2014.4.02.5001/ES
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA / ES
MANDADO Nº 500000256973
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO : PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO
DATA DA PENHORA: 18 / 10 / 2019
LOCALIZAÇÃO DO BEM: rua República Árabe - Síria, 248, Sala 01, Edifício Residencial Marina's, Parque Areia Preta, Guarapari / ES (em frente aos números prediais "30" e "255").

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove sito na rua República Árabe - Síria, 248, Parque Areia Preta, Guarapari / ES, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, após observadas todas as formalidades legais em cumprimento ao mandado N.º 500000256973 expedido nos autos do Processo de Execução Fiscal N.º 0007163-80.2014.4.02.5001/ES, em que é exequente a **UNIÃO FEDERAL** e executados **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA** procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

01 (uma) loja comercial "A", integrante do Edifício Residencial Marina's composta por 3 (três) salas menores com escritório, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha e 1 (um) pequeno depósito, com área útil de 62,28 m², registrada sob nr 54.918 do 2º CRS de Guarapari/ES. Loja em bom estado, ocupada por um escritório de advocacia.

Avalia-se o bem imóvel, acima descrito, em RS: 215. 000,00
(duzentos e quinze mil.) reais.

Guarapari / ES, 18 de OUTUBRO de 2019

Adelar Paulo De Grandi
Adelar Paulo De Grandi
Oficial de Justiça Avaliador Federal

MATRÍCULA Nº

54918

MATRÍCULA Nº

54918

LIVRO Nº 2

DATA 22 outubro 2009

FICHA 01



IMÓVEL: LOJA COMERCIAL "A", INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINA S", localizado à Rua João Vieira Simões, n.º.248, nesta Cidade, com as seguintes características: uma copa, uma recepção, um escritório, um WC, uma sala de desenho, com a área de construção de 62,28 Metros Quadrados, bem como a área de construção real global de 63,22 Metros Quadrados, e a CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,07400, DESMEMBRADA DO DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO AFORADO À MUNICIPALIDADE E CONSTITUÍDO PELO Nº.19 DA QUADRA DE Nº.15, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DA AREIA PRETA", situado nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com a área de 300,00 Metros Quadrados.---

PROPRIETÁRIOS: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, brasileiro, arquiteto, portador da C.I. n.º.81.-02029-1-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF. n.º.321.717.067-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 482.987.357-49, residentes e domiciliados na Avenida Praiana, Edifício Residencial Renoir, Apt.º.204, Bairro Praia do Morro, em Muquiçaba, nesta Cidade de Guarapari-ES.---

REGISTRO ANTERIOR: Nesta Serventia sob n.º. de Ordem 21.738, do Livro de n.º.2C-X, à ficha 025. Guarapari-ES.---
O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-01-54-918 Protocolo n.º 147.061 Data: 02 Outubro 2009.
Nos termos do mandado de penhora, avaliação e registro datado de 31 de julho de 2007 e ofício n.º 01423/2009-GUAV01 datado de 29 de setembro de 2009, assinados pelo MM. Juiz Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão e pela Diretora de Secretaria, Angela Maria Geller, respectivamente, instruído com o auto de penhora e avaliação datado de 15 de agosto de 2007, extraídos do processo n.º 0251.2004.151.17.00-4, em que são partes Exequente: ISAIAS SALVADOR SOBRINHO, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o n.º.873.464.437-72, residente na Rua João Batista Figueiredo, n.º.60, Santa Margarida, Guarapari-ES; e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na importância de R\$ 35.000,00. O presente registro foi procedido em 22 de outubro de 2009 e o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---
O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-02-54-918 Protocolo n.º 207.988 Data: 28 Maio 2018.
Em conformidade com informação eletrônica expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, recebida por esta serventia em 12 de janeiro de 2016; procede-se a esta averbação para constar que encontra-se protocolado na referida Central sob o n.º.201601.1015.00099771-IA-790, a pedido da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, extraído do processo n.º.00071638020144025001, a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, fidejante em consequência INDISPONÍVEL a parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. A presente averbação foi procedida em data de 30 de maio de 2018, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---
Selo Digital N.º 021402JHZ180105316 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcad R\$0,00 Total R\$0,00.---
O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

CERTIDÃO DE REGISTRO:- Certifico e dou fé, que a presente Certidão foi expedida em Inteiro Teor por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei n.º 6.015 de 31.12.1973, com alterações da Lei n.º 6.216 de 30.06.1975. O referido é verdade e dou fé.- Guarapari-ES 30/07/2018.
O Oficial.-

Claudia M. de Moreno
FEB Jaram. Cart. Reg. Ger. Imoveis e Anexos

2º. Ofício de Registro Geral de Imóveis - Livro - Nº 2

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAINÉ GUILHERME DE MORENO
OFICIAL

Pag.: 001/002

Selo na última página



6

07

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

MANDADO Nº 500000256973

CPF/CPNJ Nº: 39803267000152 e 32171706791

ENDEREÇO DOS IMÓVEIS: VIDE EVENTO Nº 39.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.594,94.

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, na forma da lei e no uso de suas atribuições, **MANDA** a qualquer **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL** a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento, conforme despacho/decisão proferido(a):

1. **PENHORE** os bens imóveis de matrículas nºs 54.918 e 63.355 (eventos nºs 31 e 39), de propriedade do(s) Executado(s), tantos quantos bastem para satisfação da dívida (art. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80), mais os acréscimos legais, procedendo-se à **descrição dos bens** que guarnecem o estabelecimento, em conformidade com o disposto no art. 836, § 1º, do CPC;
2. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s);
3. **INTIME** o(s) Executado(s)/Representante legal da(s) penhora(s);
4. **NOMEIE COMO DEPOSITÁRIO** o proprietário do(s) imóvel(eis) ou quem sua posse tiver, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;
5. **CIENTIFIQUE** o(s) Executado(s) de que terá(ão) prazo de **30 (trinta) dias** para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;



00071638020144025001



166148

6. **PROVIDENCIE** o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, **INTIMANDO** o Sr. Oficial para que o efetue, independente de qualquer outra ordem, nos termos do art. 14 da Lei nº 6.830/80, cientificando-o que o descumprimento da presente ordem sujeitar-lhe-á as penas da lei, entregando-lhe contrafé e cópia do auto de penhora;
7. **PROVIDENCIE** o registro na repartição competente (ex: na Junta Comercial, na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo), somente na hipótese de o bem penhorado ser de outra natureza que não veicular. *Caso o bem seja de natureza veicular, o registro da penhora será feito pela própria Secretaria mediante sistema RENAJUD, nos moldes da Recomendação 51, de 23/03/2015, do Conselho Nacional de Justiça.*
8. **SOLICITE**, se for o caso, aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis, informações pertinentes a eventual registro em nome do(s) executado(s), os quais deverão fornecer tais informações independentemente de recolhimento de emolumentos (art. 44, Lei nº 5.010/66).

O oficial de justiça fica autorizado a realizar as diligências supra nos termos do art. 212, § 2º, do CPC.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Passado e assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

Todos os documentos do processo (inicial, CDA's, etc) poderão ser acessados mediante informação da chave do processo 759200348318, no site <http://eproc.jfes.jus.br> no menu textual "consulta pública". Na capital, qualquer dúvida para acesso às informações do processo, dirigir-se à sala de consulta e atendimento ao usuário localizada no térreo do prédio da Sede da Justiça Federal.

Obs. 1: Caso o executado já tenha pago ou parcelado o débito, favor comparecer diretamente à Secretaria do Juízo, trazendo cópia simples dos documentos que comprovem o pagamento e/ou parcelamento do débito. Tal medida visa evitar que a Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal promova desnecessariamente o prosseguimento da execução fiscal, com penhora de bens (dinheiro, veículos, imóveis, etc) que se encontrem em nome do executado.

Obs. 2: Caso o executado queira efetuar o pagamento ou parcelamento do débito, ou ainda obter mais informações sobre a dívida, deverá entrar em contato **DIRETAMENTE COM O EXEQUENTE** (cujo endereço consta na petição inicial dos autos) e obter com os funcionários de lá as informações necessárias aos procedimentos de pagamento e/ou parcelamento. Fica a parte advertida, como no item acima, de que, efetuando o pagamento/parcelamento, deverá dirigir-se à Secretaria do Juízo para comunicar a ocorrência do parcelamento ou pagamento.

Documento eletrônico assinado por **LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico



<https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500000256973v3** e do código CRC **11d0127e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LENIZA RODRIGUES CAVALCANTE LINS
Data e Hora: 11/7/2019, às 17:22:42

RECEBIDO	
Às	<u>10.00</u> Horas
Em,	<u>18</u> / <u>10</u> / <u>2019</u>
O Oficial	<u>[Assinatura]</u>

0007163-80.2014.4.02.5001

500000256973.V3



Evento 55

Evento:

PETICAO

Data:

25/11/2019 16:22:16

Usuário:

ES015533 - EVERALDO MAIA DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

55

Evento 56

Evento:

JUNTADA___PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

13/12/2019 16:25:11

Usuário:

JESX40795 - DANILO SILVA CRISTO - ESTAGIÁRIO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

56



Ofício de Registro Geral

Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica de Guarapari - ES

Guarapari-ES- 12 de novembro de 2019

Exmº Sr.
Dr. Juiz da 2ª Vara Federal de
Execução Fiscal de Vitória-ES.

Pelo presente informo a Vossa Excelência, que o mandado nº 500000256973 datado de 11 de julho 2019, expedido por esse d. juízo, extraído do processo nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES Execução Fiscal em que são partes Exequirente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, referente a **penhora** da loja comercial "A", integrantes do Edifício Residencial Marina's, objeto da matrícula nº 54.918 do Livro 02, foi devidamente cumprido.

RESPEITOSAMENTE

TAINE GUILHERME DE MORENO
O OFICIAL

Claudia Mº de Moreno
Escr. Juram. Cart. Reg. Ger. Imóveis e Anexos

Evento 57

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

11/03/2020 16:35:36

Usuário:

JES10106 - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

57

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/05/2020 00:00:00

Data Final:

26/05/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 17/03/2020 a 29/03/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 30/03/2020 a 30/04/2020

INSPEÇÃO JUDICIAL: 18/05/2020 a 22/05/2020

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2019/00808: 08/04/2020

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2019/00808: 09/04/2020

SEMANA SANTA - TRF2-PTP-2019/00808: 10/04/2020

NOSSA SENHORA DA PENHA - TRF2-PTP-2019/00808: 20/04/2020

Tiradentes: 21/04/2020

Dia do Trabalho: 01/05/2020

Evento 58

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__57

Data:

21/03/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

58

Evento 59

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___30_03_2020_ATE_30_04_2020_MOTIVO___S

Data:

27/03/2020 11:09:18

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

PETICAO

Data:

03/04/2020 16:43:25

Usuário:

PR08460509788 - ALBERTO CANELLAS NETO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

60

Processo n. 0007163-80.2014.402.5001

A UNIÃO FEDERAL, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exa., em prosseguimento ao feito, requerer alienação com designação de dia e hora para a realização da hasta pública dos bens penhorados nestes autos, precedido de edital, nos termos do art. 22 e 23 da Lei nº 6.830/80, indicando como leiloeira a Sra. Hidirlene Duszeiko, com escritório na Rua Jurandir Ferreira, nº10, Barra do Jucu, Vila Velha-ES, CEP 29125-065, Tel: 0800-707-9272, celular: (27)8134-1908, email: administrativo@leiloesjudiciais.com.br.

Requer, outrossim, que conste no Edital de Leilão que o pagamento débito implicará no pagamento das custas do leiloeiro, nos termos do §2º do art. 13 da Lei nº 10.522/2002, a fim de evitar expedientes destinados unicamente a procrastinar a realização do leilão, bem como por ser medida de justiça com o leiloeiro.

Por outro lado, a fim de aumentar o interesse na arrematação do bem penhorado, requer ainda que conste no Edital de Leilão que o arrematante, se desejar, poderá requerer ao Juízo, após o depósito do valor da arrematação, a sua investidura na condição de depositário do bem arrematado, em substituição ao executado ou outro depositário, até o desfecho do leilão.

Evento 61

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___18_05_2020_ATE_22_05_2020_MOTIVO___IN

Data:

07/05/2020 09:31:45

Usuário:

JES10538 - RENATA SIMON FERNANDES - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

61

Evento 62

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__57

Data:

27/05/2020 01:04:47

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

62

Evento 63

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

24/06/2020 18:29:24

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

63

Evento 64

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

25/06/2020 16:56:41

Usuário:

JES7083 - ALCEU MAURICIO JUNIOR - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

64



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Analisando os autos, verificam-se, no evento 54, as diligências de penhora, avaliação e registro junto ao RGI competente em relação ao seguinte bem:

01(uma) Loja Comercial "A", integrante do Edifício Residencial Marinho composta por 3(três) salas menores com escritório, 2(dois) banheiros, 1(uma) cozinha e 1(um) pequeno depósito, com área útil de 62,28 m², registrada sob nº 54.948 do 2º CRIS de Guarapari/ES. Loja em bom estado, ocupada por um escritório de advocacia.

Avalia-se o bem imóvel, acima descrito, em R\$: 215. 000,00
(*duzentos e quinze mil.*) reais.

Verifico, contudo, a **ausência de intimação e nomeação de depositário** em relação à referida penhora, pelo que determino a **expedição do competente mandado de intimação e nomeação de depositário**, a ser cumprido na pessoa do Executado **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CPF nº 321.717.067-91, para querendo, oferecer Embargos à Execução**, devendo atentar o Oficial de Justiça para as alterações de nomes que a rua sofreu: (endereço Rua República Árabe Síria, 248, apartamento 301, ou Rua Fernando de Abreu, nº 248, apartamento 301, ou Rua João Vicente Simões, nº 248, apartamento 301, Edifício Residencial Marina's, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES).

Diligencie-se.

Documento eletrônico assinado por **ALCEU MAURICIO JUNIOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500000678469v4** e do código CRC **99b40a54**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALCEU MAURICIO JUNIOR
Data e Hora: 25/6/2020, às 16:56:41

Evento 65

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___ESVITSECMA

Data:

14/07/2020 13:38:12

Usuário:

JES10685 - MICELI GUSMAO DOS SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

65



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

MANDADO Nº 500000705981

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, na forma da lei e no uso de suas atribuições, **MANDA** a qualquer **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL** a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe, que, em seu cumprimento:

1) INTIME o Executado **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, CPF nº 321.717.067-91**, da penhora do imóvel realizada no evento 54;

Endereço da diligência: deve atentar o Oficial de Justiça para as alterações de nomes que a rua sofreu: endereço Rua República Árabe Síria, 248, apartamento 301, ou Rua Fernando de Abreu, nº 248, apartamento 301, ou Rua João Vicente Simões, nº 248, apartamento 301, Edifício Residencial Marina's, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES

2) NOMEIE COMO DEPOSITÁRIO o executado acima, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, advertindo-o de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei (art. 652 do Código Civil), e que deverá comunicar a este Juízo qualquer mudança de endereço dos bens penhorados;

3) CIENTIFIQUE o Executado, de que terá prazo de **30 (trinta) dias** para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Passado e assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

Todos os documentos do processo (inicial, CDA's, etc) poderão ser acessados mediante informação da chave do processo 759200348318, no site <http://eproc.jfes.jus.br> no menu textual "consulta pública". Na capital, qualquer dúvida para acesso às informações do processo, dirigir-se à sala de consulta e atendimento ao usuário localizada no térreo do prédio da Sede da Justiça Federal.

Documento eletrônico assinado por **MICELI GUSMAO DOS SANTOS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500000705981v4** e do código CRC **fbce6beb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MICELI GUSMAO DOS SANTOS
Data e Hora: 14/7/2020, às 13:38:12

Evento 66

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

08/01/2021 18:48:17

Usuário:

JES10685 - MICELI GUSMAO DOS SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

66



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos das Portarias JFES-POR-2020/00007, de 17/03/2020, e JFES-POR-2020/00024, de 02/06/2020, que o cumprimento das ordens e diligências expedidas à SECMA e Oficiais de Justiça está temporariamente sobrestada.

Certifico ainda que, a despeito de a Portaria JFES-POR-2020/00042, de 28/08/2020, ter determinada a retomada do cumprimento das diligências por Oficiais de Justiça, tal retomada exclui diligências que "envolvam atos executivos/expropriatórios e possessórios", está ainda limitada a cumprimentos à distância por e-mail ou telefone, e não comina prazo para o cumprimento pelo servidor.

500000937089 .V1 JES10685© JES10685

Evento 67

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

11/02/2021 10:33:03

Usuário:

JES10375 - BRUNO MADEIRA - SERVIDOR CENTRAL DE MANDADOS

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

67

Evento 68

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_NAO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__65

Data:

18/02/2021 12:21:59

Usuário:

JES15135 - ADELAR PAULO DE GRANDI - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

68



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO / ES
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA / ES
SETOR DE CONTROLE DE MANDADOS

AUTOS: 007163-80.2014.4.02.5001/ES

MANDADO Nº 500000705981

2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA / ES

Certifico que, por diversos dias e horários diferentes, tentei manter contato telefônico com o executado por intermédio do número (027) 99889-3864, entretanto, somente chama e ninguém atende, há uma gravação da companhia telefônica informando que o número está ocupado e é para tentar novamente mais tarde, entretanto, todas as vezes que liguei é a mesma gravação.

Certifico que, conforme informação prestada por este Oficial de Justiça, nos autos supra, datada de 21/10/2019, não foi possível mais manter contato com o executado, ele somente atendeu a ligação a primeira vez (01/10/2019), e depois não atendeu mais e tampouco retornou os recados deixados na caixa postal. Na época, realizei diversas diligências, em dias e horários distintos, no endereço constante do mandado, mas todas as diligências resultaram infrutíferas.

Certifico que, na certidão supramencionada, foi relatado que na data de 01/10/2019, eu havia diligenciado na rua República Árabe-Síria, 248, Edifício Residencial Marina's, bairro São Judas Tadeu, Guarapari / ES (essa rua também recebia outros nomes, a saber: rua João Vicente Simões, 248 e rua Fernando de Abreu, 248, ambas localizadas no bairro Areia Preta, Guarapari / ES, portanto, trata-se do mesmo endereço, cuja rua sofreu a terceira mudança de nome e a segunda mudança de bairro, permanecendo somente a mesma numeração predial "248"), para realizar os atos determinados no mandado, porém não encontrando os executados, sendo atendido por uma moradora que não quis se identificar, a qual confirmou que o Srº Carlos Eduardo Vieira Noronha residia no ap. 301 do mencionado Edifício, me fornecendo o número de telefone para contato com o mesmo, qual seja; (027) 99889-3864.

Certifico que, na mencionada certidão datada de 21/10/2019, foi narrado que tendo em vista não conseguir mais contato com o executado, em 09/10/2019, eu retornei ao endereço supra, e sendo assim, efetuei a verificação "in loco" da Loja Comercial "A" atual (Loja 01), a qual foi dividida em vários compartimentos e é composta por 3 (três) salas de escritório; 2 (dois) pequenos banheiros; 1 (uma) pequena cozinha e 1(um) depósito, totalizando uma área de 62,28m². Loja ocupada por um Escritório de Advocacia e, se encontra em bom estado de conservação. Imóvel registrado sob Matrícula nº 54.918 do 2º C.R.I.

Certifico que, na época, me dirigi, a 2 (duas) imobiliárias de Guarapari / ES, onde procedi a devida avaliação do Imóvel de Matrícula nº 54.918 do 2º C.R.I., a qual atingiu o montante de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil) reais.





JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DA SEDE - VITÓRIA

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1877, 4º ANDAR/SALA 402, MONTE BELO, Tel. 2731835112, VITÓRIA/ES, 29053-245
E-mail: secma@jfes.jus.br

Certifico que, conforme consta na certidão data de 21/10/2019, novamente, tentei manter contato por diversas oportunidades com o executado (Srº Carlos Eduardo Vieira Noronha), entretanto todas as tentativas resultaram ineficazes (não atendeu o telefone e não retornou as ligações), dessa forma, em 18/10/2019, retornei ao endereço supra, mas não encontrando o executado, sendo assim, lavrei o presente auto de penhora, avaliação e registro e **efetivei a penhora** sobre a Loja Comercial "A" atual "Loja 01", registrada sob Matrícula nº 54.918 do 2º C.R.I. de Guarapari / ES, deixando a contrafé e cópia do auto de penhora, avaliação e registro embaixo da porta de acesso principal do referido Edifício Residencial.

Certifico também que, relatei naquela certidão que, em 18/10/2019, me dirigi ao C.R.I. do 2º Ofício de Guarapari / ES, e sendo aí, procedi à **INTIMAÇÃO** do titular daquela Serventia neste ato representado pela Oficial Substituta (Srª Sônia Moreno), para que procedesse ao registro da penhora realizada sobre o imóvel de Matrícula nº 54.918, entregando a contrafé e cópia do auto de penhora, avaliação e registro e colhendo o ciente conforme protocolo no anverso do mandado.

Certifico ainda que, de acordo com a mencionada certidão datada de 21/10/2019, tendo em vista não ter sido possível a localização do executado, que também não atendeu minhas ligações ou retornou as mensagens deixadas na caixa postal, deixei de proceder à intimação da penhora realizada e do depósito do bem penhorado, assim como a intimação do executado para, querendo, embargar a execução no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Certifico finalmente que, em face das informações supra e diante das restrições de cumprimento presencial dos mandados por orientação do TRF 2 (durante a pandemia), promovo a devolução do r. mandado, sem cumprimento, à apreciação do MM. Juízo, aguardando novas determinações para ulteriores procedimentos.

O referido é verdade e dou fé.

Guarapari / ES, 18 de fevereiro de 2021

Adelar Paulo De Grandi

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula 15.135



Documento eletrônico assinado por **ADELAR PAULO DE GRANDI (JES15135)**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 18/02/2021 12:21:45 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C380029E5A1R50** e, se solicitado, do código CRC **21387A67**.



Evento 69

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:
26/02/2021 16:37:57

Usuário:
JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
69

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
03/03/2021 00:00:00

Data Final:
16/03/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RENATO MENDES SOUZA SANTOS

Evento 70

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__69

Data:

01/03/2021 15:14:39

Usuário:

PR08460509788 - ALBERTO CANELLAS NETO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

70

Evento 71

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___69

Data:

01/03/2021 15:14:39

Usuário:

PR08460509788 - ALBERTO CANELLAS NETO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

71

Processo n. 0007163-80.2014.402.5001

A União (Fazenda Nacional), devidamente qualificada nos autos da execução fiscal em epígrafe, por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o teor da certidão retro e o fato de tratar-se de bem de raiz, seja nomeado como depositário do bem ou o próprio leiloeiro ou os eventuais ocupantes do mesmo.



SERPRO

01/03/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 00071638020144025001
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1§ Devedor: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 39803267/0001-52**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER
PROSSEGUIDO**Nº Processo Administrativo:** 10783 206791/99-69**Nº Inscrição:** 72 2 99 002312-02**Data Inscrição:** 30/04/1999**Nº Processo Judicial:** 00000201450010071630**Procuradoria da Inscrição:** ESPIRITO SANTO**Nº Único de Processo Judicial:**

00071638020144025001

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO**Valor Inscrito:** R\$ 8.234,65 (UFIR 9.968,92)**Valor Consolidado:** R\$ 34.424,12**2§ Devedor:** PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 39803267/0001-52**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER
PROSSEGUIDO**Nº Processo Administrativo:** 10783 206792/99-21**Nº Inscrição:** 72 6 99 005027-95**Data Inscrição:** 30/04/1999**Nº Processo Judicial:** 00000201450010071630**Procuradoria da Inscrição:** ESPIRITO SANTO**Nº Único de Processo Judicial:**

00071638020144025001

Procuradoria Responsável: ESPIRITO SANTO**Valor Inscrito:** R\$ 4.196,84 (UFIR 5.090,05)**Valor Consolidado:** R\$ 17.560,58**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 12.431,49 (UFIR 15.058,97)**Valor Consolidado:** R\$ 51.984,70

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Evento 72

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

22/06/2021 16:25:03

Usuário:

JES10106 - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

72

Evento 73

Evento:

DETERMINADA_A_CITACAO

Data:

23/06/2021 17:54:31

Usuário:

JES7083 - ALCEU MAURICIO JUNIOR - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

73



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5291 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se os executados da penhora levada a efeito nos presentes autos, incidente sobre o imóvel matrícula nº. 54.918 (ev. 54), com a expedição do respectivo edital de intimação. Deverá constar, ainda, a intimação de Gilvanir Bultrucci Noronha, cônjuge do executado Carlos Eduardo Vieira Noronha, proprietário do referido imóvel, para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se a leiloeira Hidirlene Duszeiko, para se manifestar e informar se aceita o encargo de fiel depositária do bem penhorado, evento 54.

Cumpridas todas as diligências acima, dê-se vista ao exequente para requerer o que entender cabível.

Documento eletrônico assinado por **ALCEU MAURICIO JUNIOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001178594v3** e do código CRC **208f6e12**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALCEU MAURICIO JUNIOR

Data e Hora: 23/6/2021, às 17:54:30

0007163-80.2014.4.02.5001

500001178594 .V3

Evento 74

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
01/07/2021 12:31:14

Usuário:
JES10685 - MICELI GUSMAO DOS SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
74

Perito:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/07/2021 00:00:00

Data Final:
20/07/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Evento 75

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___INTIMACAO

Data:

01/07/2021 12:32:34

Usuário:

JES10685 - MICELI GUSMAO DOS SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

75



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5291 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL Nº 500001192296

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 10 (dez) dias.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 39803267000152 e **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA**, CPF: 32171706791, e cônjuge **GILVANIR BULTRUCCI NORONHA**, CPF 482.987.357-49, acerca da penhora efetuada nos autos do processo 00071638020144025001, via CNIB, sobre o imóvel matrícula(s) nº 54918 (evento 54) e a **CIENTIFICAÇÃO** ao(s) mesmo(s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital, desde que complementem(m) a garantia do Juízo, até o montante do débito exequendo, no valor de R\$ 24.594,94.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA.

DÍVIDA ATIVA N.º: 72 2 99 002312-02 e 72 6 99 005027-95

Dado e passado nos autos do processo em epígrafe, subscrito pela Diretora de Secretaria, MICELI GUSMAO DOS SANTOS, por ordem do MM. Juiz Federal.

Documento eletrônico assinado por **MICELI GUSMAO DOS SANTOS, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001192296v3** e do código CRC **281716ec**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MICELI GUSMAO DOS SANTOS

Data e Hora: 1/7/2021, às 12:32:34

0007163-80.2014.4.02.5001

500001192296 .V3

Evento 76

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__74

Data:

06/07/2021 15:33:29

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

76

Evento 77

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___74

Data:

06/07/2021 15:33:29

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

77



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autos nº: 0007163-80.2014.4.02.5001
Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - E OUTRO

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIA

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial e Depositária Judicial desta MMª Vara, inscrita na JUCEES sob o nº 052/2007, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

No tocante aos presentes autos, foi penhorado o imóvel identificado como: *“Imóvel matriculado sob nº 54.918, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari-ES, sendo, uma loja comercial “A”, atual loja “01”, integrante do “Edifício Residencial Marina’s”, situado à rua República Árabe-Síria, nº 248, bairro São Judas Tadeu, Guarapari-ES, composto por 03 salas de escritório, com respectiva fração ideal de 0,07400m², totalizando área de 62,28m².”*

Inicialmente, cumpre esclarecer que por se tratar o bem penhorado de imóvel, a Leiloeira Oficial é investida na qualidade de fiel depositária de forma precária, frente a negativa de aceitação do encargo por proprietário(s) ou detentor(es) de fato do imóvel, pois nestes casos não é transferida a posse direta e efetiva do bem à Leiloeira Oficial nomeada.

Salienta-se que a aceitação ao referido encargo ocorre em razão da necessidade imposta pelo Art. 840, § 1º, § 2º, II e III do CPC, cabendo à Leiloeira Oficial a responsabilidade apenas quanto a documentação pertinente ao registro do imóvel, assumindo o encargo em caráter *ad hoc*.



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

Referido entendimento ocorre do desmembramento do Artigo 840, onde conclui-se que, em regra, os bens constrictos apenas poderão ser depositados junto ao executado, mediante expressa anuência do exequente, ou nos casos de difícil remoção dos mesmos, *in verbis*:

Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

(...)

§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente.

§ 2º: *Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente.*

(...)

II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;

III - Os imóveis rurais, os direitos aquisitivos sobre imóveis rurais, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis à atividade agrícola, mediante caução idônea, em poder do executado.

Nestes casos, a posse do bem sempre permanece de fato com o(s) ocupante(s) ou proprietário(s) do imóvel, desde a data de sua construção até a alienação e transferência a seu adquirente, devendo aquele(s) que eventualmente o utiliza(m) franquear a imissão na posse do arrematante da mesma forma que os imóvel encontra-se descrito junto ao Auto de Penhora.

Ressaltamos que o entendimento de que a obrigação da Leiloeira Oficial é limitada nestes casos e se finda com sua destituição perante os autos, vem sendo cada vez mais abrigado em diversas Varas em todo o Brasil, conforme se comprova do despacho abaixo transcrito:

“Louvável a diligencia do leiloeiro também depositário do bem penhorado nos autos, no que pertine a preocupação no sentido de verificar as condições do bem.

Ocorre que **sua nomeação para o encargo de depositário ocorreu tão somente para suprir as formalidades legais**, haja vista as dificuldades colocadas pelo titular da executada, com vistas a impedir a formalização da penhora.

Diante dos fatos narrados e comprovados nos autos, destituo-o do encargo de depositário, a partir da intimação, desonerando-o



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

de eventual responsabilidade pelas modificações implementadas pela executada sobre o imóvel após a lavratura do auto de penhora.

(...)” Juiz: André Luiz Machado

Ademais, existindo absoluta impossibilidade física de remoção, não há que se exigir que a Leiloeira Oficial nomeada como depositária exerça a posse direta ou indireta do bem, responsabilizando-se pela transmissão do imóvel a quem se declara seu legítimo proprietário, inclusive fazendo prova em juízo desta condição.

Diante de todo o acima exposto, faz a presente para informar a Vossa Excelência que esta Leiloeira Oficial aceita o encargo de depositária do imóvel, porém, desde que aceitas as condições acima: nomeação *ad hoc* para mero cumprimento formal do artigo 840 do CPC, sem obrigação de posse e manutenção do imóvel, não podendo ser a Leiloeira Oficial nomeada responsabilizada por eventuais perdas que se verifiquem no decorrer da penhora.

Sendo o que tinha à informar, reitero votos de apreço e admiração.

Respeitosamente,

Em, 06 de julho de 2021.

HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial
JUCCES nº 052/2007

Evento 78

Evento:

INTIMACAO_POR_EDITAL

Data:

12/08/2021 13:46:45

Usuário:

JES10738 - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

78

Executado:

CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

Prazo:

50 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/08/2021 00:00:00

Data Final:

26/10/2021 23:59:59

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

Dia de Nossa Senhora da Vitória: 08/09/2021

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

Evento 79

Evento:

INTIMACAO_POR_EDITAL

Data:

12/08/2021 13:46:47

Usuário:

JES10738 - FABIANA YUMI OGAWA DE MORAES - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

79

Executado:

PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Prazo:

50 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

13/08/2021 00:00:00

Data Final:

26/10/2021 23:59:59

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

Dia de Nossa Senhora da Vitória: 08/09/2021

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2021

Evento 80

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___78_E_79

Data:

27/10/2021 01:01:18

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

80

Evento 81

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

08/11/2021 12:56:28

Usuário:

JES10106 - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

81

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/11/2021 00:00:00

Data Final:

24/11/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALBERTO CANELLAS NETO

Suspensões e Feriados:

Proclamação da República: 15/11/2021

Evento 82

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__81

Data:

09/11/2021 15:00:16

Usuário:

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

82

Evento 83

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___81

Data:

09/11/2021 15:00:16

Usuário:

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

83

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO ESPÍRITO SANTO

Classe: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

A UNIÃO FEDERAL, pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem perante V. Exa., em prosseguimento ao feito, vem manifestar ciência do despacho\decisão\sentença \certidão de fls. retro

Vitória, data do protocolo.

INGRID KUHN

PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

Evento 84

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

24/02/2022 12:11:31

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

84

Evento 85

Evento:

DESPACHO

Data:

25/02/2022 10:08:09

Usuário:

JES7131 - SAVIO SOARES KLEIN - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

85



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Renove-se a intimação da Exequente para requerer o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias.

Documento eletrônico assinado por **SAVIO SOARES KLEIN, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001546646v3** e do código CRC **8272a516**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SAVIO SOARES KLEIN
Data e Hora: 25/2/2022, às 10:8:9

0007163-80.2014.4.02.5001

500001546646 .V3

Evento 86

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
25/02/2022 10:08:10

Usuário:
JES7131 - SAVIO SOARES KLEIN - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
86

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/03/2022 00:00:00

Data Final:
18/03/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
SABRINA MOREIRA DE CASTRO

Evento 87

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__86

Data:

04/03/2022 17:02:24

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

87

Evento 88

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___86

Data:

04/03/2022 17:02:24

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

88



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A **FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora que esta subscreve,
vem requerer a V.Exa. o regular prosseguimento do feito com a **designação de data para
leilão** dos bens que se encontram penhorados nos presentes autos.

Espera deferimento.

PATRICIA POYARES FRANÇA
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 89

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

10/05/2022 17:44:06

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:
DESPACHO

Data:
11/05/2022 09:32:18

Usuário:
JES7131 - SAVIO SOARES KLEIN - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
90



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Aguarde-se data para a realização de leilão do bem penhorado no evento 54, suspendendo-se o feito, sem baixa na distribuição.

Documento eletrônico assinado por **SAVIO SOARES KLEIN, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001660997v3** e do código CRC **7bc94344**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SAVIO SOARES KLEIN
Data e Hora: 11/5/2022, às 9:32:18

0007163-80.2014.4.02.5001

500001660997 .V3

Evento 91

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

12/05/2022 16:27:02

Usuário:

JES10073 - MARIA APARECIDA MONTEIRO COUTO FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

03/08/2022 17:35:38

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

05/08/2022 16:12:24

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

93

Evento 94

Evento:

DESPACHO

Data:

08/08/2022 13:41:39

Usuário:

JES7083 - ALCEU MAURICIO JUNIOR - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

94



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando a necessidade de maior efetividade aos leilões desta 2ª VEFF:

1- 1 – Nomeio a leiloeira **HIDIRLENE DUSZEIKO** órgão auxiliar deste Juízo, nos termos dos arts. 149, 883 e 884 do CPC, devendo proceder à preparação dos processos para o 1º e o 2º leilões, que designo para o dia **22 de novembro de 2022, com encerramento às 13:00h e às 16:00h, respectivamente.**

Diante das restrições decorrentes da pandemia do Covid 19 serão realizados **exclusivamente na modalidade eletrônica**, através do site www.hdleiloes.com.br, nos termos do art. 886, V, do CPC; tudo conforme o art. 23 da Lei nº. 6.830/80;

2- O(s) Executado(s) que tiver(em) advogado constituído nos autos será(ão) devidamente intimado(s). Também deverão ser intimados seu cônjuge, se casado for, o coproprietário, em se tratando de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o depositário e os demais credores (art. 889 do CPC/2015), cientificação esta que deverá ser feita mediante carta registrada (ou qualquer outro meio idôneo) pela leiloeira nomeada, ficando, desde já, autorizada a expedir e cumprir os mandados por ordem deste Juízo. Caso o executado não possua advogado, sua intimação poderá ser realizada pela via postal ou considerada feita por ocasião da publicação do edital do leilão (art. 889, § 1º, CPC/2015). Tais intimações far-se-ão, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do leilão (889 CPC/2015).

3 – A leiloeira procederá à constatação e reavaliação dos bens, devendo inclusive relatar quaisquer fatos relevantes quanto à situação dos bens e da pessoa do executado e/ou pessoa que esteja na posse dos referidos bens. Tratando-se de veículo automotor, fica a leiloeira autorizada a removê-lo(s), às suas expensas, ao seu depósito, situado na Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, ficando constituída, nesta hipótese e durante o tempo necessário à realização do certame, fiel depositária do(s) bem(ns). Deverá, ainda, a leiloeira, diligenciar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, e Capitania dos Portos, dentre outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento de sua atribuição, devendo os referidos órgãos fornecer certidão de ônus atualizada do bem, independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos (art. 39 da LEF). Deverá a leiloeira, ainda, informar no processo a situação atualizada do bem junto as Prefeituras, INCRA e Instituições Financeiras a respeito da plena propriedade dos bens. Em caso de veículos gravados com cláusula de financiamento de alienação fiduciária, *leasing* ou arrendamento mercantil, deverá ter acesso ao saldo devedor, devendo também obter junto ao síndico/administradora do condomínio, o valor dos débitos condominiais, se houver. Todas as certidões e extratos de débitos deverão ser prontamente entregues à leiloeira. Os Órgãos mencionados deverão prontamente fornecer, isentos de ônus, certidões atualizadas da matrícula do imóvel, incluindo matrículas de confrontantes, mapas, croquis, detalhamento por coordenadas, e demais documentos que esta auxiliar do Juízo reputar importantes para o objeto de delimitação. Não sendo localizado(s) o(s) bem(ns), será dada vista à parte credora.

4- Deve ser observado pela leiloeira o disposto no art. 889 do CPC/2015, devendo promover as notificações necessárias de eventuais titulares de garantia real averbada à margem da matrícula relativa ao bem, ficando autorizada a expedir e cumprir via carta registrada os mandados de intimação por ordem deste magistrado.

5– Realizada a constatação, a leiloeira expedirá o edital de leilão, que será publicado no DJE com os requisitos do art. 886 do CPC/2015, em prazo não superior a 30 (trinta) e nem inferior a 10 (dez) dias antes do leilão, devendo constar a observação de atenção por parte do arrematante ao disposto no art. 892 do CPC/2015, e a forma de parcelamento para pagamento do lance que ora fixo nos seguintes parâmetros, a teor do art. 895, § 1º, do CPC:

a) no caso de bens imóveis as condições de parcelamento serão as seguintes: pagamento à vista, na hora do

leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o parcelamento do restante em até 30 (trinta) prestações mediante ainda a anotação da hipoteca legal do próprio bem;

b) no caso de veículos e bens móveis de natureza diversa as condições de parcelamento serão as seguintes: b.1) caso o valor da arrematação seja menor de R\$20.000,00 (vinte mil reais): somente será aceito pagamento à vista; b.2) caso o valor da arrematação seja entre R\$20.000,00 (vinte mil reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais): pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o parcelamento do restante em até 05 (cinco) prestações; b.3) caso o valor da arrematação seja maior de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) : pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o parcelamento do restante em até 10 (dez) prestações.

6 – O edital será afixado em local visível na sede do Juízo (quadro de avisos da 2ª VFEF).

7- Não será aceito lance que ofereça preço vil inferior a 50% do valor da avaliação, conforme disposto no art. 891 do CPC/2015.

8 – Será arbitrada em 6% (seis por cento) a comissão da leiloeira nomeada (o que consigo expressamente com fulcro no art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a ser paga pelo arrematante (art. 901, §1º, do CPC/2015), que deverá arcar, ainda, com as despesas decorrentes do registro de transferência e do transporte do bem arrematado, bem como com o percentual de 0,5% (meio por cento) referente às custas de arrematação (respeitado o limite mínimo de 10 UFIR e máximo de 1.800 UFIR), recolhidas na Caixa Econômica Federal, por meio de GRU Judicial, com os seguintes dados: Unidade Gestora – 090014; Gestão – 00001; Código de Recolhimento – 18710-0; tudo calculado sobre o valor da arrematação.

9 – Em caso de adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, pessoal ou por edital, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5 % (dois vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor da avaliação judicial, ou débito exequendo, o que for menor, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

10 – O(s) bem(ns) poderá(ão) ser adjudicado(s) pela parte exequente nas seguintes hipóteses:

a) antes do leilão, ou findo este sem licitantes, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 24 da citada Lei nº. 6.830/80.

11 - No dia do leilão, deverá a leiloeira advertir a respeito do art. 892 e 895 do CPC/2015, bem como de ônus ou débito incidente sobre o bem.

12 – Cabe à parte credora fornecer o valor atualizado do débito, bem como informar sobre eventual pedido de parcelamento.

Diligencie-se.

Documento eletrônico assinado por **ALCEU MAURICIO JUNIOR, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001805527v1** e do código CRC **e617a4dc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALCEU MAURICIO JUNIOR

Data e Hora: 8/8/2022, às 13:41:38

0007163-80.2014.4.02.5001

500001805527.V1

Evento 95

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
08/08/2022 13:41:41

Usuário:
JES7083 - ALCEU MAURICIO JUNIOR - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
95

Perito:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
12/08/2022 00:00:00

Data Final:
25/08/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Suspensões e Feriados:
Dia do Advogado: 11/08/2022

Evento 96

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
08/08/2022 13:41:43

Usuário:
JES7083 - ALCEU MAURICIO JUNIOR - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
96

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
16/08/2022 00:00:00

Data Final:
29/08/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PATRICIA POYARES FRANCA

Evento 97

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__95

Data:

10/08/2022 08:40:38

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

97

Evento 98

Evento:

COMUNICACOES___REFER___AO_EVENTO___95

Data:

10/08/2022 08:40:38

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

98

Processo n. 0007163-80.2014.402.5001

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência quanto a sua nomeação para a realização dos leilões.

Atenciosamente.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 99

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__96

Data:

15/08/2022 17:31:57

Usuário:

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

99

Evento 100

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___96

Data:

15/08/2022 17:31:57

Usuário:

PR08634442705 - SABRINA MOREIRA DE CASTRO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

100



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na Segunda Região
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI
Núcleo de Triagem

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

A **União Federal (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, acusa ciência da decisão / sentença de folhas retro.

Termos em que se manifesta.

SABRINA MOREIRA DE CASTRO
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Assinado Digitalmente

Evento 101

Evento:

PETICAO

Data:

27/10/2022 17:04:06

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

101



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
FEDERAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ref.: Processo nº - 0007163-80.2014.4.02.5001 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

Certidão de reavaliação, constatação e registro fotográfico de imóvel.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, nesta cidade de Guarapari/ES, sito a rua João Vieira Simões, nº 248, Edifício Residencial Marinas'S, sala nº 1 (A), bairro Areia Preta, localização geográfica aproximada 20°40'25.1"S 40°30'14.7"W, às 11h 30min, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz, observadas as formalidades legais, dei procedimento à constatação do imóvel constricto nos autos, trata-se de;

Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua João Vieira Simões, nº. 248, na cidade de Guarapari/ES, composta por 03 salas de escritório, 02 pequenos banheiros, 01 pequena cozinha e 01 pequeno depósito, com área útil de 62,28m². Obs.: Loja ocupada por um Escritório de Advocacia, em bom estado de conservação. Atual nome da Rua: Rua República Árabe-Síria) Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

Em visita ao referido imóvel não foi possível realizar o registro fotográfico devido a sala se encontrar fechada no momento da diligencia, o edifício não possui portaria, sendo assim foi realizado apenas o registro fotográfico externo do imóvel.

A reavaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa, sites de imobiliárias, anúncios de imóveis comercializados na região, em cadernos imobiliários de jornais de grande circulação, e com corretores e proprietários de imóveis da região. O método utilizado para realizar esta reavaliação foi o método comparativo de dados de mercado.

Assim sendo esta leiloeira depois de realizar suas consultas e pesquisas



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

referente à reavaliação do bem, reavalio o referido imóvel em **R\$ 248.000,00** (Duzentos e quarenta e oito mil reais), valor este considerado compatível com o preço praticado no mercado atual.

Ainda, aproveita a oportunidade e requer a juntada da matrícula imobiliária atualizada correspondente ao imóvel penhorado e descrito acima, a qual foram utilizadas inclusive, como referência para elaboração do edital de leilão respectivo.

Para constar, lavrei a presente certidão, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela leiloeira oficial.

Vila Velha, 26 de setembro de 2022.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL

Taine Guilherme de Moreno
Oficial e Registrador

MATRÍCULA Nº
54918

MATRÍCULA Nº

54918

LIVRO Nº 2

DATA 22 outubro 2009

FICHA 01

2º. Ofício de Registro Geral de Imóveis - Livro - Nº 2

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAINÉ GUILHERME DE MORENO
OFICIAL

IMÓVEL: LOJA COMERCIAL "A", INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINA S", localizado à Rua João Vieira Simões, nº.248, nesta Cidade, com as seguintes características: uma copa, uma recepção, um escritório, um WC, uma sala de desenho, com a área de construção de 62,28 Metros Quadrados, bem como a área de construção real global de 63,22 Metros Quadrados, e a CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,07400, DESMEMBRADA DO DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO AFORADO À MUNICIPALIDADE E CONSTITUÍDO PELO Nº.19 DA QUADRA DE Nº.15, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DA AREIA PRETA", situado nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com a área de 300,00 Metros Quadrados.---
 PROPRIETÁRIOS: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, brasileiro, arquiteto, portador da C.I. nº.81.-02029-1-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF. nº.321.717.067-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 482.987.357-49, residentes e domiciliados na Avenida Praiana, Edifício Residencial Renoir, Apt°.204, Bairro Praia do Morro, em Muquiçaba, nesta Cidade de Guarapari-ES.---
 REGISTRO ANTERIOR: Nesta Serventia sob nº. de Ordem 21.738, do Livro de nº.2C-X, à ficha 025. Guarapari-ES.---
 O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-01-64-918- Protocolo nº 147.061 Data: 02 Outubro 2009.
 Nos termos do mandado de penhora, avaliação e registro datado de 31 de julho de 2007 e ofício nº 01423/2009-GUAVOI datado de 29 de setembro de 2009, assinados pelo MM. Juiz Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão e pela Diretora de Secretaria, Angela Maria Geller, respectivamente, instruído com o auto de penhora e avaliação datado de 15 de agosto de 2007, extraídos do processo nº 0251.2004.151.17.00-4, em que são partes Exequente: ISAIAS SALVADOR SOBRINHO, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº.873.464.437-72, residente na Rua João Batista Figueiredo, nº.60, Santa Margarida, Guarapari-ES; e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na importância de R\$.35.000,00. O presente registro foi procedido em 22 de outubro de 2009 e o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---
 O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

AV-02-54-918- Protocolo nº.207.988 Data: 28 Maio 2018.
 Em conformidade com informação eletrônica expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, recebida por esta serventia em 12 de janeiro de 2016; procede-se a esta averbação para constar que encontra-se protocolado na referida Central sob o nº.201601.1015.00099771-IA-790, a pedido da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, extraído do processo nº.00071638020144025001, a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, ficando em consequência INDISPONÍVEL a parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. A presente averbação foi procedida em data de 30 de maio de 2018, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---
 Selo Digital Nº 021402JHZ180105316 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcaud R\$0,00 Total R\$0,00.---
 O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-03-54-918- Protocolo nº 217.496 Data: 18 Outubro 2019.
 Nos termos do mandado nº 50000256973 datado de 11 de julho de 2019, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, assinado pela diretora de secretaria Leniza Rodrigues Cavalcanti Lins, extraído do processo nº.0007163-80.2014.4.02.5001/ES Execução Fiscal em que são partes Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, procede-se a este registro para constar que por determinação do

Continua no Verso



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DO JUÍZO DE GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL

Taine Guilherme de Moreno
Oficial e Registrador

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5WELX-YMDJ4-CM24G-YLJ9U>

MATRÍCULA Nº <div style="border: 1px solid black; border-radius: 10px; padding: 2px; display: inline-block; margin-top: 5px;">54918</div>	LIVRO Nº 2	(VERSO)
<p>referido juízo, fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, avaliado na importância de R\$.215.000,00. O presente registro foi procedido em 12 de novembro de 2019 e o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.-- Selo Digital Nº 021402EWN190404386 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcad R\$0,00 ISS R\$0,00 Total R\$0,00.---</p> <p>O OFICIAL _____ TAINÉ GUILHERME DE MORENO.</p>		
<p>CERTIDÃO DE REGISTRO: - Certifico e dou fé, que a presente certidão foi expedida em inteiro teor por meio reprográfico, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, com alterações da Lei nº 6.216 de 30.06.1975. O referido é verdade e dou fé. - Guarapari – ES 31/08/2022. O Oficial.- _____ SONIA LUCIDE BROMANA DE MORENO - OF. SUBSTITUTA</p>		



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021402.STZ2205.03270
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



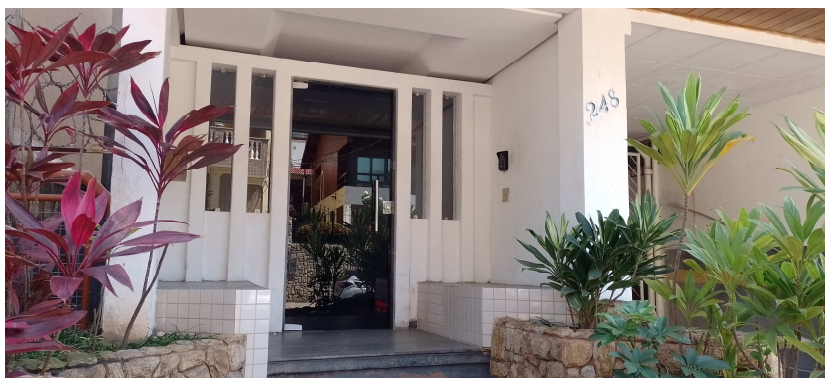
Certidão assinada digitalmente.
Certidão expedida dia 31/08/2022.
Validade da certidão 30 dias.
Protocolo: 181183 de 26/08/2022
Matrícula: 54918



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

PROCESSO Nº - 0007163-80.2014.4.02.5001





Evento 102

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___LEILAO

Data:

04/11/2022 19:22:27

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

102

Evento 103

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___LEILAO

Data:

07/11/2022 15:00:17

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

103



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EDITAL Nº 500001960945

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelo MM. Juiz Federal Titular da **2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória**, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. RODRIGO REIFF BOTELHO FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na **modalidade exclusivamente eletrônica**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000142-86.2010.4.02.5003

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SAN DIEGO LTDA. (CNPJ: 03.556.043/0001-46)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 30109107057

BEM(NS): O domínio útil de um terreno, urbano, foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado Avenida Jones dos Santos Neves e Rua Coronel Mateus Cunha, Bairro Sernamby, neste Município e Comarca de São Mateus/ES, medindo a área de 1.332,53m², limitando-se: ao Norte, com Supermercado Casagrande Ltda.; Sul, com a Rua São José; Leste, com a Rua Coronel Mateus Cunha; e a Oeste, com a Avenida Jones dos Santos Neves. Sobre referido terreno encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias, novas e em perfeito estado de conservação, não averbadas na matrícula imobiliária, a saber: **01)** Um prédio com 02 pavimentos, construção de alvenaria, tendo o pavimento térreo 03 salas comerciais e o segundo pavimento 01 apartamento; **02)** Um prédio com 02 pavimentos, construção em alvenaria, tendo o pavimento térreo 04 salas comerciais e o pavimento superior 03 apartamentos; **03)** Um ponto comercial/loja alugada à rede de farmácia Drogasil. **Obs.:** As benfeitorias estão em bom estado de conservação e em sua maioria em uso. Imóvel matriculado sob nº. 15.652 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de São Mateus/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: hidirlene duszeiko, LEILOEIRA OFICIAL

ÔNUS: Consta penhora nos autos nº. 0000240-66.2013.4.02.5003, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 98.889,30 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), em 02 de outubro de 2012.

02 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº. 0000145-14.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: LIMAQ LINHARES MAQUINAS LTDA. (CNPJ: 27.292.275/0001-00)

ADVOGADO: MARNE SEARA BORGES JUNIOR OAB/ES 8302

CDA: Não consta.

BEM(NS): Os direitos foreiros sobre uma área de terras, sita nesta cidade de Linhares/ES, constante do Lote 14 da quadra nº. 418, medindo 13,00 x 34,00 metros, ou seja, 442,00m², confrontando-se ao Norte, Lote 13; ao Sul, Lote 15; Leste, Lote 04; Oeste, Avenida Pref. Anário Marreiro. **Obs.:** O lote fica na Rua paralela à BR 101. Está bem localizado. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** Um galpão, que se encontra edificado sobre toda a área do terreno. Possui estrutura de aço e cobertura metálica, a qual abarca também o lote ao lado (15). Imóvel matriculado sob nº. 5.860 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Linhares/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), em 30 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Prefeito Anário Marreiro Araújo, s/nº., Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/es.

DEPOSITÁRIO: VILMAR BORGES, Rua Augusto Pestana, nº. 1423, apto. 501, Edifício Conde de Linhares, Centro, Linhares/ES.

ÔNUS: consta Indisponibilidade nos autos nº. 807/2002, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 3ª Vara Cível de Linhares/ES; Penhora nos autos nº. 2005.50.04.000916-0, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Linhares/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000525-66.2007.4.02.5004, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.802,81 (vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), em 11 de janeiro de 2022.

03 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000173-87.2002.4.02.5003

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: JERONYMO SUPELETO (CNPJ: 27.546.720/0001-03)

ADVOGADO: FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES OAB/MG 104.963

CDA: 72601 002202-10 / 72601 002203-09 / 72701 000415-33 / 72201 000889-16

BEM(NS): Uma loja comercial, localizada no PAVIMENTO INFERIOR – TÉRREO, medindo uma área de 42,68 m² (quarenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com a correspondente fração ideal de 21,1221% do terreno urbano, onde se acha edificado o prédio, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, neste município e comarca de São Mateus/ES, medindo 6,95 metros de frente por 13,00 metros de fundos, limitando-se: frente, com a Avenida Jones dos Santos Neves; fundos, com quem de direito; lado direito, com Ítalo Ribeiro; e, lado esquerdo, com quem de direito. **Obs.:** A área penhorada trata-se tão somente da loja nº 100-A correspondente a fração ideal de um terreno urbano, que em sua totalidade encontra-se edificado um prédio com duas lojas (nº 100-A e 100-B) e um pavimento superior. **Obs.:** A Loja de nº 100-B e o pavimento superior não faz parte da área penhorada. Imóvel em bom estado de uso e conservação. Imóvel matriculado sob nº. 20.072 do Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária MARIA HELENA CAIXETA SUPLETO, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 100, Centro, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: JERONYMO SUPELETO, Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 100, Centro, São Mateus/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0000378-19.2002.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000143-18.2003.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000147-55.2003.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 41.197,13 (quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos), em 16 de maio de 2019.

04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001657-29.2005.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: LINN SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ: 28.483.857/0001-29), PRORIBEIRO ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE COMERCIO LTDA. (CNPJ: 39.307.517/0001-63), RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA. (CNPJ: 30.557.839/0002-77), ANGELA MARIA DALLEPRANI RIBEIRO (CPF: 027.623.057-48) e MILTONZALEM RIBEIRO DA SILVA (CPF: 302.794.457-68)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO SCALZER OAB/ES 7285

CDA: 72695000211-70

BEM(NS): Uma área de terreno urbano, situada na Avenida Sílvio Ávidos, em São Silvano, na cidade de Colatina/ES, medindo 20,00 metros de frente em divisa com Avenida Sílvio Ávidos, 20,00 metros de fundos em divisa com Rua Santa Cecília, 25,00 metros de um lado em divisa com Beco sem denominação e 25,00 metros de outro lado em divisa com herdeiros de Gilberto Machado Ribeiro. **Benfeitoria:** Um prédio de três andares, com um galpão comercial no térreo, com pé direito elevado; segundo e terceiro andares contendo salas comerciais. O prédio possui excelente localização, em uma área de grande comércio e apresenta boa estrutura geral. **Obs.:** No pavimento térreo funciona o Supermercado Smart Kauê, nos demais pavimentos não foi possível ter acesso devido ao mesmo possuir apenas um acesso e que se encontrava fechado. O imóvel se encontra em aparente razoável estado de uso e conservação, necessitando de uma reforma. Imóvel matriculado sob nº. 7.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Colatina/ES.

(re)avaliação: r\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em 08 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: MILTONZALEM RIBEIRO DA SILVA: Rua Constante Sodré, nº. 1100, Praia do Canto, Vitória/ES ou Praça Professor Oswald Guimarães, nº. 15, apto. 1304, Bento Ferreira, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos Autos nº. 014.06.013497-1, em favor de Redfactor Facctoring e Fomento Comercial S/A., em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Colatina/ES (ARQUIVADO); Penhora nos autos nº. 0848.2008.141.17.00-5, em favor de Manoel Messias de Jesus dos Santos, em trâmite na Vara do Trabalho de Colatina/ES; Alienação Fiduciária em favor do Athenabanco Fomento Mercantil Ltda.; Penhora nos autos nº. 014.11.006048-1, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001233-84.2005.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0003675-42.2014.8.08.0014, em favor do Estado de Minas Gerais, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES (BAIXADO); Restrição Judicial nos autos nº. 0000392-11.2014.8.08.0014, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0001656-44.2005.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000547-24.2007.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006818-76.1998.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0003045-15.2016.8.08.0014, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0000457-84.2005.4.02.5005, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016652-32.2015.8.08.0014, em favor da Fazenda Pública Estadual, em

trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0007243-32.2015.8.08.0014, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0011860-74.2011.8.08.0014, em favor do Banco Safra S/A., em trâmite na 2ª Vara Cível de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0001919-76.2005.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Ação Premonitória nos autos nº. 1027197-40.2019.8.26.0100, em favor do Banco Daycoval S/A., em trâmite na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível Comarca de São Paulo/SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.933,70 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), em 16 de agosto de 2022.

05 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001844-68.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: VIDHA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. (CNPJ: 01.134.531/0001-30)

ADVOGADO: MARCELO MAIA VIANA NUNES OAB/ES 014627

CDA: 16915

BEM(NS): Lote de terreno nº. 13, da quadra XII, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua Tristão de Athaide, medindo 10,00 metros, pelos fundos com o lote nº. 29, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 14, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº. 12, medindo 30,00 metros, do Loteamento “Morada da Barra – Área B, em Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 133.542 do Cartório de Registro do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Tristão de Athaide, s/nº., Bairro Morada da Barra, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: DELCIMAR LUIZ VAZ DA SILVA, Rua Henrique Moscoso, nº. 722, Edifício New York, Sala 303, Centro, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 49.127,51 (quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), em 11 de agosto de 2022.

06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002566-83.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS (CNPJ: 30.961.882/0001-12), AUGUSTO SERGIO MOREIRA (CPF: 189.794.597-34), JAIR DEMUNER (CPF: 195.466.707-82), ESPÓLIO DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 201.733.937-72), JOEL RODRIGUES (CPF: 353.709.207-53), JORDENIR PAULO DE SOUZA (CPF: 364.179.477-34), JOSE CORADINE (CPF: 049.796.487-20), LEVI DA SILVA CARNEIRO (CPF: 343.264.997-53) e RAFAEL SHIRDELE WALDETAZO (CPF: 214.122.867-00)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 35576319-2

BEM(NS): Um prédio de dois pavimentos, tendo na parte superior 3 (três) quartos, sala, copa, área de serviço, quarto sanitário, dependência de empregada e uma parte inferior garagem, escritório e quarto sanitário edificado em um terreno de marinha, situado em São Torquato, Vila Velha/ES, medindo 20,00 metros de frente e 30,00 metros de fundos, ou seja, a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a estrada de rodagem, pelos fundos com a Cia Vale do Rio Doce, direita com Renato Paiva e esquerda

com Ceglias Barbosa S/A. **Obs.:** No imóvel há uma passagem para o terreno dos fundos. Essa passagem é que dá acesso ao atual Hospital Estadual de Vila Velha, que está sob responsabilidade do Governo do Estado. **Obs1.:** Imóvel se encontra fechado e sem uso, e está aparentemente sem manutenção e necessitando de reformas pontuais. Imóvel matriculado sob nº. 1077 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua da Estação, nº. 76, Bairro São Torquato, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: JAIR DEMUNER: Rua Aracajú, nº. 45, Jacaraípe, Serra/ES

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 41.550/3, em favor de IAPAS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo; Penhora nos autos nº. 625/85, em favor de Francisco Coutinho de Freitas e Outro, em trâmite na 2ª Junta de conciliação e Julgamento de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 94.0000692-6, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 97.0010226-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 6ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 96.0007635-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2003.50.01.004280-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 96.0009116-1, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2007.50.01.007728-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0005994-59.1994.4.02.5001 (94.0005994-9), em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0000976-47.2000.4.02.5001 (2000.50.01.000976-7), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 0042026-88.2013.8.08.0024, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES S/A., em trâmite na 1ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0004919-09.1999.4.02.5001 (99.0004919-5), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0008241-08.1900.4.02.5001 (00.0008241-4), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0074500-72.2013.5.17.0005, em favor de Renato dos Anjos Chiqueto, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0003956-10.2013.4.02.5001 (2013.50.01.003956-0), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016248-76.2003.4.02.5001 (2003.50.01.016248-0), em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0007818-86.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0003956-10.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0004277-94.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nº. 5001697-44.2019.4.02.5001, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0043551-08.2013.8.08.0024, em favor do Governo do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 207.747,43 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em 09 de agosto de 2022.

07 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004213-35.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MARCOS VENICIOS BUSSOLOTTI IGREJA (CPF: 478.657.177-68)

ADVOGADO: JOSE CARLOS GOMES OAB/ES 003117 e ROSY ADRIANA VIEIRA NEPOMUCENO OAB/ES 021399

CDA: 72 1 12 001689-04

BEM(NS): Apartamento nº. 408, com uma vaga de garagem do Edifício Solar Saint Moritz, situado na Rua Alice Bumachar Neffa, Jardim Camburi, Vitória/ES, possuindo as seguintes compartimentações e pisos: 01 sala

de estar/jantar, 01 varanda; 02 quartos, com pisos em cerâmica; 01 cozinha/área; 01 banheiro com piso em cerâmica e paredes parcialmente azulejadas, e a respectiva fração ideal de 0,030769 dos lotes nº. 645, 647 e 649, da Quadra 41, com área total de 900,00m², medindo 36,00 metros de frente com a Rua B; 36,00 metros pelos fundos com os lotes nº. 633, 635 e 637; 25,00 metros pelo lado direito com o lote nº. 651; e 25,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº. 643. **Obs.:** O apartamento faz frente para os fundos do edifício. O edifício é servido de elevador. O imóvel se encontra ocupado pela Sra. Maria Izabel Vieira Ferreira, ex-companheira do Executado. Imóvel matriculado sob nº. 7.236 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alice Bumachar Neffa, nº 343, apto nº 408, Edifício Solar Saint Moritz, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCOS VENICIOS BUSSOLOTTI IGREJA: Rua Matias Coutinho, nº. 120, casa, Itapebussu, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco HSBC Bamerindus. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 61.411,68 (sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), em 11 de agosto de 2022.

08 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005982-88.2007.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ARNALDO PEREIRA LOPES (CPF: 659.101.337-72)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72 1 07 004199-40

BEM(NS): Apartamento caracterizado pelo nº. 504, localizado no sétimo pavimento (4º Tipo), integrante do Edifício Andressa Medina (Residencial/Comercial), situado na Rua Tirol, nº. 192, na cidade de Guarapari/ES, composto de: uma sala de estar/jantar, uma circulação, uma varanda, um quarto, uma suíte, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, com área útil de 57,80m², comum de 23,51m², área real de 81,31m², e a correspondente Fração Ideal de 0,01692, desmembrada de uma área de terreno constituída pelos lotes nºs. 15 e 16 da quadra de nº. 111, integrante do Loteamento denominado Bairro Praia do Morro, situado em Muquiçaba, na cidade de Guarapari/ES, com área total de 904,00m². Imóvel matriculado sob nº. 62.819 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 20 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Tirol, nº 192, Edifício Andressa Medina, apto nº 504, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES,

DEPOSITÁRIO: ARNALDO PEREIRA LOPES, Avenida Otávio Borin, nº. 577, Bloco G, Apto. 103, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.342,04 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), em 09 de agosto de 2022.

09 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006057-30.2007.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: EPLO TRADING S.A. (CNPJ: 36.019.842/0001-32) e MAURO CARVALHO PITANGA (CPF: 732.182.947-20)

ADVOGADO: GABRIEL COELHO FREIRE DIAS OAB/ES 021263

CDA: 7260700122197 // 7270700014103 // 7270600185496 // 7260700122278 // 7260600913613 // 7220700025206

BEM(NS): 01) Apartamento nº. 201, Edifício Mar Negro, situado na Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES, possuindo uma varanda, contendo um bar, uma sala, um hall, duas suítes, contendo um banheiro e uma varanda cada, um quarto, uma cozinha, contendo uma despensa, uma área de serviço, um depósito, contendo um banheiro, uma copa e um banheiro, com uma área de 500,44m², área de construção de 204,20m², área comum de 96,24m², e a respectiva fração ideal de 0,087167 do lote nº. 05 da quadra 74m constituído pelos lotes 14 e 05 da quadra 74, com a área de 642,00m² e o perímetro de 131,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua João da Silva Abreu, onde mede 12,00 metros; pelos fundos com a Rua Saul Navarro, onde mede 12,00 metros; pelo lado direito com os lotes 06 e 13, onde mede 53,50 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 01, 02, 03 e 04, onde mede 53,50 metros. Imóvel matriculado sob nº. 64.989 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES; **02)** Vaga de garagem nº. 20, localizada no pavimento da garagem do Edifício Mar Negro, situado na Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES, com área real de 15,23m². Imóvel matriculado sob nº. 65.018 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.; **03)** Vaga de garagem nº. 22, localizada no pavimento da garagem do Edifício Mar Negro, situado na Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES, com área real de 15,23m². Imóvel matriculado sob nº. 65.020 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária CLAUDIA LARICA PITANGA, correspondente a (porcentagem que possui sobre o terreno) calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 ao 03) Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES;

DEPOSITÁRIO: MAURO CARVALHO PITANGA, Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Arresto nos autos nº. 024.100.223.783, em favor de Brazimex Brazil Importação e Exportação Ltda., em trâmite na 5ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003794-11.1996.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003659-76.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0000840-98.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Sequestro nos autos nº. 0035657-20.2009.8.08.0024, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010410-45.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0011028-20.2004.8.26.0100, em favor de Brasil Exponencial Comercial, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008890-55.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 02)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003794-11.1996.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003659-76.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0000840-98.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Sequestro nos autos nº. 0035657-20.2009.8.08.0024, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010410-45.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011761-65.2017.8.08.0347, em favor de Advocacia Adriene Mirante & Associados, em trâmite no 4º Juizado Especial Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0011028-20.2004.8.26.0100, em favor de Brasil Exponencial Comercial, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008890-55.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 03)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003794-11.1996.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003659-76.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0000840-

98.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Sequestro nos autos nº. 0035657-20.2009.8.08.0024, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010410-45.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011761-65.2017.8.08.0347, em favor de Advocacia Adriene Mirante & Associados, em trâmite no 4º Juizado Especial Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0011028-20.2004.8.26.0100, em favor de Brasil Exponencial Comercial, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008890-55.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.360.216,78 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), em 25 de fevereiro de 2022.

10 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006314-26.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AZ MATERIAL ELETRICO LTDA. (CNPJ: 35.999.226/0001-22) e ANTONIO ZOCATELLI (CPF: 252.263.807-63)

ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 007152

CDA: 72 4 04 004751-46

BEM(NS): Lote de terreno nº. 21, da quadra 104, com área de 300,00m², situado no Bairro Monazita, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Marina (Atual Rua Maringá), fundos com o lote nº. 08, de um lado com o lote nº. 20 e do outro lado com o lote nº. 22. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** Uma casa, contendo três quartos, sendo uma suíte, um banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e circulação. Imóvel matriculado sob nº. 5.131 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Vila Velha/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária MARIA OLIVIA GOBETI ZOCATELLI, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 05 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ANTONIO ZOCATELLI, Avenida Salgado Filho, nº. 1238, Soteco, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 148.736,28 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em 09 de agosto de 2022.

11 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006362-53.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: EXIMBIZ COMERCIO INTERNACIONAL S.A. (CNPJ: 31.757.503/0001-30)

ADVOGADO: RAFAEL VALENTIM NOGUEIRA OAB/ES 009918

CDA: 72 7 02 001256-66

BEM(NS): Uma área com 15.414,00m², designada de Área B, desmembrada de área maior, situada em Carapina, no Município de Serra/ES, confrontando-se pela frente com a BR 101, medindo 110,70 metros; pelos fundos com a Cia. Internacional de Engenharia, medindo 112,40 metros; pelo lado direito com a área A, medindo

143,10 metros; e pelo lado esquerdo com a área Cia. Internacional de Engenharia, medindo 137,00 metros. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** No terreno se encontra instalada parte da sede da empresa EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A., havendo no local as seguintes edificações e benfeitorias, a saber: portaria central da empresa e estacionamento asfaltado, áreas compostas de jardins, um escritório central com arquitetura moderna e ar condicionado central, um refeitório e cozinha, quatorze módulos monoblocos para escritórios individuais, área livre utilizada para manobra de caminhões e um armazém denominado "Armazém 01", possuindo o mesmo 4.340,00m², totalmente verticalizado e com 4.850 posições porta pallets. O "Armazém 01" é estruturado com colunas de concreto, apresentando fechamento lateral e cobertura de telhas de aço. Quanto à arquitetura do escritório central, consigno que, em uma parte, o mesmo é composto por concreto armado e vidro blindado nas paredes laterais, sendo a outra parte composta por vidro laminado temperado 8 x 8mm, tanto nas laterais quanto no teto, com estrutura sustentada por pórticos de aço. **Obs.:** O imóvel se encontra em condomínio com demais áreas não penhoradas e existe servidão de passagem dentro de parte da área penhorada. Foi verificada 03 benfeitorias, sendo eles um galpão de movimentação de produtos, um edifício com áreas para escritórios e um escritório central Imóvel matriculado sob nº. 24.677 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 47.370.304,80 (Quarenta e sete milhões trezentos e setenta mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), em 09 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ANGELO MANOEL FERREIRA, Rodovia Governador Mário Covas, nº. 3979, KLM 268, Planalto de Carapina, Serra/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 2008.50.01.000046-5, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002041-09.2002.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003755-91.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002572-17.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Ajuizamento de Ação autos nº. 1076015-62.2015.8.26.0100, em favor do Banco Daycoval S/A., em trâmite na 28ª Vara Cível de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0005697-46.2017.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.048.470,15 (dezesseis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), em 19 de agosto de 2020.

12 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007163-80.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ: 39.803.267/0001-52) e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF: 321.717.067-91)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72 6 99 005027-95 // 72 2 99 002312-02

BEM(NS): Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua João Vieira Simões, nº. 248, na cidade de Guarapari/ES, composta por 03 salas de escritório, 02 pequenos banheiros, 01 pequena cozinha e 01 pequeno depósito, com área útil de 62,28m². **Obs.:** Loja ocupada por um Escritório de Advocacia, em bom estado de conservação. Atual nome da Rua: Rua República Árabe-Síria) Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), em 20 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua João Vieira Simões, nº 248, Edifício Residencial Marinas'S, sala nº 1 (A), bairro Areia Preta, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0251.2004.151.17.00-4, em favor de Isaias Salvador Sobrinho, em trâmite na Vara do Trabalho de Guarapari/ES (ARQUIVADO). Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.984,70 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), em 01 de março de 2021.

13 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008343-20.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04)

EXECUTADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL JARDIM CAMBURI LTDA. (CNPJ: 28.493.724/0001-33)

ADVOGADO: FELIPPE SERVENINI SEGRINI OAB/ES 020794, RODRIGO FIGUEIRA SILVA OAB/ES 017808, GABRIEL GOMES PIMENTEL OAB/ES 017327, THIAGO FERREIRA SIQUEIRA OAB/ES 029792 e MARTINA VAREJÃO GOMES OAB/ES 020208

CDA: FGES200200373

BEM(NS): Um lote de terreno nº. 22, da quadra 59, com frente para a Rua Elzira Vivácqua, nº. 685, lateral esquerda com o Lote 20, lateral direita com Lote 24 (atual nº. 687), Jardim Camburi, Vitória/ES, com área de 300,00m², tendo dimensões de 12,00m x 30,00m. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** Parte de um galpão aberto em estrutura metálica, que dá lugar a parte de uma quadra esportiva. **Obs.:** A área penhora abrange apenas 1/3 do tamanho real do imóvel edificado. Imóvel matriculado sob nº. 19.208 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.434.675,30 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), em 08 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Elvira Vivácqua, nº. 685, Jardim Camburi, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: MARIA LILÁ MARTINS MOURA MUZI, Rua Wellington de Freitas, nº. 265, Jardim Camburi, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0872.2005.010.17.00-5, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2003.50.01.012465-0, em favor da União Federal, em trâmite na 9ª Vara Federal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 98.0010036-9, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 9ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 98.0003724-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 11ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2002.50.01.006906-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2005.50.01004852-7, em favor da União Federal, em trâmite na 10ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 95.0004650-4, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, devendo em caso de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas; Execução Fiscal dos autos nº. 0002142-17.2000.4.02.5001, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0022044-91.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010057-88.1998.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0006204-07.2017.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035416-10.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0037061-70.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010036-15.1998.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0022044-91.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004650-09.1995.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 330.075,95 (trezentos e trinta mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em 16 de agosto de 2022.

14 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011574-65.1997.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53),

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA. (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ: 05.534.366/0001-64), MERCANTIL REIS MAGOS LTDA. (CNPJ: 39.407.457/0001-50), P.R.W. - COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.136.127/0001-03), REFRIGERANTES IATE SA. (CNPJ: 28.058.766/0001-46), SUNSHINE DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 39.806.021/0001-34), TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA. (CNPJ: 00.967.928/0001-40) e JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20)

ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO OAB/ES 009722, FERNANDO RICARDO B. S. DE CARVALHO OAB/SP 122607 e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OAB/ES 019486

CDA: 72695 00028344

BEM(NS): Área E10 com 4.980,00m², situada em Jacaraípe, Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E-16, medindo 35,00 metros; pelos fundos com o Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00 metros; pelo lado direito com Área E-11, medindo 172,00 metros e pelo lado esquerdo com a Área E-9, medindo 160,00 metros. **Benfeitorias:** Um Galpão denominado tipo A, com 890,00m², um galpão menor, medindo aproximadamente 200,00m² e uma casa de dois pavimentos, medindo 300,00m² aproximadamente, onde funciona uma cozinha industrial. Imóvel Matriculado sob nº. 33.359 no Cartório do 1º Ofício / 2ª Zona do Registro Geral de Imóveis da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.415.000,00 (seis milhões quatrocentos e quinze mil reais), em 09 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: JOAO GILBERTI SARTORIO, Rua Alberto Sartório, nº. 10, Bairro Portal de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012540-18.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005758-92.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002071-15.2000.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005082-37.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010038-19.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016348-31.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003425-31.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012671-17.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000879-12.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite

na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001570-66.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008978-35.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007979-87.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008528-82.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0006687-04.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016906-03.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000209-37.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000386-35.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007245-44.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006659-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000425-32.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000201-66.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000860-06.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003451-83.1994.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007040-05.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0033397-31.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0122071-04.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005851-31.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000055-19.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010257-32.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011269-47.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000106-93.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008685-07.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035090-50.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0019188-23.2017.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0134554-75.2015.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005816-85.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000430-83.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0115516-68.2015.4.02.5006, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0019125-82.2020.8.08.0024, em favor do Supercred Fomento Mercantil Ltda., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5033288-24.2019.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006177-10.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 02)**

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 181.693,39 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em 15 de julho de 2021.

15 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013898-08.2009.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: TEVIX ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 35.957.877/0001-50) e NELSON VINICIUS DIAS SODRE DA MOTA (CPF: 073.362.537-17)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72 7 09 000216-00 // 72 6 09 002324-09 // 72 6 09 002323-28 // 72 2 09 000405-78

BEM(NS): Loja nº. 23, com pisos em cimento rústico, localizado no terceiro pavimento do Edifício Boulevard da Praia e Torre do Boulevard da Praia, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, esquina com a Avenida Desembargador Santos Neves e Rua Eurico de Aguiar, na Praia do Canto, Vitória/ES. **Obs.:** A loja possui a área de 22,32m², segundo informações obtidas na Administração do Shopping Boulevard da Praia. A loja possui piso frio e está em bom estado de conservação. Loja alugada e em uso. Imóvel matriculado sob nº. 22.558 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 31 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 356, loja nº 23, Shopping Boulevard da Praia, bairro Praia do Canto, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: NELSON VINICIUS DIAS SODRE DA MOTA, Rua Neves Armond, nº. 350, Edifício Largo Bento Ferreira, apto. 506, Bento Ferreira, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0169300-85.2005.5.17.0001, em favor de Josenal Dias de Almeida, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0040462-11.2012.8.08.0024, em favor do Condomínio do Edifício Boulevard da Praia, em trâmite na 10ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5002088-88.2019.8.08.0024, em favor do Município de Vitória, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 163.216,16 (cento e sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em 22 de junho de 2020.

16 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015606-25.2011.4.02.5001

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: FABIO ELEOTERIO DOS SANTOS (CPF: 077.791.917-61)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 20.061791.2011

BEM(NS): Um imóvel constituído pela sala 901 do Edifício Augusto Ruschi, situado na Rua Henrique Novaes, nº. 76, Centro Vitória/ES, área aproximada de 35,00m². **Obs.:** Sala fechada há aproximadamente 08 anos. Imóvel matriculado sob nº. 14.186 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Edifício Augusto Ruschi, sala 901, Rua Henrique Novaes, nº. 76, Centro Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: FABIO ELEOTERIO DOS SANTOS, Rua 160, casa 01, quadra 229, Ponta Negra, Maricá/RJ.

ÔNUS: Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0044935-06.2013.8.08.0024, em favor do Governo do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0092900-28.2013.5.17.0008, em favor de Gustavo da Cruz Stov, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5000286-21.2020.8.08.0024, em favor do Município de Vitória, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.272,71 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), em 17 de agosto de 2022.

17 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0023438-36.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SIND TRAB V. EMP TRAB AVULSOS ARMAZ GERAIS COM CAFE EM GERAL IMP E EXP NO ES (CNPJ: 31.795.644/0001-47)

ADVOGADO: LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE OAB/ES 018476

CDA: 125440910

BEM(NS): 01) Loja nº. 02, com direito ao uso de uma vaga de garagem, situada no Edifício Shopping Center Vitória, cujo endereço é a Avenida Nair Azevedo Silva, nº. 450, Vila Rubim, Vitória/ES, com área de 63,75m² conforme descrito na inscrição imobiliária nº 02.03.041.0693.006. Imóvel matriculado sob nº. 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. (RE)Avaliada em R\$ 73.790,00 (setenta e três mil setecentos e noventa reais); **02)** Loja 04, situada no Edifício Shopping Center Vitória, cujo endereço é a Avenida Nair Azevedo Silva, nº. 450, Vila Rubim, Vitória/ES, com área de 67,76m² conforme descrito na inscrição imobiliária nº 02.03.041.0693.008. Imóvel matriculado sob nº. 12.329 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. (RE)Avaliada em R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais); **03)** Loja nº. 06, com direito ao uso de uma vaga de garagem, situada no Edifício Shopping Center Vitória, cujo endereço é a Avenida Nair Azevedo Silva, nº. 450, Vila Rubim, Vitória/ES, com área de 70,76m² conforme descrito na inscrição imobiliária nº 02.03.041.0693.010. Imóvel matriculado sob nº. 11.139 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. (RE)Avaliada em R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). **Obs.:** As lojas fazem parte de um contexto único, estando integradas, com paredes pintadas e texturizadas, piso de cimento queimado com peças de granito, piso de granito na loja 02 e banheiro na loja 06. Em consulta ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Vitória, foi verificado que as salas possuem metragens maiores que as informadas nos autos.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 234.120,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Nair Azevedo Silva, nº 450, Edifício Shopping Center Vitória, Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: DAVID FREIRE, Avenida Nair Azevedo, 450, Lojas 02 a 10, Vila Rubim, Vitória/ES

ÔNUS: Item 01) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Itens 02) e 03)** Penhora em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0028024-19.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias. **Loja nº. 02:** Constan Débitos de Condomínio no valor de R\$ 48.290,98 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), em 01 de setembro de 2022.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 552.305,36 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), em 17 de novembro de 2017.

18 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5010210-35.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA. (CNPJ: 28.130.235/0001-17)

ADVOGADO: RAFAEL DALVI ALVES OAB/ES 016054 e DAVI AMARAL HIBNER OAB/ES 017047

CDA: 20.125977.2018

BEM(NS): 01) Salas 421/423 do Edifício Trade Center, sito à Avenida Jerônimo Monteiro nº. 1.000, Vitória/ES, composta de uma sala com piso em carpete, dois banheiros com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, com 100,55m² de construção. Imóvel matriculado sob nº. 11162 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **02)** Unidade 1613/1615 do Edifício Trade

Center, sito à Avenida Jerônimo Monteiro nº. 1.000, Vitória/ES, que forma uma só unidade, possuindo uma sala com piso em carpete, dois banheiros com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, com área construída de 93,11m². Imóvel matriculado sob nº. 11606 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Obs.: Ambos imóveis estão locados e e em uso.**

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Item 01)** Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1.000, Edifício Trade Center, salas nº 421/423, bairro Centro, Vitória/ES; **Item 02)** Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1.000, Edifício Trade Center, salas nº 1.613/1.615, bairro Centro, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: RONALDO MONIZ FREIRE ALVES, Avenida Saturnino de Brito, nº. 1115, apto. 801, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Itens 01) e 02) Consta Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias. **Sala 1613:** Constam Débitos de Condomínio no valor de R\$ 8.727,38 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), em 05 de setembro de 2022.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 179.740,45 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), em 06 de setembro de 2018.

19- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5022881-51.2022.4.02.5001

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CNPJ: 03.636.198/0001-92)

EXECUTADO: CRISTINA VARGAS CARDOSO (CPF: 947.131.547-68) e ALVARO VARGAS CARDOSO (CPF: Não informado)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: Não informado.

BEM(NS): Apartamento 510 com vaga de garagem do Edifício “La Residence Victória”, situado na Avenida Dante Michelini, nº. 1777, Mata da Praia, Vitória/ES. Possuindo as seguintes compartimentações e pisos: 01 Estar/Kut, 01 quarto com closet com piso em cerâmica, 01 banheiro com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas. **Obs.:** O imóvel está localizado no Hotel Slaviero Essencial, sendo administrado pelo referido hotel. O Apartamento se encontra em uso pelo hotel conforme contrato de locação vigente entre as partes. Imóvel em perfeito estado de uso e conservação. Imóvel matriculado sob nº. 21.457 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Dante Michelini, nº 1.777, Edifício “La Residence Victória”, apto nº 510, bairro Mata da Praia, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: PAULO MAIA FILHO, gerente do Hotel Slaviero Essencial.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 024.060.215.563, em favor de Aliança Fomento Mercantil Ltda., Álvaro Vargas Cardoso E Cristina Vargas Cardoso, em trâmite na 6ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 024.030.177.307, em favor de Ale Combustíveis S/A., em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora/Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003348-17.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0011285-10.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0017100-90.2009.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0001186-83.2009.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0003168-64.2011.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003709-34.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012672-26.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.

0035924-53.2016.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: Não informado.

20 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000298-58.2004.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: VICENTE PAULO DE MIRANDA (CPF: 190.136.127-68)

ADVOGADO: GUIDO PINHEIRO CORTES OAB/ES 000631 e ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: Não informado.

BEM(NS): 01) Um terreno urbano medindo 10,70 metros de frente por 12,50 metros de fundos, situado na Ilha da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma rua, fundos com o Rio Itapemirim, por um lado com terreno da Prefeitura Municipal e pelo outro lado com terrenos do Espólio de Maurílio Coelho. Imóvel matriculado sob nº. 27.771 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim/ES. (RE)Avaliado em R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil reais), em 28 de setembro de 2022; **02)** Um terreno medindo 7,40 metros frente com fundos até o Rio Itapemirim, situado no lugar Ilha da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma Rua, fundos com o Rio Itapemirim, de um lado com terrenos do Espólio de Maurílio Coelho e do outro lado com Ney Pimenta Coelho. Imóvel matriculado sob nº. 32.223 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Obs.:** Trata-se de imóveis aparentemente limítrofes, situados na Rua Gastão Pimenta Coelho (1º Terreno dentro da Ilha da Luz ao lado da casa nº. 29), próximos às margens do Rio Itapemirim. Sob os terrenos não existe qualquer construção. O logradouro é de curta extensão, contando com alguns imóveis residenciais e uma fábrica de Pios. Segundo corretores atuantes no Município, o fato dos terrenos estarem próximos ao rio, poderão ser atingidos por enchentes e até mesmo haver intervenção do Poder Público por possivelmente se tratar de Área de Preservação Permanente (construções devem ser feitas com uma distância mínima de 15,00 metros das margens do rio). (RE)Avaliado em R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil reais), em 28 de setembro de 2022. **03)** Imóvel com área de 24,20 hectares, correspondente a 5 alqueires de terrenos, que constituem o lote número 4, da planta respectiva; situados no lugar denominado Batatal ou Duas Barras, distrito SEDE do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando: por seus diversos lados com os lotes números dois, três, cinco, seis e oito e com Rio Itapemirim. **Benfeitorias não averbadas na Matrícula Imobiliária:** Uma casa sede, duas casas de colono, um terreiro para secagem de café, na área existem aproximadamente 30.000 pés de café. O imóvel não possui nascentes de água. Imóvel matriculado sob nº. 1.174 do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim/ES. (RE)Avaliado em R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), em 28 de setembro de 2022; **04)** 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille EX, ano de fabricação e modelo 1999/2000, cor cinza, a gasolina, placa MRX-0504/ES, Renavam nº. 727190849, 04 portas, em aparente bom estado, pequenos amassados na lateral, pintura riscada, no capô a pintura está rachada e descascando, alguns buracos de ferrugem aparente e falta o limpador de vidro traseira. (RE)Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 19 de setembro de 2022.

Obs. Item 03: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária ELZIRA COELHO MIRANDA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 948.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Rua Gastão Pimenta Coelho (1º Terreno dentro da Ilha da Luz ao lado da casa nº. 29), próximos às margens do Rio Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES; **Item 03)** Duas Barras, distrito SEDE do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES; **Item 04)** Praça Portinari, nº. 01, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: VICENTE PAULO DE MIRANDA: Praça Portinari, nº. 01, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Ônus: Item 01) Consta Penhora sobre 50% do imóvel nos autos nº. 1478/96, em favor do Banco do Brasil S/A., em trâmite na 3ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos Autos nº. 3465-A – 011000458031, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Cachoeiro de Itapemirim/ES (ARQUIVADO); Ajuizamento de Ação autos nº. 0004985-24.2016.8.08.0011, em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **Item 02)** Consta Ajuizamento

de Ação autos nº. 0004985-24.2016.8.08.0011, em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro De Itapemirim/ES. Outros Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **Item 03)** Penhora sobre 50% do imóvel nos autos nº. 1478/96, em favor do Banco do Brasil S/A., em trâmite na 3ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Ajuizamento de Ação autos nº. 0004985-24.2016.8.08.0011, em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro De Itapemirim/ES. Outros Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 04)**

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 807.347,73 (oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), em 01 de abril de 2019.

21 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000590-94.2012.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ABELICIO PEREIRA DUARTE (CPF: 279.638.106-49)

ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 008799

CDA: 72 1 11 006647-05

BEM(NS): Fração ideal correspondente a 1/5 do total da área de 680.000m², perfazendo a área de 136.000m², do terreno situado no lugar denominado Afluente do Córrego Panorama, Distrito de Vila Paulista, no município de Barra de São Francisco/ES, confrontando-se ao Norte, Pedreiras; ao Sul, Waldemar Carlos Saar e outros; a Leste Angelo dos Santos Lima, Antônio T. Neto e Pedreiras; e a Oeste, José de Jesus Gomes e outros.

Obs.: De acordo com o Executado o imóvel se encontra arrendado em sua totalidade e que não possui divisão aparente na área, tendo em vista que o mesmo pertence a 05 herdeiros. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 502.022.003.638-2 e matriculado sob nº. 591 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barra de São Francisco/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária NILDA DUARTE SAAR, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em 14 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ABELICIO PEREIRA DUARTE, Rua Tancredo Neves, nº. 52, Bairro Canaã, Viana/ES.

ÔNUS:

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.924,34 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), em 30 de julho de 2021.

22 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001751-77.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS VERMHAK LTDA. (CNPJ: 30.983.175/0001-27), AGENOR BIRSCHNER (CPF: 379.873.217-53) e GILSON BIRSCHNER (CPF: 342.492.657-49)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 35135028-4 // 351350292

BEM(NS): 01) Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 02, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, lote nº. 22; Sul, Avenida do Aviso; Leste, lote nº. 01; Oeste, lote nº. 03. Imóvel matriculado sob nº. 12.999 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. **(RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 02)** Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 21, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, Avenida

Guanabara; Sul, lote nº. 03; Leste, lote nº. 22; Oeste, lote nº. 20. Imóvel matriculado sob nº. 13.005 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. (RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **03**) Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 22, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, Avenida Guanabara; Sul, lote nº. 02; Leste, lote nº. 23; Oeste lote nº. 21. Imóvel matriculado sob nº. 13.006 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. (RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **04**) Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 20, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, Avenida Guanabara; Sul, lote nº. 04; Leste, lote nº. 21; Oeste, lote nº. 19. Imóvel matriculado sob nº. 13.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. (RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em 30 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial.

ÔNUS: Item 01) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 2893/00 – 030000003126, em favor da União, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES; Penhora nos autos nº. 565.2001.161.17.00-1, em favor de Paulo Sérgio Leite Lopes, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Penhora nos autos nº. 573.2001.161.17.00-8, em favor de Carlos Correia, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Arresto nos autos nº. 3104/01 – 030.03.003792-0, em favor da Caixa econômica Federal – CEF, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 02)** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 576.2001.161.17.00-1, em favor de Gentil da Silva, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 2005.50.04.002750-2, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Linhares/ES; Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 03)** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 578.2001.161.17.00-0, em favor de Milton Bispo dos Santos, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 04)** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 575.2001.161.17.00-7, em favor de Tarcísio Barbosa, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.444,33 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), em 07 de julho de 2021.

23 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0014529-59.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: RICHIER EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA. (CNPJ: 28.432.102/0001-03), CESAR AUGUSTO GUERRA PEREIRA (CPF: 851.699.438-49), MARIA DE CASSIA ANDRADE (CPF: 433.544.836-87) e ROMILDO CORREA PEREIRA JUNIOR (CPF: 657.459.818-49)

ADVOGADO: RAMON RODRIGUES VILLELA DA MOTTA OAB/ES 021940

CDA: 55.669.462-7

BEM(NS): Área de terreno urbano, legitimado, medindo 6.350,00m², localizado à Rodovia BR 101 em Cabloco Bernardo, Distrito Sede do Município de João Neiva/ES; confrontando-se pela frente com a Rod. BR 101,

onde mede 114,00 metros; fundos com Romildo Correia Pereira, onde mede 146,00 metros; lado direito com Romildo Correia Pereira, onde mede 70,00 metros e lado esquerdo com a CVRD, onde mede 35,00 metros. **Benfeitorias não averbada na Matrícula Imobiliária:** Um sobrado abandonado (medindo 10m x 10m, um barracão maior com postes de cimento e de ferro, telha de zinco (cobertura inacabada), estrutura metálico (medindo 35m x 16m, outro barracão menor com piso de cimento, postes de madeira, estrutura metálica, e telhas em parte de amianto e em parte de zinco (medindo 24m x 16m. Perto dos barracões há um pequeno edifício de alvenaria (medindo 7m x 4m x 5m de altura. **Obs.:** O terreno está tomado por ervas daninhas. Está ao lado do Clube Portal de Eventos, às margens da BR-101. **De acordo com a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 651, houve duplicação da BR-101, ficando na dúvida se a rodovia foi ampliada para cima do terreno.** Imóvel matriculado sob nº. 4.478 no Cartório de Registro de Imóveis de Ibirajú/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 29 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: CESAR AUGUSTO GUERRA PEREIRA: Rua Eurico de Aguiar, nº. 541, apto. 207, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0006849-83.2001.8.08.0024, em favor do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, em trâmite na 6ª Vara Cível de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 217.791,28 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), em 10 de agosto de 2022.

24 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001656-80.2010.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ALO EMPREENDIMENTOS DE PETROLEO LTDA. (CNPJ: 04.041.370/0001-28), AM EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS DE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 04.041.381/0001-08), ARABIAN PETROLEO LTDA. (CNPJ: 04.130.770/0001-00), BARRA DIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 30.684.682/0001-60), INSTITUTO CAPIXABA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,ECONOMICO,SOCIAL E TECNOLOGICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – ICADEST (CNPJ: 09.102.131/0001-54), LUBMAR DO NORTE - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ: 07.284.641/0001-64), LUBMAR LUBRIFICANTES S.A. (CNPJ: 30.553.275/0001-13), M. A. REPRESENTACOES LTDA. (CNPJ: 39.803.358/0001-98), MADA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 07.767.713/0001-24), MADRI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S. A. (CNPJ: 04.182.928/0001-95), MARLUBE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (CNPJ: 00.332.141/0001-01), OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A. (CNPJ: 00.290.281/0001-64), PETROSEA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (CNPJ: 03.797.108/0001-45), REFRAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. (CNPJ: 04.011.589/0001-84), ROMATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ: 31.497.431/0001-39), SERRA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (CNPJ: 30.781.538/0001-41), SOCIEDADE CIVIL FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA (CNPJ: 02.461.844/0001-65), TALISMA LTDA. (CNPJ: 03.234.202/0001-96), UNIEST - EDUCACIONAL CENTRO-LESTE S/C LTDA. (CNPJ: 03.757.974/0001-02), ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF: 022.671.977-40), ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.072.207-44) e MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.064.107-44)

ADVOGADO: ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA OAB/ES011786

CDA: 60.334.398-8

BEM(NS): Um terreno de 72.900,00m², de formato quadrangular, situado em Jardim América, Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a BR 262, KM 0, em 265,31mc; pelos fundos com restante da área pertencente à Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce, pelo lado direito com leito do Rio Marinho e pela esquerda com a Rua José Himério, contendo as benfeitorias de patrimônios, nº.s 3.700.522 (PARTE); 3.800,081 (SEDE SOCIAL); 3.801,136 (ARQUIBANCADA/CONCENTRAÇÃO) e 3.801.135 (ARQUIBANCADAS ONDE FUNCIONA A ESCOLA ELIEZER BATISTA). **Obs.:** Segundo informações prestadas pelo representante legal da Empresa, Sr. Álvaro de Sá Marinho Neto, o imóvel possui um campo de futebol oficial, de grama natural, mais um outro campo anexo, também de grama natural, utilizado para treinamento, arquibancadas de frente e fundo e vestiários, localizados abaixo de uma das arquibancadas. **Obs.:** Estádio está passando por melhorias. Imóvel matriculado sob nº. 29.666 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cariacica/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), em 09 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Engenheiro José Himério Silva Oliveira, nº 05, Bairro Jardim América, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: ÁLVARO DE SÁ MARINHO NETO, Rodovia BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 1435.2000.005.17.00-9, em favor de Almiro da Silva, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (ARQUIVADO); Penhora nos autos nº. 2006.50.01.006438-0, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 012.03.008471-4, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, em trâmite na 3ª Vara Cível de Cariacica/ES; Penhora nos autos nº. 0018300-96.2005.5.17.0014, em favor de Luiz Guilherme Carvalho Rocha, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010700-41.2001.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0006375-13.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0085500-86.2006.5.17.0014, em favor de Cezar Marino Costa, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001003-58.2013.4.02.5006, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001743-36.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001746-88.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006429-13.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001159.48.2015.5.17.0003, em favor de Ricardo Célio Diniz da Silva, em trâmite na CEJUSC-JT. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 105.891,66 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em 11 de março de 2022.

25 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005927-93.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: WESTLAND TRADERS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (CNPJ: 01.727.681/0001-57), FLAVIA MARIA CARRARO CAMPELLO (CPF: 037.981.958-97) e LUIZ FERNANDO CAMPELLO (CPF: 035.286.548-21)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 30113854260

BEM(NS): PARTE IDEAL DE 50% sobre: Um prédio à Rua Gregório Paes de Almeida nº 710, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 21,60m de frente, por 30m da frente aos fundos, onde mede 15,10m, com a área de 564m², confrontando do lado direito com o prédio nº 674, do lado esquerdo com o prédio nº 736 e nos fundos com o prédio nº 458-F da Rua Dr. Alberto Seabra. **Obs.:** Analisando o imóvel de forma aérea, é possível verificar que trata-se de casa composta de 2 pavimentos na frente e 1 pavimento nos fundos, a metragem total de construção é de APROXIMADAMENTE 400m² (quatrocentos metros quadrados). A construção aparenta estar em bom estado de conservação, e possuir cerca de 30 anos, porém, muito provavelmente tenha passado por revitalização, visto sua fachada com sinais de contemporaneidade. Trata-se de região com predominância residencial, com excelente localização, estando situado próximo ao Parque Villa-Lobos e Universidade de São Paulo (USP). A região possui comércio variado, contando com postos de combustíveis, farmácias, supermercados, escolas, entre outros diversos comércios. Imóvel registrado sob nº 55.442 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

(RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), em 26 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não consta.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 1016357-78.2013.8.26.0100, em favor de Lucilene Nunes de Souza Rodrigues, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003680-52.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0007009-48.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008400-33.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003154-22.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008823-27.2005.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0006202-23.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0007251-07.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0004838-50.2005.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001736-10.2011.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003680-52.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 249.186,41 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), em 17 de agosto de 2022.

26 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000140-15.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AO VIVO EVENTOS ASSOCIADOS LTDA. (CNPJ: 36.044.170/0001-15)

ADVOGADO: CARLA GUSMAN OAB/ES 007582 e CAIO MARTINS ROCHA OAB/ES 022863

CDA: 47.370.965-1 / 47.370.964-3

BEM(NS): 75 (setenta e cinco) Banheiras novas, sem torneira e ralo, medindo 1,30 x 0,75, da marca Jacuzzi e modelo Serenity, que não possui hidromassagem. As banheiras estão depositadas em uma sala localizada nos fundos da academia e, apesar de nunca terem sido usadas, possuem alguns arranhões na louça, provavelmente por estarem armazenadas uma dentro da outra. Em regular estado. Reavaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em 19 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Marechal Campos, nº. 67, Nazareth, Vitória - ES

DEPOSITÁRIO: MARCUS ALEXANDRE PÔNCIO FRIZZERA, Avenida Marechal Campos, nº. 67, Sala B, 2º Andar, Nazareth, Vitória/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 68.744,03 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), em 23 de fevereiro de 2022.

27 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000331-25.2014.4.02.5003

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A. (CNPJ: 39.409.198/0001-05)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 20.099600.2014

BEM(NS): 01 (um) Conjunto composto por lavadora semi-automática, 4 (quatro) estágios de lavagem, NUTREVI Máquinas, em aço Inox, para no máximo 1.200 (mil e duzentos) garrações de 20 litros por hora, bem como uma máquina enchedora rotativa de 12 (doze) válvulas para garrafão de 20 litros. **Obs.:** Referido conjunto não se encontra em funcionamento e está parcialmente desmontado, mas apto para funcionar quando montado, conforme informação do supervisor de produção do executado, Sr. Jorge Christ. Os bem estão no pátio da Empresa sob a ação dos intempéries do tempo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, 200, Litorâneo, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: WAGNER ROCK VIANA (Representante Legal da Executada): Rodovia BR 101, s/nº., KM 59, Litorâneo, São Mateus/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326.942,01 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), em 24 de fevereiro de 2022.

28 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000701-07.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INCAL-INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA. (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 7261400700002 / 7271400096277

BEM(NS): 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) Toneladas de Carbonato de Cálcio M 325. Em ótimo estado. **Obs.:** Matéria ensacado em bags de 01 (uma) tonelada. Avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) a tonelada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALLE GALVÃO, Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 131.089,68 (cento e trinta e um mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em 09 de agosto de 2022.

29 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000786-90.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: BAR E MERCEARIA MALUCO BELEZA LTDA. (CNPJ: 01.003.108/0001-09)

ADVOGADO: SALERMO SALES DE OLIVEIRA OAB/ES 008741 e RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA OAB/ES 019022

CDA: 30214020667

BEM(NS): 01 (um) Veículo VW Kombi, ano de fabricação e modelo 2011/2012, cor branca, álcool/gasolina, placa OCW-7386/ES, Chassi 9BWMF07X8CP002342, Renavam nº. 00328420832. Apresenta avarias nos para-choques, com lataria amassada e pintura danificada, pneus desgastados, estofados dos bancos rasgados e descosturados e falta bancos traseiros. Em regular estado. **Obs.:** O veículo está em uma propriedade rural a aproximadamente 02 (dois) km da residência do Sr. José Marques.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 27 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Wallace de Castro Barbosa, nº. 155, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARQUES F. DO NASCIMENTO, Rua Lauro Lemes, nº. 70 (antigo nº.

144/146), Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES (Em frente a pracinha do Village) e ou Rua Wallace de Castro Barbosa, nº. 155, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud nos autos nº. 0121560-18.2015.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 5004154-15.2020.4.02.5002, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 943,85 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 61.746,96 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), em 04 de junho de 2020.

30 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000834-25.2009.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: IMARCIL ITAOCA MARMORES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (CNPJ: 39.360.680/0001-90)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72608013472-40 / 72708001082-90 / 72608013471-60 / 72208002374-18

BEM(NS): 11.600 (onze mil toneladas) Toneladas de pedra amarrada tipo docal, para produção de calcário, em condições de comercialização, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais) a tonelada. Em bom estado.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Antônio Júlio Lisboa, nº. 33, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MÔNICA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, Rua Antônio Júlio Lisboa, nº. 13, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS:

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 533.506,55 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em 23 de fevereiro de 2022.

31 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001088-51.2016.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: GEZILDO GOMES ROCHA (CPF: 096.969.427-02)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 86772

BEM(NS): 01 (um) Motocicleta Honda CG 125 FAN ES, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor preta, a gasolina, placa MSZ-7551/ES, Renavam nº. 00219679312. Veículo em bom estado de conservação, apenas os raios das rodas dianteiras e traseiras se encontram enferrujadas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais), em 30 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Projetada (Rua da Igreja Batista – Rua do Jamelão), s/nº., Penúltima casa do lado, antes da curva do pontal, Marataízes/ES.

DEPOSITÁRIO: GEZILDO GOMES ROCHA, Rua Projetada (Rua da Igreja Batista – Rua do Jamelão), s/nº., Penúltima casa do lado, antes da curva do pontal, Marataízes/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud e Judicial nos autos nº. 0000925-62.2015.808.0069, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Marataízes/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 0000928-17.2015.8.08.0069, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Marataízes/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.748,23 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.750,36 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), em 15 de janeiro de 2016.

32 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007424-50.2011.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: AUTO POSTO MIRAMAR LTDA. (CNPJ: 00.629.129/0001-63)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL OAB/ES 005875 e LEONARDO LAGE DA MOTTA OAB/ES 007722

CDA: 1877175

BEM(NS): 01 (uma) RAMPA DE TROCA DE ÓLEO (sem elevador), na cor vermelha, desmontada (as calhas estão separadas da estrutura central que faz a ligação entre elas). Sem número de série e fabricante. Em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 08 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Saturnino de Brito, nº 1394, Posto late, Praia Do Canto, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: ANDERSON EMANUEL PIZZAIA BAZILIO DE SOUZA, Avenida Dante Michelini, nº. 1394, Loja 01, Jardim da Penha, Vitória/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.985,31 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), em 11 de agosto de 2022.

33 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007830-83.2016.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CAPIXABA COUROS LTDA. (CNPJ: 07.002.143/0001-81)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 7241500047470; 7241500047551

BEM(NS): 01) 01 (uma) Descarnadeira, marca Enko nº. 3256, ano de fabricação 07/08/1970, modelo/tipo D-O-P-3, capacidade/força/potência força motriz 42,5 HP. Equipamento em estado análogo a sucata, completamente desmantelados, expostos ao tempo, tomados pela corrosão e vegetação, com diversas partes e peças faltantes. Reavaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **02)** 01 (uma) Divisora, marca Tuner, nº. 2012, modelo/tipo Germany, capacidade/força/potência 220w. Equipamento em estado análogo a sucata, completamente desmantelados, expostos ao tempo, tomados pela corrosão e vegetação, com diversas partes e peças faltantes. Reavaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **03)** 01 (uma) Enxugadeira, marca Bauce, nº. 888, ano de fabricação 2012, capacidade/força/potência 50kw. A máquina encontra-se ruim estado de conservação, com extensos sinais de corrosão, não sendo possível encontrar o seu funcionamento. Reavaliada em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **04)** 01 (um) Gerador 01, marca Firing Order, nº. 1-5-3-6-2-4, ano de fabricação 01/03/2017, modelo/tipo 646179-04 01, capacidade/força/potência 50 Kw. Trata-se de gerador diesel, o qual encontra-se em regular estado de conservação, com marcas inerentes ao tempo de uso. Reavaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **05)** 01 (um) Gerador 02, marca Negrini, nº. 30504, ano de fabricação 09/00, modelo/tipo Atel G123N, capacidade/força/potência 375 KVA. Trata-se de gerador diesel, o qual encontra-se em regular estado de conservação, com marcas inerentes ao tempo de uso. Reavaliado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **06)** 01 (um) Fulão 01, marca JBS, nº. 1, ano de fabricação 2012, modelo/tipo 3500 x 3500 x 80 MM, capacidade/força/potência 6.000 KG. Trata-se de equipamento com muito uso, movido por motores elétricos,

feito em madeira, o qual, apesar de aparentar estar funcional, encontra-se em ruim estado de conservação. Reavaliado em 20.000,00 (vinte mil reais); **07**) 01(um) Fulão 12, marca JBS, nº. 12, ano de fabricação 2012, modelo/tipo 3800 x 3800 x 90 MM, capacidade/força/potência 9.000 KG. Trata-se de equipamento com muito uso, movido por motores elétricos, feito em madeira, o qual, apesar de aparentar estar funcional, encontra-se em ruim estado de conservação. Reavaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **08**) 01 (uma) Molineta, marca JBS, nº. 1, ano de fabricação 2012, modelo/tipo 4.00 x 4.50M, capacidade/força/potência 8.500 KG. Trata-se de unidade destinada ao tratamento do couro, contando com um grande tanque em metal e complexos sistemas hidráulicos, em regular estado de conservação. O equipamento encontra-se instalado junto a uma estrutura fixa, com pilares e bases de concreto, sendo possivelmente necessário a demolir parte desta estrutura para viabilizar sua remoção por eventual arrematante, tornando-se extremamente onerosa. Reavaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), em 15 de de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Projetada, nº30, Parque Industrial, Baixo Guandu/ES.

DEPOSITÁRIO: CAPIXABA COUROS LTDA.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.299.704,65 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em 10 março de 2020.

34 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010852-27.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: PAULO SERGIO DA SILVA BUFON (CPF: 019.857.267-00)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 4.006.009541/17-71

BEM(NS): 01 (uma) Moto XR200, ano de fabricação e modelo 1994/1994, cor branca, a gasolina, placa MRE-7286/ES, Chassi 9C2MD2801RRR00528 e Renavam nº. 00277119715. Segundo a Sra. Ana Paula, veículo está funcionando e somente com poucos riscos na pintura. Em bom estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Darli Cassimiro, nº. 64, Nossa Senhora Aparecida, Castelo/ES.

DEPOSITÁRIO: ANA PAULA BUFON, Rua Darli Cassimiro, nº. 64, Nossa Senhora Aparecida, Castelo/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 774,72 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.407,94 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), em 17 de agosto de 2022.

35 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010877-43.2017.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: BRACO FORTE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 07.228.008/0001-59)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 4.006.009490/17-31

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 FAN ESDI, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor vermelha, álcool/gasolina, placa OVH-5242/ES, Chassi 9C2KC1680DR323704 e Renavam nº. 00559637560. Em ruim estado de conservação, mas em funcionamento, com risco, arranhões e amassados no entorno da lataria, tanque muito amassado e pneus em ruim estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 13 de outubro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, s/nº., KM 01, Várzea Nova, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: ODIR ANTÔNIO GOBBI JUNIOR, Rua Tercília Astori Gobbi, nº. 37, Muquiçaba, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud nos autos nº. 0001092-23.2015.8.08.0023, em trâmite na Vara Única de Iconha/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 0007710-31.2015.8.16.0194, em trâmite na 15ª Vara Cível de Curitiba/PR; Impedimento Renajud nos autos nº. 0010233-66.2018.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 5025218-18.2019.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 5016525-79.2018.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 279,47 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.908,57 (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), em 22 de janeiro de 2022.

36 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011152-65.2012.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SPA SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 00.247.747/0001-49)

ADVOGADO: CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO OAB/ES 009100 e RENATO ANTUNES OAB/ES 008766

CDA: 39.741.400-5 // 36.668.582-1 // 36.903.678-6 // 36.903.681-6

BEM(NS): **01)** 03 (três) Embrulhadeiras de filme, marca SIG, modelo SIG, capacidade 150pp, em razoável estado de conservação e parada faz mais de 3 anos. Avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **02)** 01 (uma) Cobrideira de chocolate, marca SOLICH, modelo S400, capacidade 400mm, em razoável estado de conservação e parada faz mais de 3 anos. Avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **03)** 01 (um) Moinho pulverizador de cacau, marca Micropool, modelo M1000, capacidade 1.000Kg/h, em razoável estado de conservação e parada faz mais de 3 anos. Avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em 13 de outubro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Angelino Pinto do Espírito Santo, s/nº., Galpão 10, Morro da Lagoa, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: RENATO DA CRUZ ABAURRE, Rua do Campinho, nº. 99, Aribiri, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.348.312,03 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e três centavos), em 10 de outubro de 2019.

37 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0028009-10.2017.4.02.5003

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: JORGE LUIZ RODRIGUES FIRMES (CPF: 451.784.457-91)

ADVOGADO: GILSON GUILHERME CORREIA OAB/ES 006018

CDA: 149650

BEM(NS): 01) 01 (um) Veículo R/El Dorado Cargo Prata, tipo reboque, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor preta, placa MQU-8991/ES, Chassi 9A9015CAR6CDG5132, Renavam nº. 00892385332. Em regular estado de conservação, necessitando de pequenos reparos e reforma na pintura. Reavaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); **02)** 01 (um) Veículo Fiat Palio Fire Flex, ano de fabricação e modelo 2007/2008, álcool/gasolina, cor prata, placa MRG-8D68/ES, Chassi 9BD17164G85018058 e Renavam nº. 00924211784. O veículo está funcionando, e em regular estado de conservação, necessitando de reparos no radiador. Reavaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida José Tozze, nº. 1320, Bairro de Fátima, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: JORGE LUIZ RODRIGUES FIRMES, Avenida José Tozze, nº. 1320, Bairro de Fátima, São Mateus/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 193,68 (cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 02)** Consta Impedimento Renajud.; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 667,24 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.589,02 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos), em 03 de outubro de 2018.

38 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0036392-17.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: UNA MERCEARIA LTDA. (CNPJ: 11.464.620/0001-06)

ADVOGADO: DIEGO TAVARES NAPOLEAO OAB/ES 025026 e VALDIANE SANTOS SILVA NAPOLEAO OAB/ES 022791

CDA: 30214046038

BEM(NS): 01 (um) Veículo marca Ford, modelo COURIER, 1.6 FLEX, ano de fabricação e modelo 2012/2012, álcool/gasolina, cor prata, placas ODF-2550, Renavam nº. 00496688103. O veículo está em razoável estado de conservação, porém sem funcionamento, parado faz alguns meses e com bateria arreada; com riscos, arranhões, ferrugem e amassados leves, bem como farol quebrado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 16 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 03, Uma, Guarapari/ES

DEPOSITÁRIO: DOMINGOS SÁVIO, Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 03, Una, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Administrativo nº. 08667004803201920; Impedimento Renajud nos autos nº. 0000813-71.2017.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 2.940,24 (dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.438,72 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), em 26 de maio de 2022.

39 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0036411-83.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: MAXWELL DO ESPIRITO SANTOS SILVA (CPF: 074.901.117-30)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 00820/2013

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 Titan ESD, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor preta, a gasolina, placa MRU-4094/ES, Renavam nº. 00953950565. Motocicleta em bom estado de conservação, somente a pintura queimada e com alguns riscos.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.728,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Boa Vista, nº. 07, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MAXWELL DO ESPIRITO SANTOS SILVA, Rua Boa Vista, nº. 07, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 3.908,02 (três mil, novecentos e oito reais e dois centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.743,34 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), em 11 de agosto de 2022.

40 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0101069-92.2012.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: INCAL-INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA. (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: 3678/2012 // 3681/2012 // 3680/2012 // 3679/2012

BEM(NS): 04 (quatro) Toneladas de Dolomita malha oitenta, avaliada em 180,00 (cento e oitenta reais) a tonelada. Em bom estado.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALE GALVÃO, Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.075,59 (um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em 24 de agosto de 2022.

41 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0115311-54.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: COMERCIAL DE CAFE STOCKL LTDA. (CNPJ: 39.319.033/0001-34)

ADVOGADO: BIANCA DA PENHA BORSOI OAB/ES 023141 e MARCO ANTONIO M. MAGALHAES OAB/ES 004320

CDA: 7261401059971 // 7261401076981 // 7261401076809 // 7221400317455 // 7221400317374 // 7221400317536 // 7261401077104 // 7261401039008 // 7221400307573 // 7261401059890 // 7221400314430 // 7261401077015 // 7221400314510 // 7261401060040 // 7261401060120 // 7221400317102 // 7261401076558 // 7261401076639 // 7221400317293 // 7261401076710

BEM(NS): 01) 01 (um) Caminhão Volvo, modelo NL12 360 EDC Gold 6x4 2p, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor azul, a diesel, placa MQC-6G86/ES, Renavam nº. 699233305. Reavaliado em R\$90.000,00 (Noventa mil reais). **02)** 01 (um) Caminhão Volvo FH 480 6X2T, Globetrotter 6x2 2p, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, a diesel, placa MTC-3H24/ES, Renavam nº. 203203437. Reavaliado em R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). **03)** 01 (um) Caminhão FH 520, Globetrotter 6x2 2p, ano de fabricação e modelo 2008/2008, a diesel, cor cinza, placa MSC-6H91/ES, Renavam nº. 976838338. Reavaliado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **04)** 01 (um) Semi-Reboque/Krone CA123 CG27, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor branca, placa MQC-6G96/ES, Renavam nº. 699233950. Reavaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **05)** 01 (um) Semi-reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, placa MTC-3H64/ES, Renavam nº. 203205561. Reavaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **06)** 01 (um) Semi-Reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, placa MTC-3H65/ES, Renavam nº. 203207076. Reavaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **07)** 01 (um) Semi-reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor prata, placa MSC-6H92/ES, Renavam nº. 976686910. Reavaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **08)** 01 (um) Semi-reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor prata, placa MSC-6H93/ES, Renavam nº. 00976693607. Reavaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **09)** 01 (um) Caminhão Volvo VM 260 6x2R 2p, ano de fabricação e modelo 2007/2008, cor branca, a diesel, placa MRM-2E98/ES, Renavam nº. 946583528. Reavaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **10)** 01 (um) Caminhão Volvo VM 270 6x2R 2p, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, a diesel, placa OVF-6633/ES, Renavam nº. 544450124. Reavaliado em R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **11)** 01 (um) Veículo GM Celta Spirit/LT 1.0 MPFI 8V, Flex Power, 5p, ano de fabricação e modelo 2009/2010, cor prata, álcool/gasolina, placa MSK-7226/ES, Renavam nº. 141846585. Reavaliação em R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Obs.: Veículos estão parados no pátio da empresa e estão em bom estado de conservação. Parados a aproximadamente 06 (seis) meses.**

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais), em 06 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Francisco Stockl, s/nº, KM 7,5, Santa Maria, Marechal Floriano/ES.

DEPOSITÁRIO: GABRIEL STOCKL, Rodovia Francisco Stockl, s/nº., KM 7,5, Santa Maria, Marechal Floriano/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 02)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 03)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 04)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 05)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 06)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 07)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 08)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 09)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 10)** Consta Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 11)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.884.667,15 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), em 10 de agosto de 2022.

42 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5006531-22.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: JULIANA ALMEIDA PAPACENI (CPF: 145.523.117-78)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 4.006.003022/21-67

BEM(NS): 01 (um) Veículo VW/Golf 1.6 PLUS, ano de fabricação e modelo 2004/2004, cor vermelha, a gasolina, placa JGT-9579/ES, Chassi 9BWAA01J444034570 e Renavam nº. 00826088040. Pintura queimada e descascando, retro visor esquerdo quebrado, friso lateral direita quebrado e soltando, bancos dianteiros rasgados e pequenos pontos de ferrugem no capo dianteiro. Em regular estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 28 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade de Amapa, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES.

DEPOSITÁRIO: JULIANA ALMEIDA PAPACENI, Localidade de Amapa, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud nos autos nº. 0001808-80.2016.5.17.0131, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.371,81 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), em 20 de outubro de 2021. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 17.877,60 (dezesete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em 15 de março de 2021.

43 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5010407-87.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: IVAN BRASIL DE VASCONSELOS (CPF: 082.455.747-67)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 00438/2014

BEM(NS): 01 (um) Veículo Citroën/XSARA Picasso GX, ano de fabricação e modelo 2001/2001, cor cinza, a gasolina, placa MTP-3240/ES, Chassi 935CHRFM81J670930 e Renavam nº. 00769284248. Em ruim estado de conservação, sem funcionamento, com risco, arranhões e amassados no entorno da lataria, pneus em ruim estado, retrovisor lado esquerdo quebrado e remendado. Não foi possível testar o funcionamento do motor.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 13 de outubro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 65, Una, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: IVAN BRASIL DE VASCONSELOS, Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 65, Una, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.874,71 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um reais), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.841,63 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), em 25 de janeiro de 2022.

44 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5022410-40.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: RENATO CONCEICAO DOS SANTOS (CPF: 575.193.237-49)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 231916

BEM(NS): 01 (um) Veículo Fiat Palio Atractiv 1.4, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, álcool/gasolina, placa OVE-7A02/ES, Renavam nº. 00534567215. Veículo em bom estado de conservação, sem marcas aparentes.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Júlio Brahim, nº. 23, Residencial Park Washington, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: RENATO CONCEICAO DOS SANTOS, Avenida Júlio Brahim, nº. 23, Residencial Park Washington, São Mateus/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.171,42 (três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), em 12 de agosto de 2022.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: **a)** Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **b)** Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; **c)** Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de **veículos**, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

C) Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, **será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis**, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS, penhoras trabalhistas e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista

igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

280 (Fazenda Nacional – previdenciário);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 7525 (Fazenda Nacional – dividas tributarias);

280 – 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF, conforme o devedor originário);

III – **CNPJ/CPF:** da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – 7525 - nº da CDA;

280 – nº 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF).

V – **DEPOSITANTE:** nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,38), conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do

Código Civil.**(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.**

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o **1º LEILÃO, dia 22/11/2022**, com encerramento às **13:00 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO, dia 22/11/2022**, com encerramento às **16:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00. Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 21 de outubro de 2022. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

HIDIRLENE DUSZEIKO

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

JUCEES nº. 052

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001960945v1** e do código CRC **ebc6d68b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 7/11/2022, às 15:0:17

0007163-80.2014.4.02.5001

500001960945.V1

Evento 104

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

07/11/2022 15:21:51

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

104



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EDITAL Nº 500001960945

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelo MM. Juiz Federal Titular da **2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória**, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. RODRIGO REIFF BOTELHO FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na **modalidade exclusivamente eletrônica**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000142-86.2010.4.02.5003

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SAN DIEGO LTDA. (CNPJ: 03.556.043/0001-46)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 30109107057

BEM(NS): O domínio útil de um terreno, urbano, foreiro à Municipalidade, situado no lugar denominado Avenida Jones dos Santos Neves e Rua Coronel Mateus Cunha, Bairro Sernamby, neste Município e Comarca de São Mateus/ES, medindo a área de 1.332,53m², limitando-se: ao Norte, com Supermercado Casagrande Ltda.; Sul, com a Rua São José; Leste, com a Rua Coronel Mateus Cunha; e a Oeste, com a Avenida Jones dos Santos Neves. Sobre referido terreno encontram-se edificadas as seguintes benfeitorias, novas e em perfeito estado de conservação, não averbadas na matrícula imobiliária, a saber: **01)** Um prédio com 02 pavimentos, construção de alvenaria, tendo o pavimento térreo 03 salas comerciais e o segundo pavimento 01 apartamento; **02)** Um prédio com 02 pavimentos, construção em alvenaria, tendo o pavimento térreo 04 salas comerciais e o pavimento superior 03 apartamentos; **03)** Um ponto comercial/loja alugada à rede de farmácia Drogasil. **Obs.:** As benfeitorias estão em bom estado de conservação e em sua maioria em uso. Imóvel matriculado sob nº. 15.652 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de São Mateus/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: hidirlene duszeiko, LEILOEIRA OFICIAL

ÔNUS: Consta penhora nos autos nº. 0000240-66.2013.4.02.5003, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 98.889,30 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), em 02 de outubro de 2012.

02 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº. 0000145-14.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: LIMAQ LINHARES MAQUINAS LTDA. (CNPJ: 27.292.275/0001-00)

ADVOGADO: MARNE SEARA BORGES JUNIOR OAB/ES 8302

CDA: Não consta.

BEM(NS): Os direitos foreiros sobre uma área de terras, sita nesta cidade de Linhares/ES, constante do Lote 14 da quadra nº. 418, medindo 13,00 x 34,00 metros, ou seja, 442,00m², confrontando-se ao Norte, Lote 13; ao Sul, Lote 15; Leste, Lote 04; Oeste, Avenida Pref. Anário Marreiro. **Obs.:** O lote fica na Rua paralela à BR 101. Está bem localizado. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** Um galpão, que se encontra edificado sobre toda a área do terreno. Possui estrutura de aço e cobertura metálica, a qual abarca também o lote ao lado (15). Imóvel matriculado sob nº. 5.860 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Linhares/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), em 30 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Prefeito Anário Marreiro Araújo, s/nº., Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/es.

DEPOSITÁRIO: VILMAR BORGES, Rua Augusto Pestana, nº. 1423, apto. 501, Edifício Conde de Linhares, Centro, Linhares/ES.

ÔNUS: consta Indisponibilidade nos autos nº. 807/2002, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 3ª Vara Cível de Linhares/ES; Penhora nos autos nº. 2005.50.04.000916-0, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Linhares/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000525-66.2007.4.02.5004, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.802,81 (vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), em 11 de janeiro de 2022.

03 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000173-87.2002.4.02.5003

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: JERONYMO SUPELETO (CNPJ: 27.546.720/0001-03)

ADVOGADO: FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES OAB/MG 104.963

CDA: 72601 002202-10 / 72601 002203-09 / 72701 000415-33 / 72201 000889-16

BEM(NS): Uma loja comercial, localizada no PAVIMENTO INFERIOR – TÉRREO, medindo uma área de 42,68 m² (quarenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com a correspondente fração ideal de 21,1221% do terreno urbano, onde se acha edificado o prédio, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, neste município e comarca de São Mateus/ES, medindo 6,95 metros de frente por 13,00 metros de fundos, limitando-se: frente, com a Avenida Jones dos Santos Neves; fundos, com quem de direito; lado direito, com Ítalo Ribeiro; e, lado esquerdo, com quem de direito. **Obs.:** A área penhorada trata-se tão somente da loja nº 100-A correspondente a fração ideal de um terreno urbano, que em sua totalidade encontra-se edificado um prédio com duas lojas (nº 100-A e 100-B) e um pavimento superior. **Obs.:** A Loja de nº 100-B e o pavimento superior não faz parte da área penhorada. Imóvel em bom estado de uso e conservação. Imóvel matriculado sob nº. 20.072 do Cartório de Registro de Imóveis de São Mateus/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária MARIA HELENA CAIXETA SUPLETO, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 100, Centro, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: JERONYMO SUPELETO, Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 100, Centro, São Mateus/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0000378-19.2002.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000143-18.2003.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000147-55.2003.4.02.5003, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 41.197,13 (quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos), em 16 de maio de 2019.

04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001657-29.2005.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: LINN SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ: 28.483.857/0001-29), PRORIBEIRO ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE COMERCIO LTDA. (CNPJ: 39.307.517/0001-63), RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA. (CNPJ: 30.557.839/0002-77), ANGELA MARIA DALLEPRANI RIBEIRO (CPF: 027.623.057-48) e MILTONZALEM RIBEIRO DA SILVA (CPF: 302.794.457-68)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO SCALZER OAB/ES 7285

CDA: 72695000211-70

BEM(NS): Uma área de terreno urbano, situada na Avenida Sílvio Ávidos, em São Silvano, na cidade de Colatina/ES, medindo 20,00 metros de frente em divisa com Avenida Sílvio Ávidos, 20,00 metros de fundos em divisa com Rua Santa Cecília, 25,00 metros de um lado em divisa com Beco sem denominação e 25,00 metros de outro lado em divisa com herdeiros de Gilberto Machado Ribeiro. **Benfeitoria:** Um prédio de três andares, com um galpão comercial no térreo, com pé direito elevado; segundo e terceiro andares contendo salas comerciais. O prédio possui excelente localização, em uma área de grande comércio e apresenta boa estrutura geral. **Obs.:** No pavimento térreo funciona o Supermercado Smart Kauê, nos demais pavimentos não foi possível ter acesso devido ao mesmo possuir apenas um acesso e que se encontrava fechado. O imóvel se encontra em aparente razoável estado de uso e conservação, necessitando de uma reforma. Imóvel matriculado sob nº. 7.546 do Cartório de Registro de Imóveis de Colatina/ES.

(re)avaliação: r\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em 08 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: MILTONZALEM RIBEIRO DA SILVA: Rua Constante Sodré, nº. 1100, Praia do Canto, Vitória/ES ou Praça Professor Oswald Guimarães, nº. 15, apto. 1304, Bento Ferreira, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos Autos nº. 014.06.013497-1, em favor de Redfactor Facctoring e Fomento Comercial S/A., em trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Colatina/ES (ARQUIVADO); Penhora nos autos nº. 0848.2008.141.17.00-5, em favor de Manoel Messias de Jesus dos Santos, em trâmite na Vara do Trabalho de Colatina/ES; Alienação Fiduciária em favor do Athenabanco Fomento Mercantil Ltda.; Penhora nos autos nº. 014.11.006048-1, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001233-84.2005.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0003675-42.2014.8.08.0014, em favor do Estado de Minas Gerais, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES (BAIXADO); Restrição Judicial nos autos nº. 0000392-11.2014.8.08.0014, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0001656-44.2005.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000547-24.2007.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006818-76.1998.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0003045-15.2016.8.08.0014, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0000457-84.2005.4.02.5005, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016652-32.2015.8.08.0014, em favor da Fazenda Pública Estadual, em

trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0007243-32.2015.8.08.0014, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal de Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0011860-74.2011.8.08.0014, em favor do Banco Safra S/A., em trâmite na 2ª Vara Cível de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 0001919-76.2005.4.02.5005, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Ação Premonitória nos autos nº. 1027197-40.2019.8.26.0100, em favor do Banco Daycoval S/A., em trâmite na 14ª Vara Cível – Foro Central Cível Comarca de São Paulo/SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.933,70 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), em 16 de agosto de 2022.

05 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001844-68.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: VIDHA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. (CNPJ: 01.134.531/0001-30)

ADVOGADO: MARCELO MAIA VIANA NUNES OAB/ES 014627

CDA: 16915

BEM(NS): Lote de terreno nº. 13, da quadra XII, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua Tristão de Athaide, medindo 10,00 metros, pelos fundos com o lote nº. 29, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 14, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote nº. 12, medindo 30,00 metros, do Loteamento “Morada da Barra – Área B, em Barra do Jucu, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 133.542 do Cartório de Registro do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Tristão de Athaide, s/nº., Bairro Morada da Barra, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: DELCIMAR LUIZ VAZ DA SILVA, Rua Henrique Moscoso, nº. 722, Edifício New York, Sala 303, Centro, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 49.127,51 (quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), em 11 de agosto de 2022.

06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002566-83.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS (CNPJ: 30.961.882/0001-12), AUGUSTO SERGIO MOREIRA (CPF: 189.794.597-34), JAIR DEMUNER (CPF: 195.466.707-82), ESPÓLIO DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 201.733.937-72), JOEL RODRIGUES (CPF: 353.709.207-53), JORDENIR PAULO DE SOUZA (CPF: 364.179.477-34), JOSE CORADINE (CPF: 049.796.487-20), LEVI DA SILVA CARNEIRO (CPF: 343.264.997-53) e RAFAEL SHIRDELE WALDETAZO (CPF: 214.122.867-00)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 35576319-2

BEM(NS): Um prédio de dois pavimentos, tendo na parte superior 3 (três) quartos, sala, copa, área de serviço, quarto sanitário, dependência de empregada e uma parte inferior garagem, escritório e quarto sanitário edificado em um terreno de marinha, situado em São Torquato, Vila Velha/ES, medindo 20,00 metros de frente e 30,00 metros de fundos, ou seja, a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a estrada de rodagem, pelos fundos com a Cia Vale do Rio Doce, direita com Renato Paiva e esquerda

com Ceglias Barbosa S/A. **Obs.:** No imóvel há uma passagem para o terreno dos fundos. Essa passagem é que dá acesso ao atual Hospital Estadual de Vila Velha, que está sob responsabilidade do Governo do Estado. **Obs1.:** Imóvel se encontra fechado e sem uso, e está aparentemente sem manutenção e necessitando de reformas pontuais. Imóvel matriculado sob nº. 1077 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua da Estação, nº. 76, Bairro São Torquato, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: JAIR DEMUNER: Rua Aracajú, nº. 45, Jacaraípe, Serra/ES

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 41.550/3, em favor de IAPAS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo; Penhora nos autos nº. 625/85, em favor de Francisco Coutinho de Freitas e Outro, em trâmite na 2ª Junta de conciliação e Julgamento de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 94.0000692-6, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 97.0010226-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 6ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 96.0007635-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2003.50.01.004280-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 96.0009116-1, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2007.50.01.007728-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0005994-59.1994.4.02.5001 (94.0005994-9), em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0000976-47.2000.4.02.5001 (2000.50.01.000976-7), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 0042026-88.2013.8.08.0024, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES S/A., em trâmite na 1ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0004919-09.1999.4.02.5001 (99.0004919-5), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0008241-08.1900.4.02.5001 (00.0008241-4), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0074500-72.2013.5.17.0005, em favor de Renato dos Anjos Chiqueto, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0003956-10.2013.4.02.5001 (2013.50.01.003956-0), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016248-76.2003.4.02.5001 (2003.50.01.016248-0), em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0007818-86.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0003956-10.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0004277-94.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nº. 5001697-44.2019.4.02.5001, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0043551-08.2013.8.08.0024, em favor do Governo do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 207.747,43 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em 09 de agosto de 2022.

07 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004213-35.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MARCOS VENICIOS BUSSOLOTTI IGREJA (CPF: 478.657.177-68)

ADVOGADO: JOSE CARLOS GOMES OAB/ES 003117 e ROSY ADRIANA VIEIRA NEPOMUCENO OAB/ES 021399

CDA: 72 1 12 001689-04

BEM(NS): Apartamento nº. 408, com uma vaga de garagem do Edifício Solar Saint Moritz, situado na Rua Alice Bumachar Neffa, Jardim Camburi, Vitória/ES, possuindo as seguintes compartimentações e pisos: 01 sala

de estar/jantar, 01 varanda; 02 quartos, com pisos em cerâmica; 01 cozinha/área; 01 banheiro com piso em cerâmica e paredes parcialmente azulejadas, e a respectiva fração ideal de 0,030769 dos lotes nº. 645, 647 e 649, da Quadra 41, com área total de 900,00m², medindo 36,00 metros de frente com a Rua B; 36,00 metros pelos fundos com os lotes nº. 633, 635 e 637; 25,00 metros pelo lado direito com o lote nº. 651; e 25,00 metros pelo lado esquerdo com o lote nº. 643. **Obs.:** O apartamento faz frente para os fundos do edifício. O edifício é servido de elevador. O imóvel se encontra ocupado pela Sra. Maria Izabel Vieira Ferreira, ex-companheira do Executado. Imóvel matriculado sob nº. 7.236 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alice Bumachar Neffa, nº 343, apto nº 408, Edifício Solar Saint Moritz, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCOS VENICIOS BUSSOLOTTI IGREJA: Rua Matias Coutinho, nº. 120, casa, Itapebussu, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco HSBC Bamerindus. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 61.411,68 (sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), em 11 de agosto de 2022.

08 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005982-88.2007.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ARNALDO PEREIRA LOPES (CPF: 659.101.337-72)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72 1 07 004199-40

BEM(NS): Apartamento caracterizado pelo nº. 504, localizado no sétimo pavimento (4º Tipo), integrante do Edifício Andressa Medina (Residencial/Comercial), situado na Rua Tirol, nº. 192, na cidade de Guarapari/ES, composto de: uma sala de estar/jantar, uma circulação, uma varanda, um quarto, uma suíte, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, com área útil de 57,80m², comum de 23,51m², área real de 81,31m², e a correspondente Fração Ideal de 0,01692, desmembrada de uma área de terreno constituída pelos lotes nºs. 15 e 16 da quadra de nº. 111, integrante do Loteamento denominado Bairro Praia do Morro, situado em Muquiçaba, na cidade de Guarapari/ES, com área total de 904,00m². Imóvel matriculado sob nº. 62.819 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 20 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Tirol, nº 192, Edifício Andressa Medina, apto nº 504, bairro Praia do Morro, Guarapari/ES,

DEPOSITÁRIO: ARNALDO PEREIRA LOPES, Avenida Otávio Borin, nº. 577, Bloco G, Apto. 103, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.342,04 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), em 09 de agosto de 2022.

09 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006057-30.2007.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: EPLO TRADING S.A. (CNPJ: 36.019.842/0001-32) e MAURO CARVALHO PITANGA (CPF: 732.182.947-20)

ADVOGADO: GABRIEL COELHO FREIRE DIAS OAB/ES 021263

CDA: 7260700122197 // 7270700014103 // 7270600185496 // 7260700122278 // 7260600913613 // 7220700025206

BEM(NS): 01) Apartamento nº. 201, Edifício Mar Negro, situado na Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES, possuindo uma varanda, contendo um bar, uma sala, um hall, duas suítes, contendo um banheiro e uma varanda cada, um quarto, uma cozinha, contendo uma despensa, uma área de serviço, um depósito, contendo um banheiro, uma copa e um banheiro, com uma área de 500,44m², área de construção de 204,20m², área comum de 96,24m², e a respectiva fração ideal de 0,087167 do lote nº. 05 da quadra 74m constituído pelos lotes 14 e 05 da quadra 74, com a área de 642,00m² e o perímetro de 131,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua João da Silva Abreu, onde mede 12,00 metros; pelos fundos com a Rua Saul Navarro, onde mede 12,00 metros; pelo lado direito com os lotes 06 e 13, onde mede 53,50 metros e pelo lado esquerdo com os lotes 01, 02, 03 e 04, onde mede 53,50 metros. Imóvel matriculado sob nº. 64.989 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES; **02)** Vaga de garagem nº. 20, localizada no pavimento da garagem do Edifício Mar Negro, situado na Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES, com área real de 15,23m². Imóvel matriculado sob nº. 65.018 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.; **03)** Vaga de garagem nº. 22, localizada no pavimento da garagem do Edifício Mar Negro, situado na Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES, com área real de 15,23m². Imóvel matriculado sob nº. 65.020 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária CLAUDIA LARICA PITANGA, correspondente a (porcentagem que possui sobre o terreno) calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 ao 03) Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES;

DEPOSITÁRIO: MAURO CARVALHO PITANGA, Rua João da Silva Abreu, nº. 69, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Arresto nos autos nº. 024.100.223.783, em favor de Brazimex Brazil Importação e Exportação Ltda., em trâmite na 5ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003794-11.1996.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003659-76.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0000840-98.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Sequestro nos autos nº. 0035657-20.2009.8.08.0024, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010410-45.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0011028-20.2004.8.26.0100, em favor de Brasil Exponencial Comercial, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008890-55.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 02)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003794-11.1996.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003659-76.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0000840-98.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Sequestro nos autos nº. 0035657-20.2009.8.08.0024, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010410-45.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011761-65.2017.8.08.0347, em favor de Advocacia Adriene Mirante & Associados, em trâmite no 4º Juizado Especial Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0011028-20.2004.8.26.0100, em favor de Brasil Exponencial Comercial, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008890-55.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 03)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003794-11.1996.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003659-76.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0000840-

98.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Sequestro nos autos nº. 0035657-20.2009.8.08.0024, em favor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010410-45.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011761-65.2017.8.08.0347, em favor de Advocacia Adriene Mirante & Associados, em trâmite no 4º Juizado Especial Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0011028-20.2004.8.26.0100, em favor de Brasil Exponencial Comercial, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008890-55.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.360.216,78 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), em 25 de fevereiro de 2022.

10 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006314-26.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AZ MATERIAL ELETRICO LTDA. (CNPJ: 35.999.226/0001-22) e ANTONIO ZOCATELLI (CPF: 252.263.807-63)

ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 007152

CDA: 72 4 04 004751-46

BEM(NS): Lote de terreno nº. 21, da quadra 104, com área de 300,00m², situado no Bairro Monazita, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Marina (Atual Rua Maringá), fundos com o lote nº. 08, de um lado com o lote nº. 20 e do outro lado com o lote nº. 22. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** Uma casa, contendo três quartos, sendo uma suíte, um banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e circulação. Imóvel matriculado sob nº. 5.131 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Vila Velha/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária MARIA OLIVIA GOBETI ZOCATELLI, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 05 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ANTONIO ZOCATELLI, Avenida Salgado Filho, nº. 1238, Soteco, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 148.736,28 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em 09 de agosto de 2022.

11 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006362-53.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: EXIMBIZ COMERCIO INTERNACIONAL S.A. (CNPJ: 31.757.503/0001-30)

ADVOGADO: RAFAEL VALENTIM NOGUEIRA OAB/ES 009918

CDA: 72 7 02 001256-66

BEM(NS): Uma área com 15.414,00m², designada de Área B, desmembrada de área maior, situada em Carapina, no Município de Serra/ES, confrontando-se pela frente com a BR 101, medindo 110,70 metros; pelos fundos com a Cia. Internacional de Engenharia, medindo 112,40 metros; pelo lado direito com a área A, medindo

143,10 metros; e pelo lado esquerdo com a área Cia. Internacional de Engenharia, medindo 137,00 metros. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** No terreno se encontra instalada parte da sede da empresa EXIMBIZ COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A., havendo no local as seguintes edificações e benfeitorias, a saber: portaria central da empresa e estacionamento asfaltado, áreas compostas de jardins, um escritório central com arquitetura moderna e ar condicionado central, um refeitório e cozinha, quatorze módulos monoblocos para escritórios individuais, área livre utilizada para manobra de caminhões e um armazém denominado "Armazém 01", possuindo o mesmo 4.340,00m², totalmente verticalizado e com 4.850 posições porta pallets. O "Armazém 01" é estruturado com colunas de concreto, apresentando fechamento lateral e cobertura de telhas de aço. Quanto à arquitetura do escritório central, consigno que, em uma parte, o mesmo é composto por concreto armado e vidro blindado nas paredes laterais, sendo a outra parte composta por vidro laminado temperado 8 x 8mm, tanto nas laterais quanto no teto, com estrutura sustentada por pórticos de aço. **Obs.:** O imóvel se encontra em condomínio com demais áreas não penhoradas e existe servidão de passagem dentro de parte da área penhorada. Foi verificada 03 benfeitorias, sendo eles um galpão de movimentação de produtos, um edifício com áreas para escritórios e um escritório central Imóvel matriculado sob nº. 24.677 do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 47.370.304,80 (Quarenta e sete milhões trezentos e setenta mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), em 09 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ANGELO MANOEL FERREIRA, Rodovia Governador Mário Covas, nº. 3979, KLM 268, Planalto de Carapina, Serra/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 2008.50.01.000046-5, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002041-09.2002.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003755-91.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002572-17.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Ajuizamento de Ação autos nº. 1076015-62.2015.8.26.0100, em favor do Banco Daycoval S/A., em trâmite na 28ª Vara Cível de São Paulo/SP; Penhora nos autos nº. 0005697-46.2017.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.048.470,15 (dezesseis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), em 19 de agosto de 2020.

12 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007163-80.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ: 39.803.267/0001-52) e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF: 321.717.067-91)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72 6 99 005027-95 // 72 2 99 002312-02

BEM(NS): Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua João Vieira Simões, nº. 248, na cidade de Guarapari/ES, composta por 03 salas de escritório, 02 pequenos banheiros, 01 pequena cozinha e 01 pequeno depósito, com área útil de 62,28m². **Obs.:** Loja ocupada por um Escritório de Advocacia, em bom estado de conservação. Atual nome da Rua: Rua República Árabe-Síria) Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), em 20 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua João Vieira Simões, nº 248, Edifício Residencial Marinas'S, sala nº 1 (A), bairro Areia Preta, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0251.2004.151.17.00-4, em favor de Isaias Salvador Sobrinho, em trâmite na Vara do Trabalho de Guarapari/ES (ARQUIVADO). Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.984,70 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), em 01 de março de 2021.

13 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008343-20.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ: 00.360.305/0001-04)

EXECUTADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL JARDIM CAMBURI LTDA. (CNPJ: 28.493.724/0001-33)

ADVOGADO: FELIPPE SERVENINI SEGRINI OAB/ES 020794, RODRIGO FIGUEIRA SILVA OAB/ES 017808, GABRIEL GOMES PIMENTEL OAB/ES 017327, THIAGO FERREIRA SIQUEIRA OAB/ES 029792 e MARTINA VAREJÃO GOMES OAB/ES 020208

CDA: FGES200200373

BEM(NS): Um lote de terreno nº. 22, da quadra 59, com frente para a Rua Elzira Vivácqua, nº. 685, lateral esquerda com o Lote 20, lateral direita com Lote 24 (atual nº. 687), Jardim Camburi, Vitória/ES, com área de 300,00m², tendo dimensões de 12,00m x 30,00m. **Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária:** Parte de um galpão aberto em estrutura metálica, que dá lugar a parte de uma quadra esportiva. **Obs.:** A área penhora abrange apenas 1/3 do tamanho real do imóvel edificado. Imóvel matriculado sob nº. 19.208 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.434.675,30 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), em 08 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Elvira Vivácqua, nº. 685, Jardim Camburi, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: MARIA LILÁ MARTINS MOURA MUZI, Rua Wellington de Freitas, nº. 265, Jardim Camburi, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0872.2005.010.17.00-5, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2003.50.01.012465-0, em favor da União Federal, em trâmite na 9ª Vara Federal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 98.0010036-9, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 9ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 98.0003724-1, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 11ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2002.50.01.006906-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 2005.50.01004852-7, em favor da União Federal, em trâmite na 10ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 95.0004650-4, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, devendo em caso de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de quarenta e oito horas; Execução Fiscal dos autos nº. 0002142-17.2000.4.02.5001, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0022044-91.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010057-88.1998.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0006204-07.2017.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035416-10.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0037061-70.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010036-15.1998.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0022044-91.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004650-09.1995.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 330.075,95 (trezentos e trinta mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em 16 de agosto de 2022.

14 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011574-65.1997.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53),

EXECUTADO: INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA. (CNPJ: 05.275.975/0001-46); JACARAÍPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ: 05.534.366/0001-64), MERCANTIL REIS MAGOS LTDA. (CNPJ: 39.407.457/0001-50), P.R.W. - COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 01.136.127/0001-03), REFRIGERANTES IATE SA. (CNPJ: 28.058.766/0001-46), SUNSHINE DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 39.806.021/0001-34), TRADE CITY ADMINISTRACAO DE MAQUINAS LTDA. (CNPJ: 00.967.928/0001-40) e JOAO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20)

ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO OAB/ES 009722, FERNANDO RICARDO B. S. DE CARVALHO OAB/SP 122607 e CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OAB/ES 019486

CDA: 72695 00028344

BEM(NS): Área E10 com 4.980,00m², situada em Jacaraípe, Serra/ES, com as seguintes confrontações e características: pela frente com parte da área E-16, medindo 35,00 metros; pelos fundos com o Conjunto Habitacional Bairro das Flores, medindo 38,00 metros; pelo lado direito com Área E-11, medindo 172,00 metros e pelo lado esquerdo com a Área E-9, medindo 160,00 metros. **Benfeitorias:** Um Galpão denominado tipo A, com 890,00m², um galpão menor, medindo aproximadamente 200,00m² e uma casa de dois pavimentos, medindo 300,00m² aproximadamente, onde funciona uma cozinha industrial. Imóvel Matriculado sob nº. 33.359 no Cartório do 1º Ofício / 2ª Zona do Registro Geral de Imóveis da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 6.415.000,00 (seis milhões quatrocentos e quinze mil reais), em 09 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: JOAO GILBERTI SARTORIO, Rua Alberto Sartório, nº. 10, Bairro Portal de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Sudameris Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 98.0010423-2 em favor do INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009396-65.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000811-62.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000400-19.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004603-83.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006223-77.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010470-18.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010337-49.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004169-75.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008512-80.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001109-31.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012644-20.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0192500-94.2005.5.17.0010 em favor da União, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008825-07.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009772-66.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007129-18.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009017-61.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012540-18.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005758-92.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002071-15.2000.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005082-37.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010038-19.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016348-31.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003425-31.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012671-17.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012190-88.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000879-12.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite

na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001570-66.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008978-35.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002884-61.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007979-87.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003224-39.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005171-80.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002846-83.2007.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008528-82.2008.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0006687-04.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004168-90.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000344-24.2014.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016906-03.2003.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002043-76.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009645-55.2001.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000209-37.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001787-06.2011.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000386-35.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007245-44.1996.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008019-93.2004.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006659-36.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000425-32.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000201-66.1999.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000860-06.2012.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003451-83.1994.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0007040-05.2002.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0033397-31.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0122071-04.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005851-31.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000055-19.2013.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010257-32.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000052-30.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0011269-47.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000106-93.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008685-07.1998.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de bens; Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0035090-50.2016.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0121932-52.2015.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 0019188-23.2017.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0134554-75.2015.4.02.5003 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0005816-85.2009.4.02.5001 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000430-83.2014.4.02.5006 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0115516-68.2015.4.02.5006, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0019125-82.2020.8.08.0024, em favor do Supercred Fomento Mercantil Ltda., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5033288-24.2019.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006177-10.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 02)**

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 181.693,39 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em 15 de julho de 2021.

15 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013898-08.2009.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: TEVIX ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 35.957.877/0001-50) e NELSON VINICIUS DIAS SODRE DA MOTA (CPF: 073.362.537-17)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72 7 09 000216-00 // 72 6 09 002324-09 // 72 6 09 002323-28 // 72 2 09 000405-78

BEM(NS): Loja nº. 23, com pisos em cimento rústico, localizado no terceiro pavimento do Edifício Boulevard da Praia e Torre do Boulevard da Praia, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, esquina com a Avenida Desembargador Santos Neves e Rua Eurico de Aguiar, na Praia do Canto, Vitória/ES. **Obs.:** A loja possui a área de 22,32m², segundo informações obtidas na Administração do Shopping Boulevard da Praia. A loja possui piso frio e está em bom estado de conservação. Loja alugada e em uso. Imóvel matriculado sob nº. 22.558 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 31 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 356, loja nº 23, Shopping Boulevard da Praia, bairro Praia do Canto, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: NELSON VINICIUS DIAS SODRE DA MOTA, Rua Neves Armond, nº. 350, Edifício Largo Bento Ferreira, apto. 506, Bento Ferreira, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0169300-85.2005.5.17.0001, em favor de Josenal Dias de Almeida, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0040462-11.2012.8.08.0024, em favor do Condomínio do Edifício Boulevard da Praia, em trâmite na 10ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5002088-88.2019.8.08.0024, em favor do Município de Vitória, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 163.216,16 (cento e sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em 22 de junho de 2020.

16 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015606-25.2011.4.02.5001

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: FABIO ELEOTERIO DOS SANTOS (CPF: 077.791.917-61)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 20.061791.2011

BEM(NS): Um imóvel constituído pela sala 901 do Edifício Augusto Ruschi, situado na Rua Henrique Novaes, nº. 76, Centro Vitória/ES, área aproximada de 35,00m². **Obs.:** Sala fechada há aproximadamente 08 anos. Imóvel matriculado sob nº. 14.186 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Edifício Augusto Ruschi, sala 901, Rua Henrique Novaes, nº. 76, Centro Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: FABIO ELEOTERIO DOS SANTOS, Rua 160, casa 01, quadra 229, Ponta Negra, Maricá/RJ.

ÔNUS: Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0044935-06.2013.8.08.0024, em favor do Governo do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0092900-28.2013.5.17.0008, em favor de Gustavo da Cruz Stov, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5000286-21.2020.8.08.0024, em favor do Município de Vitória, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.272,71 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), em 17 de agosto de 2022.

17 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0023438-36.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SIND TRAB V. EMP TRAB AVULSOS ARMAZ GERAIS COM CAFE EM GERAL IMP E EXP NO ES (CNPJ: 31.795.644/0001-47)

ADVOGADO: LUCAS WENDELL DA SILVA FREIRE OAB/ES 018476

CDA: 125440910

BEM(NS): 01) Loja nº. 02, com direito ao uso de uma vaga de garagem, situada no Edifício Shopping Center Vitória, cujo endereço é a Avenida Nair Azevedo Silva, nº. 450, Vila Rubim, Vitória/ES, com área de 63,75m² conforme descrito na inscrição imobiliária nº 02.03.041.0693.006. Imóvel matriculado sob nº. 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. (RE)Avaliada em R\$ 73.790,00 (setenta e três mil setecentos e noventa reais); **02)** Loja 04, situada no Edifício Shopping Center Vitória, cujo endereço é a Avenida Nair Azevedo Silva, nº. 450, Vila Rubim, Vitória/ES, com área de 67,76m² conforme descrito na inscrição imobiliária nº 02.03.041.0693.008. Imóvel matriculado sob nº. 12.329 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. (RE)Avaliada em R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais); **03)** Loja nº. 06, com direito ao uso de uma vaga de garagem, situada no Edifício Shopping Center Vitória, cujo endereço é a Avenida Nair Azevedo Silva, nº. 450, Vila Rubim, Vitória/ES, com área de 70,76m² conforme descrito na inscrição imobiliária nº 02.03.041.0693.010. Imóvel matriculado sob nº. 11.139 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. (RE)Avaliada em R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). **Obs.:** As lojas fazem parte de um contexto único, estando integradas, com paredes pintadas e texturizadas, piso de cimento queimado com peças de granito, piso de granito na loja 02 e banheiro na loja 06. Em consulta ao Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Vitória, foi verificado que as salas possuem metragens maiores que as informadas nos autos.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 234.120,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Nair Azevedo Silva, nº 450, Edifício Shopping Center Vitória, Vitória/ES

DEPOSITÁRIO: DAVID FREIRE, Avenida Nair Azevedo, 450, Lojas 02 a 10, Vila Rubim, Vitória/ES

ÔNUS: Item 01) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Itens 02) e 03)** Penhora em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0028024-19.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias. **Loja nº. 02:** Constan Débitos de Condomínio no valor de R\$ 48.290,98 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), em 01 de setembro de 2022.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 552.305,36 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), em 17 de novembro de 2017.

18 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5010210-35.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA. (CNPJ: 28.130.235/0001-17)

ADVOGADO: RAFAEL DALVI ALVES OAB/ES 016054 e DAVI AMARAL HIBNER OAB/ES 017047

CDA: 20.125977.2018

BEM(NS): 01) Salas 421/423 do Edifício Trade Center, sito à Avenida Jerônimo Monteiro nº. 1.000, Vitória/ES, composta de uma sala com piso em carpete, dois banheiros com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, com 100,55m² de construção. Imóvel matriculado sob nº. 11162 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **02)** Unidade 1613/1615 do Edifício Trade

Center, sito à Avenida Jerônimo Monteiro nº. 1.000, Vitória/ES, que forma uma só unidade, possuindo uma sala com piso em carpete, dois banheiros com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, com área construída de 93,11m². Imóvel matriculado sob nº. 11606 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. Avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Obs.: Ambos imóveis estão locados e e em uso.**

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): **Item 01)** Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1.000, Edifício Trade Center, salas nº 421/423, bairro Centro, Vitória/ES; **Item 02)** Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1.000, Edifício Trade Center, salas nº 1.613/1.615, bairro Centro, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: RONALDO MONIZ FREIRE ALVES, Avenida Saturnino de Brito, nº. 1115, apto. 801, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Itens 01) e 02) Consta Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias. **Sala 1613:** Constam Débitos de Condomínio no valor de R\$ 8.727,38 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), em 05 de setembro de 2022.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 179.740,45 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), em 06 de setembro de 2018.

19- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5022881-51.2022.4.02.5001

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CNPJ: 03.636.198/0001-92)

EXECUTADO: CRISTINA VARGAS CARDOSO (CPF: 947.131.547-68) e ALVARO VARGAS CARDOSO (CPF: Não informado)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: Não informado.

BEM(NS): Apartamento 510 com vaga de garagem do Edifício “La Residence Victória”, situado na Avenida Dante Michelini, nº. 1777, Mata da Praia, Vitória/ES. Possuindo as seguintes compartimentações e pisos: 01 Estar/Kut, 01 quarto com closet com piso em cerâmica, 01 banheiro com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas. **Obs.:** O imóvel está localizado no Hotel Slaviero Essencial, sendo administrado pelo referido hotel. O Apartamento se encontra em uso pelo hotel conforme contrato de locação vigente entre as partes. Imóvel em perfeito estado de uso e conservação. Imóvel matriculado sob nº. 21.457 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Dante Michelini, nº 1.777, Edifício “La Residence Victória”, apto nº 510, bairro Mata da Praia, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: PAULO MAIA FILHO, gerente do Hotel Slaviero Essencial.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 024.060.215.563, em favor de Aliança Fomento Mercantil Ltda., Álvaro Vargas Cardoso E Cristina Vargas Cardoso, em trâmite na 6ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 024.030.177.307, em favor de Ale Combustíveis S/A., em trâmite na 8ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora/Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003348-17.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0011285-10.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0017100-90.2009.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0001186-83.2009.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens/Penhora nos autos nº. 0003168-64.2011.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003709-34.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012672-26.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº.

0035924-53.2016.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: Não informado.

20 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000298-58.2004.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (CNPJ: 26.994.558/0001-23)

EXECUTADO: VICENTE PAULO DE MIRANDA (CPF: 190.136.127-68)

ADVOGADO: GUIDO PINHEIRO CORTES OAB/ES 000631 e ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: Não informado.

BEM(NS): 01) Um terreno urbano medindo 10,70 metros de frente por 12,50 metros de fundos, situado na Ilha da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma rua, fundos com o Rio Itapemirim, por um lado com terreno da Prefeitura Municipal e pelo outro lado com terrenos do Espólio de Maurílio Coelho. Imóvel matriculado sob nº. 27.771 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim/ES. (RE)Avaliado em R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil reais), em 28 de setembro de 2022; **02)** Um terreno medindo 7,40 metros frente com fundos até o Rio Itapemirim, situado no lugar Ilha da Luz, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma Rua, fundos com o Rio Itapemirim, de um lado com terrenos do Espólio de Maurílio Coelho e do outro lado com Ney Pimenta Coelho. Imóvel matriculado sob nº. 32.223 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim/ES. **Obs.:** Trata-se de imóveis aparentemente limítrofes, situados na Rua Gastão Pimenta Coelho (1º Terreno dentro da Ilha da Luz ao lado da casa nº. 29), próximos às margens do Rio Itapemirim. Sob os terrenos não existe qualquer construção. O logradouro é de curta extensão, contando com alguns imóveis residenciais e uma fábrica de Pios. Segundo corretores atuantes no Município, o fato dos terrenos estarem próximos ao rio, poderão ser atingidos por enchentes e até mesmo haver intervenção do Poder Público por possivelmente se tratar de Área de Preservação Permanente (construções devem ser feitas com uma distância mínima de 15,00 metros das margens do rio). (RE)Avaliado em R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil reais), em 28 de setembro de 2022. **03)** Imóvel com área de 24,20 hectares, correspondente a 5 alqueires de terrenos, que constituem o lote número 4, da planta respectiva; situados no lugar denominado Batatal ou Duas Barras, distrito SEDE do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando: por seus diversos lados com os lotes números dois, três, cinco, seis e oito e com Rio Itapemirim. **Benfeitorias não averbadas na Matrícula Imobiliária:** Uma casa sede, duas casas de colono, um terreiro para secagem de café, na área existem aproximadamente 30.000 pés de café. O imóvel não possui nascentes de água. Imóvel matriculado sob nº. 1.174 do 1º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim/ES. (RE)Avaliado em R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), em 28 de setembro de 2022; **04)** 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille EX, ano de fabricação e modelo 1999/2000, cor cinza, a gasolina, placa MRX-0504/ES, Renavam nº. 727190849, 04 portas, em aparente bom estado, pequenos amassados na lateral, pintura riscada, no capô a pintura está rachada e descascando, alguns buracos de ferrugem aparente e falta o limpador de vidro traseira. (RE)Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em 19 de setembro de 2022.

Obs. Item 03: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária ELZIRA COELHO MIRANDA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 948.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Rua Gastão Pimenta Coelho (1º Terreno dentro da Ilha da Luz ao lado da casa nº. 29), próximos às margens do Rio Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES; **Item 03)** Duas Barras, distrito SEDE do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES; **Item 04)** Praça Portinari, nº. 01, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: VICENTE PAULO DE MIRANDA: Praça Portinari, nº. 01, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Ônus: Item 01) Consta Penhora sobre 50% do imóvel nos autos nº. 1478/96, em favor do Banco do Brasil S/A., em trâmite na 3ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos Autos nº. 3465-A – 011000458031, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Cachoeiro de Itapemirim/ES (ARQUIVADO); Ajuizamento de Ação autos nº. 0004985-24.2016.8.08.0011, em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **Item 02)** Consta Ajuizamento

de Ação autos nº. 0004985-24.2016.8.08.0011, em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro De Itapemirim/ES. Outros Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.; **Item 03)** Penhora sobre 50% do imóvel nos autos nº. 1478/96, em favor do Banco do Brasil S/A., em trâmite na 3ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Ajuizamento de Ação autos nº. 0004985-24.2016.8.08.0011, em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo – SICOOB SUL, em trâmite na 5ª Vara Cível de Cachoeiro De Itapemirim/ES. Outros Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 04)**

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 807.347,73 (oitocentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), em 01 de abril de 2019.

21 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000590-94.2012.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ABELICIO PEREIRA DUARTE (CPF: 279.638.106-49)

ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO OAB/ES 008799

CDA: 72 1 11 006647-05

BEM(NS): Fração ideal correspondente a 1/5 do total da área de 680.000m², perfazendo a área de 136.000m², do terreno situado no lugar denominado Afluente do Córrego Panorama, Distrito de Vila Paulista, no município de Barra de São Francisco/ES, confrontando-se ao Norte, Pedreiras; ao Sul, Waldemar Carlos Saar e outros; a Leste Angelo dos Santos Lima, Antônio T. Neto e Pedreiras; e a Oeste, José de Jesus Gomes e outros.

Obs.: De acordo com o Executado o imóvel se encontra arrendado em sua totalidade e que não possui divisão aparente na área, tendo em vista que o mesmo pertence a 05 herdeiros. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 502.022.003.638-2 e matriculado sob nº. 591 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barra de São Francisco/ES.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária NILDA DUARTE SAAR, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em 14 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: ABELICIO PEREIRA DUARTE, Rua Tancredo Neves, nº. 52, Bairro Canaã, Viana/ES.

ÔNUS:

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.924,34 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), em 30 de julho de 2021.

22 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001751-77.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS VERMHAK LTDA. (CNPJ: 30.983.175/0001-27), AGENOR BIRSCHNER (CPF: 379.873.217-53) e GILSON BIRSCHNER (CPF: 342.492.657-49)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 35135028-4 // 351350292

BEM(NS): 01) Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 02, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, lote nº. 22; Sul, Avenida do Aviso; Leste, lote nº. 01; Oeste, lote nº. 03. Imóvel matriculado sob nº. 12.999 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. **(RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 02)** Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 21, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, Avenida

Guanabara; Sul, lote nº. 03; Leste, lote nº. 22; Oeste, lote nº. 20. Imóvel matriculado sob nº. 13.005 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. (RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **03**) Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 22, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, Avenida Guanabara; Sul, lote nº. 02; Leste, lote nº. 23; Oeste lote nº. 21. Imóvel matriculado sob nº. 13.006 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. (RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **04**) Imóvel constituído pelo domínio útil sobre o lote nº. 20, da quadra 310, aforado pela prefeitura Municipal de Linhares/ES, situado na cidade de Linhares/ES, medindo 30,00 metros de comprimento por 11,00 metros de largura, ou seja, 330,00m², limites: ao Norte, Avenida Guanabara; Sul, lote nº. 04; Leste, lote nº. 21; Oeste, lote nº. 19. Imóvel matriculado sob nº. 13.004 do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES. (RE)Avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em 30 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial.

ÔNUS: Item 01) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 2893/00 – 030000003126, em favor da União, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES; Penhora nos autos nº. 565.2001.161.17.00-1, em favor de Paulo Sérgio Leite Lopes, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Penhora nos autos nº. 573.2001.161.17.00-8, em favor de Carlos Correia, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Arresto nos autos nº. 3104/01 – 030.03.003792-0, em favor da Caixa econômica Federal – CEF, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 02)** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 576.2001.161.17.00-1, em favor de Gentil da Silva, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 2005.50.04.002750-2, em favor da União Federal, em trâmite na Vara Federal de Linhares/ES; Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 03)** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 578.2001.161.17.00-0, em favor de Milton Bispo dos Santos, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 04)** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.; Penhora nos autos nº. 575.2001.161.17.00-7, em favor de Tarcísio Barbosa, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Linhares/ES (ARQUIVADO); Arresto nos autos nº. 3257/030020011299, em favor do INSS, em trâmite na Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente de Linhares/ES (BAIXADO); Penhora nos autos nº. 0000143-08.1997.8.08.0030, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo S/A – BANESTES, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial de Linhares/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 19.444,33 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), em 07 de julho de 2021.

23 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0014529-59.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: RICHIER EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA. (CNPJ: 28.432.102/0001-03), CESAR AUGUSTO GUERRA PEREIRA (CPF: 851.699.438-49), MARIA DE CASSIA ANDRADE (CPF: 433.544.836-87) e ROMILDO CORREA PEREIRA JUNIOR (CPF: 657.459.818-49)

ADVOGADO: RAMON RODRIGUES VILLELA DA MOTTA OAB/ES 021940

CDA: 55.669.462-7

BEM(NS): Área de terreno urbano, legitimado, medindo 6.350,00m², localizado à Rodovia BR 101 em Cabloco Bernardo, Distrito Sede do Município de João Neiva/ES; confrontando-se pela frente com a Rod. BR 101,

onde mede 114,00 metros; fundos com Romildo Correia Pereira, onde mede 146,00 metros; lado direito com Romildo Correia Pereira, onde mede 70,00 metros e lado esquerdo com a CVRD, onde mede 35,00 metros. **Benfeitorias não averbada na Matrícula Imobiliária:** Um sobrado abandonado (medindo 10m x 10m, um barracão maior com postes de cimento e de ferro, telha de zinco (cobertura inacabada), estrutura metálico (medindo 35m x 16m, outro barracão menor com piso de cimento, postes de madeira, estrutura metálica, e telhas em parte de amianto e em parte de zinco (medindo 24m x 16m. Perto dos barracões há um pequeno edifício de alvenaria (medindo 7m x 4m x 5m de altura. **Obs.:** O terreno está tomado por ervas daninhas. Está ao lado do Clube Portal de Eventos, às margens da BR-101. **De acordo com a Certidão do Oficial de Justiça de fls. 651, houve duplicação da BR-101, ficando na dúvida se a rodovia foi ampliada para cima do terreno.** Imóvel matriculado sob nº. 4.478 no Cartório de Registro de Imóveis de Ibirajú/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 29 de agosto de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: CESAR AUGUSTO GUERRA PEREIRA: Rua Eurico de Aguiar, nº. 541, apto. 207, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0006849-83.2001.8.08.0024, em favor do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, em trâmite na 6ª Vara Cível de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 217.791,28 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), em 10 de agosto de 2022.

24 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001656-80.2010.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ALO EMPREENDIMENTOS DE PETROLEO LTDA. (CNPJ: 04.041.370/0001-28), AM EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS DE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 04.041.381/0001-08), ARABIAN PETROLEO LTDA. (CNPJ: 04.130.770/0001-00), BARRA DIESEL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 30.684.682/0001-60), INSTITUTO CAPIXABA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,ECONOMICO,SOCIAL E TECNOLOGICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – ICADEST (CNPJ: 09.102.131/0001-54), LUBMAR DO NORTE - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ: 07.284.641/0001-64), LUBMAR LUBRIFICANTES S.A. (CNPJ: 30.553.275/0001-13), M. A. REPRESENTACOES LTDA. (CNPJ: 39.803.358/0001-98), MADA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ: 07.767.713/0001-24), MADRI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S. A. (CNPJ: 04.182.928/0001-95), MARLUBE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (CNPJ: 00.332.141/0001-01), OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S. A. (CNPJ: 00.290.281/0001-64), PETROSEA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (CNPJ: 03.797.108/0001-45), REFRAN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. (CNPJ: 04.011.589/0001-84), ROMATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ: 31.497.431/0001-39), SERRA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (CNPJ: 30.781.538/0001-41), SOCIEDADE CIVIL FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA (CNPJ: 02.461.844/0001-65), TALISMA LTDA. (CNPJ: 03.234.202/0001-96), UNIEST - EDUCACIONAL CENTRO-LESTE S/C LTDA. (CNPJ: 03.757.974/0001-02), ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF: 022.671.977-40), ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.072.207-44) e MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.064.107-44)

ADVOGADO: ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA OAB/ES011786

CDA: 60.334.398-8

BEM(NS): Um terreno de 72.900,00m², de formato quadrangular, situado em Jardim América, Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a BR 262, KM 0, em 265,31mc; pelos fundos com restante da área pertencente à Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce, pelo lado direito com leito do Rio Marinho e pela esquerda com a Rua José Himério, contendo as benfeitorias de patrimônios, nº.s 3.700.522 (PARTE); 3.800,081 (SEDE SOCIAL); 3.801,136 (ARQUIBANCADA/CONCENTRAÇÃO) e 3.801.135 (ARQUIBANCADAS ONDE FUNCIONA A ESCOLA ELIEZER BATISTA). **Obs.:** Segundo informações prestadas pelo representante legal da Empresa, Sr. Álvaro de Sá Marinho Neto, o imóvel possui um campo de futebol oficial, de grama natural, mais um outro campo anexo, também de grama natural, utilizado para treinamento, arquibancadas de frente e fundo e vestiários, localizados abaixo de uma das arquibancadas. **Obs.:** Estádio está passando por melhorias. Imóvel matriculado sob nº. 29.666 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Cariacica/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), em 09 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Engenheiro José Himério Silva Oliveira, nº 05, Bairro Jardim América, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: ÁLVARO DE SÁ MARINHO NETO, Rodovia BR 262, KM 0, Jardim América, Cariacica/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 1435.2000.005.17.00-9, em favor de Almiro da Silva, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES (ARQUIVADO); Penhora nos autos nº. 2006.50.01.006438-0, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 012.03.008471-4, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, em trâmite na 3ª Vara Cível de Cariacica/ES; Penhora nos autos nº. 0018300-96.2005.5.17.0014, em favor de Luiz Guilherme Carvalho Rocha, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0010700-41.2001.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0006375-13.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0085500-86.2006.5.17.0014, em favor de Cezar Marino Costa, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001003-58.2013.4.02.5006, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001743-36.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001746-88.2010.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006429-13.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001159.48.2015.5.17.0003, em favor de Ricardo Célio Diniz da Silva, em trâmite na CEJUSC-JT. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 105.891,66 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em 11 de março de 2022.

25 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005927-93.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: WESTLAND TRADERS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (CNPJ: 01.727.681/0001-57), FLAVIA MARIA CARRARO CAMPELLO (CPF: 037.981.958-97) e LUIZ FERNANDO CAMPELLO (CPF: 035.286.548-21)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 30113854260

BEM(NS): PARTE IDEAL DE 50% sobre: Um prédio à Rua Gregório Paes de Almeida nº 710, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 21,60m de frente, por 30m da frente aos fundos, onde mede 15,10m, com a área de 564m², confrontando do lado direito com o prédio nº 674, do lado esquerdo com o prédio nº 736 e nos fundos com o prédio nº 458-F da Rua Dr. Alberto Seabra. **Obs.:** Analisando o imóvel de forma aérea, é possível verificar que trata-se de casa composta de 2 pavimentos na frente e 1 pavimento nos fundos, a metragem total de construção é de APROXIMADAMENTE 400m² (quatrocentos metros quadrados). A construção aparenta estar em bom estado de conservação, e possuir cerca de 30 anos, porém, muito provavelmente tenha passado por revitalização, visto sua fachada com sinais de contemporaneidade. Trata-se de região com predominância residencial, com excelente localização, estando situado próximo ao Parque Villa-Lobos e Universidade de São Paulo (USP). A região possui comércio variado, contando com postos de combustíveis, farmácias, supermercados, escolas, entre outros diversos comércios. Imóvel registrado sob nº 55.442 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

(RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais), em 26 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: Não consta.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 1016357-78.2013.8.26.0100, em favor de Lucilene Nunes de Souza Rodrigues, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003680-52.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0007009-48.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008400-33.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0003154-22.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0008823-27.2005.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0006202-23.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0007251-07.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0004838-50.2005.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens nos autos nº. 0001736-10.2011.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003680-52.2008.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 249.186,41 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), em 17 de agosto de 2022.

26 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000140-15.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AO VIVO EVENTOS ASSOCIADOS LTDA. (CNPJ: 36.044.170/0001-15)

ADVOGADO: CARLA GUSMAN OAB/ES 007582 e CAIO MARTINS ROCHA OAB/ES 022863

CDA: 47.370.965-1 / 47.370.964-3

BEM(NS): 75 (setenta e cinco) Banheiras novas, sem torneira e ralo, medindo 1,30 x 0,75, da marca Jacuzzi e modelo Serenity, que não possui hidromassagem. As banheiras estão depositadas em uma sala localizada nos fundos da academia e, apesar de nunca terem sido usadas, possuem alguns arranhões na louça, provavelmente por estarem armazenadas uma dentro da outra. Em regular estado. Reavaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em 19 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Marechal Campos, nº. 67, Nazareth, Vitória - ES

DEPOSITÁRIO: MARCUS ALEXANDRE PÔNCIO FRIZZERA, Avenida Marechal Campos, nº. 67, Sala B, 2º Andar, Nazareth, Vitória/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 68.744,03 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos), em 23 de fevereiro de 2022.

27 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000331-25.2014.4.02.5003

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A. (CNPJ: 39.409.198/0001-05)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 20.099600.2014

BEM(NS): 01 (um) Conjunto composto por lavadora semi-automática, 4 (quatro) estágios de lavagem, NUTREVI Máquinas, em aço Inox, para no máximo 1.200 (mil e duzentos) garrações de 20 litros por hora, bem como uma máquina enchedora rotativa de 12 (doze) válvulas para garrafão de 20 litros. **Obs.:** Referido conjunto não se encontra em funcionamento e está parcialmente desmontado, mas apto para funcionar quando montado, conforme informação do supervisor de produção do executado, Sr. Jorge Christ. Os bem estão no pátio da Empresa sob a ação dos intempéries do tempo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, 200, Litorâneo, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: WAGNER ROCK VIANA (Representante Legal da Executada): Rodovia BR 101, s/nº., KM 59, Litorâneo, São Mateus/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326.942,01 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), em 24 de fevereiro de 2022.

28 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000701-07.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: INCAL-INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA. (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 7261400700002 / 7271400096277

BEM(NS): 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) Toneladas de Carbonato de Cálcio M 325. Em ótimo estado. **Obs.:** Matéria ensacado em bags de 01 (uma) tonelada. Avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) a tonelada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALLE GALVÃO, Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 131.089,68 (cento e trinta e um mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em 09 de agosto de 2022.

29 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000786-90.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: BAR E MERCEARIA MALUCO BELEZA LTDA. (CNPJ: 01.003.108/0001-09)

ADVOGADO: SALERMO SALES DE OLIVEIRA OAB/ES 008741 e RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA OAB/ES 019022

CDA: 30214020667

BEM(NS): 01 (um) Veículo VW Kombi, ano de fabricação e modelo 2011/2012, cor branca, álcool/gasolina, placa OCW-7386/ES, Chassi 9BWMF07X8CP002342, Renavam nº. 00328420832. Apresenta avarias nos para-choques, com lataria amassada e pintura danificada, pneus desgastados, estofados dos bancos rasgados e descosturados e falta bancos traseiros. Em regular estado. **Obs.:** O veículo está em uma propriedade rural a aproximadamente 02 (dois) km da residência do Sr. José Marques.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 27 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Wallace de Castro Barbosa, nº. 155, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARQUES F. DO NASCIMENTO, Rua Lauro Lemes, nº. 70 (antigo nº.

144/146), Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES (Em frente a pracinha do Village) e ou Rua Wallace de Castro Barbosa, nº. 155, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Constan Impedimento Renajud nos autos nº. 0121560-18.2015.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 5004154-15.2020.4.02.5002, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 943,85 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 61.746,96 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), em 04 de junho de 2020.

30 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000834-25.2009.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: IMARCIL ITAOCA MARMORES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (CNPJ: 39.360.680/0001-90)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 72608013472-40 / 72708001082-90 / 72608013471-60 / 72208002374-18

BEM(NS): 11.600 (onze mil toneladas) Toneladas de pedra amarrada tipo docal, para produção de calcário, em condições de comercialização, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais) a tonelada. Em bom estado.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Antônio Júlio Lisboa, nº. 33, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MÔNICA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA, Rua Antônio Júlio Lisboa, nº. 13, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS:

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 533.506,55 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em 23 de fevereiro de 2022.

31 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001088-51.2016.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: GEZILDO GOMES ROCHA (CPF: 096.969.427-02)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 86772

BEM(NS): 01 (um) Motocicleta Honda CG 125 FAN ES, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor preta, a gasolina, placa MSZ-7551/ES, Renavam nº. 00219679312. Veículo em bom estado de conservação, apenas os raios das rodas dianteiras e traseiras se encontram enferrujadas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais), em 30 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Projetada (Rua da Igreja Batista – Rua do Jamelão), s/nº., Penúltima casa do lado, antes da curva do pontal, Marataízes/ES.

DEPOSITÁRIO: GEZILDO GOMES ROCHA, Rua Projetada (Rua da Igreja Batista – Rua do Jamelão), s/nº., Penúltima casa do lado, antes da curva do pontal, Marataízes/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud e Judicial nos autos nº. 0000925-62.2015.808.0069, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Marataízes/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 0000928-17.2015.8.08.0069, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Marataízes/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.748,23 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.750,36 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), em 15 de janeiro de 2016.

32 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007424-50.2011.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: AUTO POSTO MIRAMAR LTDA. (CNPJ: 00.629.129/0001-63)

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL OAB/ES 005875 e LEONARDO LAGE DA MOTTA OAB/ES 007722

CDA: 1877175

BEM(NS): 01 (uma) RAMPA DE TROCA DE ÓLEO (sem elevador), na cor vermelha, desmontada (as calhas estão separadas da estrutura central que faz a ligação entre elas). Sem número de série e fabricante. Em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 08 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Saturnino de Brito, nº 1394, Posto late, Praia Do Canto, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: ANDERSON EMANUEL PIZZAIA BAZILIO DE SOUZA, Avenida Dante Michelini, nº. 1394, Loja 01, Jardim da Penha, Vitória/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.985,31 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), em 11 de agosto de 2022.

33 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007830-83.2016.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CAPIXABA COUROS LTDA. (CNPJ: 07.002.143/0001-81)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 7241500047470; 7241500047551

BEM(NS): 01) 01 (uma) Descarnadeira, marca Enko nº. 3256, ano de fabricação 07/08/1970, modelo/tipo D-O-P-3, capacidade/força/potência força motriz 42,5 HP. Equipamento em estado análogo a sucata, completamente desmantelados, expostos ao tempo, tomados pela corrosão e vegetação, com diversas partes e peças faltantes. Reavaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **02)** 01 (uma) Divisora, marca Tuner, nº. 2012, modelo/tipo Germany, capacidade/força/potência 220w. Equipamento em estado análogo a sucata, completamente desmantelados, expostos ao tempo, tomados pela corrosão e vegetação, com diversas partes e peças faltantes. Reavaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **03)** 01 (uma) Enxugadeira, marca Bauce, nº. 888, ano de fabricação 2012, capacidade/força/potência 50kw. A máquina encontra-se ruim estado de conservação, com extensos sinais de corrosão, não sendo possível encontrar o seu funcionamento. Reavaliada em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **04)** 01 (um) Gerador 01, marca Firing Order, nº. 1-5-3-6-2-4, ano de fabricação 01/03/2017, modelo/tipo 646179-04 01, capacidade/força/potência 50 Kw. Trata-se de gerador diesel, o qual encontra-se em regular estado de conservação, com marcas inerentes ao tempo de uso. Reavaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **05)** 01 (um) Gerador 02, marca Negrini, nº. 30504, ano de fabricação 09/00, modelo/tipo Atel G123N, capacidade/força/potência 375 KVA. Trata-se de gerador diesel, o qual encontra-se em regular estado de conservação, com marcas inerentes ao tempo de uso. Reavaliado em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); **06)** 01 (um) Fulão 01, marca JBS, nº. 1, ano de fabricação 2012, modelo/tipo 3500 x 3500 x 80 MM, capacidade/força/potência 6.000 KG. Trata-se de equipamento com muito uso, movido por motores elétricos,

feito em madeira, o qual, apesar de aparentar estar funcional, encontra-se em ruim estado de conservação. Reavaliado em 20.000,00 (vinte mil reais); **07**) 01(um) Fulão 12, marca JBS, nº. 12, ano de fabricação 2012, modelo/tipo 3800 x 3800 x 90 MM, capacidade/força/potência 9.000 KG. Trata-se de equipamento com muito uso, movido por motores elétricos, feito em madeira, o qual, apesar de aparentar estar funcional, encontra-se em ruim estado de conservação. Reavaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **08**) 01 (uma) Molineta, marca JBS, nº. 1, ano de fabricação 2012, modelo/tipo 4.00 x 4.50M, capacidade/força/potência 8.500 KG. Trata-se de unidade destinada ao tratamento do couro, contando com um grande tanque em metal e complexos sistemas hidráulicos, em regular estado de conservação. O equipamento encontra-se instalado junto a uma estrutura fixa, com pilares e bases de concreto, sendo possivelmente necessário a demolir parte desta estrutura para viabilizar sua remoção por eventual arrematante, tornando-se extremamente onerosa. Reavaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), em 15 de de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Projetada, nº30, Parque Industrial, Baixo Guandu/ES.

DEPOSITÁRIO: CAPIXABA COUROS LTDA.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.299.704,65 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em 10 março de 2020.

34 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010852-27.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: PAULO SERGIO DA SILVA BUFON (CPF: 019.857.267-00)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 4.006.009541/17-71

BEM(NS): 01 (uma) Moto XR200, ano de fabricação e modelo 1994/1994, cor branca, a gasolina, placa MRE-7286/ES, Chassi 9C2MD2801RRR00528 e Renavam nº. 00277119715. Segundo a Sra. Ana Paula, veículo está funcionando e somente com poucos riscos na pintura. Em bom estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Darli Cassimiro, nº. 64, Nossa Senhora Aparecida, Castelo/ES.

DEPOSITÁRIO: ANA PAULA BUFON, Rua Darli Cassimiro, nº. 64, Nossa Senhora Aparecida, Castelo/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 774,72 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.407,94 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), em 17 de agosto de 2022.

35 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0010877-43.2017.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: BRACO FORTE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ: 07.228.008/0001-59)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 4.006.009490/17-31

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 FAN ESDI, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor vermelha, álcool/gasolina, placa OVH-5242/ES, Chassi 9C2KC1680DR323704 e Renavam nº. 00559637560. Em ruim estado de conservação, mas em funcionamento, com risco, arranhões e amassados no entorno da lataria, tanque muito amassado e pneus em ruim estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 13 de outubro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Governador Jones dos Santos Neves, s/nº., KM 01, Várzea Nova, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: ODIR ANTÔNIO GOBBI JUNIOR, Rua Tercília Astori Gobbi, nº. 37, Muquiçaba, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud nos autos nº. 0001092-23.2015.8.08.0023, em trâmite na Vara Única de Iconha/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 0007710-31.2015.8.16.0194, em trâmite na 15ª Vara Cível de Curitiba/PR; Impedimento Renajud nos autos nº. 0010233-66.2018.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 5025218-18.2019.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Impedimento Renajud nos autos nº. 5016525-79.2018.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 279,47 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.908,57 (cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), em 22 de janeiro de 2022.

36 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011152-65.2012.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: SPA SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 00.247.747/0001-49)

ADVOGADO: CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO OAB/ES 009100 e RENATO ANTUNES OAB/ES 008766

CDA: 39.741.400-5 // 36.668.582-1 // 36.903.678-6 // 36.903.681-6

BEM(NS): **01)** 03 (três) Embrulhadeiras de filme, marca SIG, modelo SIG, capacidade 150pp, em razoável estado de conservação e parada faz mais de 3 anos. Avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **02)** 01 (uma) Cobrideira de chocolate, marca SOLICH, modelo S400, capacidade 400mm, em razoável estado de conservação e parada faz mais de 3 anos. Avaliada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **03)** 01 (um) Moinho pulverizador de cacau, marca Micropool, modelo M1000, capacidade 1.000Kg/h, em razoável estado de conservação e parada faz mais de 3 anos. Avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em 13 de outubro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Angelino Pinto do Espírito Santo, s/nº., Galpão 10, Morro da Lagoa, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: RENATO DA CRUZ ABAURRE, Rua do Campinho, nº. 99, Aribiri, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.348.312,03 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e três centavos), em 10 de outubro de 2019.

37 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0028009-10.2017.4.02.5003

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: JORGE LUIZ RODRIGUES FIRMES (CPF: 451.784.457-91)

ADVOGADO: GILSON GUILHERME CORREIA OAB/ES 006018

CDA: 149650

BEM(NS): 01) 01 (um) Veículo R/El Dorado Cargo Prata, tipo reboque, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor preta, placa MQU-8991/ES, Chassi 9A9015CAR6CDG5132, Renavam nº. 00892385332. Em regular estado de conservação, necessitando de pequenos reparos e reforma na pintura. Reavaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); **02)** 01 (um) Veículo Fiat Palio Fire Flex, ano de fabricação e modelo 2007/2008, álcool/gasolina, cor prata, placa MRG-8D68/ES, Chassi 9BD17164G85018058 e Renavam nº. 00924211784. O veículo está funcionando, e em regular estado de conservação, necessitando de reparos no radiador. Reavaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), em 01 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida José Tozze, nº. 1320, Bairro de Fátima, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: JORGE LUIZ RODRIGUES FIRMES, Avenida José Tozze, nº. 1320, Bairro de Fátima, São Mateus/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 193,68 (cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 02)** Consta Impedimento Renajud.; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 667,24 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.589,02 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos), em 03 de outubro de 2018.

38 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0036392-17.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: UNA MERCEARIA LTDA. (CNPJ: 11.464.620/0001-06)

ADVOGADO: DIEGO TAVARES NAPOLEAO OAB/ES 025026 e VALDIANE SANTOS SILVA NAPOLEAO OAB/ES 022791

CDA: 30214046038

BEM(NS): 01 (um) Veículo marca Ford, modelo COURIER, 1.6 FLEX, ano de fabricação e modelo 2012/2012, álcool/gasolina, cor prata, placas ODF-2550, Renavam nº. 00496688103. O veículo está em razoável estado de conservação, porém sem funcionamento, parado faz alguns meses e com bateria arreada; com riscos, arranhões, ferrugem e amassados leves, bem como farol quebrado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 16 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 03, Uma, Guarapari/ES

DEPOSITÁRIO: DOMINGOS SÁVIO, Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 03, Una, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Administrativo nº. 08667004803201920; Impedimento Renajud nos autos nº. 0000813-71.2017.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 2.940,24 (dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.438,72 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), em 26 de maio de 2022.

39 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0036411-83.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: MAXWELL DO ESPIRITO SANTOS SILVA (CPF: 074.901.117-30)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 00820/2013

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta Honda CG 150 Titan ESD, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor preta, a gasolina, placa MRU-4094/ES, Renavam nº. 00953950565. Motocicleta em bom estado de conservação, somente a pintura queimada e com alguns riscos.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 6.728,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Boa Vista, nº. 07, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MAXWELL DO ESPIRITO SANTOS SILVA, Rua Boa Vista, nº. 07, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 3.908,02 (três mil, novecentos e oito reais e dois centavos), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.743,34 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), em 11 de agosto de 2022.

40 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0101069-92.2012.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: INCAL-INDUSTRIA NACIONAL DE CALCARIO LTDA. (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: 3678/2012 // 3681/2012 // 3680/2012 // 3679/2012

BEM(NS): 04 (quatro) Toneladas de Dolomita malha oitenta, avaliada em 180,00 (cento e oitenta reais) a tonelada. Em bom estado.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em 22 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALE GALVÃO, Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.075,59 (um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em 24 de agosto de 2022.

41 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0115311-54.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: COMERCIAL DE CAFE STOCKL LTDA. (CNPJ: 39.319.033/0001-34)

ADVOGADO: BIANCA DA PENHA BORSOI OAB/ES 023141 e MARCO ANTONIO M. MAGALHAES OAB/ES 004320

CDA: 7261401059971 // 7261401076981 // 7261401076809 // 7221400317455 // 7221400317374 // 7221400317536 // 7261401077104 // 7261401039008 // 7221400307573 // 7261401059890 // 7221400314430 // 7261401077015 // 7221400314510 // 7261401060040 // 7261401060120 // 7221400317102 // 7261401076558 // 7261401076639 // 7221400317293 // 7261401076710

BEM(NS): 01 01 (um) Caminhão Volvo, modelo NL12 360 EDC Gold 6x4 2p, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor azul, a diesel, placa MQC-6G86/ES, Renavam nº. 699233305. Reavaliado em R\$90.000,00 (Noventa mil reais). **02** 01 (um) Caminhão Volvo FH 480 6X2T, Globetrotter 6x2 2p, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, a diesel, placa MTC-3H24/ES, Renavam nº. 203203437. Reavaliado em R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). **03** 01 (um) Caminhão FH 520, Globetrotter 6x2 2p, ano de fabricação e modelo 2008/2008, a diesel, cor cinza, placa MSC-6H91/ES, Renavam nº. 976838338. Reavaliado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **04** 01 (um) Semi-Reboque/Krone CA123 CG27, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor branca, placa MQC-6G96/ES, Renavam nº. 699233950. Reavaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **05** 01 (um) Semi-reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, placa MTC-3H64/ES, Renavam nº. 203205561. Reavaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **06** 01 (um) Semi-Reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, placa MTC-3H65/ES, Renavam nº. 203207076. Reavaliado em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **07** 01 (um) Semi-reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor prata, placa MSC-6H92/ES, Renavam nº. 976686910. Reavaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **08** 01 (um) Semi-reboque SR/Guerra AG GR, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor prata, placa MSC-6H93/ES, Renavam nº. 00976693607. Reavaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **09** 01 (um) Caminhão Volvo VM 260 6x2R 2p, ano de fabricação e modelo 2007/2008, cor branca, a diesel, placa MRM-2E98/ES, Renavam nº. 946583528. Reavaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **10** 01 (um) Caminhão Volvo VM 270 6x2R 2p, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, a diesel, placa OVF-6633/ES, Renavam nº. 544450124. Reavaliado em R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **11** 01 (um) Veículo GM Celta Spirit/LT 1.0 MPFI 8V, Flex Power, 5p, ano de fabricação e modelo 2009/2010, cor prata, álcool/gasolina, placa MSK-7226/ES, Renavam nº. 141846585. Reavaliação em R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Obs.:** Veículos estão parados no pátio da empresa e estão em bom estado de conservação. Parados a aproximadamente 06 (seis) meses.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais), em 06 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia Francisco Stockl, s/nº, KM 7,5, Santa Maria, Marechal Floriano/ES.

DEPOSITÁRIO: GABRIEL STOCKL, Rodovia Francisco Stockl, s/nº., KM 7,5, Santa Maria, Marechal Floriano/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 02)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 03)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 04)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 05)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 06)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 07)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 08)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 09)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 10)** Consta Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES; **Item 11)** Consta Arrolamento; Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.884.667,15 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), em 10 de agosto de 2022.

42 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5006531-22.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: JULIANA ALMEIDA PAPACENI (CPF: 145.523.117-78)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 4.006.003022/21-67

BEM(NS): 01 (um) Veículo VW/Golf 1.6 PLUS, ano de fabricação e modelo 2004/2004, cor vermelha, a gasolina, placa JGT-9579/ES, Chassi 9BWAA01J444034570 e Renavam nº. 00826088040. Pintura queimada e descascando, retro visor esquerdo quebrado, friso lateral direita quebrado e soltando, bancos dianteiros rasgados e pequenos pontos de ferrugem no capo dianteiro. Em regular estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 28 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade de Amapa, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES.

DEPOSITÁRIO: JULIANA ALMEIDA PAPACENI, Localidade de Amapa, Zona Rural, Atílio Vivacqua/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud nos autos nº. 0001808-80.2016.5.17.0131, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.371,81 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), em 20 de outubro de 2021. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 17.877,60 (dezesete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em 15 de março de 2021.

43 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5010407-87.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: IVAN BRASIL DE VASCONSELOS (CPF: 082.455.747-67)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 00438/2014

BEM(NS): 01 (um) Veículo Citroën/XSARA Picasso GX, ano de fabricação e modelo 2001/2001, cor cinza, a gasolina, placa MTP-3240/ES, Chassi 935CHRFM81J670930 e Renavam nº. 00769284248. Em ruim estado de conservação, sem funcionamento, com risco, arranhões e amassados no entorno da lataria, pneus em ruim estado, retrovisor lado esquerdo quebrado e remendado. Não foi possível testar o funcionamento do motor.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em 13 de outubro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 65, Una, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: IVAN BRASIL DE VASCONSELOS, Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 65, Una, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.874,71 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um reais), em 20 de outubro de 2022. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.841,63 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), em 25 de janeiro de 2022.

44 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5022410-40.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: RENATO CONCEICAO DOS SANTOS (CPF: 575.193.237-49)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 231916

BEM(NS): 01 (um) Veículo Fiat Palio Atractiv 1.4, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, álcool/gasolina, placa OVE-7A02/ES, Renavam nº. 00534567215. Veículo em bom estado de conservação, sem marcas aparentes.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), em 02 de setembro de 2022.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Júlio Brahim, nº. 23, Residencial Park Washington, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: RENATO CONCEICAO DOS SANTOS, Avenida Júlio Brahim, nº. 23, Residencial Park Washington, São Mateus/ES.

ÔNUS: Consta Impedimento Renajud. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3.171,42 (três mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), em 12 de agosto de 2022.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: **a)** Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; **b)** Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; **c)** Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de **veículos**, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

C) Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, **será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis**, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS, penhoras trabalhistas e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista

igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

280 (Fazenda Nacional – previdenciário);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 7525 (Fazenda Nacional – dívidas tributárias);

280 – 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF, conforme o devedor originário);

III – **CNPJ/CPF:** da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – 7525 - nº da CDA;

280 – nº 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF).

V – **DEPOSITANTE:** nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,38), conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do

Código Civil.**(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.**

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o **1º LEILÃO, dia 22/11/2022**, com encerramento às **13:00 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º LEILÃO, dia 22/11/2022**, com encerramento às **16:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00. Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 21 de outubro de 2022. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

HIDIRLENE DUSZEIKO

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

JUCEES nº. 052

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001960945v1** e do código CRC **ebc6d68b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 7/11/2022, às 15:0:17

0007163-80.2014.4.02.5001

500001960945 .V1

Evento 105

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_08_11_2022
PRAZO_DO

Data:

08/11/2022 02:00:02

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

105

Evento 106

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_08_11_2022
PRAZO_DO

Data:

08/11/2022 02:00:02

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

106

Evento 107

Evento:

PETICAO

Data:

14/11/2022 14:38:42

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

107



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 0007163-80.2014.4.02.5001 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

HIDIRLENE DUSZEIKO, leiloeira oficial, regularmente inscrita na JUCEES sob nº. 052, vem por meio desta à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Esta Leiloeira é responsável pela confecção dos editais e intimações de leilão e sua juntada aos autos.

Desta forma esta Leiloeira encaminhou a intimação do leilão aos interessados abaixo descritos:

- PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YI003910513BR
- CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YI003910527BR
- GILVANIR BUTRUCCI NORONHA via Correios com AR identificado pelo CÓDIGO DE RASTREIO YI003910535BR

Informo de que o AR retornara no endereço da vara.

Ante o exposto, é a presente para solicitar a juntada dos documentos referentes ao leilão nos presentes autos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Vila Velha/ES, 11 de novembro de 2022.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 108

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

24/11/2022 03:00:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

108

Evento 109

Evento:

PETICAO

Data:

25/11/2022 08:02:14

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

109



HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO

Processo: EF 0007163-80.2014.4.02.5001

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL(CNPJ: 00.394.460/0216-53).

Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ: 39.803.267/0001-52) E CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF:321.717.067-91).

Lote n.º 011

Hidirlene Duszeiko, Leiloeira Oficial, com registro na JUCEES nº 052, nomeada nos presentes autos, vem informar que conforme edital de leilão publicado, foi encerrado o **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, realizado no site **www.hdleiloes.com.br**, e certifico resultado negativo.

Cumpre esclarecer, que esta Leiloeira Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO	
MÍDIAS IMPRESSAS	
JORNAL LOCAL	
MÍDIA	ITENS/LOTES
A TRIBUNA (Vitória)	QUADRO (2x20) Lotes 01, 02, 05, 07, 08, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 65, 66, 67, 69, 98 e 100 + chamada p/ lojas e Salas comerciais em Vitória Jto c/ outro Vitória 22/11
A GAZETA ONLINE (Vitória)	QUADRO (2x20) Lotes 01, 02, 05, 07, 08, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 65, 66, 67, 69, 98 e 100 + chamada p/ lojas e Salas comerciais em Vitória Jto c/ outro Vitória 22/11

0800-707-9272 (Geral) – 0800-730-4050 (Judiciário)

www.hdleiloes.com.br - contato@hdleiloes.com.br - hidirlene@hdleiloes.com.br



HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

JORNAL REGIONAL E/OU NACIONAL	
MÍDIA	ITENS/LOTES
DIÁRIO DO NOROESTE (Colatina)	QUADRO (1x7) Lotes 05, 09, 33, 66, 98
ESTADÃO (SP)	QUADRO (2x4) Lotes 01, 02 e 06 Junto c/ Guarapari/ES 21/11/2022
CORREIO DO ESTADO (Linhares)	QUADRO (1x5) Lotes 10 e (25 ao 28 jtos)
TRIBUNA DO CRICARÉ (São Mateus)	QUADRO (1x5) Lotes 14 e 70
FATO (Cachoeiro de Itapemirim)	QUADRO (2x6) Lotes 30, 68, 71 e 97
O PROGRESSO (Tatuí/SP)	QUADRO (2x6) Lote 99
FOLHA DA MANHÃ (Campos dos Goytacazes)	QUADRO (1x5) Lote 101
MÍDIAS AUDITIVAS E/OU AUDIOVISUAL	
VEÍCULOS	INSERÇÕES/HORAS
RÁDIO CBN VITÓRIA	04 INSERÇÕES (12h às 14h) Jto c/ outro Vitória 22/11 Guarapari 21/11
MÍDIAS DIGITAIS	
MÍDIAS	ITENS/LOTES
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL) E LEILOEIRA	Post patrocinado Lotes 01 e 02 (Cariacica, Serra, Vitória, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo)
	Post patrocinado Lotes 07, 08, 11, 12, 13, (15 ao 24), 29, 65, 67, 69, 72, 100 e 117 (Vitória, Serra, Cariacica, Vila Velha e Guarapari)

0800-707-9272 (Geral) – 0800-730-4050 (Judiciário)

www.hdleiloes.com.br - contato@hdleiloes.com.br - hidirlene@hdleiloes.com.br



HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

	Post patrocinado Lotes 05, 09, 33, 66 e 98 (Colatina, João Neiva e Barra de São Francisco)
	Post patrocinado Lote 06 (São Paulo)
	Post patrocinado Lotes 10, 14, (25 ao 28), 70 e 102 (Linhares, São Mateus e Afonso Cláudio)
	Post patrocinado Lote 99 (Tatuí)
	Post patrocinado Lote 101 (Campos dos Goytacazes)
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GOOGLE	REDE DISPLAY GOOGLE Lotes 01 e 02
	REDE DISPLAY GOOGLE Geral
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRA Lotes 01 e 02
	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL Lotes 01 e 02
	SITE LEILOEIRA Geral
	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL Geral
ANÚNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE	
ZAPIMOVEIS.COM.BR E VIVAREAL.COM.BR	Lotes 05, 06, 08 e 98
IMOVELWEB.COM.BR	Lotes 09, 21, 22, 100 e 101
MFRURAL.COM.BR	Lotes 30, 66, 67 e 99
MÍDIAS ESPECÍFICAS	
MÍDIA	ITENS/LOTES
FOTOS	Lote
PRESS RELEASE	185 Envios

0800-707-9272 (Geral) – 0800-730-4050 (Judiciário)

www.hdleiloes.com.br - contato@hdleiloes.com.br - hidirlene@hdleiloes.com.br



HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
JORNAL	DATA PUBLICAÇÃO
**	**
Informações e disponibilidade para lances pelo site do leiloeiro pela internet (www.hdleiloes.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9339) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).	

Por fim, visando o aproveitamento da divulgação empregada, esta Leiloeira Oficial coloca-se à disposição para realização de novo leilão. Para tanto aguarda nova determinação e intimação deste Douto Juízo.

Em, 22 de novembro de 2022.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 110

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

25/11/2022 15:57:46

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

110

Evento 111

Evento:

DESPACHO

Data:

27/11/2022 23:06:14

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

111



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o resultado negativo do leilão, intime-se a parte credora para manifestar seu interesse na adjudicação do bem nos termos do artigo 24, II, "a", Lei nº 6.830/80.

Nada sendo requerido, suspenda-se a presente execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Após, sem manifestação do Exequente, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição, independentemente de nova intimação da parte credora, na forma do parágrafo 2º, até a prescrição do título executivo.

Decorrido o prazo de cinco anos do arquivamento determinado no parágrafo anterior, dê-se nova vista ao (à) exequente, na forma do art. 40, § 4º, da LEF.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500001998605v1** e do código CRC **efdc141f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 27/11/2022, às 23:6:14

0007163-80.2014.4.02.5001

500001998605 .V1

Evento 112

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:
27/11/2022 23:06:15

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
112

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/12/2022 00:00:00

Data Final:
24/01/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
SABRINA MOREIRA DE CASTRO

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 05/12/2022 a 05/12/2022
RECESSO: 20/12/2022 a 20/01/2023
Dia da Justiça: 08/12/2022

Evento 113

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__112

Data:

05/12/2022 15:36:59

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

113

Evento 114

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___112

Data:

05/12/2022 15:36:59

Usuário:

P1325165 - PATRICIA POYARES FRANCA - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

114



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A **FAZENDA NACIONAL**, por sua procuradora que esta subscreve, vem esclarecer a V.Exa. que não tem interesse em adjudicar o bem penhorado, bem como, tendo em vista a qualidade do imóvel constricto no evento 54, requerer seja deferida nova tentativa de alienação do mesmo.

Espera deferimento.

PATRICIA POYARES FRANÇA
Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 115

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

06/12/2022 14:03:00

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

115

Evento 116

Evento:

DESPACHO

Data:

12/12/2022 13:48:01

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

116



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Aguarde-se data para a realização de NOVO leilão, suspendendo-se o feito, sem baixa na distribuição.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002015486v2** e do código CRC **95a9d3bb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 12/12/2022, às 13:48:1

0007163-80.2014.4.02.5001

500002015486 .V2

Evento 117

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

16/12/2022 13:53:55

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

117



NF:
Contrato: 9912358583 / 69847487
PP: 734508
Peso 12

CARTA_AR
YI003910513BR



AR

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

ENTREGA NO VIZINHO
NÃO AUTORIZADA

DESTINATARIO

PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 RUA JOAO VIEIRA SIMÕES, 248, EDIFÍCIO RESIDENCIAL
 MARINAS'S, APTO. 301
 AREIA PRETA
 29214-110 GUARAPARI / ES, Brasil
 Obs: 601

Remetente:
VITORIA/ES - 2ª VFEF
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
MONTE BELO
29053-245 VITORIA / ES

PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
MARINAS'S, apto. 301,



Assinado com senha por SIMONE BARBOSA.
Documento Nº: 3599664.31803708-9908 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3599664.31803708-9908>



JFESFO R202201967

 AVISO DE RECEBIMENTO		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
DESTINATÁRIO: PÓRTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RUA JOÃO VIEIRA SIMÕES, n. 248, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARDIMAS, AREIA PRETA 28214110 - GUARAPARI - ES Y1003910513BR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____	
 REMETENTE: VITÓRIA/ES - 2ª VFEF ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, n. 1677 29065-245 - VITÓRIA / ES DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.: 0007163-80.2014.4.02.5001 - 2ª VFEF VITÓRIA/ES - 22/11/2022		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 8 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Falecido <input type="checkbox"/> 5 Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Nº 22/55480	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Assinado com senha por SIMONE BARBOSA.
 Documento Nº: 3599664.31803708-9908 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3599664.31803708-9908>



JFESFO R202201967



NF: Contrato: 9912358583 / 69847487 Peso 12
PP: 734509 CARTA AR YI003910527BR



Recebedor: _____ Documento: _____

ENTREGA NO VIZINHO NÃO AUTORIZADA

DESTINATARIO
CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA -
RUA JOAO VIEIRA SIMÕES, 248, EDIFÍCIO RESIDENCIAL
MARINAS'S, APT. 301
ARENA PRETA
29214-110 GUARAPARI / ES
Brasil
Obs: *NO PERMANENTE*

Remetente:
VITORIA/ES - 2ª VFEF
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
MONTE BELO
29053-245 VITORIA / ES

ida 'S, sua

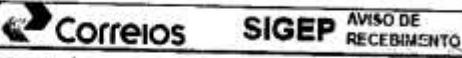



604



Assinado com senha por SIMONE BARBOSA.
Documento Nº: 3599664.31803707-9907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3599664.31803707-9907>



JFESFO R202201967

	
AVISO DE RECEBIMENTO	
DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA RUA JOÃO VIEIRA SIMÕES, n. 248, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINHAS, AREIA PRETA 29214110 - GUARAPARI - ES Y1003810527BR	
	
REMETENTE: VITÓRIA/ES - 2ª VFEF ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO OBJETO: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, n. 1877 29063-245 - VITÓRIA / ES DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LELÃO - PROC.: 0007163-80.2014.4.02.5001 - 2ªVFEF VITÓRIAS - 22/11/2022	
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____	
MOTIVO DE DEVOÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 8 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Falecido <input type="checkbox"/> 5 Outros _____	
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DATA DE ENTREGA _____
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR _____	Nº DOC. DE IDENTIDADE _____



Assinado com senha por SIMONE BARBOSA.
 Documento Nº: 3599664.31803707-9907 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3599664.31803707-9907>



JFESFO R202201967

Evento 118

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

17/03/2023 15:23:30

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

118

Evento 119

Evento:
DESPACHO

Data:
17/03/2023 19:39:43

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
119



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando a necessidade de maior efetividade aos leilões desta 2ª VFEF:

1 – Nomeio a leiloeira **HIDIRLENE DUSZEIKO** órgão auxiliar deste Juízo, nos termos dos arts. 149, 883 e 884 do CPC, devendo proceder à preparação dos processos para o **1º LEILÃO**, que designo para o dia **13 de JUNHO de 2023, com encerramento dos lotes às 09 horas**, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

2º LEILÃO, dia 13 de JUNHO de 2023, com encerramento dos lotes a partir das 10 horas. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao **valor mínimo previsto neste edital**, considerado preço vil (inferior a 50% da avaliação) para os fins do CPC, art. 891. **OBSERVAÇÃO:** Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados após. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. **Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.**

Os leilões serão realizados **exclusivamente na modalidade eletrônica**, através do site **www.hdleiloes.com.br**.

2 – A intimação do(s) executado(s) que tiver advogado constituído nos autos deverá ser feita mediante publicação no Diário Eletrônico; se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único, CPC). Também deverão ser intimados seu cônjuge, se casado for, o depositário e os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, ficando, desde já, a leiloeira autorizada a expedir e cumprir os mandados por ordem deste Juízo. Considerar-se-á regular a intimação realizada por carta registrada, mandado, edital de intimação ou outro meio idôneo, ou, ainda, suprida por meio da publicação do edital de leilão. Tais intimações far-se-ão, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes do leilão;

3 – A leiloeira procederá à **reavaliação e constatação dos bens**, tanto imóveis quanto móveis, antes do leilão. Deverá, ainda, se for o caso, diligenciar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, e à Capitania dos Portos, que deverão fornecer certidão de ônus atualizada do bem, independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos (art. 39 da LEF). Deverá, ainda, informar no processo a situação atualizada a respeito da plena propriedade do bem junto às Prefeituras, ao INCRA e às instituições financeiras. Em caso de veículos gravados com cláusula de financiamento de alienação fiduciária, leasing ou arrendamento mercantil, fica autorizada a leiloeira a ter acesso ao saldo devedor, bem como, no caso de imóveis, a obter junto ao síndico/administradora do condomínio o valor dos débitos condominiais, se houver. Todas as certidões e extratos de débitos deverão ser prontamente entregues à leiloeira. Os órgãos mencionados deverão prontamente fornecer,

sem qualquer ônus, certidões atualizadas da matrícula do imóvel, incluindo matrículas de confrontantes, mapas, croquis, detalhamento por coordenadas, e demais documentos que a auxiliar do Juízo reputar importantes para o objeto de delimitação. Não sendo localizado(s) o(s) bem(ns), será dada vista à parte credora;

4- Deve ser observado pela leiloeira o disposto no art. 889 do CPC, devendo promover as notificações necessárias: do coproprietário (inciso II); dos titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); dos proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); dos credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); do promitente comprador (inciso VI); do promitente vendedor (inciso VII); da União, do Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII); ficando autorizada a expedir e cumprir os mandados, e/ou cartas e/ou editais de intimação, por ordem deste magistrado.

5- Tratando-se de veículo automotor, fica a leiloeira autorizada a remover o bem penhorado, às suas expensas, ao depósito situado na Rua Jurandir Ferreira, nº. 10, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, ficando constituída, nesta hipótese, fiel depositária do bem.

6- Realizada a **reavaliação e constatação**, a leiloeira expedirá o edital de leilão, que será publicado no DJE com os requisitos do art. 886 do CPC, em prazo não superior a 30 (trinta) e nem inferior a 10 (dez) dias antes do leilão, devendo constar a observação de atenção por parte do arrematante ao disposto nos arts. 892 e 895 do CPC, e a forma de parcelamento para pagamento do lance, quando oferecido pela parte exequente;

7 – O edital será afixado em local visível na sede do Juízo (quadro de avisos da 2ª VFEF);

8 – Não será aceito lance que ofereça preço vil, assim considerado aquele inferior a 50% do valor da avaliação, conforme disposto no art. 891 do CPC;

9 – Será arbitrada em 6% (seis por cento) a comissão da leiloeira nomeada, a ser paga pelo arrematante, que deverá arcar, ainda, com as despesas decorrentes do registro de transferência e do transporte do bem arrematado, bem como com o percentual de 0,5% (meio por cento) referente às custas de arrematação (respeitado o limite mínimo de 10 UFIR e máximo de 1.800 UFIR), recolhidas na Caixa Econômica Federal, por meio de GRU Judicial, com os seguintes dados: Unidade Gestora – 090014; Gestão – 00001; Código de Recolhimento – 18710-0; tudo calculado sobre o valor da arrematação;

10 – Em caso de adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar à leiloeira comissão no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

11 - No dia do leilão, deverá a leiloeira advertir a respeito dos arts. 892 e 895 do CPC, bem como de ônus ou débito incidente sobre o bem;

12 – Cabe à parte credora:

a) requerer a adjudicação do bem, antes do leilão (art. 24, I, da Lei 6.830/80); ou manifestar, desde já, a intenção de fazê-lo findo o leilão (art. 24, II). No silêncio, presumir-se-á a falta de interesse na adjudicação;

b) fornecer o valor atualizado do débito;

c) informar sobre eventual pedido de parcelamento.

13 – Restando negativa a hasta, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica autorizada, desde já, a venda direta dos bens penhorados a qualquer interessado, somente pela internet, no site indicado pela leiloeira, por qualquer valor, exceto o vil (assim considerado, para os presentes fins, aquele inferior a 50% da avaliação), observando-se os delineamentos fixados no edital quanto ao parcelamento da arrematação, e as seguintes condições:

a) O prazo da **venda direta** é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

b) o valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;

c) ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;

d) homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

Intimem-se, inclusive a leiloeira.

Diligencie-se.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002154889v1** e do código CRC **0bbd80f7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 17/3/2023, às 19:39:43

0007163-80.2014.4.02.5001

500002154889 .V1

Evento 120

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
17/03/2023 19:39:43

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
120

Perito:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
22/03/2023 00:00:00

Data Final:
04/04/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Evento 121

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
17/03/2023 19:39:43

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
121

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
22/03/2023 00:00:00

Data Final:
04/04/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
PATRICIA POYARES FRANCA

Evento 122

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__120

Data:

21/03/2023 09:43:17

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

122

Evento 123

Evento:

COMUNICACOES___REFER___AO_EVENTO___120

Data:

21/03/2023 09:43:17

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

123

Processo n. 0007163-80.2014.402.5001

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência quanto a sua nomeação para a realização dos leilões.

Atenciosamente.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 124

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__121

Data:

21/03/2023 22:13:08

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

124

Evento 125

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___121

Data:

21/03/2023 22:13:08

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

125



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXM^o. SR. DR. JUIZ DA ^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n^o.

Exequente: **FAZENDA NACIONAL**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

A **FAZENDA NACIONAL**, representada por seu Procurador infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, requer a V. Ex^a. a juntada, aos autos, do demonstrativo do débito, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

José Paulo Meira Filho
Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2

Inscrições Seleccionadas: 2

Parâmetro de Localização: 71638020144025001

1º Devedor:	PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	39.803.267/0001-52
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10783 206792/99-21
Nº Inscrição:	72 6 99 005027-95
Receita:	1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição:	30/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990506
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000201450010071630
Nº Único de Processo Judicial:	00071638020144025001
Procuradoria Responsável:	SEGUNDA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.196,84 (UFIR 5.090,05)
Valor Consolidado:	R\$ 18.230,14

2º Devedor:	PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	39.803.267/0001-52
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10783 206791/99-69
Nº Inscrição:	72 2 99 002312-02
Receita:	3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição:	30/04/1999
Data Primeira Cobrança:	019990506
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000201450010071630
Nº Único de Processo Judicial:	00071638020144025001
Procuradoria Responsável:	SEGUNDA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 8.234,65 (UFIR 9.968,92)
Valor Consolidado:	R\$ 35.737,93

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 12.431,49 (UFIR 15.058,97)

Valor Consolidado: R\$ 53.968,07

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 126

Evento:

PETICAO

Data:

04/05/2023 10:29:44

Usuário:

ES015533 - EVERALDO MAIA DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

126

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

Executado: **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Distribuição por dependência ao processo nº. **0007163-80.2014.4.02.5001/ES**

ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CTPS nº 57.414, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.779.727-10, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 23, Beneventes, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, por intermédio de seu advogado *in fine* firmado, com endereço eletrônico e profissional no rodapé desta, onde, em atendimento à diretriz do art. 106, inc. I, do Novo Código de Processo Civil, indica-o para as intimações necessárias, comparece, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, para ajuizar, com fulcro nos arts. 674 e segs. do Novo Código de Processo Civil, a presente

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO,

(Com pedido de "**medida limiinar**")

em face de

UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.394.460/0216-53, a ser citada na pessoa do Procurador-Geral da União em Vitória/ES,

CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 2029-D-81-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.717.067-91, residente e domiciliado na Rua República Árabe Síria, 248, Ed. Residencial Marinas, aptº 301, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES, CEP 29.200-685;

em razão das justificativas de ordem fática e direito, abaixo delineadas.

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



(1) – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O ora Embargante foi cientificado pelo sr. Oficial de justiça na pessoa de seu inquilino no dia 09/10/2019 sobre a execução e penhora, consoante se verifica no **evento 54**.

O Executado se diz proprietário do imóvel apenas por uma questão formal, visto que vendeu referido imóvel (matrícula 54.918) para o ora Embargante desde 28/07/2009 (vinte e oito de julho de dois mil e nove) consoante demonstram os elementos de convicção ora colacionados aos autos.

Destarte, o ora Embargante é possuidor do imóvel penhorado no **evento 18**, matrícula 54918 do RGI, sala 01, localizada no Ed. Marinas, Rua República Árabe Síria, 248, Bairro São Judas Tadeu, 248, Guarapari/ES, CEP 29.200-685.

Impende destacar que o pedido de indisponibilidade de bens deu-se em 27/11/2015 (vinte e sete de novembro de dois mil e quinze) **evento 18**.

Neste compasso, a constrição judicial deve ser CANCELADA, porquanto recaiu sobre bem que não mais pertence ao executado, atingindo bem de terceiro alheio à presente execução.

Ademais, a **súmula 84 do Superior Tribunal de Justiça** traz em seu corpo o seguinte preceito: “é admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido de registro”.

(i) DA TEMPESTIVIDADE

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 675 – Os embargos podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença e, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta.

Contata-se que a presente ação tem por fundamento execução fiscal.

Na ação supracitada, a fase processual que ora se apresenta é a de “*juntada de mandado cumprido*” (evento 54).

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Portanto, à luz do que preceitua o art. 675, *caput*, do Novo Código de Processo Civil, ainda não houve o trânsito em julgado da ação em apreço.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. TEMPESTIVIDADE. MEAÇÃO DA MULHER CASADA. PROVA DO BENEFÍCIO.

Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o prazo para oposição dos embargos de terceiro tem início quando o terceiro é efetivamente turbado em sua posse, não se submetendo ao prazo estabelecido no art. 1.048 do CPC. A meação somente responde pelo ato ilícito quando o credor provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal. Súmula n. 251 do STJ. Não havendo a prova de que o ato ilícito reverteu em benefício da sociedade conjugal, deve ser reservada a metade do valor aferido na alienação judicial à mulher do executado. Preliminar rejeitada. Apelação desprovida. (TJRS; AC 0005463-88.2015.8.21.7000; Dom Pedrito; Vigésima Primeira Câmara Cível; Rel. Des. Marco Aurélio Heinz; Julg. 11/02/2015; DJERS 11/03/2015)

Tempestivo, desta feita, o ajuizamento da presente ação.

(ii) LEGITIMIDADE ATIVA

A ação de Execução Fiscal em mira (Proc. nº. 0007163-80.2014.4.02.5001), ora por dependência, tem como partes o Embargado (UNIÃO FEDERAL) e, no pólo passivo da mesma, singularmente a empresa Portal Construtora e Incorporadora LTDA e Carlos Eduardo Vieira Noronha.

Destarte, o Embargante não é parte na relação processual acima citada.

Ademais, conforme já demonstrou por documentos, o Embargante é possuidor direto do bem alvo de constrição judicial.

Nesse contexto, temos que o Autor é parte legítima para defender a posse do bem em espécie, pois define o *Novo Código de Processo Civil* que:

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Art. 674. Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constitutivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

A propósito:

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. UNIÃO FEDERAL. APELAÇÃO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEM REGISTRO NÃO IMPEDE AJUIZAMENTO DE EMBARGOS. SÚMULA 84 DO STJ. VENDA REALIZADA ANTES DA PENHORA JUDICIAL. DISPENSÁVEL A PROVA DA CONSTRIÇÃO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Trata-se de ação de embargos de terceiro movida por André Fonseca Vieira Braga em face da União Federal, requerendo a desconstituição da penhora realizada em imóvel de sua propriedade, sob o fundamento de que a alienação do bem se deu em data anterior à constrição judicial. 2. A sentença julgou procedentes os embargos de terceiro, entendendo a Magistrada de 1º Grau que o apelado, como atual proprietário do imóvel, ostenta a qualidade de terceiro e faz jus ao direito pleiteado de ver retirada a penhora que grava o seu bem, uma vez que fez prova da aquisição antes que a penhora judicial fosse efetivada, bem como comprovou sua boa-fé ao apresentar as certidões negativas emitidas em nome da antiga proprietária e do referido bem. 3. Do primeiro recibo de pagamento consta a data de 30/08/2010, bem como do instrumento particular consta a data de 31/07/2010, ao passo que a decisão que determinou a penhora é datada de 05/10/2012, sendo a diligência cumprida em 08/11/2012, portanto, posterior à alienação do bem. 4. O fato de o comprador não ter promovido o registro do contrato de promessa de compra e venda na matrícula do imóvel não afasta seu direito de legítimo adquirente do mesmo, a teor da súmula 84 do STJ. 5. A ausência de prova da constrição judicial do bem não precluiu o direito do autor de provar a turbação suportada, devendo o terceiro embargante, a teor do art. 1.050 do CPC/73, apenas fazer prova sumária de sua posse. 6. Apelação conhecida e desprovida. Sentença mantida. **(TRF2 - Acórdão 0000760-20.2013.4.02.5102 (trf2 2013.51.02.000760-0), Relator(a): Des. Maria Amelia Almeida Senos de Carvalho, data de julgamento: 16/08/2018, data de publicação: 21/08/2018, 8ª Turma Especializada)**

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Ademais, A **SÚMULA 84 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** traz em seu corpo o seguinte preceito: **“é admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido de registro”**.

(iii) LEGITIMIDADE PASSIVA

LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO-UNITÁRIO

NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 114. O litisconsórcio será necessário por disposição de lei ou quando, pela natureza da relação jurídica controvertida, a eficácia da sentença depender da citação de todos que devam ser litisconsortes.

Tendo em vista que a ação de Execução Fiscal fora ajuizada contra a **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA**, faz-se necessária a inclusão do mesmo no polo passivo da demanda junto com a primeira Embargada, eis que a decisão judicial originária deste processo os atingirá diretamente.(CPC, art. 47)

Nesse passo:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DE TERCEIROS. POLO PASSIVO. INCLUSÃO DE TODAS AS PARTES DO PROCESSO DA EXECUÇÃO. DESNECESSIDADE. LEGITIMIDADE PASSIVA DE QUEM APROVEITA A MEDIDA CONSTRITIVA. ART. 677, § 4º DO CPC. PRECEDENTES. 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por ARTUR KELSON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em face de decisão proferida pelo Juízo da 01ª Vara Federal de São João de Meriti / RJ que, em sede de embargos de terceiros, determinou a inclusão de todas as partes integrantes do processo de execução fiscal proposta pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL que motivou os referidos embargos. 2. Alega o Agravante que o legitimado passivo do processo originário é a Fazenda Nacional na qualidade de Exeqüente, a quem o ato de constrição objeto do processo originário aproveita. Ademais, não foram os outros executados que ultimaram a indicação para constrição do bem imóvel mas apenas a UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL. 3. Estabelece o Código de Processo Civil em seu art. 677, § 4º, de forma explícita, que a legitimidade passiva será do réu que se verá beneficiado pela medida constritiva, o favorecido pelo ato

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



de constrição. 4. Por força do disposto no art. 677, § 4º do CPC, descabe a inclusão no polo passivo dos embargos de terceiros de todas as partes que litigam nos autos da execução fiscal. Precedentes: **REsp 739.985/PR, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, QUARTA TURMA, julgado em 05/11/2009, DJe 16/11/2009; REsp 1033611/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 28/02/2012, DJe 05/03/2012; REsp 282.674/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 03/04/2001, DJ 07/05/2001, p. 140. 5. Agravo de instrumento provido. (TRF2 - Acórdão 0011873-09.2017.4.02.0000 (trf2 2017.00.00.011873-7), Relator(a): Des. Marcus Abraham, data de julgamento: 08/03/2018, data de publicação: 12/03/2018, 3ª Turma Especializada)**

Endossam este raciocínio as lições de Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery, quando assim lecionam :

"1. Natureza dos embargos. Trata-se de ação de conhecimento, constitutiva negativa, de procedimento especial sumário, cuja finalidade é livrar o bem ou direito de posse ou propriedade de terceiro da constrição judicial que lhe foi injustamente imposta em processo de que não faz parte. O embargante pretende ou obter a liberação (manutenção ou reintegração de posse), ou evitar a alienação de bem ou direito indevidamente constrito ou ameaçado de o ser" (In, Código de Processo Civil Comentado e legislação extravagante. 12ª Ed. São Paulo: RT, 2012, pp. 1448/1449).

E ainda:

"2. Legitimidade passiva nos embargos de terceiro. São réus na ação de embargos de terceiro as partes no processo principal (de conhecimento ou de execução), bem como aqueles que se beneficiaram com o ato de constrição. Dada a natureza desconstitutiva dos embargos de terceiro (v. Coment. CPC 1046), o litisconsórcio passivo nessa ação é necessário-unitário (CPC 47), pois a desconstituição do ato judicial se dará em face de todas as partes do processo principal e a decisão deverá ser uniforme e incindível para todos os litisconsortes: ou se mantém a constrição ou se libera o bem ou direito". (ob. cit., p. 1456).

Deflui desses conceitos que os Embargos de Terceiro devem ser manejados, em face das partes que estão em litígio no processo principal (execução), ou seja, exequente e executados (litisconsórcio passivo necessário-unitário).

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



(2) – BREVE EXPOSIÇÃO FÁTICA ACERCA DA POSSE

(NCPC, art. 677, caput)

O âmago da presente ação diz respeito à pretensão do Autor em preservar a posse do imóvel penhorado no **evento 54**, identificado no **evento 18**, sob a matrícula 54918 do RGI, a saber, sala 01, localizada no Ed. Marinas, Rua República Árabe Síria, 248, Bairro São Judas Tadeu, 248, Guarapari/ES, CEP 29.200-685.

Referido imóvel, urge asseverar, fora adquirido do Embargado CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, no dia 28 de julho de 2009, o que comprova-se pelos recibos e contratos ora anexados aos autos. Vê-se, pois, que o bem, alvo da penhora no evento 54, foi adquirido em data anterior aos atos iniciais de constrição, tendo o Embargante adquirido de **boa-fé**, desconhecendo, inclusive, atos executórios contra o Embargado CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, sobretudo pelo fato de que a dívida, *ab initio*, **não é da pessoa física, mas sim, da pessoa jurídica.**

Entretanto, o Embargante tivera ciência que fora ajuizada ação de execução fiscal e penhora de bens do Embargado CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, pelo sr. Oficial de justiça na pessoa de seu inquilino no dia **09/10/2019**, consoante se verifica no **evento 54**.

Destarte, quando da aquisição do referido imóvel, não existia qualquer gravame, por parte deste juízo, junto ao RGI que impedisse a transação.

(3) – NO PLANO DE FUNDO DESTA AÇÃO

(i) DA PERTINÊNCIA JURÍDICA DESTA

Diante do quadro fático acima narrado, tem-se que os bem fora adquirido de boa-fé.

CÓDIGO CIVIL

Art. 221 – O instrumento particular, feito e assinado, ou somente assinado por quem esteja na livre disposição e administração de seus bens, prova as obrigações convencionais de qualquer valor; mas os seus efeitos, bem como os da cessão, não se operam, a respeito de terceiros, antes de registrado no registro público.

E essa vem a ser justamente a hipótese vertente dos autos.

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



De outra banda, além de já constatado que o bem em tela, alvo da constrição, à época da aquisição pelo Embargante não constava qualquer gravame por parte deste juízo, clarividente que a aquisição se deu sob o manto da boa-fé.

Sobre o tema em enfoque nesta demanda, vejamos os seguintes precedentes jurisprudenciais de diversos Tribunais:

APELAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA EFETIVADO ANTES DA PROPOSITURA DA EXECUÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO. BOA-FÉ DO POSSUIDOR DO IMÓVEL. POSSE COMPROVADA. AUSÊNCIA DE FRAUDE À EXECUÇÃO. 1. O requisito do ajuizamento prévio é indispensável à aferição da ocorrência da fraude. Com ação correndo contra o executado, a deliberada alienação de bens ou renúncia a direitos, reduzindo-o à insolvência, dá lugar à presunção de má-fé, autorizando a declaração de ineficácia de tais negócios. 2. A finalidade dos embargos de terceiros é livrar o bem ou direito da constrição judicial injustamente imposta em processo de execução, da qual o terceiro não faz parte, mas mesmo assim sofre esbulho ou turbação na posse de seus bens por ato de apreensão nele determinada, conforme o disposto no art. 674 do Código de Processo Civil de 2015. Ressalta-se que o pedido de exclusão de bens de terceiros da constrição judicial pode ocorrer tanto em razão do direito de propriedade quanto em razão da simples posse, fato que repercute diretamente no plano da legitimação ativa, restando facultado ao terceiro defender, através de embargos, a posse de seus bens. 3. A jurisprudência predominante tem-se assentado no sentido de prestigiar o terceiro possuidor e adquirente de boa-fé na hipótese de a penhora recair sobre imóvel objeto de execução e não mais pertencente de fato ao patrimônio do devedor, mesmo que haja carência de formalidades legais (TRF 5ª Região. AC 00006061220134058305; Relator Desembargador Federal Francisco Cavalcanti; publicado no DJE em 18/06/2014; TRF 2ª Região; AC 0000477-44.2006.4.02.5004; Relatora Desembargadora Federal Salete Maccalóz. DJe de 14/06/2012). Nesse mesmo sentido, o enunciado nº 84 da Súmula do STJ. 4. No caso, estando suficientemente demonstrada a posse, sobrepondo-se o fato à formalidade do registro, bem como que o imóvel foi adquirido antes do ajuizamento da execução e mesmo da inscrição em dívida ativa, correta a sentença proferida pelo MM. Juízo a quo, que julgou procedentes os embargos de terceiro e determinou a desconstituição da penhora. 5. Apelação a qual se nega provimento. (TRF2 - Acórdão 0000031-08.2010.4.02.5002 (trf2 2010.50.02.000031-6), Relator(a): Des. Mauro Luis Rocha Lopes, data de julgamento: 12/04/2016, data de publicação: 20/04/2016, 4ª Turma Especializada)

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



(ii) ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE

De acordo com os princípios que regem a matéria, não se pode, em tese, negar que o Embargante, se vencedor na demanda, terá direito a receber, dos Embargados, o pagamento dos honorários de seu advogado. Não importa se a contrição venha a ocorrer por concorrência ou não de atos dos Embargados. O processo não haverá de resultar em dano para quem tenha razão, de há muito observou Chiovenda. E isso ocorreria caso o Embargante não tivesse ressarcimento das despesas que teve para defender seus direitos em juízo. Aplicando-se a teoria da causalidade, hoje de regra aceita, não se pode duvidar de que os Embargados, vencidos, deverão arcar com aquelas despesas. Deram causa à instauração deste processo.

No mesmo sentido:

EMBARGOS À EXECUÇÃO IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL COM GARANTIA HIPOTECÁRIA LEGITIMIDADE ATIVA JUROS E CORREÇÃO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. I O CÔNJUGE INTIMADO DA PENHORA DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 655 DO CPC, PODE OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, DE TERCEIRO OU QUEDAR-SE INERTE. Uma vez opostos os embargos de devedor em litisconsórcio ativo, a fim de proteger interesses patrimoniais do casal, torna-se devedor dos ônus sucumbenciais, caso improcedente a ação. Aplicação da teoria da causalidade. II O excesso de penhora não pode ser comprovado antes da avaliação dos bens imóveis, o que ainda não ocorreu. Inocorrência de prejuízo para os executados, uma vez que os imóveis já estão constrictos em outro processo. Deve-se garantir o crédito do exequente. Levantamento da penhora improcedente. III Os juros e correção monetária integram a pretensão de forma implícita, sendo despiciendo mencioná-los expressamente no pedido ao juízo, nos termos do art. 293 do CPC. Jurisprudência pacífica. No caso, é correto o acréscimo de juros e correção, conforme planilha, na fase de cumprimento de sentença. Os honorários devem ser calculados com base no valor atualizado. Agravo não provido. (TJSP; EDcl 0153318-86.2012.8.26.0000/50000; Ac. 6298548; Adamantina; Vigésima Segunda Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Andrade Marques; Julg. 30/08/2012; DJESP 28/03/2014)

(4) – REQUERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR

Tendo em vista que

a) *Existe a ameaça de indevida constrição de bem (turbação da posse);*

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



b) que a posse em estudo é de boa-fé e anterior à promoção da ação de execução fiscal e penhora em face do Embargado CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA;

c) sendo o Embargante é legítimo possuidor;

d) verificado que o Embargante é terceiro em relação à ação de Execução Fiscal e Penhora

torna-se mister que Vossa Excelência, com supedâneo no 678 do Novo Código de Processo Civil, **conceda medida liminar** no sentido de:

(i) expedir mandado de manutenção de posse em favor do Embargante, com a suspensão imediata da ação executiva em apreço, ao menos em face do bem adquirido de boa-fé pelo Embargante;

(ii) caso Vossa Excelência que a prova documental, acostada com a presente peça vestibular, não foi suficiente para comprovar a posse, o que se diz apenas por argumentar, sucessivamente pede seja designada audiência preliminar para oitiva da testemunha a seguir arrolada(NCPC, art. 677º):

GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, brasileira, divorciada, diretora escolar, portadora do RG IFP 04518807/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 482.987.357-49, com endereço sito na Rua Joaquim da Silva Lima, 22, Ed. Venezia, aptº 504, Centro, Guarapari/ES, CEP 29.200-260.

(5) – PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Posto isso,

comparece o Embargante para requerer que Vossa Excelência tome as seguintes providências:

A) Determinar, após cumprida a medida liminar, seja dada ciência as partes Embargadas, na pessoa de seus respectivos advogados (NCPC, art. 677, § 3º), para, querendo, no prazo legal, apresentar defesa (NCPC, art. 679);

b) julgar procedentes os pedidos formulados nesta Ação de Embargos de Terceiro e, por conseguinte, desfazendo-se a ordem de constrição guerreada (NCPC, art. 674, *caput*), confirmando a liminar requerida e concedida, condenando os Embargados, solidariamente, a título de sucumbência, em honorários e custas processuais (NCPC, art. 82, § 2º c/c art. 85);

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



c) deferir a prova do alegado por todos os meios de provas admitidas em direito(art. 5º, inciso LV, da Lei Fundamental.), notadamente pelo depoimento pessoal dos Embargados, oitiva da testemunha arrolada nesta peça processual, juntada posterior de documentos como contraprova, perícia, tudo de logo requerido.

Dá-se à causa o valor de R\$215.000, (duzentos e quinze mil reais), consoante avaliação do Sr. Oficial de justiça no evento 54.


Nestes Termos,
P.D.

Guarapari/ES, 04 de maio de 2023.

EVERALDO MAIA DE SOUZA
Advogado – OAB/ES 15.533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAL
 1021150278



NOME
 ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 57414 CTPS ES

CPF
 031.779.727-10

DATA NASCIMENTO
 10/12/1973

FILIAÇÃO
 PAULO RIBEIRO DE
 FREITAS FILHO
 MARIA DO CARMO
 MESQUITA DE FREITAS

PERMISSÃO

ACC


CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01219988836

VALIDADE
 23/01/2020

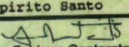
Nº HABILITAÇÃO
 12/04/2000

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
 29/01/2015


ASSINATURA DO EMISSOR
 Fabiano Contarato
 Diretor Geral - Detran ES

38227105816

ES323458238

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1021150278

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA PARA FINS JUDICIAIS

ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CTPS nº 57.414, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.779.727-10, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 23, Beneventes, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2019.



ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

Everaldo Maia Advocacia e Assessoria Jurídica

ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CTPS nº 57.414, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.779.727-10, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 23, Beneventes, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

OUTORGADO:

EVERALDO MAIA DE SOUZA brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.533, com escritório na Rua República Árabe Síria, 248, sala 01, Ed. Marinas, Bairro São Judas Tadeu, CEP 29.200-685.

PODERES:

Nomeia e constitui o outorgado, conferindo-lhe os poderes da Cláusula "Ad-Judicia e Extra Judicia", para o foro em geral, podendo praticar todos os atos em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, requerer e assinar o que preciso for em conjunto ou separadamente e ainda propor, variar e desistir de ações, bem como, receber citações e contestá-las, reconvir, recorrer, acordar, transigir, firmar compromissos, fazer acordo, receber e dar quitação, requerer e receber alvará para levantamento de depósitos judiciais em nome próprio, tudo enfim, usando dos mais amplos poderes especiais, em direito permitidos, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Guarapari/ES, 18/11/2019.


ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

RECIBO

VALOR = R\$ 2.000,00

RECEBI DE "ANDERSON MESQUITA" A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) REFERENTES A SINAL E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DA LOJA Nº. 01 (HUM) DO ED. RESIDENCIAL MARINA'S, CONFORME CONTRATO.

GUARAPARI, 28 DE JULHO DE 2009.



Carlos E. V. Noronha

**ARQTO. CARLOS E. V. NORONHA
CPF 321.717.067/91**

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida *Bel. Marina Mazzelli de Almeida - Tabelião*
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telef: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA**,
dout. fe. Es. 7º do da verdade.
Guarapari - ES, 24 de março de 2009 - 12:59:13. Cód. 00305506-01

Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto
Seio: 021725-RGB1403-03937. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
01 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



RECIBO

VALOR = R\$ 2.660,00

RECEBI DE "ANDERSON MESQUITA" A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.660,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTES AO PAGAMENTO DE 2ª (SEGUNDA) PARCELA PELA AQUISIÇÃO DA LOJA 01 DO ED. RES. MARINA'S.

GUARAPARI, 14 DE AGOSTO DE 2009.

3º OFÍCIO - MMA

CARLOS EDUARDO V. NORONHA
CPF 321.717.067/91

Cartório do 3º Ofício de Rubens Simões de Almeida Junior Tabelião Substituto GRI-ES

Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, dou fé. Em Teste da verdade. Guarapari-ES, 24 de março de 2014-12:59:13. Cód.: 00305506-01

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto
Sexo: M RG: 021725, RG: 03938, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

Cartório do 3º Ofício de Rubens Simões de Almeida Junior Tabelião Substituto GRI-ES

RECIBO

VALOR = R\$ 1.340,00

RECEBI DE "ANDERSON MESQUITA" A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.340,00 (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTES AO PAGAMENTO DE 3ª (TERCEIRA) PARCELA PELA AQUISIÇÃO DA LOJA 01 DO ED. RES. MARINA'S.

GUARAPARI, 20 DE AGOSTO DE 2009.



Carlos Eduardo V. Noronha

CARLOS EDUARDO V. NORONHA
CPF 321.717.067/91



Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, dou fé. Em Teste da verdade. Guarapari-ES, 24 de março de 2014-12:59:13. Cód.: 00305506-01

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto
Selo: 021725.RRG1403.03938. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Ofd 1 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



RECIBO

VALOR = R\$ 12.000,00

RECEBI DE "ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS", COMERCIANTE, CPF Nº. 031.779.727-10, RESIDENTE A RUA VIRGÍLIO B. SILVA, Nº. 11, BAIRRO OLARIA, NESTE MUNICÍPIO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) REFERENTES AO PAGAMENTO DE SINAL PELA AQUISIÇÃO DA LOJA Nº. 01 DO ED. RES. MARINA'S.

GUARAPARI, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.



[Handwritten Signature]
CARLOS EDUARDO V. NORONHA
CPF 321.717.067/91

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida *Bel. Marina Mazzelli de Almeida - Tabelião*
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA,
dou fé. Em Teste da verdade.
Guarapari-ES, 24 de março de 2014-12:59:13. Cód.: 00505506-01

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto
Selo: 021725.RRG1403.03938, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 2029-D-81-RJ, inscrito no CPF sob o nº 321.717.067/91, residente e domiciliado na Rua Fernando Abreu, nº 248/301, Bairro Parque Areia Preta, Guarapari, ES, CEP.: 29200-650 e sua mulher **GILVANIR BUTRUCCI NORONHA**, brasileira, diretora escolar, portadora da carteira de identidade nº inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua Joaquim S. Lima, nº 125/504, Guarapari, ES, CEP.: 29200-000, a seguir denominados simplesmente **PROMITENTES VENDEDORES**, e de outro lado **ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 031.779.727/10, residente e domiciliado na Rua Fernando Abreu, 248. Loja 01, bairro Parque da Areia Preta, na cidade de Guarapari-ES, CEP 29200-650, a seguir denominado simplesmente **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

I. OBJETO DA COMPRA E VENDA

É objeto da presente Promessa de Compra e Venda o imóvel constituído pelo LOJA nº 01, estabelecido na Rua Fernando Abreu, bairro Parque da Areia Preta, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Guarapari, ES, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

II. PREÇO

Pela compra e venda prometida o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** pagará aos **PROMITENTES VENDEDORES** a importância total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser paga na seguinte forma e condições:

- Sinal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente, pagos neste ato valendo o presente contrato como recibo.
- Quitação com 18 (dezoito) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverão ser pagos até o dia 15 (quinze) de cada mês a partir de 01 de fevereiro de 2010. Este valor será fixo e não estará sujeito a juros compensatórios.

Osbr

[Assinatura]

[Assinatura]



III. ARREPENDIMENTO

A presente promessa de compra e venda é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, e responderão os PROMITENTES VENDEDORES pela evicção de direitos.

IV. POSSE E ESCRITURA

O PROMISSÁRIO COMPRADOR fica autorizado a ocupar o imóvel a partir desta data, mas somente será imitado na posse definitiva do imóvel a partir da data do pagamento integral da Compra e Venda e seus consectários, oportunidade em que os PROMITENTES VENDEDORES outorgarão a competente escritura e darão quitação total pela compra e venda ora pactuada.

V. DESPESAS

Serão suportadas pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR, a partir desta data, as despesas de condomínio, luz, impostos, seguros, taxas diversas (pmg, spu, coleta de lixo, etc.) relativamente ao imóvel objeto desta Promessa de Compra e Venda, bem como as despesas futuras com a escritura e registro.

VI. MULTA DE MORA

O atraso nos pagamentos da parcelas restantes implicará na multa moratória de 5% (cinco por cento), mais juros moratórios de 1% (um por cento) incidente sobre o débito devidamente corrigido.

VII. RESCISÃO

Na hipótese do imóvel não ser integralmente quitado dentro do prazo previsto, e depois de considerada uma tolerância de 30 (trinta) dias, poderão os PROMITENTES VENDEDORES dar por rescindido o presente contrato, proceder a venda do imóvel a terceiros e, depois de deduzir o valor da multa e consectários da rescisão, restituir o saldo que houver para o PROMISSÁRIO COMPRADOR.

VIII. MULTA DE RESCISÃO

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento do presente negócio implica na multa igual a % () sobre o valor total da transação, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio.

IX. BENFEITORIAS

As benfeitorias eventualmente realizadas pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR até a efetiva quitação do imóvel serão incorporadas ao imóvel, não gerando

GBM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



qualquer direito de indenização ou retenção na hipótese de rescisão do presente contrato.

X. FORO

Para dirimir eventuais dúvidas sobre a interpretação das cláusulas pactuadas, nomeiam os contratantes o foro da comarca de Guarapari, ES.

E por estarem justos e contratados mandaram lavrar o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapari, ES, 01 de janeiro de 2010.



[Handwritten signature]

Vendedor

CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA



[Handwritten signature]

Vendedora GILVANIR BUTRUCCI NORONHA

[Handwritten signature]

Comprador

DANDERSON MESSONITA RIBEIRO DE FREITAS

Testemunhas:

[Handwritten signature]
DOLORES CHROEDER DOS SANTOS

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida Bel. Marina Mazzelli de Almeida - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887

Reconheço por ser autenticidade a(s) firma(s) de GILVANIR BUTRUCCI NORONHA.
do fe. Em 01/01/2010 às 12:59:13. Cód.: 00305506-01

Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto
Selo: 021725.R061403.03939, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
QTD 1 - Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,16 Total: R\$ 5,79

3º Ofício de Notas - Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida Bel. Marina Mazzelli de Almeida - Tabelião
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, do fe. Em 24 de março de 2014-12:59:13. Cód.: 00305506-01

Rubens Simões de Almeida Junior - Tabelião Substituto
Selo: 021725.R061403.03939, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
QTD 1 - Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63



Evento 127

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

04/05/2023 20:19:30

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

127

Evento 128

Evento:

DESPACHO

Data:

05/05/2023 15:01:08

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

128



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

O s embargos de terceiro configuram ação autônoma e dependente da ação que ordenou a constrição, nos termos dos artigos 675 e 676 do CPC.

Assim, há que ser intimado o procurador que subscreveu a peça para providenciar a distribuição correta da ação no sistema eProc, sob pena de exclusão da mesma deste feito.

Intime-se para as providências pertinentes.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002248446v2** e do código CRC **7f10bf46**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 5/5/2023, às 15:1:8

0007163-80.2014.4.02.5001

500002248446 .V2

Evento 129

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
05/05/2023 15:01:08

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
129

Interessado:
ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/05/2023 00:00:00

Data Final:
29/05/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
EVERALDO MAIA DE SOUZA

Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

Evento 130

Evento:

LAUDO_PERICIAL

Data:

09/05/2023 16:35:06

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

130



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL FEDERAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ref.: Processo nº - 0007163-80.2014.4.02.5001

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

Certidão de reavaliação, constatação e registro fotográfico de imóvel.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, nesta cidade de Guarapari/ES, sito a rua da Salma Yazeji Haddad, nº 248, Ed. Marinas, bairro Parque da Areia Preta, localização geográfica aproximada 20°40'25.2"S 40°30'14.8"W, às 15h 25min, em cumprimento ao despacho do MM. Juiz, observadas as formalidades legais, de procedimento à constatação do imóvel constricto nos autos, trata-se de;

Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua João Vieira Simões, nº. 248, na cidade de Guarapari/ES, composta por 03 salas de escritório, 02 pequenos banheiros, 01 pequena cozinha e 01 pequeno depósito, com área útil de 62,28m². Obs.: Loja ocupada por um Escritório de Advocacia, em bom estado de conservação. Atual nome da Rua: Rua República Árabe-Síria) Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

Em visita ao referido imóvel está leiloeira foi recebida pela Sra. Mailana moradora do apartamento nº 301, que informou que o executado não mora mais no local, a referida sala se encontra alugada porem no momento a mesma se encontrava fechada, sendo assim foi realizado apenas o registro fotográfico externo do referido imóvel.

A reavaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa, sites de imobiliárias, anúncios de imóveis comercializados na região, em cadernos imobiliários de jornais de grande circulação, e com corretores e proprietários de imóveis da região. O método utilizado para realizar esta reavaliação foi o método comparativo de dados de mercado.

Assim sendo esta leiloeira depois de realizar suas consultas e pesquisas referente à reavaliação do bem, mantenho o valor do referido imóvel em **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), valor este considerado compatível com o preço



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

praticado no mercado atual.

Ainda, aproveita a oportunidade e requer a juntada da matrícula imobiliária atualizada correspondente ao imóvel penhorado e descrito acima, a qual foi utilizada inclusive, como referência para elaboração do edital de leilão respectivo.

Para constar, lavrei a presente certidão, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela leiloeira oficial.

Vila Velha, 24 de abril de 2023.

HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº. 052/2007

PROCESSO Nº - 0007163-80.2014.4.02.5001



MATRÍCULA Nº
54918

MATRÍCULA Nº

54918

LIVRO Nº:2

DATA 22 outubro 2009

FICHA 01

2º. Ofício de Registro Geral de Imóveis - Livro - Nº 2

GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAINÉ GUILHERME DE MORENO
OFICIAL

IMÓVEL: LOJA COMERCIAL "A", INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO RESIDENCIAL MARINA S", localizado à Rua João Vieira Simões, n°.248, nesta Cidade, com as seguintes características: uma copa, uma recepção, um escritório, um WC, uma sala de desenho, com a área de construção de 62,28 Metros Quadrados, bem como a área de construção real global de 63,22 Metros Quadrados, e a CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,07400, DESMEMBRADA DO DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO AFORADO À MUNICIPALIDADE E CONSTITUÍDO PELO Nº.19 DA QUADRA DE Nº.15, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DA AREIA PRETA", situado nesta Cidade e Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com a área de 300,00 Metros Quadrados.---

PROPRIETÁRIOS: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, brasileiro, arquiteto, portador da C.I. n°.81.-02029-1-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF. n°.321.717.067-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 482.987.357-49, residentes e domiciliados na Avenida Praiana, Edifício Residencial Rencoir, Apt°.204, Bairro Praia do Morro, em Muquiçaba, nesta Cidade de Guarapari-ES.---

REGISTRO ANTERIOR: Nesta Serventia sob n°. de Ordem 21.738, do Livro de n°.2C-X, à ficha 025. Guarapari-ES.---

O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-01-54-918 Protocolo nº 147.061 Data: 02 Outubro 2009.

Nos termos do mandado de penhora, avaliação e registro datado de 31 de julho de 2007 e ofício nº 01423/2009-GUAVO1 datado de 29 de setembro de 2009, assinados pelo MM. Juiz Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão e pela Diretora de Secretaria, Angela Maria Geller, respectivamente, instruído com o auto de penhora e avaliação datado de 15 de agosto de 2007, extraídos do processo nº 0251.2004.151.17.00-4, em que são partes Exequente: ISAIAS SALVADOR SOBRINHO, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº.873.464.437-72, residente na Rua João Batista Figueiredo, nº.60, Santa Margarida, Guarapari-ES; e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na importância de R\$.35.000,00. O presente registro foi procedido em 22 de outubro de 2009 e o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

AV-02-54-918 Protocolo nº.207.988 Data: 28 Maio 2018.

Em conformidade com informação eletrônica expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, recebida por esta serventia em 12 de janeiro de 2016; procede-se a esta averbação para constar que encontra-se protocolado na referida Central sob o nº.201601.1015.00099771-IA-790, a pedido da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, extraído do processo nº.00071638020144025001, a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, ficando em consequência INDISPONÍVEL a parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. A presente averbação foi procedida em data de 30 de maio de 2018, tendo sido o documento que deu origem a ela, protocolado sob número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.---

Selo Digital Nº 021402JHZ180105316 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcad R\$0,00 Total R\$0,00.---

O OFICIAL TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

R-03-54-918 Protocolo nº 217.496 Data: 18 Outubro 2019.

Nos termos do mandado nº 500000256973 datado de 11 de julho de 2019, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, assinado pela diretora de secretaria Leniza Rodrigues Cavalcanti Lins, extraído do processo nº.0007163-80.2014.4.02.5001/ES Execução Fiscal em que são partes Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e Executado: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, anteriormente qualificado, procede-se a este registro para constar que por determinação do

Continua no Verso


MATRÍCULA Nº

54918

LIVRO Nº 2

(VERSO)

referido juízo, fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado na importância de R\$.215.000,00. O presente registro foi procedido em 12 de novembro de 2019 e o documento que deu origem ao mesmo, protocolado sob o número e data supra. Dou fé. Guarapari-ES.-- Selo Digital Nº 021402EWN190404386 Emol. R\$0,00 Funepj R\$0,00 Farpen R\$0,00 Fadespes R\$0,00 Funemp R\$0,00 Funcad R\$0,00 ISS R\$0,00 Total R\$0,00.---

O OFICIAL  TAINÉ GUILHERME DE MORENO.

CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO
REGISTRADORES.ONR.ORG.BR
PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA-GUARAPARI-ES

ESELHO DE CADASTRO

Data Emissão: 05/04/2023

Identificação

Inscrição	01.01.080.0096.001	IdFísico: 113684	Matricula:
Responsável	CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA		
Local do Imóvel	29200-490 - RUA SALMA YAZEJI HADDAD, 248 ED MARINAS LOJA 01		
Loteamento	PARQUE AREIA PRETA Quadra: 15 Lotes: 19		
Bairro	CENTRO		
Exercício de Lancto	2023		
Área Terreno	20,00		
Área Edificada	69,00		
Vlr Venal Territorial	10.309,33		
Vlr Venal Edificação	104.193,64		
Vlr Venal Imóvel	114.502,97		
Vlr IPTU	314,96		
Vlr Taxa Lixo	206,18		

Físico Outro(s) Atual(is)	Tipo Proprietário	CRC
CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA	Proprietario	49704

Evento 131

Evento:
EXPEDICAO_DE_EDITAL

Data:
15/05/2023 17:37:13

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
131



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EDITAL Nº 500002267194

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

VISTOS EM INSPEÇÃO

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelo MM. Juiz(a) Federal Titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. RODRIGO REIFF BOTELHO**, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na modalidade exclusivamente eletrônica, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0013963-56.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: D' ÂNGELO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 00.732.928/0001-60)

ADVOGADO: Não consta

CDA: 7261400005592

BEM(NS): Quiosque 12, localizado no 1º Pavimento, com área privativa de 6,25m², área de uso comum de 2,88m², área total de 9,13m², correspondente a fração ideal de 0,0009, integrante do Condomínio denominado Laranjeiras Shopping, edificado numa área com 4.523,28m², situado na Super Quadra B, do loteamento Parque Residencial Laranjeiras, no Distrito de Carapina, Serra/ES. Imóvel matriculado sob nº. 50.617 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em 22 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Primeira Avenida, nº. 231, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: GILBERTO D'ANGELO CARNEIRO, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 495, Sala 301/302/303, Enseada do Suá, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0025795-52.2017.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 60.638,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais), em 21 de março de 2023.

02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 000049-44.2001.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: DECORE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA. (CNPJ: 31.693.229/0001-82) e ESPÓLIO DE GELSON GAVA (CPF: 282.683.937-34)

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES ES010407; JOÃO CARLOS ASSAD ES001035 e SAULO B. CALASANS ES010750

CDA: 72 6 00 000223-00; 72 7 00 000058-96; 72 2 00 000052-96; 72 6 00 000256-79

BEM(NS): 02 (dois hectares), correspondentes a 16 litros (dezesseis) e 640,00m² (seiscentos e quarenta mil metros quadrados), de terrenos, situado no lugar Santo Antônio, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pelos seus diversos lados com Geraldo Gonçalves, Ademar Scandiani, João Damasceno Franco Júnior, Carlos Roberto Marques e Luciano Capelini. Obs.: Trata-se de uma área industrial onde anteriormente funcionava a empresa executada, hoje no local existe apenas parte das benfeitorias, toda a área de construção foi parcialmente desmontada, e toda a área industrial onde ficavam os galpões, ou não existe ou está em estado de demolição, no local existem apenas os entulhos e tudo aquilo que não foi possível desmontar e ser retirado. Atualmente a área trata-se apenas de área sem benfeitorias. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 507 059 011 579 e matriculado sob nº. 22.937 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.572.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Santo Antônio, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: ALESSANDRA VELASCO GAVA, Rua Luiz Correa Malva, nº. 25, Santo Antonio e/ou Rua Samuel Levy, nº 82, Apto. 605, Aquidaban, ambos em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Banestes S/A – Banco do Estado do Espírito Santo; Penhora nos autos nº. 011.97.007269-7 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0033990-8 em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0033992-4 em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0032444-7 em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhoras nos autos nºs. 99.0033990-8 e 99.0033992-4 ambas em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0139800-64.2008.5.17.0131RTSum em favor de Maria Tereza Gonçalves, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 923.858,32 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), em 20 de março de 2023.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

03 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000167-49.2003.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0001-57); ROBERTO BOGHI LOUZADA (CPF: 215.718.137-72) e ROLAND FEIERTAG (CPF: 096.331.467-0)

ADVOGADOS: LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO ES010442; ALEXANDRE CARVALHO SILVA ES010925; RODRIGO FORTUNATO PINTO ES012703 e WILSON ROBERTO AREAS ES007471

BEM(NS): Uma área de terreno rural medindo 5,75 00 ha (cinco hectares e setenta e cinco ares), correspondente a 01 (um alqueire), 07 (sete litros) e 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), situada no lugar "Duas Barras", Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pelos seus diversos lados com Rodolfo Zago, Braminex, Maurílio Félix Vieira e Grametal – Granalhas de Metal S/A. Obs.: Atualmente no local existe apenas parte das benfeitorias, toda a área de construção foi parcialmente desmontada, os silos descritos anteriormente no mandado não existem mais, e toda a área de galpões ou não existe ou está em estado de demolição, no local existem alguns veículos que são de propriedade da executada e as poucas benfeitorias que estão parcialmente demolidas estão tomadas pelo ferrugem e pela própria ação do tempo. Obs1.: Tudo indica que no local funcionou uma filial da empresa executada. No entanto é provável que esse pátio seja composto também por outros imóveis (outras matrículas autônomas), dada sua extensão. Mas não há qualquer marco que divise esses imóveis. Dessa forma, não há como identificar tal imóvel em relação aos vizinhos, que fazem um todo único. Há possibilidade de que parte da área se prolongue para o outro lado da rodovia. Assim sendo, ocorrendo eventual arrematação, a entrega do bem poderá demandar estudo topográfico para especificação. Observa-se também que uma parte do imóvel foi possivelmente desapropriada em decorrência de ampliação da Rodovia ES 482. Não há notícias no sentido de que a área desmembrada esteja anotada junto à matrícula imobiliária. Dessa forma, a porção porventura desapropriada não foi especificada no cumprimento da diligência. Imóvel matriculado sob nº. 28.609 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em 28 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Duas Barras, às margens da Rodovia 482, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG, Avenida Jones Santos Neves, s/nº., Trevo e/ou Rodovia BR 482, Km 17, nº. 317, Parque Melvin Jones e/ou Rua Quirino Gonçalves, Nº. 49, Caiçara, todos de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora nos autos 011990373505 em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Inalienabilidade nos autos 00499.1999.131.17.00-2 em favor de Otacílio Ataíde, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Inalienabilidade nos autos 00569.2003.131.17.00-0 em favor de Raimundo Pontes Araújo, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 0991.2005.132.17.00-3 em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050102935 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050102927 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050146379 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara do Feitos da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050146049 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara do Feitos da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidades nos autos 99.0030742-9; 99.0033446-9; 99.0033790-5; 99.0030987-1; 99.00324547-9; 99.0030561-2; 99.0032246-0; 99.0031864-1; 99.0033793-0; 99.0033761-1 e 99.0034020-5, todos em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 2004.50.01.007645-2 em favor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhoras nos autos 2002.50.02.001028-3; 99.0032975-9 e 2004.50.02.001098-0 todas em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 2002.50.02.000404-9 em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 011.05.014622-1 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 011.05.014634-6 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 2003.50.02.001805-5 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011.04.009609-8 em favor do Estado do Espírito Santos, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 10670-90.2010.4.01.3813 em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Governador Valadares/MG; Sequestro nos autos 11120104796 em trâmite na 4ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 2010.02.01.010295-5 em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 0003726-46.2005.4.02.5001 em favor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

Indisponibilidade nos autos 0033443-13.1999.4.02.5002 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos 0032128-47.1999.4.02.5002 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos 0033798-23.1999.4.02.5002 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.346,13 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), em 19 de maio de 2020.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000186-84.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: CEMEST CENTRO DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. (CNPJ: 00.712.880/0001-29); ALANDINO PIERRI (CPF: 157.529.506-78) e EDINA MARIA FASSARELLA (CPF: 727.786.527-87)

ADVOGADOS: CLARISSA GUIMARÃES PIERRI FERNANDES RJ109526 e HENRIQUE DA CUNHA TAVARES ES010159

CDA: 601963997

BEM(NS): Um lote de terreno urbano sob nº. 25, da quadra 41, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 300,00m², situado na Rua Getúlio Vargas, nºs 195-197, no Loteamento denominado "Village da Luz", Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a referida Rua Getúlio Vargas, fundos com os lotes 17 e 18, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 24. Obs.: Sentido Norte, início da Rua, lado esquerdo). Sem Benfeitoria. Imóvel matriculado sob nº. 201 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), em 28 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Getúlio Vargas, nº. 195-197, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES (Sentido norte, início da rua, lado esquerdo).

DEPOSITÁRIO: ALANDINO PIERRI, Rua das Begônias, nº. 02, Condomínio Montanha Residencial e/ou Rua Agripino Oliveira, nº. 51, Independência, ambos em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 273.703,17 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e dezessete centavos), em 04 de dezembro de 2020.

05 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000227-33.2014.4.02.5003

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP

(CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: ADEMAR AMARAL QUEIROZ (CPF: 416.272.887-91)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 30113814986

BEM(NS): Um terreno urbano, situado no lugar denominado loteamento "Jardim das Caiçaras", no Balneário de Guriri, distrito da sede do Município e Comarca de São Mateus/ES, identificado pelo lote no 02, da quadra 12, medindo uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se: ao Norte, com o lote nº. 22; Sul, com a Avenida Hélio Faria Santos; Leste, com o lote nº. 01; e, a Oeste, com o lote nº. 03. Benfeitoria: Uma casa residencial com um pavimento, contendo uma sala, uma copa, um quarto, duas suítes, um banheiro, uma cozinha, uma varanda, uma área de serviço, uma área de churrasco com banheiro, uma garagem e uma piscina. Obs.: Imóvel localizado em área residencial, rua sem asfalto ou pavimentação e próximo ao comércio local e a praia de Guriri. Imóvel matriculado sob nº. 16.656 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Hélio Faria Santos, nº 208, Jardim das Caiçaras, Guriri, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: ADEMAR AMARAL QUEIROZ, Vila Janari, s/nº, Janari, Goianésia do Pará/PA.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos 0000428-59.2013.4.02.5003 em favor do IBAMA, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Penhora nos autos 0000294-86.2000.4.02.5003 em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos 0123173-70.2015.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 144.907,20 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), em 21 de março de 2023.

06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000486-37.2005.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: LUSTE IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA. (CNPJ: 36.420.008/0001-54) e MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA (CPF: 020.116.477-97)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 72404001709-73

BEM(NS): Parte do imóvel de matrícula nº. 26.924 referente ao lote de terreno urbano de nº. 09, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, com frente para a Rua Fioravante Rossi (antiga Rua Guarapari) fazendo esquina com a Rua Querubina Negrelli. Imóvel matriculado sob nº. 26.924 no Cartório de Registro do 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES.

(RE)AVALIAÇÃO DO LOTE 09: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Fioravante Rossi (antiga Rua Guarapari) fazendo esquina com a Rua Querubina Negrelli, s/nº, bairro Lacê, Colatina/ES.

DEPOSITÁRIO: MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA, Rua Fioravante Rossi, nº. 257, apto. 102, Lace, Colatina/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor de Sérgio Luiz Rossi; Penhora nos autos nº. 2175/03, em favor da União, em trâmite no Juizado de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Registro Público e com Competência em Matéria de Meio Ambiente da Comarca de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 4137/03, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite no Juizado de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Registro Público e com Competência em Matéria de Meio Ambiente da Comarca de Colatina/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 014.04.002437-5, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública, Registro Público e com Competência em Matéria de Meio Ambiente da Comarca de Colatina/ES. Outros eventuais constante na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 54.036,62 (cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), em 20 de março de 2023.

07 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0001244-15.2011.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA. (CNPJ: 27.403.146/0001-34)

ADVOGADOS: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES ES010159; ATILIO GIRO MEZADRE ES010221; GUSTAVO CUNHA TAVARES ES010219; LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA ES012753; MARCELO PEPPE DINIZ ES014928; BRUNO PACHECO BARCELOS ES014710; MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES ES014955; VALESCA BICALHO BELMOCK ES016742

CDA: 7221100199503; 7231100004670; 7261100421809; 7261100421990 e 7271100070574

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Obs.: O imóvel se encontra fechado e sem uso, não foi possível entrar na área, porém foi possível verificar perfeitamente de que as benfeitorias descritas no auto de penhora já não existem mais, os galpões não se encontram mais cravados no terreno, resta apenas o entulho do que parece ter sido a base da estrutura que existia no local, em relação as benfeitorias que anteriormente funcionava os escritórios da executada, hoje já não existem mais, ambos foram totalmente destruídas ou aparentemente desmontadas, resta somente paredes pré demolidas e sem nenhuma serventia. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 28 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia BR 101, KM 411, Localidade de Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, Rua Mário Rezende, s/nº., 402, Edifício Topazio, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Servidão de passagem em favor de ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A – ESCELSA; Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-5 em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do INSS, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal – Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da UNIÃO FEDERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal

da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO FEDERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos Nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da UNIÃO FEDERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos de Execução Fiscal em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Penhora nos Autos nº. 000012-66.2012.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos 0320963-27.2010.8.13.0079 (BAIXADO), em favor do MUNICÍPIO DE CONTAGEM, em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; Penhora nos autos nº. 0000976-91.2004.8.08.0026, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, em trâmite na 1ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0009397-61.2016.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor de DNPM – DEPARTAMENTO

NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública e Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001545-59.2011.4.02.5002, em favor da Agência Nacional de Mineração - ANM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.169.699,40 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), em 03 de março de 2022.

08- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0002753-82.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MOBRASA MADEIRAS E MOVEIS BRASILEIROS LTDA. (CNPJ: 33.502.626/0001-55)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 004897

BEM(NS): 01) Imóvel constituído do lote nº. 24, da quadra 06, do Loteamento Mobrassa, situado nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, zona urbana, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Seis, 12,00 metros; fundos, Lote nº. 13, com 12,00 metros; lado direito lote nº. 23, com 25,00 metros; e lado esquerdo lote nº. 25, com 25,00 metros. Obs.: Conforme espelho cadastral fornecido pela prefeitura do município, o referido lote possui uma benfeitoria com 77,65m². Imóvel matriculado sob nº. 12.324 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES. (Re)Avaliado em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais); 02) Imóvel constituído do lote nº. 14, da quadra 10, do Loteamento Mobrassa, situado nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, zona urbana, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Quinze, 12,00 metros; fundos Lote nº. 05, com 12,00 metros; lado direito lote nº. 15, com 25,00 metros; e lado esquerdo com os lotes nºs. 03 e 04, com 25,00 metros. Obs.: Conforme espelho cadastral fornecido pela prefeitura do município, o referido lote possui uma benfeitoria com 101,05m². Imóvel matriculado sob nº. 12.324 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES. (Re)Avaliação: R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais); 03) Imóvel constituído do lote nº. 09, da quadra 65, do Loteamento Mobrassa, situado nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, zona urbana, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Nove, 12,00 metros; fundos lote nº. 18, com 12,00 metros; lado direito Lote nº. 08, com 25,00 metros; e lado esquerdo lote nº. 10, com 25,00 metros. Obs.: Conforme espelho cadastral fornecido pela prefeitura do município, o referido lote possui uma benfeitoria com 185,43m². Imóvel matriculado sob nº. 12.324 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES. (Re)Avaliado em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Item 01) Avenida Araucária, nº. 1029, Bairro Movelar, Linhares/ES; Item 02) Rua Jatobá, nº. 890, Bairro Movelar, Linhares/ES; Item 03) Rua Jequitiba, nº. 319, Bairro Movelar, Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: Itens 01 ao 03) MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PARAÍSO, Depositária Pública.

ÔNUS: Itens 01 ao 03) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 322.650,92 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), em 25 de outubro de 2018.

09 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0005378-50.1995.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE CRIANÇAS SURDAS (CNPJ: 28.500.767/0001-07) e ÂNGELO MAI PERUCHI (CPF: 074.224.745-72)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 72 2 94 000065-87

BEM(NS): Lote de terreno nº. 08, da quadra 68, situado no lugar denominado Bento Ferreira, arrabalde de Vitória/ES, de forma retangular, medindo a área de 497,00m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados) e o perímetro de 99,00 metros, com 14,00 metros de frente por 35,50 metros, limitando-se: pela frente com a Rua Projetada; pelos fundos com o lote nº. 17; pelo lado direito com o lote nº. 09 e pelo lado esquerdo com o lote nº. 07. Benfeitoria: Fundações em alvenaria de cimento e ferragens. Obs.: Terreno fica em rua asfaltada e bem localizada. Imóvel matriculado sob nº. 24.728 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Paulo Muller, s/nº., Bento Ferreira, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, Representante Legal da Associação.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 024.11.034864-6 em favor do Município de Vitória, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 601.021,29 (seiscentos e um mil, vinte e um reais e vinte e nove centavos), em 23 de maio de 2022.

10 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0006865-98.2008.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: SEC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CARIACICA (CNPJ: 03.263.206/0001-00); ESPÓLIO DE PEDRO THEODORO (CPF: 031.809.806-72) e VALDETE TOLEDO THEODORO (CPF: 118.529.332-91)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 35.576.502-0

BEM(NS): Vaga de garagem do “Edifício Costa Brava”, situado na Rua Jahira S. Rodrigues, Jardim da Penha, Vitória/ES e fração ideal de 0,004355 do terreno constituído pelos lotes 17 e 19, da Quadra V, do bloco D, medindo a área global de 819,00m². Obs.: Referida vaga é “presa” pois existem outras duas vagas anteriores a ela e que pertencem a apartamentos vizinhos. Imóvel matriculado sob nº. 20.377 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Jahira Santos Rodrigues, nº. 60, Edifício Costa Brava, Jardim da Penha, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: VALDETE TOLEDO THEODORO, Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 999, Jardim da Penha, Vitória/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 727.736,22 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), em 05 de setembro de 2017.

11 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0007278-30.2016.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: LAERTE LOPES LIMA (CPF: 682.264.977-87)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 91152

BEM(NS): Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma área de terreno de forma triangular, com 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 12,50 metros com a estrada de rodagem; 12,50 metros com o Córrego e com Ademir Vargas Ramos, situada no lugar Córrego dos Monos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Obs.: O imóvel está situado, ao que tudo indica, na rua principal de Córrego dos Monos, Rua José Ribeiro de Avelar, ao lado da Padaria do "Narim". Não há construções no terreno. Imóvel matriculado sob nº. 12.715 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50%: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Principal de Córrego dos Monos, Rua José Ribeiro de Avelar, ao lado da Padaria do "Narim", Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: LAERTE LOPES LIMA, Rua Antônio Júlio Lisboa, nº. 37, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0011266-69.2011.8.08.0011 em favor de Multi Imóveis Ltda., em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.233,71 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), em 21 de março de 2023.

12 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0013327-90.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 02.831.703/0001-97); VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI (CNPJ: 36.040.947/0001-73) e MARCOS FELIX LOUREIRO (CPF: 471.671.737-20)

ADVOGADOS: AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR ES010618 e LÍGIA KUNZENDORFF ES023937

CDA: 112591191; 117280534; 117280542; 120308975; 125681569; 126430977 e 449979040

BEM(NS): Lote 06-B, da Quadra 65-A, com área de 234,00m², situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Carapina, Serra/ES, desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00 metros, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04 metros, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00 metros e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00 metros. Benfeitoria: Imóvel é composto por um prédio de três andares. Imóvel matriculado sob nº. 44.842 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em 29 de março de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Fidelina Pereira da Costa, s/nº., bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCOS FELIX LOUREIRO, Rua Dr. João Carlos de Souza, nº. 121, apto. 1903, Barro Vermelho, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0001126-56.2013.4.02.5006 em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Serra/ES; Penhora nos autos nº. 000077-36.2016.5.17.0006 em favor de Wiliam Martins Rosário, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000278-97.2017.5.17.0101 em favor de Odair Alves Milagres, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000259-91.2017.5.17.0101 em favor de Heberton Galavotti, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000276-30.2017.5.17.0101 em favor de Clovis da Silva Vargas, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000277-15.2017.5.17.0101 em favor de Valdecir Helker, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Penhora nos autos 0001638-32.2015.5.17.0006 em favor de João Tavares de Almeida, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0012309-34.2016.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos 5014289-52.2021.4.02.5001 em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em trâmite na 5ª Vara Federal de Vitória/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 5014289-52.2021.4.02.5001 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 5ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos 0012920-84.2016.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de

Vitória/ES; Penhora nos autos 0001336-85.2015.5.17.0011 em favor de Wesley Queiroz da Silva, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 5016912-60.2019.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos 0000454-83.20165.17.0013 em favor de José Roberto Batista, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 000776-07.2019.5.17.0011 em favor de Lediane Rodrigues Lemos, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0001207-41.2019.5.17.0011 em favor de Maria Creusa Cardoso da Silva, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0000781-29.2019.5.17.0011 em favor de Malvina da Conceição, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos 0000614-49.2015.5.17.0141 em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0001472-14.2017.5.17.0011 em favor de Wenderson Teles dos Santos, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 5009661-54.2020.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.169.415,73 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), em 18 de março de 2021.

13 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0004842-77.2011.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: BARTER COMERCIO INTERNACIONAL S/A (CNPJ: 20.633.038/0001-09)

ADVOGADOS: NILO MARCIO BRAUN ES007102 e KEILA FERRO FIRME BERTOLO ES014059

CDA: 72 3 11 000006-82; 72 3 11 000009-25; 72 6 99 010184-12; 72 6 11 000751-29; 72 3 11 000003-30 e 72 6 11 000776-87

BEM(NS): 01) 06 (seis) Lotes de terrenos de nº. 10 ao 15, da quadra nº. 05, com área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), tendo cada lote a área de 200,00m², situados na Rua "F" do Loteamento denominado Bairro Nova América, da cidade de Montes Claros/MG, dentro dos seguintes limites: Pela frente, com a citada rua "F"; pelos fundos, com propriedade de terceiros; pelo lado direito, com o lote nº. 09; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº. 16. Imóvel matriculado sob nº. 27.358 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Montes Claros/MG, avaliado em R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) cada lote; 02) 04 (quatro) Lotes de terrenos de nº. 02 ao 05, da quadra nº. 05, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), tendo cada lote a área de 200,00m², situados na Rua "F" do loteamento denominado Bairro Nova América, da cidade de Montes Claros/MG, dentro dos seguintes limites: pela frente, com a referida rua "F"; pelos fundos, com propriedade de terceiros; pelo lado direito, com o lote nº. 01; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº. 36. Imóvel matriculado sob nº. 27.359 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Montes Claros/MG, avaliado em R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) cada lote.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), em 01 de março de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Rua "F" do Loteamento denominado Bairro Nova América, da cidade de Montes Claros/MG.

DEPOSITÁRIO: Itens 01 e 02) ALCIONE VAZ DE ASSIS, Avenida Bento Simão, nº. 589, São Bento, Belo Horizonte/MG.

ÔNUS: Itens 01 e 02) Consta Penhora nos autos 0000842-19.2014.4.02.5006 em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.355.809,32 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), em 08 de maio de 2017.

14 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000024-13.2010.4.02.5003

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (CNPJ:29.507.878/0001-08)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A (CNPJ:39.409.198/0001-05)

ADVOGADO: BEATRICEE KARLA LOPES ES015171

CDA: 11 (30/11/2009-18295,51)/ 12 (30/11/2009-16695,66) / 13 (30/11/2009-15290,30)

BEM(NS): 01 (um) Conjunto composto por lavadora semiautomática, 04 estágios de lavagem, Nutrevi máquinas, em aço Inox, para no máximo 1.200 (um mil e duzentos) garrações de 20 litros por hora, bem como uma máquina enchedora rotativa de 12 válvulas para garrafão de 20 litros. Obs.: O maquinário se encontra em péssimo estado de conservação, todo desmontado, e com diversos pontos de ferrugem, sem funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, 200, Bairro Santa Teresinha, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: Daniel Santana Barbosa.

ÔNUS: Nada costa.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 74.957,10 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), em 22 de fevereiro de 2022.

15 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000331-25.2014.4.02.5003

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A (CNPJ: 39.409.198/0001-05)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 20.099600, Livro 11, Folha 12

BEM(NS): 01 (um) Conjunto composto por lavadora semiautomática, 4 (quatro) estágios de lavagem, NUTREVI Máquinas, em aço Inox, para no máximo 1.200 (mil e duzentos) garrações de 20 litros por hora, bem como uma máquina enchedora rotativa de 12 (doze) válvulas para garrafão de 20 litros. Obs. Maquinário em péssimo estado de conservação. Todo desmontado, amassado, com diversos pontos de ferrugem, sem funcionamento, estando armazenado exposto ao tempo, indicando inclusive a ausência de diversas partes e peças.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, nº. 200, Litorâneo, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: Daniel Santana Barbosa.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326.942,01 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), em 24 de fevereiro de 2022.

16 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000747-11.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0001-57)

ADVOGADO(S): WILSON ROBERTO AREAS ES007471, PEDRO PAULO VOLPINI ES002318, BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI ES009638, PABLO DE MORAIS FERREIRA RAMOS VOLPINI ES013353

CDA: 320000001323

BEM(NS): 16m³ (dezesseis metros cúbicos) De granito preto tipo Santa Angélica comercial, com até 03 fios, em 02 blocos brutos, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) /m³.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo BNH, Cachoeiro de

Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Roland Feuertag.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.501,70 (cinco mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), em 22 de junho de 2005.

17 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000701-07.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INCAL-INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 72 6 14 007000-02 / 72 7 14 000962-77

BEM(NS): 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) Toneladas de Carbonato de Cálcio M 325, em ótimo estado, sendo: a) 05 lotes individuais, contendo 200 toneladas/cada, avaliado em R\$ 30.000,00; b) 1 (um) lote contendo 175 (cento e setenta e cinco) toneladas, avaliado em R\$ 26.250,00.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$176.250,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Alcebíades do Valle Galvão.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 246.361,31 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), em 09 de agosto de 2022.

18 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000749-78.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0001-57)

ADVOGADO(S): RENATA PASSOS BERFORD GUARANA RJ112211

CDA: 329900000349

BEM(NS): 8 m³ (oito metros cúbicos) De granito Preto, tipo Santa Angélica comercial, com até 03 fios brancos, em 01 bloco bruto, avaliado em R\$ 350,00/m³. Obs. Os blocos encontram-se em bom estado, sem trincas, lascas ou fissuras aparentes, mas encontram-se armazenados ao tempo, expostos à chuva e sol, cujos agentes podem acabar por provocar erosões nos blocos com o passar do tempo.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo, Cachoeiro de Itapemirim/ES (antiga sede da Braminex).

DEPOSITÁRIO: Roland Feuertag.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.107,54 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em 01 e abril de 2022.

19 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001326-97.2012.4.02.5006

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MANOEL LOZER (CPF: 205.342.806-68) E MANOEL LOZER (01.025.191/0001-09)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 72 4 12 000337-84

BEM(NS): 01 (uma) Máquina Torno Mecânico Micro-Nardini – 500, já bem desgastado pelo uso, não sendo possível certificar o funcionamento.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Nelcy Lopes Vieira, nº. 980, Jardim Limoeiro, Serra/ES

DEPOSITÁRIO: Manoel Lozer.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 207.694,30 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), em 18 de agosto de 2022.

20 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012481-15.2012.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: K&M MALHACAO SPORTS LTDA (01.004.249/0001-38)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 72 2 12 00718-00 / 72 4 05 004644-80 / 72 6 12 002028-74 / 72 6 12 002029-55 / 72 7 12 001111-16

BEM(NS): 01) 01 (uma) Torre de 8 estações, modelo profissional, para academia de ginástica que engloba 8 exercícios, com os seguintes equipamentos: pular articulado, pular comum, remada articulada, bíceps/tríceps, peitoral dorsal e crossover, constituída em tubo de 4 polegadas. R\$ 5.000,00; 02) 01 (uma) Adutora, com tubo de 4 polegadas. Avaliada em R\$1.800,00; 03) 01 (uma) Abdutora, com tubo de 4 polegadas. Avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 04) 01 (uma) Extensora, com tubo de 4 polegadas, avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 05) 01 (uma) Flexora, com tubo de 4 polegadas, avaliada em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 06) 01 (um) Legpress, 45º (quarenta e cinco graus) com tubo de 4 polegadas, avaliada em R\$ 1.400,00. Obs.: Conforme a informação prestada pela empresa Executada, os equipamentos não estão sendo utilizados e alguns estão desmontados e para uso, é necessário realizar as manutenções necessárias.

(RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Rui Barbosa, nº. 09, Guadalupe, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: Marcelo Queiroz Sickert.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 42.930,28 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), em 26 de março de 2019.

21 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0031713-64.1999.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ADILSON COSTA CONTI (688.346.677-00) e
ESTRELLA DO NORTE FOOTBALL CLUB (27.075.407/0001-34)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 323548334

BEM(NS): Uma área de terreno com 2.346,00m², desmembrada da área de 2.940,00m², situada no Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando por seus diversos lados com herdeiros de Gilberto Machado, Rua Projetada, Naly de Albuquerque Machado e Estrela do Norte F.C. Benfeitoria: Arquibancadas do Estádio Mário Monteiro. Imóvel matriculado sob nº. 8820 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em 30 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Estrela do Norte, nº. 47, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: Bruno Mazzoco.

ÔNUS: Penhora nos autos n. 011000436649-17.2012, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Reg. Públicos e Acidentes de Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos da Ação Civil Pública n. 649/05 – 01105000220, em favor de Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 99.0030118-8, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 2005.50.02.00055-1, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 2001.50.02.000740-1, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 2001.50.02.000115-4, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos n. 99.0033152-4, em favor da Caixa Econômica Federal; Penhora nos autos n. 0246.2006.131.17.00-9 RT, em favor de Alberto Gaspari de Oliveira, em trâmite na 1ª Vara de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0122700-98.2005.5.17.0132, em favor de José Cláudio de Oliveira, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0000314-60.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0031282-30.1999.4.02.5002 (88.0031282-1), em favor da CEF – Caixa Econômica Federal, em trâmite na 2ª Vara de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0061255-25.2003.8.08.0011, em favor da Fazenda Pública do Município de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0032066-07.1999.4.02.5002/ES, em favor da União Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0000205-52.2015.5.02.0089, em favor de Cleber Henrique Fagundes de Souza, em trâmite na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 47.074,46 (quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em 06 de novembro de 2020.

22 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0031952-68.1999.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ACEL COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (28.499.010/0001- 32) e
ARGEU MADUREIRA DA SILVA (190.229.807-15)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 7239500007647

BEM(NS): Uma área de terreno com 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 6,00 metros em cada uma das linhas laterais, situada em Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma Rua Projetada, fundos com Mariano Moreira Souza e demais lados com quem de direito. Benfeitoria: Conforme Av.07: Pavimento térreo de um imóvel residencial, coberto de laje, com as seguintes características: sala, um quarto, despensa, cozinha, banheiro, circulação, caranda, com todas as instalações necessárias, com área construída de 49,60m². Além do pavimento térreo averbado, há também um segundo pavimento edificado, também para fins residenciais, aparentemente com a mesma área do primeiro, seguida por um terraço coberto. Construção antiga, com acabamento simples, em regular estado. Obs.:

Imóvel localizado na Rua Marcondes de Souza, antigo nº. 07, atual nº. 15/17, e atualmente terceiros residem na área. Imóvel matriculado sob nº. 12.072 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 30 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): a Marcondes de Souza, nº 15/17, bairro Monte Cristo, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ARGEU MADUREIRA DA SILVA.

ÔNUS: Indisponibilidade nos autos da Execução fiscal n. 99.031643-6, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos em favor da União Federal;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 81.568,89 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em 17 de setembro de 2015.

23 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0122028-82.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: BLOW UP DIVERSOES LTDA (CNPJ: 32.444.564/0001-00)

ADVOGADO(S): RAFAEL COELHO SEIDEL ES025375

CDA: 39.299.416-0/ 39.299.417-8/ 47.269.300-0/47.269.301-8

BEM(NS): Vaga de Garagem nº. 85, com área de 30,33m² e a área ideal de 0,0021 do “Shopping Center de Vila Velha”, situado na Avenida Champagnat, nº. 620, Vila Velha/ES. Obs.: Vaga coberta em perfeito estado. Imóvel matriculado sob o nº. 48.211 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 10 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Champagnat, nº 620, Shopping Center de Vila Velha, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: Marinalva Perim.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos n. 000624-73.2013.4.01.5001, em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0000049-95.2011.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.845,73 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e três centavos), em 26 de agosto de 2019.

24 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0112258-62.2015.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (04.898.488/0001-77)
NEMER LTDA (27.444.751/0001-53)

EXECUTADO: MINERACAO

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 10417/2015 / 10419/2015 10420/2015; 10422/2015

BEM(NS): Área correspondente a 1,98 ha, sendo (16) litros e 440m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), de terreno, em comum com maior área que confronta, com Olímpio Bedim, Laurito Zilio Itabira Agro Industrial S/A; Eduardo Bernardino Brito e Mineração Nemer, no lugar Salgadinho de Itoa, distrito de Itaoca, Município de Cachoeiro do Itapemirim/ES. Obs.: O acesso ao local conhecido como Salgadinho de Itaoca, encontra-se na estrada que liga o Distrito de Itaoca à localidade de Alto Moledo, mais especificamente na primeira entrada à direita, após a sede da Mineração Nemer. No caminho até os imóveis, observou-se a propriedade de

Elimar Ferreira, à esquerda e, mais à frente, um conjunto de pequenas moradias, à direita, construídas em propriedade de Joaquim Verly, segundo apurado junto a moradores do local. Foi possível apurar que o imóvel listado acima, aparentemente, forma um todo único com alguns dos imóveis também pertencentes à empresa executada e indicados à penhora, sem demarcação de divisas entre si e tampouco com os confrontantes. Tratando-se de área rural extensa, o que se pode observar pelas margens de acesso é que o imóvel possui relevo não uniforme, vegetação de pastagem e resquícios de extração rústica de minério, aparentemente desativada há muitos anos. Também foram visualizadas duas residências simples no cume de um dos morros que compõem os imóveis penhorados e vestígios de um transformador desativado. Imóvel matriculado sob nº. 1234 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 30 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Salgadinho de Itaoca, encontra-se na estrada que liga o Distrito de Itaoca à localidade de Alto Moledo, mais especificamente na primeira entrada à direita, após a sede da Mineração Nemer.

DEPOSITÁRIO: Emilio Walace Bicalho Nemer.

ÔNUS: Penhora nos autos n. 11970042062, em favor de Diogo Zagoto do Nascimento, Thamires Zagoto do Nascimento, Alcineia Zagoto do Nascimento e Tiago Zagoto do Nascimento, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade em favor do Estado do Espírito Santo; Indisponibilidade nos autos n. 0073900-24.2014.5.17.0132, em favor do Ministério Público da União - Ministério do Trabalho, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0008300-59.2014.5.17.0131RTSum, em favor de Daniele Zerbone da Silva Barbosa, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0137400-04.2013.5.17.0131RTord, em favor de Gislân da Cunha de Oliveira, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0157600-32.2013.5.17.0131RTsum, em favor de Wanderson Alvarenga Vicentin, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0038300-76.2013.5.17.0131RTord, em favor de Antônio Carlos Camporez, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0500477-73.2018.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0001458-11.2008.4.02.5002, em favor da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade n. 01345544-34.2015.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Vitória/ES; Indisponibilidade n. 0000037-20.2007.4.02.5002, em favor da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade n. 0000367-64.2015.8.08.0013, em favor de Jorge Luis Cipriano, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora 001230-60.2013.4.02.2005, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/ES; Indisponibilidade n. 0001458-11.2008.4.02.5002, em favor do em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade n. 0013704-28.2012.8.08.0013 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/ES; Indisponibilidade n. 0014846-67.2012.8.08.0013, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/ES; Indisponibilidade n. 201907.0413.00858427-IA-230, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora nos autos n. 0025436-02.2017.4.02.5002, em favor da DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal tado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0000832-10.2015.5.17.01312, em favor de Luciano da Silva e outros, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.508,73 (um mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos), em 03 de abril de 2023.

25 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015977-04.2016.4.02.5004

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: EDILSON RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 086.205.577-69)

ADVOGADO(S): PEDRO WAGNER ASSED PEREIRA (DPU) P010.158.407-52

CDA: 97663

BEM(NS): Um terreno rural situado no lugar denominado Córrego Jacaré, Distrito Sede, do município de Jaguaré/ES, com a área total de 48.400,00m², limitando-se: ao Norte, com Edgar Rodrigues de Souza Filho e o Córrego Jacaré; ao Sul, com Evilázio Sartório Altoé; a Leste, com Córrego Jacaré; e, a Oeste, com Edgar Rodrigues

de Souza Filho e Evilázio Sartório Altoé. Obs.: Terreno encontra-se abandonado e tomado pelo mato, sem nenhuma atividade econômica e sem moradores, havendo limitações de uso impostas pelo IBAMA. Imóvel com restrição de venda. Imóvel matriculado sob nº. 3805 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Jaguaré/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade de Córrego Jacaré, Jaguaré/ES.

DEPOSITÁRIO: Edilson Rodrigues de Souza.

ÔNUS: Consta restrição à venda nos autos n. 0000182-29.2014.4.02.5003, em favor Ministério Público Federal, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 131.720,82 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), em 21 de março de 2023.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

A) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

26 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0021893-28.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ANGELO CONSTRUTORA (CNPJ: 00.732.928/0001-60) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA.

CDA: 7261600331850 // 7221600029372 // 7261600344323 // 7261600420445 // 7261600336304 // 7261600420526 // 7261600420607 // 7261600344242 // 7271600060039 // 7261600420798

BEM(NS): a) Loja n. 114, localizada no 1º pavimento, com área privativa de 29,78m², área de uso comum de 13,72m², área total de 43,50m², correspondente à fração ideal de 0,0045, integrante do condomínio denominado Laranjeiras Shopping, edificado numa área com 4.523,28m², situada na Super Quadra B, do loteamento Pq. Res. Laranjeiras, distrito de Carapina/ES. Imóvel matriculado sob nº 50.640, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES. Avaliado em R\$ 211.000,00; b) Loja n. 117, localizada no 1º pavimento, com área privativa de 28,91m², área de uso comum de 13,33m², área total de 42,24m², correspondente à fração ideal de 0,0043, integrante do condomínio denominado Laranjeiras Shopping, edificado numa área com 4.523,28m², situada na Super Quadra B, do loteamento Pq. Res. Laranjeiras, distrito de Carapina/ES". Imóvel matriculado sob nº 50.643, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES. Livro nº 2. Avaliado em R\$ 205.000,00. Obs. Conforme informação prestada pelo Representante da empresa Executada, os imóveis não mais pertencem a empresa, mesmo constando como proprietária no registro imobiliário.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), em 23 de abril

de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Primeira Avenida, nº. 231, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial

ÔNUS: a) Consta Indisponibilidade nos autos n. 0025795-52.2017.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Demais constantes na matrícula imobiliária. ; b) Consta Indisponibilidade nos autos n. 0025795-52.2017.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Demais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 273.083,74 (duzentos e setenta e três mil, oitenta e três reais e quatorze centavos), em 21 de março de 2023.

27 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5028110-26.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES (CNPJ: 08.332.733/0001-35)

EXECUTADO: SERGIO DE ALMEIDA MARTINS (CPF: 088.624.587-70)

ADVOGADO(S): MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS ES007545

CDA: 180647-TE

BEM(NS): 01 (um) Veículo Fiat Uno 1.5, ano de fabricação e modelo 1993/1993, cor branco, a gasolina, placa MRJ-1236/ES, Chassi 9BD146000P3992187 e Renavam nº. 00278453139, em péssimo estado de conservação. Obs.: Conforme fotos abaixo, o aludido veículo, encontra-se em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. A lataria encontra-se avariada, assim como, para-choques, para-brisa, teto, retrovisores.

(RE) AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 03 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Vigor Maria, n. 5, frente, Cariacica/ES. ou Rua das Oliveiras, nº. 52, Vila Palestina, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: Sérgio de Almeida Martins.

ÔNUS: Consta impedimento via Renajud. Eventuais ônus constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.870,01 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e um centavo), em 03 de agosto de 2021.

28 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009062-16.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: IVELISE FATIMA DE OLIVEIRA (CPF: 780.622.847-00)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 72 1 14 005406-29

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca/modelo Chevrolet/Primas 1.4 LT, ano de fabricação e modelo 2011/2012, cor prata, álcool/gasolina, placas MTO-3503/ES, Renavam nº. 00311855563, em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Os faróis estão manchados. Interior sujo e com pequenas avarias. Não foi constatado se estava faltando peças ou outros componentes que o compõem. Ainda, não foi constatado o funcionamento do mesmo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Clarício Alves Ribeiro, nº. 67, Itanguá, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: IVELISE FATIMA DE OLIVEIRA, Rua Clarício Alves Ribeiro, nº. 67, Itanguá, Cariacica/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 627,63 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.959,89 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em 20 de março de 2023.

29 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011219-20.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: LOGÍSTICA E TRANSPORTE FIOROT LTDA. (04.239.453/0001-26)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 36780350; 136780369; 146660382; 146660390

BEM(NS): 01) 01 (um) Semi-Reboque, marca/modelo REB/FNV – FRUEHAUF, ano de fabricação e modelo 1987/1987, cor branca, placa ACV-6423/ES, carroceria fechada, Chassi 11359MH e Renavam nº. 00400345412, ruim estado de conservação. Pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Estrutura avariada, assim como, para-choque, lanternas e outros itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 02) 01 (um) Semi-Reboque, marca/modelo REB/Rodoviária, ano de fabricação e modelo 1980/1980, cor branca, placa GMV-0437/ES, carroceria fechada, Chassi 89964240, Renavam nº. 00261548832, em ruim estado de conservação. Estrutura avariada, assim como, para-choque, lanternas e outros itens. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 03) 01 (um) Caminhão, marca/modelo M. Benz/LAP 321, ano de fabricação e modelo 1963/1963, cor azul, placas MRS-5997/ES, Chassi 3210570814350, Renavam nº. 00275247732, em péssimo estado de conservação. Pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Parachoques avariados, assim como, lataria, teto, tanque de combustível, parte interna, painel, banco, forração interna e demais itens. Entre os itens faltantes estão, motor, diferencial, caixa de câmbio, retrovisores, faróis, painel de instrumentos, volante. Avaliado em R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO FIOROT, Av. Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES

ÔNUS: Item 01) Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.237,26 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES; Item 02) Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.237,26 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES; Item 03) Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.567,75 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 504.278,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), em 26 de novembro de 2019.

30 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013922-89.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES (CPF: 376.938.407-53)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 7211400104560

BEM(NS): 01) 01 (um) Veículo, marca/modelo Peugeot/307 1.6 PRESENCE PACK Sedan, ano de

fabricação e modelo 2008/2009, cor prata, álcool/gasolina, mecânico, placas MSP-3823/ES, Renavam nº. 00126580278, em regular estado de conservação. A pintura do mesmo encontra-se manchada, desbotada e com riscos. A tampa do porta-malas está avariada, assim como, bancos, forração interna e outros itens. Não foi possível relacionar se está faltando peças. Logo, não foi constatado o funcionamento do mesmo. Reavaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 02) 01 (um) Veículo, marca/modelo VW/Novo Voyage 1.6 CONFORT, ano de fabricação e modelo 2012/2013, álcool/gasolina, cor prata, placas ODO-8433/ES, Chassi 9BWDB45U1DT154225 e Renavam nº. 00493547398, em bom estado de conservação. A pintura do mesmo encontra-se desbotada e com riscos. Não foi constatado avarias significativas. Forração interna danificada. Pneus em ruim estado de conservação. Não foi possível relacionar se está faltando peças. Logo, não foi constatado o funcionamento do mesmo. Avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Maria Eleonora Pereira, nº. 18, apto. 401, Jardim da Penha, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, Rua Maria Eleonora Pereira, nº. 18, apto. 401, Jardim da Penha, Vitória/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES; Item 02) Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 4.226,70 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 91.361,26 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), em 20 de março de 2023.

31 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0040504-29.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO – CRTR13 (CNPJ: 39.353.206/0001-30)

EXECUTADO: ZAILTON GOMES RIBEIRO JUNIOR (CPF: 020.195.777-98)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 00442

BEM(NS): 01 (um) Veículo GM/Kadett SL EFI, ano de fabricação e modelo 1992/1992, cor cinza, a álcool, placa MRM-7069/ES, Renavam nº. 00278208851, Chassi 9BGKT08KNNC340221, em ruim estado de conservação. Pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Lataria avariada, assim como, para-brisa, retrovisores, lanternas e demais itens. Não foi possível constatar o estado de conservação da parte interna, pois o veículo encontrava-se fechado. Não foi possível constatar se estava faltando peças do mesmo, assim como, não foi constatado o seu funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 25 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Oswaldo Aranha, nº. 320, Santa Martha, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: ZAILTON GOMES RIBEIRO JUNIOR, Rua Ubaldino Dias, nº. 78, Santa Martha, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 206,21 (duzentos e seis reais e vinte e um centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.329,77 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), em 11 de abril de 2023

32 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0101069-92.2012.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: INCAL - INDUSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA. CNPJ: 00.310.002/0001-87

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: 3678/2012 // 3681/2012 // 3680/2012 // 3679/2012

BEM(NS): 04 (quatro) Toneladas de Dolomita malha oitenta, avaliada em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a tonelada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), em 27 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALLE GALVÃO, Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.115,72 (um mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos), em 18 de abril de 2023.

33 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0107719-53.2015.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO MORETTI (CPF: 027.497.787-78)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 69597

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo Honda/NXR 150 BROS – EDS, ano de fabricação e modelo 2012/2012, cor preta, placa ODI-1364/ES, a álcool/gasolina, Renavam nº. 00467787115, em regular estado de constatação, apresentando alguns riscos por toda a sua pintura, com destaque para o para-lamas dianteiro e a carenagem do farol. Além disso, verifica-se que o revestimento de seu assento está danificado, assim como a motocicleta apresenta marcas que indicam o seu uso diário em vias não pavimentadas, o que acelera o que pode acerar o desgaste de seus componentes.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 24 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Fazenda São Luiz, Amargoso, Muqui/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCO ANTONIO MORETTI, Fazenda São Luiz, Amargoso, Muqui/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constante no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 43.408,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), em 21 de março de 2023.

34 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5000540-65.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: DIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA (CPF: 109.385.647-57)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 109

BEM(NS): 01 (um) Caminhão, marca/modelo Mercedes Benz/L 1313, ano de fabricação e modelo

1976/1976, cor amarelo, a diesel, placa MRT-9115/ES, Chassi 34500212287208, Renavam nº. 00275695565, em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com ricos e marcas de ferrugem. Constatam pequenas avarias na lataria e parte interna da cabine. Não foi constatado se estava faltando peças ou outros componentes que o compõem. Ainda, não foi constatado o funcionamento do mesmo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 27 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Ilda Rhor, nº. 150, 2º Andar, Rosa da Penha, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: DIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA, Rua Luciano Lube, nº. 04, Campo Grande, Cariacica/ES

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 206,21 (duzentos e seis reais e vinte e um centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constante no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.895,70 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em 20 de março de 2023.

35 – AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL nº. 5001331-63.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ALFREDO GIUBERTI (CPF: 353.666.727-91)

ADVOGADO: Não informado

CDA: Não informado

BEM(NS): 01 (um) Caminhão, marca/modelo FORD/2428E, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, a diesel, placa MTL-9157/ES, 4 eixos, Cap. 20t, Chassi 9BFYCEJX0ABB55357, Renavam nº. 00209737379, caminhão de eixo rígido, em bom estado de conservação, sem maiores marcas de uso. O veículo conta com uma carroceria baixa de madeira, em bom estado, além de sua versão ser 8X2, o que aumenta a sua capacidade de carga em relação com veículos da mesma categoria

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), em 24 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): BR-101, Bairro Canivete, Linhares/ES (GIU CAFÉ).

DEPOSITÁRIO: ALFREDO GIUBERTI, BR-101, Bairro Canivete, Linhares/ES (GIU CAFÉ).

ÔNUS: Consta Arrolamento, Restrição Judicial e Renajud, consulta realizada no Detran/ES em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 82.355.187,98 (oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

36 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5004186-83.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: LOGÍSTICA E TRANSPORTE FIOROT LTDA (CNPJ: 04.239.453/0001-26)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 4.006.001474/21-78

BEM(NS): 01 (um) Semi-Reboque, marca/modelo REB/FNV – FRUEHAUF, ano de fabricação e modelo 1987/1987, cor branca, placa ACV-6423/ES, carroceria fechada, Chassi 11359MH e Renavam nº. 00400345412, antigo reboque com carroceria baú, de 2 (dois) eixos, em ruim estado de conservação, apresentando diversas marcas de ferrugem e lodo em seu exterior. Verifica-se que luas lanternas encontram-se danificadas. Não foi possível averiguar seu interior.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO FIORAT, Avenida Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES

ÔNUS: Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.237,26 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 30.944,52 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em 20 de março de 2023.

37 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5005086-71.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: SERRA MAR GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ: 00.383.560/0001-72)

ADVOGADO: Não informado

CDA: L200F128

BEM(NS): 02 (duas) Chapas de Granito, tipo Café Imperial, com aproximadamente 1,81 metros x 2,93 metros, somando 5,01m² cada, totalizando 10,02m², encontram-se em bom estado de conservação, sem trincas ou fissuras aparentes, armazenados em local coberto, protegidos da chuva e do sol, avaliados em R\$ 180,00/por metro

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), em 27 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Mauro Miranda Madureira, nº. 845, Elpídio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim.

DEPOSITÁRIO: CLEDIMAR GERALDO GREQUE, Avenida Mauro Miranda Madureira, nº. 845, Elpídio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.150,46 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), em 18 de abril de 2023.

38 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5009640-78.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ULTRAMAR CONCRETO LTDA. (CNPJ: 02.274.903/0001-96)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 14.665.167-7 // 14.665.168-5 // 16.544.091-0 // 16.544.092-9 // 13.714.957-3 // 13.714.958-1 // 13.714.959-0 // 13.714.960-3

BEM(NS): 01) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 02) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 03) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 04) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os

pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Vereador Ludário da Fonseca, nº. 334, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: PATRICK ULTRAMAR GONÇALVES, Rua Barão de Itapemirim, nº. 19, Apto. 901, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 721.398,08 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), em 30 de julho de 2020.

39 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5020283-32.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: VAGNER DA SILVA ANTÔNIO (CPF: 093.698.077-05)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 00470/2016

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo Honda/CG 150 Titan KS, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor prata, a gasolina, placa MQT-9294/ES, Chassi 9C2KC08106R973415 e Renavam nº. 00889894744, ruim estado de conservação, com a pintura completamente desbotada, arranhada, queimada e ralada, apresentando diversos amassados. Ainda, verifica-se a presença de itens danificados, tais como a carenagem dos faróis e as capas da bateria. Motocicleta equipada com baú de transporte.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua dos Eucaliptos, nº. 42, Feu Rosa, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: VAGNER DA SILVA ANTÔNIO, Rua dos Eucaliptos, nº. 42, Feu Rosa, Serra/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.193,09 (seis mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), em 11 de março de 2023.

40 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5029560-72.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ILHA AMBIENTAL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CNPJ: 09.801.508/0001-63)

ADVOGADO: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL OAB/ES 11593 e GUSTAVO SPEROTO RODRIGUES OAB/ES 11687

CDA: 12.344.712-7, 12.344.713-5, 12.456.410-0, 12.456.411-9, 12.744.083-6, 12.902.692-1, 12.902.693-0, 12.922.320-4, 12.922.321-2, 13.502.710-1, 13.502.711-0, 13.931.773-2, 13.931.774-0, 14.121.538-0, 14.121.539-9, 16.477.782-2, 16.477.783-0, 39.925.812-4, 44.241.346-7

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo Honda/CG 125 Titan KS, ano de fabricação e modelo 2002/2003, cor verde, a gasolina, placa MTM-3068/ES, Chassi 9C2JC30103R151647 e Renavam nº. 00797359079, em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. O banco encontra-se avariado, assim como, carenagens, pisca traseiro direito, tanque de combustível e outros itens. Não foi constatado se estava faltando peças ou outros componentes que a compõem. Ainda, não foi constatado o funcionamento do bem em questão.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Piracicaba, nº. 300, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: WALACE DA SILVA SOARES, Rua Piracicaba, nº. 300, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.586,96 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.334.930,62 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), em 21 de março de 2023.

41 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011896-65.2009.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA (CPF: 480.518.457-49)

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA – OAB/ES 3416

CDA: 72 6 09 001592-21

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca/modelo IMP/Toyota Corolla Wagon, ano de fabricação e modelo 1997/1997, cor prata, a gasolina, placa MPV-6006/ES, Chassi JTA72AEA2VO116014, Renavam nº. 00677870647, em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. A lataria encontra-se avariada, assim como, para-choques, capô e outros itens. Lanternas e faróis manchados e desbotados. O interior do bem não pode ser constatado, pois o veículo estava trancado. Não foi constatado se estavam faltando peças. Assim como, não foi constatado o funcionamento do mesmo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Afonso Cláudio, nº. 166, Apto. 502, Edifício Paul Ricard, Praia do Canto, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSE FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA, Rua Afonso Cláudio, nº. 166, Apto. 502, Edifício Paul Ricard, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 2.242,39 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), em 03 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.393,73 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em 21 de março de 2023.

42 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011563-36.1997.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MERCANTIL REIS MAGOS LTDA. (CNPJ: 39.407.457/0001-50)

EXECUTADO: JOÃO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20)

ADVOGADA: CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO - OAB/ES 5.578

CDA: 72695000284-25.

BEM(NS): Item 01) Lote de terreno para construção nº 24, Quadra 15, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 08, lado direito com o lote nº 23 e lado esquerdo com o lote nº 25. Imóvel matriculado sob o nº 8.699 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 02) Lote de terreno para construção nº 03, Quadra 10, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas

81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 13, lado direito com o lote nº 31 e lado esquerdo com o lote nº 33. Imóvel matriculado sob o nº 8.847 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 31) Lote de terreno para construção nº 33, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 14, lado direito com o lote nº 32 e lado esquerdo com o lote nº 34. Imóvel matriculado sob o nº 8.848 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 32) Lote de terreno para construção nº 34, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 15, lado direito com o lote nº 33 e lado esquerdo com o lote nº 35. Imóvel matriculado sob o nº 8.849 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 33) Lote de terreno para construção nº 35, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 16, lado direito com o lote nº 34 e lado esquerdo com o lote nº 36. Imóvel matriculado sob o nº 8.850 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 34) Lote de terreno para construção nº 36, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 16, lado direito com o lote nº 35 e lado esquerdo com o lote nº 37. Imóvel matriculado sob o nº 8.851 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 35) Lote de terreno para construção nº 37, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 18, lado direito com o lote nº 36 e lado esquerdo com o lote nº 38. Imóvel matriculado sob o nº 8.852 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 36) Lote de terreno para construção nº 38, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 19, lado direito com o lote nº 37 e lado esquerdo com outra rua projetada. Imóvel matriculado sob o nº 8.853 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 37) Lote de terreno para construção nº 21, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 12,33 nos fundos, por 27,25 metros da linha lateral esquerda, totalizando 310,02m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 20 e lado esquerdo com o lote 22. Imóvel matriculado sob o nº 8.854 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 38) Lote de terreno para construção nº 23, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 12,33 nos fundos, por 18,78 metros da linha lateral esquerda, totalizando 242,28m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 22 e lado esquerdo com o lote 24. Imóvel matriculado sob o nº 8.855 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); 39) Lote de terreno para construção nº 24, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 13,35 metros nos fundos, por 15,72 metros da linha lateral esquerda, totalizando 224,25m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 23 e lado esquerdo com o lote 25. Imóvel matriculado sob o nº 8.856 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); 40) Lote de terreno para construção nº 25, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 17,46 metros nos fundos, 15,72 metros na linha lateral direita, por 11,73 metros da linha lateral esquerda, totalizando 233,32m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 24 e lado esquerdo com o lote 26. Imóvel matriculado sob o nº 8.857 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); 41) Lote de terreno para construção de forma triangular, nº 01 da Quadra 78, medindo 62,61 metros de frente, por 64,32 metros nos fundos e 14,73 metros na linha lateral direita, totalizando 461,12m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 02. Imóvel matriculado sob o nº 8.858 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); 42) Lote de terreno para construção de nº 07 da Quadra 78, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, 32,28 metros na linha lateral direita e 30,45 metros na linha lateral esquerda, totalizando 376,38m², situado no loteamento, situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 08 e esquerdo com o lote nº 06. Imóvel matriculado sob o nº 8.864 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); 43) Lote de terreno para construção de nº 08 da Quadra 78, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, 36,11 metros na linha lateral direita e 32,28 metros na linha lateral esquerda, totalizando 410,34m², situado no loteamento, situado no

Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 09 e esquerdo com o lote nº 07. Imóvel matriculado sob o nº 8.865 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); 44) Lote de terreno para construção de nº 09 da Quadra 78, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, 38,95 metros na linha lateral direita e 36,11 metros na linha lateral esquerda, totalizando 450,36m², situado no loteamento, situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 10 e esquerdo com o lote nº 08. Imóvel matriculado sob o nº 8.866 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais); 45) Lote de terreno para construção de forma triangular, nº 01 da Quadra 84, medindo 72,53 metros nos fundos e 16,61 metros na lateral direita, totalizando 586,33m², situado no loteamento, situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 02. Imóvel matriculado sob o nº 8.870 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais); 46) Lote de terreno para construção nº 02 da Quadra 84, medindo 17,00 metros de frente, por 17,42 metros nos fundos, por 20,60 metros na linha lateral direita e 16,61 metros na linha lateral esquerda, totalizando 316,28m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 03 e esquerdo com o lote nº 01. Imóvel matriculado sob o nº 8.871 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais); 47) Lote de terreno para construção nº 03 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 13,35 metros nos fundos, por 23,46 metros na linha lateral direita e 20,60 metros na linha lateral esquerda, totalizando 286,39m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 04 e esquerdo com o lote nº 02. Imóvel matriculado sob o nº 8.872 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais); 48) Lote de terreno para construção nº 04 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 26,31 metros na linha lateral direita e 23,46 metros na linha lateral esquerda, totalizando 298,62m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 05 e esquerdo com o lote nº 03. Imóvel matriculado sob o nº 8.873 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); 49) Lote de terreno para construção nº 05 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 29,17 metros na linha lateral esquerda, totalizando 332,88m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 06 e esquerdo com o lote nº 04. Imóvel matriculado sob o nº 8.874 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); 50) Lote de terreno para construção nº 06 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 32,03 metros na linha lateral direita e 29,17 metros na linha lateral esquerda, totalizando 367,20m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 07 e esquerdo com o lote nº 05. Imóvel matriculado sob o nº 8.875 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); 51) Lote de terreno para construção nº 08 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 37,74 metros na linha lateral direita e 34,89 metros na linha lateral esquerda, totalizando 435,78m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 09 e esquerdo com o lote nº 07. Imóvel matriculado sob o nº 8.877 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); 52) Lote de terreno para construção nº 09 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 37,74 metros na linha lateral direita e 37,74 metros na linha lateral esquerda, totalizando 466,44m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com outra Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 08. Imóvel matriculado sob o nº 8.878 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). OBSERVAÇÕES IMÓVEIS: Imóveis sem benfeitorias, em área plana, tomado em sua maioria por vegetação de porte alto, não foi possível identificar cada imóvel devido ao tamanho do referido loteamento e por sua grande maioria ainda não estarem devidamente delimitados, as ruas de acesso ao loteamento e suas ruas internas não possuem pavimentação e apenas parte do loteamento conta com iluminação pública.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.382.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), em 03 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Loteamento Sol e Mar, Praia das Neves, Presidente Kennedy/ES (localização geográfica do loteamento 21°16'04.6"S 40°58'07.5"W).

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 5416, Jacaraípe, Serra/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de Bens e Indisponibilidade nº. 0004078-25.2022.8.08.0048, em favor do Ministério Público do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 00223170420128080024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 02, 03, 05, 06, 07, 28, 36) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 04, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18) Consta Penhora nos autos nº. 0109400-79.2005.5.17.0161, em favor da União, em trâmite na Vara do Trabalho de Linhares/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 08) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001, em Favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 10, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 43, 48, 49, 50) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 11) Consta Penhora nos autos nº. 0109400-79.2005.5.17.0161, em favor da União, em trâmite na Vara do Trabalho de Linhares/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001, em favor de União Federal, em trâmite

na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de Bens e Indisponibilidade nº. 0004078-25.2022.8.08.0048, em favor do Ministério Público do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 00223170420128080024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 14) Consta Penhora nos autos nº. 0086.2005.171.17.00-6, em favor de Laurindo Mariano, em trâmite na Vara do Trabalho de Mimoso do Sul/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 19, 20) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0109400-79.2005.5.17.0161, em favor da União, em trâmite na Vara do Trabalho de Linhares/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 21) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de Bens e Indisponibilidade nº. 0004078-25.2022.8.08.0048, em favor do Ministério Público do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 00223170420128080024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 35) Consta Penhora nos autos nº. 0008884-92.1999.4.02.5001, em favor de Comissão de Valores Mobiliários CVM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0912712-42.2009.8.08.0047, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 4ª Vara Cível de São Mateus/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 37, 52) Consta Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 38) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0912712-42.2009.8.08.0047, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 4ª Vara Cível de São Mateus/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-

59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 39, 41, 51) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 40) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0008884-92.1999.4.02.5001, em favor de Comissão de Valores Mobiliários CVM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003698-78.2005.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 44, 46, 47) Consta Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor de União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 240.796,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em 04 de agosto de 2022.

43 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002163-27.1999.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: REAL ECONOMIA ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 31.774.219/0005-03), ESPÓLIO DE FRIDOLINO HOFFMANN (CPF: 081.980.639-00) e MARIA JOSE BACELETTE (CPF: 862.899.427-00)

ADVOGADO: NILTON ALEXANDRE BARROS DA SILVA OAB/ES 020230; RODRIGO SANTOS SAITER OAB/ES 014683; JOÃO BATISTA BARBOZA OAB/RJ 165671

CDA: 55.657.635-7

BEM(NS): Uma propriedade com 209,63 hectares, situado no lugar denominado Bom Jesus, também conhecido por Bom Jesus da Costa Pereira, no Distrito de Todos os Santos, no Município de Guarapari/ES, confrontando-se hoje a referida propriedade por seus diversos lados com: Herdeiros e sucessores de Vandelino Daniel Effigen, Joubert José Comper, Ernesto Braga, sucessores de Henrique Fischer, Constantino José da Silva, Germano Preus e com quem mais de direito. Benfeitoria não averbada na Matrícula Imobiliária: 01 Chalé, 16 suítes, 01 casa sede e 02 barracões, sendo um pequeno e um maior. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 508.020.006.408-0 e matriculado sob nº. 15.079 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.652.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil reais), em 10 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOCALIDADE DE BOM JESUS AS COSTA PEREIRA, DISTRITO DE TODOS OS SANTOS, GUARAPARI/ES.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

ÔNUS: Constam Hipotecas em favor do Banco Bradesco S/A.; Imóvel indisponível nos autos nº. 0003395-74.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Imóvel Indisponibilidade nos autos nº. 0010701-55.2003.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003122-95.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.363,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM 02 DE MAIO DE 2023.

44 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005258-74.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: FRANNEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (CNPJ: CNPJ: 28.128.767/0001-10) e ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.072.207-44)

ADVOGADO: ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA OAB/ES 011786

CDA: 30113026104

BEM(NS): Descrição conforme matrícula imobiliária: 25 Lotes de terreno de nºs. 01 ao 25, possuindo as seguintes características e confrontações: Lote 01 a 13: Frente medindo 16,00 metros; Fundos medindo 16,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com área de 304,00m² cada. Lote 14: Frente medindo 14,80 metros; Fundos medindo 12,00 metros; Lado Direito medindo 19,10 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com a área de 254,60m². Lote 15: Frente medindo 19,30 metros; Fundos medindo 36,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 409,02m². Lote 16: Frente medindo 30,00 metros; Fundos medindo 16,80 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 19,10 metros, com área de 315,90m². Lote 17 a 25: Frente medindo 22,00 metros; Fundos medindo 22,00 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 297,00m² cada, desmembrados da Chácara 163 com área de 10.400,00m² e um imóvel sito à Rua BB, Chácara 163 – parte do lote 01 – Jardim Limoeiro, Serra/ES, tendo a área construída de 122,06m², possuindo as seguintes características de construção: Uma casa comercial de um pavimento com 04 lojas numeradas de 1 a 4 construídas sobre alicerce ciclópico, parede em alvenaria de lajotas rebocadas e pintadas, partes de aço, forro em laje, sem cobertura, piso cimentado (lojas 1, 2, 3, 4) e banheiros de uso comum. Instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas completas e embutidas. Possui tal imóvel os seguintes compartimentos: 04 lojas e 02 banheiros. As lojas 01 e 04 possuem 25,99m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. As lojas 2 e 3 possuem 25,44m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. A fração ideal de cada loja é de 0,25, situados em Jardim Limoeiro, Carapina, Serra/ES. Descrição conforme Auto de Penhora e Avaliação: Chácara 163 (que foi desmembrada nos lotes 1 a 25 e, posteriormente, teve o desmembramento cancelado, conforme AV03/24.476), com área de 10.400,00m², confrontando-se pela frente com a Rua CC (Atual Rua São Paulo, que também já se chamou Rua Domitilio Calezane), medindo 39,00metros; pelos fundos com a Rua BB, medindo 50,00 metros; pelo lado direito com a chácara 164, medindo 212,80m², e pelo lado esquerdo com a chácara 162 a 166, medindo 258 metros e perímetro de 559,80 metros, com suas benfeitorias. Obs.: O imóvel se localiza na Rua São Paulo, nº. 163, está em local de alta periculosidade, conhecido como "Paredão", em Jardim Limoeiro, Serra/ES. Trata-se de imóvel murado, com construção em alvenaria, espaço utilizado como escritório; cozinha; sanitário; dois almoxarifados; contendo ainda base para carregamento de combustíveis e espaço coberto por telhas situado na frente e aos fundos, este último, utilizado como garagem. Obs.: As benfeitorias ocupam cerca de 50% da área total. Hoje no local funciona uma empresa de armazenamento e distribuição de combustíveis. Imóvel matriculado Sob nº. 24.476 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.280.000,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM 18 DE ABRIL DE 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): SÃO PAULO, Nº. 163, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA: RUA SERGIPE, Nº. 36, APTO. 402, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Penhora nos autos nº 24010019644, em favor do Banco Bradesco S/A., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.060.038.866, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vila Velha/ES; Penhora nos autos nº 048.09.016647-0, em favor de Fernando Simões e Ricardo Luiz de Castro Simões, em trâmite na 5ª Vara Cível de Serra/ES; Penhora nos autos nº 024.070.629-704, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 024.060.364.015, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.080.425754, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.06.034970-1, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001762-47.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº 2007.50.01.006375-6 (0006375-13.2007.4.02.5001), em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0004670-72.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0008454-62.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0014985-96.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003342-15.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0011282-55.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001003-58.2013.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0002752-33.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001743-36.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0007119-32.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010700-41.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0006290-27.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005258-74.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0013567-55.2011.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0016076-61.2008.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010779-44.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003420-62.2014.4.02.5001, em favor do Instituto Brasileiro e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0015061-78.2010.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0011394-87.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001746-88.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0009735-53.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes junto a matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 122.008,32 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EM 21 DE MARÇO DE 2023.

45 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007163-80.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 39.803.267/0001-52) e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF: 321.717.067-91)

CDA: 72 6 99 005027-95 // 72 2 99 002312-02

BEM(NS): Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua João Vieira Simões, nº. 248, na cidade de Guarapari/ES, composta por 03 salas de escritório, 02 pequenos banheiros, 01 pequena cozinha e 01 pequeno depósito, com área útil de 62,28m². Obs.: A loja está alugada. Rua Atual: rua da Salma Yazeji Haddad, nº. 248, Ed. Marinas, bairro Parque da Areia Preta, Guarapari/ES. Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), EM 05 DE ABRIL DE 2023.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA DA SALMA YAZEJI HADDAD, Nº. 248, ED. MARINAS, BAIRRO PARQUE DA AREIA PRETA, GUARAPARI/ES.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA OFICIAL.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos no. 0251.2004.151.17.00-4, em favor de Isaias Salvador Sobrinho, em trâmite na Vara do Trabalho de Guarapari/ES (ARQUIVADO). Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal de Guarapari no valor de R\$ 13.297,47 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), em 05 de abril de 2023.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 53.968,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), EM 21 DE MARÇO DE 2023.

46 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002566-83.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS (CNPJ: 30.961.882/0001-12), AUGUSTO SERGIO MOREIRA (CPF: 189.794.597-34), JAIR DEMUNER (CPF: 195.466.707-82); ESPÓLIO DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 201.733.937-72); JOEL RODRIGUES (CPF: 353.709.207-53); JORDENIR PAULO DE SOUZA (CPF: 364.179.477-34) JOSE CORADINE (CPF: 049.796.487-20); LEVI DA SILVA CARNEIRO (CPF: 343.264.997-53) e RAFAEL SHIRDELE WALDETAZO (CPF: 214.122.867-00)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 35576319-2

BEM(NS): Um prédio de dois pavimentos, tendo na parte superior 3 (três) quartos, sala, copa, área de serviço, quarto sanitário, dependência de empregada e uma parte inferior garagem, escritório e quarto sanitário edificado em um terreno de marinha, situado em São Torquato, Vila Velha/ES, medindo 20,00 metros de frente e 30,00 metros de fundos, ou seja, a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a estrada de rodagem, pelos fundos com a Cia Vale do Rio Doce, direita com Renato Paiva e esquerda com Ceglias Barbosa S/A. Obs.: O referido imóvel hoje é ocupado e utilizado pelo Hospital Estadual de Vila Velha como almoxarifado, no andar térreo existem 06 salas, 02 banheiros, 01 recepção e 01 área de circulação, o acesso ao primeiro pavimento é feito por uma escada externa e sem cobertura, neste pavimentos existem 07 salas, 01 recepção, 03 banheiros, ai circulação e uma escada interna para acesso ao terraço, no terraço existe 01 banheiro e uma sala, o restante da área é livre de divisórias, o imóvel se encontra em razoável estado de uso e conservação, necessitando de uma reforma e pintura. Imóvel matriculado sob nº. 1.077 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.218.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), EM 12 DE ABRIL DE 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA DA ESTAÇÃO, NO 73, BAIRRO SÃO TORQUATO, VILA VELHA/ES.

DEPOSITÁRIO: JAIR DEMUNER: RUA ARACAJÚ, NO. 45, JACARAÍPE, SERRA/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 41.550/3, em favor de IAPAS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo; Penhora nos autos nº. 625/85, em favor de Francisco Coutinho de Freitas e Outro, em trâmite na 2ª Junta de conciliação e Julgamento de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 94.0000692-6, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária

do Espírito Santo; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 97.0010226-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 6ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 96.0007635-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2003.50.01.004280-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 96.0009116-1, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2007.50.01.007728-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0005994-59.1994.4.02.5001 (94.0005994-9), em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0000976-47.2000.4.02.5001 (2000.50.01.000976-7), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 0042026-88.2013.8.08.0024, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES S/A., em trâmite na 1ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0004919-09.1999.4.02.5001 (99.0004919-5), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0008241-08.1900.4.02.5001 (00.0008241-4), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0074500-72.2013.5.17.0005, em favor de Renato dos Anjos Chiqueto, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0003956-10.2013.4.02.5001 (2013.50.01.003956-0), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016248-76.2003.4.02.5001 (2003.50.01.016248-0), em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0007818-86.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0003956-10.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0004277-94.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nº. 5001697-44.2019.4.02.5001, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0043551-08.2013.8.08.0024, em favor do Governo do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 00023355-64.2009.8.08.0035 (035.09.002355-3), em trâmite na 6ª Vara Cível de Vila Velha/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 212.451,34 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM 20 DE MARÇO DE 2023.

47 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004670-72.2010.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: SERRA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 30.781.538/0001-41); ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.072.207-44); ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: 086.443.907-59)

ADVOGADO: ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA OAB/ES 011786

CDA: 30110083719

BEM(NS): Descrição conforme matrícula imobiliária: 25 Lotes de terreno de nºs. 01 ao 25, possuindo as seguintes características e confrontações: Lote 01 a 13: Frente medindo 16,00 metros; Fundos medindo 16,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com área de 304,00m² cada. Lote 14: Frente medindo 14,80 metros; Fundos medindo 12,00 metros; Lado Direito medindo 19,10 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com a área de 254,60m². Lote 15: Frente medindo 19,30 metros; Fundos medindo 36,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 409,02m². Lote 16: Frente medindo 30,00 metros; Fundos medindo 16,80 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 19,10 metros, com área de 315,90m². Lote 17 a 25: Frente medindo 22,00 metros; Fundos medindo 22,00 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 297,00m² cada, desmembrados da Chácara 163 com área de 10.400,00m² e um imóvel sito à Rua BB, Chácara 163 – parte do lote 01 – Jardim Limoeiro, Serra/ES, tendo a área construída de 122,06m², possuindo as seguintes características de construção: Uma casa comercial de um pavimento com 04 lojas numeradas de 1 a 4 construídas sobre alicerce ciclópico, parede em alvenaria de lajotas rebocadas e pintadas, partes de aço, forro em laje, sem cobertura, piso cimentado (lojas 1, 2, 3, 4) e banheiros de uso comum. Instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas completas e embutidas. Possui tal imóvel os seguintes compartimentos: 04 lojas e 02 banheiros. As lojas 01 e 04 possuem 25,99m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. As lojas 2 e 3 possuem 25,44m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. A fração ideal de cada loja é de 0,25, situados em Jardim

Limoeiro, Carapina, Serra/ES. Descrição conforme Auto de Penhora e Avaliação: Chácara 163 (que foi desmembrada nos lotes 1 a 25 e, posteriormente, teve o desmembramento cancelado, conforme AV03/24.476), com área de 10.400,00m², confrontando-se pela frente com a Rua CC (Atual Rua São Paulo, que também já se chamou Rua Domitilio Calezane), medindo 39,00metros; pelos fundos com a Rua BB, medindo 50,00 metros; pelo lado direito com a chácara 164, medindo 212,80m², e pelo lado esquerdo com a chácara 162 a 166, medindo 258 metros e perímetro de 559,80 metros, com suas benfeitorias. Obs.: O imóvel se localiza na Rua São Paulo, nº. 163, está em local de alta periculosidade, conhecido como "Paredão", em Jardim Limoeiro, Serra/ES. Trata-se de imóvel murado, com construção em alvenaria, espaço utilizado como escritório; cozinha; sanitário; dois almoxarifados; contendo ainda base para carregamento de combustíveis e espaço coberto por telhas situado na frente e aos fundos, este último, utilizado como garagem. Obs.: As benfeitorias ocupam cerca de 50% da área total. Hoje no local funciona uma empresa de armazenamento e distribuição de combustíveis. Imóvel matriculado Sob nº. 24.476 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.280.000,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM 18 DE ABRIL DE 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): SÃO PAULO, Nº. 163, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA: RUA SERGIPE, Nº. 36, APTO. 402, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Penhora nos autos nº 24010019644, em favor do Banco Bradesco S/A., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.060.038.866, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vila Velha/ES; Penhora nos autos nº 048.09.016647-0, em favor de Fernando Simões e Ricardo Luiz de Castro Simões, em trâmite na 5ª Vara Cível de Serra/ES; Penhora nos autos nº 024.070.629-704, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 024.060.364.015, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.080.425754, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.06.034970-1, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001762-47.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº 2007.50.01.006375-6 (0006375-13.2007.4.02.5001), em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0004670-72.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0008454-62.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0014985-96.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003342-15.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0011282-55.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001003-58.2013.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0002752-33.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001743-36.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0007119-32.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010700-41.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0006290-27.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005258-74.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0013567-55.2011.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0016076-61.2008.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010779-44.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003420-62.2014.4.02.5001, em favor do Instituto Brasileiro e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0015061-78.2010.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0011394-87.2013.4.02.5001, em favor da

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001746-88.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0009735-53.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes junto a matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS E SETECENTOS CENTAVOS), EM 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

48 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0017186-71.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASIA MOTORS DO BRASIL S.A. (CNPJ: 39.321.955/0001-86); CHONG JIN JEON (CPF: 051.327.588-60); ROBERTO UCHOA NETTO (CPF: 637.847.508-34); SET TRADING S.A. (CNPJ: 31.783.947/0001-40); SIUVA HELENA BARRAQUE (CPF: 577.456.097-04); WASHINGTON ARMENIO (CPF: 662.522.298-49)

ADVOGADO: LARCEGIO MATTOS – OAB/ES -12.818

CDA: 72303000041-01; 72403000089-29

BEM(NS): 01) Marca Towner - INPI 900.927.623, 900.927.658. Avaliada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); 02) Marca Topic – INPI 900.927.640 e 900.927.631. Avaliada em R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais), em 27 de janeiro de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Não Informado

DEPOSITÁRIO: Itens 01 e 02) Não informando

ÔNUS: Itens 01 e 02) INPI - 900.927.623; 900.927.658; 900.927.640 e 900.927.631: Consta Arresto nos autos nº. 0005939-88.2006.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0003818-24.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003971-91.2004.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004900-46.2012.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0504838-61.2017.4.02.5101, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos autos nº. 0011139-47.2004.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0136118-95.2015.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013622-74.2009.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5097750-78.2019.4.02.5101, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos autos nº. 0002639-89.2004.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83.372.774,84 (oitenta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos

e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 27 de março de 2023.

49 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000324-43.2008.4.02.5003

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL VALE DO ITAUNAS (CNPJ: 27.263.060/0001-53)

ADVOGADO: JUCILANDE ROCHA BORGES OAB/ES 003897

CDA: FGES200800214 // CSES200800215

BEM(NS): Um lote de terra medindo 12,00m por 25,00m (300,00m²), que faz parte de uma área de 8.806,00m², situada no perímetro urbano da cidade de Pedro Canário/ES, limitando-se por seus diversos lados, ao Norte, com Francisco de Assis, Milton de Tal, Naziosênio Pereira Lima, Gilberto Santana, Erasmo Moreira, Antônio Barros, João Francisco, Joacy Cerqueira e Oto Cerqueira; ao Sul com Avenida José Jenuíno da Rocha, à Leste, com Avenida Vila Velha e à Oeste, com Gervásio Soares, João Araújo e Renato de Tal. Obs.: Trata-se de área encravada em porção maior, no local do imóvel funciona a secretaria Municipal de Saúde e se encontra em posse do município, durante a diligência não foi possível delimitar a área do imóvel, sendo necessário em caso de arrematação que o adquirente faça essa delimitação. Imóvel matriculado sob nº. 1.268 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida José Jenuíno da Rocha, s/nº., Centro, Pedro Canário/ES.

DEPOSITÁRIO: JOANYR JOSÉ RODRIGUES: Avenida José Jenuíno da Rocha, nº. 900, Centro, Pedro Canário/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0501.2001.191.17.00-2, em favor de Joanyr José Rodrigues, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 224/03, em favor da Fazenda Nacional; Penhora nos autos nº. 0202.2000.191.17.00-7, em favor de Carmelita Silva Reis, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 08402005.191.17.00-2, em favor de Marinalva Alves Rodrigues, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 933.2003.191.17.00-5, em favor de Edir Cabaline Silveira, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 934.2003.191.17.00-0, em favor de Ildene dos Santos de Souza, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0029.2003.191.17.00-0, em favor de Veraluça Santos de Oliveira, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0840.2005.191.17.00-2, em favor de Marinalva Alves Rodrigues, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Obs.: Existe gravado no imóvel a condição imposta pela instituidora doadora do imóvel em que os bens doados para a Fundação Médio Assistencial Vale do Itaúnas, caso seja extinta revertendo ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, sem indenização ou outros quaisquer ônus para a municipalidade e que a paralisação das atividades da referida fundação por período superior a noventa dias consecutivos autorizará a municipalidade a promover medidas necessárias para a sua extinção.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.008,88 (vinte e seis mil, oito reais e oitenta e oito centavos), em 27 de junho de 2013.

50 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001683-87.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MAI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. (CNPJ: 27.549.385/0001-05), MACARIO MAI NETTO (CPF: 177.265.657-72) e ZILMA CATARINA MAI (CPF: 327.117.355-91)

ADVOGADO: GILBERTO SIMOES PASSOS OAB/ES 006754; FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES OAB/MG 104963 (DPU); PEDRO WAGNER ASSED PEREIRA (DPU) P010.158.407-52

CDA: 55.628.142-0

BEM(NS): Loja Comercial, na parte da frente e sala comercial nos fundos, localizada no térreo do

imóvel, sobre lote de terreno de nº. 05, da quadra A, integrante do loteamento denominado “João Vieira Simões” situado em Muquiçaba, Guarapari/ES, com a área total de 359,00m². Imóvel matriculado sob nº. 12.546 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alexandre Grande Ribeiro, nº. 98, Loteamento João Vieira Simões, Muquiçaba, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARIA FRAGA: Avenida Ewerson de Abreu Sodré, nº. 350, apto. 201, Muquiçaba, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 021000254835, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em trâmite na Vara Cível de Guarapari/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.734,48 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em 18 de fevereiro de 2022.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

51 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007642-25.2004.4.02.5001

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM (CNPJ: 29.507.878/0001-08)

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA (CNPJ: 27.416.197/0001-09)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 33

BEM(NS): Imóvel “Lesma ou Bela Aurora”, Distrito de Santa Angélica, Município de Alegre/ES, com área de 290.400,00m² (duzentos e noventa mil, quatrocentos centímetros quadrados), de terras, confrontando-se a área total da qual foi desmembrada a metragem acima, ou seja, 387.200,00m² (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos centímetros quadrados), por seus diversos lados, com César Barroso de Azevedo, Braulino Alberto da Silva, Sebastião Alberto Sobrinho, Onícia Geraldo Alves, Jamiro Alberto da Silva. Obs.: Trata-se de área com apenas uma pequena benfeitoria usada como depósito, a área possui extração de pedras. Imóvel matriculado sob nº. 6.700 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Alegre/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade do Distrito de Santa Angélica, Alegre/ES.

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG: Rodovia BR 482, KM 17, nº. 317, Parque Industrial Melvin Jones, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Inalienabilidade nos autos nº. 00499.1999.131.17.00-2, em favor de Otacílio Ataíde, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Reserva Legal sobre a área de 2,7828ha; Reserva Legal sobre a área de 3,61ha; Indisponibilidade nos atos nº. 0003803-55.2005.4.02.5001, em favor da Comissão de

Valores Mobiliários – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0002170-93.2011.4.02.5002, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002579-86.2018.8.08.0002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0023785-66.2016.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001329-40.2007.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000867-68.2016.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012732-88.2016.4.02.5002, em favor do DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001442-62.2005.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001210-16.2006.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 1000141-48.2017.4.01.3813, em trâmite na 1ª Vara de Governador Valadares/MG; Indisponibilidade nos autos nº. 0002577-70.2009.4.02.5002, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0032128-47.1999.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0038400-61.2002.5.17.0181, em favor de Antônio César de Angelo, em trâmite na Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 90.190,62 (noventa mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), em 13 de abril de 2023.

52 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006655-37.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: YARA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 00.277.552/0001-41)

ADVOGADO: LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI OAB/ES001507; BRUNO REIS FINAMORE SIMONI OAB/ES 005850; LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI OAB/ES 009068; ÉLIO CARLOS CASAGRANDE FILHO OAB/ES 019769

CDA: 72 6 14 008081-13

BEM(NS): 01) Lote de terreno sob nº. 16 da quadra 06, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “J”, fundos com o lote nº. 15, lado direito com a Rua “C”, e lado esquerdo com o lote nº. 14, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.814 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 02) Lote de terreno sob nº. 28 da quadra 07, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “K”, fundos com o lote nº. 27, lado direito com a Rua “D”, e lado esquerdo com o lote nº. 26, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.816 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 03) Lote de terreno sob nº. 06 da quadra 14, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “E”, pelos fundos com parte do lote nº. 08, lado direito com a Rua “J”, e lado esquerdo com o lote nº. 05, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.863 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 04) Lote de terreno sob nº. 11 da quadra 15, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “J”, pelos fundos com o lote nº. 12, lado direito com o lote nº. 09, e lado esquerdo com o lote nº. 13, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.866 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 05) Lote de terreno sob nº. 12 da quadra 15, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “K”, pelos fundos com o lote nº. 11, lado direito com o lote nº. 14 e lado esquerdo com o lote nº. 10, do Loteamento Solar Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.867 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 06) Lote de terreno sob nº. 20 da quadra 15, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “K”, pelos fundos com o lote nº. 19, lado direito com o lote nº. 22 e lado esquerdo com o lote nº. 18, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.868 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 07) Lote de terreno sob nº. 22 da quadra 15, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua “K”, pelos fundos com o lote nº. 21, lado direito com o lote nº. 24 e lado esquerdo com o lote nº. 20, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta,

Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.870 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 08) Lote de terreno sob nº. 09 da quadra 16, com área de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua "L", pelos fundos com o lote nº. 10, lado direito com o lote nº. 07 e lado esquerdo com o lote nº. 11, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.873 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 09) Lote de terreno sob nº. 07 da quadra 16, com área de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua "L", pelos fundos com o lote nº. 08, lado direito com o lote nº. 05 e lado esquerdo com o lote nº. 09, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.872 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 10) Lote de terreno sob nº. 03 da quadra 16, com área de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua "L", pelos fundos com o lote nº. 04, lado direito com o lote nº. 01 e lado esquerdo com o lote nº. 05, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.871 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Obs.: Trata-se de imóveis localizados em região sem comércio, sem pavimentação, porém servida de água e luz, não tendo sido possível, no entanto, identificar o local exato dos lotes, apenas as quadras do loteamento, uma vez que entre eles não existe nenhum tipo de demarcação. Existem poucas casas construídas no loteamento.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), em 12 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Loteamento Solar de Vênus, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: HANNA BLAUTH XIMENES LOPES, Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº. 928, Apto. 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES

ÔNUS: Itens 01) ao 10) Consta Ação de Execução por Quantia Certa nº. 024120037932, em favor de Comprocred Fomento Mercantil Ltda., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008509-24.2015.8.08.0024, em favor de Alencar Gomes Martins Junior e José Gomes de Souza, em trâmite na Vara de Recuperação Empresarial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0026262-65.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0123209-21.2015.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0006511-10.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001372-82.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0006139-51.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001227-74.2014.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0026262-65.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0115306-32.2015.402.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000319-46.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001409-94.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 201150010110208, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000224-60.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000482-57.2012.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0012033-52.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001575-84.2012.5.04.0002, em trâmite na Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; Indisponibilidade nos autos nº. 0009907-11.2012.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0002742-87.2011.5.02.0080, em trâmite na Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.424.520,26 (doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), em 03 de abril de 2023.

53 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007738-25.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: DELCIMAR LUIZ VAZ DA SILVA (CPF: 809.926.927-68)

ADVOGADO: MARCELO MAIA VIANA NUNES OAB/ES 014627; LETICIA PEREIRA VAZ DA SILVA

OAB/ES 018978

CDA: 29623

BEM(NS): 01) Lote de terreno nº. 27 da quadra XII, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Bandeira, medindo 10,00 metros, pelos fundos com o lote nº. 15, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 28, medindo 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº. 26, medindo 30,00 metros, do Loteamento Morada da Barra – Área B, em Barra do Jacu, neste Município de Vila Velha/ES. Imóvel matricula sob nº. 133.556 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – 1a Zona da Comarca de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 02) Lote de terreno nº. 15 da quadra XII, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua Tristão de Athaide, medindo 10,00 metros, pelos fundos com o lote nº. 27, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 16, medindo 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº. 14, medindo 30,00 metros, do Loteamento Morada da Barra – Área B, em Barra do Jacu, neste Município de Vila Velha/ES. Imóvel matricula sob nº. 133. 544 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício – 1a Zona da Comarca de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Obs.: Não foi possível identificar individualmente cada lote devido a falta de numeração, porem foi identificado a quadra onde os mesmos se localizam, segundo informações do cadastro imobiliário do município os imóveis não possuem benfeitorias, ficam em área sem pavimentação, com iluminação pública e acesso a energia e água.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 14 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Manoel Bandeira, s/nº., Morada da Barra, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: DELCIMAR LUIZ VAZ DA SILVA: Rua Henrique Moscoso, nº. 833, Edifício New York, Sala 303, Centro, Vila Velha/ES (Imobiliária Vitha) // Travessa Ana Siqueira, nº. 23, Alecrim, Vila Velha/ES // Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº. 2132, apto. 1001, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Itens 01 e 02) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 95.206,86 (noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em 21 de março de 2023.

54 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011327-80.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MECA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA. (CNPJ: 36.298.552/0001-75)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 7241600908168

BEM(NS): 01) Lote nº. 01 da quadra 11, com área de 775,00m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 44,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 44,00 metros, pela esquerda com o lote 02, medindo 29,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.062 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais); 02) Lote nº. 02 da quadra 11, com área de 464,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 14,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 14,00 metros, pela lateral direita com o lote 01, medindo 29,40 metros e pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 36,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.063 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais); 03) Lote nº. 03 da quadra 11, com área de 524,00m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 13,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 13,00 metros, pela lateral direita com o lote 02, medindo 36,90 metros e pela lateral esquerda com os lotes 04 e 05, medindo 43,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.064 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); 04) Lote nº. 04 da quadra 11, com área de 406,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com Rua Eucalipto, medindo 18,00 metros, pelos fundos com lote 05, medindo 18,70 metros, pela lateral direita com o lote 06, medindo 24,90 metros e pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 20,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.065 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); 05) Lote nº. 05 da quadra 11, com área

de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 18,00 metros, pelos fundos com o lote 04, medindo 18,70 metros, pela lateral direita com o lote 03, medindo 23,50 metros e pela lateral esquerda com o lote 07, medindo 28,60 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.066 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais); 06) Lote nº. 06 da quadra 11, com área de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 14,50 metros, pelos fundos com o lote 07, medindo 14,50 metros, pela lateral direita com o lote 08, medindo 28,50 metros e pela lateral esquerda com o lote 04, medindo 24,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.067 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); 07) Lote nº. 07 da quadra 11, com a área de 428,00m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 14,50 metros, pelos fundos com o lote 06, medindo 14,50 metros, pela lateral direita com o lote 05, medindo 28,60 metros e pela lateral esquerda com o lote 09, medindo 36,60 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.068 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); 08) Lote nº. 08 da quadra 11, com área de 407,00m² (quatrocentos e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 13,50 metros, pelos fundos com o lote 09, medindo 13,50 metros, pela lateral direita com o lote 10, medindo 31,90 metros e pela lateral esquerda com o lote 06, medindo 28,50 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.069 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco e quinhentos mil reais); 09) Lote nº. 09 da quadra 11, com área de 448,00m² (quatrocentos e quarenta e oito metros), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 13,00 metros, pelos fundos com o lote 08, medindo 13,50 metros pela lateral direita com o lote 07, medindo 32,60 metros e pela lateral esquerda com área reservada, medindo 36,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.070 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); 10) Lote nº. 10 da quadra 11, com área de 388,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 11, medindo 32,90 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 08, medindo 31,90 metros e pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.992 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); 11) Lote nº. 11 da quadra 11, com área de 401,00m² (quatrocentos e um metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 12, medindo 34,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 10, medindo 32,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.993 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais); 12) Lote nº. 12 da quadra 11, com área de 469,00m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 15,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,20 metros, pelo lado direito com o lote nº. 13, medindo 35,10 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 11, medindo 34,00 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.994 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais); 13) Lote nº. 13 da quadra 11, com área de 472,00m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 15,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,20 metros, pelo lado direito com o lote nº. 14, medindo 34,40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 12, medindo 35,10 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.995 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais); 14) Lote nº. 14 da quadra 11, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, distrito de Carapina, Serra/ES, confrontado-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 15, medindo 33,40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 13, medindo 34,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.996 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); 15) Lote nº. 15 da quadra 11, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 16, medindo 32,60 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 14, medindo 33,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.997 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais); 16) Lote nº. 16 da quadra 11, com área de 417,00m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote 17. Imóvel matriculado sob nº. 77.445 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais); 17) Lote nº. 17 da quadra 11, com área de 455,00m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário

Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com uma praça, pelo lado esquerdo com o lote 19 e pelos fundos com o lote 16. Imóvel matriculado sob nº. 77.446 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); 18) Lote nº. 18 da quadra 11, com área de 388,00m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 19. Imóvel matriculado sob nº. 77.447 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); 19) Lote nº. 19 da quadra 11, com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 21 e pelos fundos com o lote 18. Imóvel matriculado sob nº. 77.448 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); 20) Lote nº. 20 da quadra 11, com área de 421,00m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 21. Imóvel matriculado sob nº. 77.449 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); 21) Lote nº. 21 da quadra 11, com área de 478,00m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 22 e pelos fundos com o lote 20. Imóvel matriculado sob nº. 77.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais); 22) Lote nº. 22 da quadra 11, com área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se em duas frente com a Avenida Carapebus e a Rua do Eucalipto, por um lado com os lotes 20 e 21, por outro lado com o lote 23. Imóvel matriculado sob nº. 77.451 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 23) Lote nº. 23 da quadra 11, com área de 478,00m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se em duas frente com a Avenida Carapebus e a Rua do Eucalipto, por um lado com o lote 22 e por outro com o lote 24. Imóvel matriculado sob nº. 77.452 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 24) Lote nº. 24 da quadra 11, com área de 812,00m² (oitocentos e doze metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se em duas frentes com a Avenida Carapebus e a Rua Eucalipto e por um lado com o lote 23. Imóvel matriculado sob nº. 77.453 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Obs.: Trata-se de imóvel em área urbana, tendo todo seu entorno pavimentado, sem benfeitorias, área de terreno plano, em área residencial e próximo ao comércio local. Os lotes de números 01, 02, 03, 22, 23 e 24 possuem frente voltadas para ambas as ruas, digo rua do Eucalipto e Av. Beira Mar, os lotes de números 05, 07, 09, 17, 19, 21, tem suas respectivas frentes voltadas para a Av. Beira Mar e os lotes de números 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 possuem sua frente voltada para a rua do Eucalipto. O os lotes são contíguos.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.623.000,00 (sete milhões seiscentos e vinte e três mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua do Eucalipto e Avenida Beira Mar, s/nº., Bairro Carapebus, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: GIBSON NUNES PESSINATE.

ÔNUS: Itens 01) ao 24) Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0010415-45.2013.8.08.0048, em trâmite na 2ª Vara Cível da Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000895-92.2016.8.08.0036, em trâmite na Vara Única de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000918-72.2015.8.08.0036, em trâmite na Vara Única de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0002619-75.2016.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011327-80.2017.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 518.516,50 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em 18 de agosto de 2020.

55 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5002080-85.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CLÍNICA DOS ACIDENTADOS DE VITÓRIA (CNPJ: 28.153.476/0001-81)

ADVOGADO: SEBASTIÃO TEIXEIRA OAB/ES 017491; ANDRÉ PIM NOGUEIRA OAB/ES 013505; FILIPE PIM NOGUEIRA OAB/ES 010114; JULIANA RODRIGUES SCHULZ OAB/ES 018880 e CARLOS EDUARDO RODRIGUES TURINI OAB/ES 038875

CDA: 154442380 // 154442399 // 160488680 // 160488699

BEM(NS): Domínio útil sobre o terreno de marinha, situado no lugar denominado Ilha do Príncipe, Vitória/es, com área total de 3.626,25m² (três mil, seiscentos e vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: 26,00 metros de frente, para a Avenida Santo Antônio; 47,70 metros de fundos, para a Avenida Projetada; 95,80 metros de divisa esquerda, para quem de direito; e 102,30 metros de divisa direita, para quem de direito. Benfeitorias: Prédio Principal: Andar Térreo – Uma recepção, mais 5 salas (consultórios), 2 banheiros, 2 salas de gesso, uma sala de raio X (Diagnóstico por Imagem), mais outras cinco salas de atendimento, uma cozinha, 1 CTI, uma lavanderia; Segundo Pavimento – 8 quartos individuais; 7 quartos para 2 leitos; 33 enfermarias com espaço para três leitos. Todos os cômodos com banheiros; há a capacidade de 60 leitos, sendo um deles de UTI; 1 Centro Cirúrgico com três salas de recuperação; mais uma sala de recuperação à parte; 1 CME (Centro de Esterilização de Material); 1 Sala de prescrição e 1 sala Administrativa. Prédio Anexo ao Principal: Primeiro Pavimento – Uma farmácia; um almoxarifado; Um necrotério; Um descarte de resíduos; Segundo Pavimento – Quatro salas; Um auditório; Uma sala de telefonia; Dois banheiros; Uma cozinha; Dois estacionamentos: Um na parte frontal do Imóvel (Avenida Santo Antônio) e outro nos fundos do imóvel (entre o Prédio Principal e o anexo). Obs.: Em boas condições de uso e conservação. Em relação a Clínica alugada para terceiros que consta no Auto de Penhora, a mesma não existe mais e que algumas salas foram remanejadas para uso do hospital, oprém mesmo com as mudanças não houve alterações na área construída. Obs.1.: No carnê de IPTU do imóvel consta uma área edificada de 3.119,08m² e uma área do terreno de 4.188,02m². Confrontando a Matrícula do Imóvel e o carnê de IPTU, as áreas divergem. Imóvel matriculado sob nº. 11.032 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), em 12 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Dário Lourenço de Souza, nº. 540, Bairro Mario Cypreste, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: Não consta;

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 01104.1996.003.17.00-9, em favor do Sind. dos Trab. em Hosp. No Estado do Espírito Santo, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 500000488364, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000611-13.2021.5.17.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.853.095,89 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), em 04 de fevereiro de 2020.

56 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001044-94.2000.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CARDOSO FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ: 05.592.927/0001-81); EIFFEL PARTICIPACOES LTDA. (CNPJ: 02.516.166/0001-90); MISSAO AGAPE (CNPJ: 66.867.946/0001-68); PREMIER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (CNPJ: 39.803.937/0001-30); RENT ALL - LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. (CNPJ: 00.644.143/0001-36); AMALIA FRANCISCA BATISTA (CPF: 413.491.486-87); JOSIAS CARDOSO DOS SANTOS (CPF: 042.696.108-08); LILIANE DAINEZE LELIS (CPF: 145.226.768-59); LUIZ CARLOS DA SILVA (CPF: 914.217.488-00); REGINALDO MELO ROCHA (CPF: 048.029.838-67); RODOLFO DE BARROS GONZAGA DA SILVA (CPF: 084.055.698-55); SIMONE MARTIRE GONZAGA DA SILVA (CPF: 064.330.528-94)

ADVOGADO: DANIEL MARCELINO OAB/SP 149354; POLYANA APARECIDA VICENTINO OAB/ES 013750 (DPU)

CDA: 72399 000041-22

BEM(NS): 01) Imóvel este constituído pela vaga de garagem número 41, para efeito de capacidade de localização indeterminada na garagem situada nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos do Bloco B – Edifício Ipê, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva Casa Grande, sito à Avenida Washington Luiz, 1576, no 29º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Imóvel matriculado sob nº. 221.987 do Cartório de

Registro de Imóveis do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; 02) Imóvel este constituído pela vaga de garagem número 40, para efeito de capacidade de localização indeterminada na garagem situada nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos do Bloco B – Edifício Ipê, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva Casa Grande, sito à Avenida Washington Luiz, 1576, no 29º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Imóvel matriculado sob nº. 221.986 do Cartório de Registro de Imóveis do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; 03) Imóvel este constituído pela vaga de garagem número 42, para efeito de capacidade de localização indeterminada na garagem situada nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos do Bloco B – Edifício Ipê, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva Casa Grande, sito à Avenida Washington Luiz, 1576, no 29º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Imóvel matriculado sob nº. 221.988 do Cartório de Registro de Imóveis do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Tratam-se de vagas soltas, em perfeito estado de uso e conservação. Cada vaga de garagem está avaliada em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 71.000,00 (cento e setenta e um mil reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: LILIANE DAINEZE LELIS: Avenida Washington Luiz, nº. 1576, apto. 72, Jardim Marajoara, São Paulo/SP

ÔNUS: Item 01) Consta Sequestro de Bens nos autos nº. 2005.50.01.001432-3, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal; Indisponibilidade nos autos nº. 0003219-80.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008593-19.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004637-92.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004272-72.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item 02) Consta Sequestro de Bens nos autos nº. 2005.50.01.001432-3, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal; Indisponibilidade nos autos nº. 0003219-80.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008593-19.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004637-92.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004272-72.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008488-47.2001.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item 03) Consta Sequestro de Bens nos autos nº. 2005.50.01.001432-3, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal; Indisponibilidade nos autos nº. 0003219-80.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008593-19.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004637-92.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004272-72.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008488-47.2001.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 77.220,99 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), em 21 de março de 2023.

57 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006314-26.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AZ MATERIAL ELETRICO LTDA. (CNPJ: 35.999.226/0001-22) e ANTONIO ZOCATELLI (CPF: 252.263.807-63)

ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 007152

CDA: 72 4 04 004751-46

BEM(NS): Lote de terreno nº. 21, da quadra 104, com área de 300,00m², situado no Bairro Monazita, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Marina (Atual Rua Maringá), fundos com o lote nº. 08, de um lado com o lote nº. 20 e do outro lado com o lote nº. 22. Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária e não averbada na inscrição municipal: Uma casa, contendo três quartos, sendo uma suíte, um banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e circulação. Imóvel matriculado sob nº. 5.131 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 11 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Maringá, nº. 22, Bairro Praia dos Recifes, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: ANTONIO ZOCATELLI: Avenida Salgado Filho, nº. 1238, Soteco, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 148.736,28 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em 09 de agosto de 2022.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: a) Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; b) Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; c) Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de veículos, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

C) Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais

que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS, penhoras trabalhistas e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

280 (Fazenda Nacional – previdenciário);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 7525 (Fazenda Nacional – dívidas tributárias);

280 – 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF, conforme o devedor originário);

III – CNPJ/CPF: da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – 7525 - nº da CDA;

280 – nº 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF).

V – DEPOSITANTE: nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,38), conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o 1º LEILÃO, que designo para o dia 13 de JUNHO de 2023, com encerramento dos lotes às 09 horas, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. 2º LEILÃO, dia 13 de JUNHO de 2023, com encerramento dos lotes a partir das 10 horas. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado preço vil (inferior a 50% da avaliação) para os fins do CPC, art. 891. OBSERVAÇÃO: Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados após. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00. Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constricto(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

14) Restando negativa a hasta, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica autorizada, desde já, a venda direta dos bens penhorados a qualquer interessado, somente pela internet, no site indicado pela leiloeira, por qualquer valor, exceto o vil (assim considerado, para os presentes fins, aquele inferior a

50% da avaliação), observando-se os delineamentos fixados no edital quanto ao parcelamento da arrematação, e as seguintes condições:

a) O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

b) o valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;

c) ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;

d) homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 15 de Maio de 2023. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

HIDIRLENE DUSZEIKO

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

JUCEES nº. 052

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002267194v1** e do código CRC **bfd6ed2c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 15/5/2023, às 17:37:13

0007163-80.2014.4.02.5001

500002267194 .V1

Evento 132

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

15/05/2023 18:34:40

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

132



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EDITAL Nº 500002267194

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO

VISTOS EM INSPEÇÃO

HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Pública Oficial, nomeada como auxiliar do Juízo pelo MM. Juiz(a) Federal Titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, **Dr. RODRIGO REIFF BOTELHO**, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES levará à venda em arrematação pública, na modalidade exclusivamente eletrônica, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0013963-56.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: D' ÂNGELO CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 00.732.928/0001-60)

ADVOGADO: Não consta

CDA: 7261400005592

BEM(NS): Quiosque 12, localizado no 1º Pavimento, com área privativa de 6,25m², área de uso comum de 2,88m², área total de 9,13m², correspondente a fração ideal de 0,0009, integrante do Condomínio denominado Laranjeiras Shopping, edificado numa área com 4.523,28m², situado na Super Quadra B, do loteamento Parque Residencial Laranjeiras, no Distrito de Carapina, Serra/ES. Imóvel matriculado sob nº. 50.617 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em 22 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Primeira Avenida, nº. 231, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: GILBERTO D'ANGELO CARNEIRO, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 495, Sala 301/302/303, Enseada do Suá, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0025795-52.2017.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 60.638,00 (sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais), em 21 de março de 2023.

02 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 000049-44.2001.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: DECORE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA. (CNPJ: 31.693.229/0001-82) e ESPÓLIO DE GELSON GAVA (CPF: 282.683.937-34)

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES ES010407; JOÃO CARLOS ASSAD ES001035 e SAULO B. CALASANS ES010750

CDA: 72 6 00 000223-00; 72 7 00 000058-96; 72 2 00 000052-96; 72 6 00 000256-79

BEM(NS): 02 (dois hectares), correspondentes a 16 litros (dezesseis) e 640,00m² (seiscentos e quarenta mil metros quadrados), de terrenos, situado no lugar Santo Antônio, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pelos seus diversos lados com Geraldo Gonçalves, Ademar Scandiani, João Damasceno Franco Júnior, Carlos Roberto Marques e Luciano Capelini. Obs.: Trata-se de uma área industrial onde anteriormente funcionava a empresa executada, hoje no local existe apenas parte das benfeitorias, toda a área de construção foi parcialmente desmontada, e toda a área industrial onde ficavam os galpões, ou não existe ou está em estado de demolição, no local existem apenas os entulhos e tudo aquilo que não foi possível desmontar e ser retirado. Atualmente a área trata-se apenas de área sem benfeitorias. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 507 059 011 579 e matriculado sob nº. 22.937 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.572.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Santo Antônio, em Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: ALESSANDRA VELASCO GAVA, Rua Luiz Correa Malva, nº. 25, Santo Antonio e/ou Rua Samuel Levy, nº 82, Apto. 605, Aquidaban, ambos em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco Banestes S/A – Banco do Estado do Espírito Santo; Penhora nos autos nº. 011.97.007269-7 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0033990-8 em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0033992-4 em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0032444-7 em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhoras nos autos nºs. 99.0033990-8 e 99.0033992-4 ambas em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0139800-64.2008.5.17.0131RTSum em favor de Maria Tereza Gonçalves, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 923.858,32 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), em 20 de março de 2023.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

03 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000167-49.2003.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0001-57); ROBERTO BOGHI LOUZADA (CPF: 215.718.137-72) e ROLAND FEIERTAG (CPF: 096.331.467-0)

ADVOGADOS: LUIZ CARLOS LOPES BRANDÃO ES010442; ALEXANDRE CARVALHO SILVA ES010925; RODRIGO FORTUNATO PINTO ES012703 e WILSON ROBERTO AREAS ES007471

BEM(NS): Uma área de terreno rural medindo 5,75 00 ha (cinco hectares e setenta e cinco ares), correspondente a 01 (um alqueire), 07 (sete litros) e 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), situada no lugar "Duas Barras", Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pelos seus diversos lados com Rodolfo Zago, Braminex, Maurílio Félix Vieira e Grametal – Granalhas de Metal S/A. Obs.: Atualmente no local existe apenas parte das benfeitorias, toda a área de construção foi parcialmente desmontada, os silos descritos anteriormente no mandado não existem mais, e toda a área de galpões ou não existe ou está em estado de demolição, no local existem alguns veículos que são de propriedade da executada e as poucas benfeitorias que estão parcialmente demolidas estão tomadas pelo ferrugem e pela própria ação do tempo. Obs1.: Tudo indica que no local funcionou uma filial da empresa executada. No entanto é provável que esse pátio seja composto também por outros imóveis (outras matrículas autônomas), dada sua extensão. Mas não há qualquer marco que divise esses imóveis. Dessa forma, não há como identificar tal imóvel em relação aos vizinhos, que fazem um todo único. Há possibilidade de que parte da área se prolongue para o outro lado da rodovia. Assim sendo, ocorrendo eventual arrematação, a entrega do bem poderá demandar estudo topográfico para especificação. Observa-se também que uma parte do imóvel foi possivelmente desapropriada em decorrência de ampliação da Rodovia ES 482. Não há notícias no sentido de que a área desmembrada esteja anotada junto à matrícula imobiliária. Dessa forma, a porção porventura desapropriada não foi especificada no cumprimento da diligência. Imóvel matriculado sob nº. 28.609 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em 28 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Duas Barras, às margens da Rodovia 482, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG, Avenida Jones Santos Neves, s/nº., Trevo e/ou Rodovia BR 482, Km 17, nº. 317, Parque Melvin Jones e/ou Rua Quirino Gonçalves, Nº. 49, Caiçara, todos de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora nos autos 011990373505 em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Inalienabilidade nos autos 00499.1999.131.17.00-2 em favor de Otacílio Ataíde, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Inalienabilidade nos autos 00569.2003.131.17.00-0 em favor de Raimundo Pontes Araújo, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 0991.2005.132.17.00-3 em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050102935 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050102927 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050146379 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara do Feitos da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011050146049 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara do Feitos da Fazenda Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidades nos autos 99.0030742-9; 99.0033446-9; 99.0033790-5; 99.0030987-1; 99.00324547-9; 99.0030561-2; 99.0032246-0; 99.0031864-1; 99.0033793-0; 99.0033761-1 e 99.0034020-5, todos em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 2004.50.01.007645-2 em favor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhoras nos autos 2002.50.02.001028-3; 99.0032975-9 e 2004.50.02.001098-0 todas em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 2002.50.02.000404-9 em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 011.05.014622-1 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 011.05.014634-6 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 2003.50.02.001805-5 em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos 011.04.009609-8 em favor do Estado do Espírito Santos, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 10670-90.2010.4.01.3813 em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Governador Valadares/MG; Sequestro nos autos 11120104796 em trâmite na 4ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 2010.02.01.010295-5 em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos 0003726-46.2005.4.02.5001 em favor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES;

Indisponibilidade nos autos 0033443-13.1999.4.02.5002 em favor da União, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos 0032128-47.1999.4.02.5002 em favor da União, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos 0033798-23.1999.4.02.5002 em favor da União, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 51.346,13 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), em 19 de maio de 2020.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

04 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000186-84.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: CEMEST CENTRO DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. (CNPJ: 00.712.880/0001-29); ALANDINO PIERRI (CPF: 157.529.506-78) e EDINA MARIA FASSARELLA (CPF: 727.786.527-87)

ADVOGADOS: CLARISSA GUIMARÃES PIERRI FERNANDES RJ109526 e HENRIQUE DA CUNHA TAVARES ES010159

CDA: 601963997

BEM(NS): Um lote de terreno urbano sob nº. 25, da quadra 41, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 300,00m², situado na Rua Getúlio Vargas, nºs 195-197, no Loteamento denominado "Village da Luz", Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a referida Rua Getúlio Vargas, fundos com os lotes 17 e 18, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 24. Obs.: Sentido Norte, início da Rua, lado esquerdo). Sem Benfeitoria. Imóvel matriculado sob nº. 201 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), em 28 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Getúlio Vargas, nº. 195-197, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES (Sentido norte, início da rua, lado esquerdo).

DEPOSITÁRIO: ALANDINO PIERRI, Rua das Begônias, nº. 02, Condomínio Montanha Residencial e/ou Rua Agripino Oliveira, nº. 51, Independência, ambos em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 273.703,17 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e três reais e dezessete centavos), em 04 de dezembro de 2020.

05 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000227-33.2014.4.02.5003

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP

(CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: ADEMAR AMARAL QUEIROZ (CPF: 416.272.887-91)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 30113814986

BEM(NS): Um terreno urbano, situado no lugar denominado loteamento "Jardim das Caiçaras", no Balneário de Guriri, distrito da sede do Município e Comarca de São Mateus/ES, identificado pelo lote no 02, da quadra 12, medindo uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), limitando-se: ao Norte, com o lote nº. 22; Sul, com a Avenida Hélio Faria Santos; Leste, com o lote nº. 01; e, a Oeste, com o lote nº. 03. Benfeitoria: Uma casa residencial com um pavimento, contendo uma sala, uma copa, um quarto, duas suítes, um banheiro, uma cozinha, uma varanda, uma área de serviço, uma área de churrasco com banheiro, uma garagem e uma piscina. Obs.: Imóvel localizado em área residencial, rua sem asfalto ou pavimentação e próximo ao comércio local e a praia de Guriri. Imóvel matriculado sob nº. 16.656 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Hélio Faria Santos, nº 208, Jardim das Caiçaras, Guriri, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: ADEMAR AMARAL QUEIROZ, Vila Janari, s/nº, Janari, Goianésia do Pará/PA.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos 0000428-59.2013.4.02.5003 em favor do IBAMA, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES; Penhora nos autos 0000294-86.2000.4.02.5003 em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos 0123173-70.2015.4.02.5003 em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 144.907,20 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), em 21 de março de 2023.

06 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0000486-37.2005.4.02.5005

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: LUSTE IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA. (CNPJ: 36.420.008/0001-54) e MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA (CPF: 020.116.477-97)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 72404001709-73

BEM(NS): Parte do imóvel de matrícula nº. 26.924 referente ao lote de terreno urbano de nº. 09, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos, com frente para a Rua Fioravante Rossi (antiga Rua Guarapari) fazendo esquina com a Rua Querubina Negrelli. Imóvel matriculado sob nº. 26.924 no Cartório de Registro do 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES.

(RE)AVALIAÇÃO DO LOTE 09: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Fioravante Rossi (antiga Rua Guarapari) fazendo esquina com a Rua Querubina Negrelli, s/nº, bairro Lacê, Colatina/ES.

DEPOSITÁRIO: MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA, Rua Fioravante Rossi, nº. 257, apto. 102, Lace, Colatina/ES.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor de Sérgio Luiz Rossi; Penhora nos autos nº. 2175/03, em favor da União, em trâmite no Juizado de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Registro Público e com Competência em Matéria de Meio Ambiente da Comarca de Colatina/ES; Penhora nos autos nº. 4137/03, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite no Juizado de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Registro Público e com Competência em Matéria de Meio Ambiente da Comarca de Colatina/ES; Indisponibilidade de bens nos autos nº. 014.04.002437-5, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública, Registro Público e com Competência em Matéria de Meio Ambiente da Comarca de Colatina/ES. Outros eventuais constante na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 54.036,62 (cinquenta e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), em 20 de março de 2023.

07 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0001244-15.2011.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: B.T.A. - GRANITOS E MARMORES LTDA. (CNPJ: 27.403.146/0001-34)

ADVOGADOS: HENRIQUE DA CUNHA TAVARES ES010159; ATILIO GIRO MEZADRE ES010221; GUSTAVO CUNHA TAVARES ES010219; LEONARA SA SANTIAGO ROVETTA ES012753; MARCELO PEPPE DINIZ ES014928; BRUNO PACHECO BARCELOS ES014710; MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES ES014955; VALESCA BICALHO BELMOCK ES016742

CDA: 7221100199503; 7231100004670; 7261100421809; 7261100421990 e 7271100070574

BEM(NS): Uma área de terreno medindo 22.237,00m² e as edificações nela existentes (3.000m²) situados na localidade de "Safra", na BR 101, KM 411, sede da Executada, confrontando pelos seus diversos lados com a BR 101, Venac Veículos Nacionais Ltda., Rubens de Moraes Mesquita e Rio Itapemirim. Obs.: O imóvel se encontra fechado e sem uso, não foi possível entrar na área, porém foi possível verificar perfeitamente de que as benfeitorias descritas no auto de penhora já não existem mais, os galpões não se encontram mais cravados no terreno, resta apenas o entulho do que parece ter sido a base da estrutura que existia no local, em relação as benfeitorias que anteriormente funcionava os escritórios da executada, hoje já não existem mais, ambos foram totalmente destruídas ou aparentemente desmontadas, resta somente paredes pré demolidas e sem nenhuma serventia. Imóvel matriculado sob o nº. 35.501 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), em 28 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rodovia BR 101, KM 411, Localidade de Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO AZEREDO DE ARAÚJO, Rua Mário Rezende, s/nº., 402, Edifício Topazio, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Servidão de passagem em favor de ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A – ESCELSA; Penhora nos autos nº. 026.95.000.168-5 em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 026.94.000.043-3, em favor do INSS, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal – Especializada em Execução Fiscal e Penal de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 99.0030043-2, em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000770-44.2011.4.02.5002, em favor da UNIÃO FEDERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal

da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001642-93.2010.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da UNIÃO FEDERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0031715-34.1999.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos Nº. 0000378-70.2012.4.02.5002, em favor da UNIÃO FEDERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001244-15.2011.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001333-67.2013.4.02.5002, em favor do INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos de Execução Fiscal em favor do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Penhora nos Autos nº. 000012-66.2012.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0000277-62.2014.4.02.5002, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0500672-89.2017.4.02.5002, em favor da UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de bens nos autos 0320963-27.2010.8.13.0079 (BAIXADO), em favor do MUNICÍPIO DE CONTAGEM, em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública Municipal de Contagem/MG; Penhora nos autos nº. 0000976-91.2004.8.08.0026, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, em trâmite na 1ª Vara Cível de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0009397-61.2016.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000746-79.2012.4.02.5002, em favor de DNPM – DEPARTAMENTO

NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001886-22.2010.4.02.5002, em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008656-89.2015.8.08.0011, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública e Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0001545-59.2011.4.02.5002, em favor da Agência Nacional de Mineração - ANM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.169.699,40 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), em 03 de março de 2022.

08- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0002753-82.2005.4.02.5004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MOBRASA MADEIRAS E MOVEIS BRASILEIROS LTDA. (CNPJ: 33.502.626/0001-55)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 004897

BEM(NS): 01) Imóvel constituído do lote nº. 24, da quadra 06, do Loteamento Mobrasa, situado nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, zona urbana, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Seis, 12,00 metros; fundos, Lote nº. 13, com 12,00 metros; lado direito lote nº. 23, com 25,00 metros; e lado esquerdo lote nº. 25, com 25,00 metros. Obs.: Conforme espelho cadastral fornecido pela prefeitura do município, o referido lote possui uma benfeitoria com 77,65m². Imóvel matriculado sob nº. 12.324 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES. (Re)Avaliado em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais); 02) Imóvel constituído do lote nº. 14, da quadra 10, do Loteamento Mobrasa, situado nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, zona urbana, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Quinze, 12,00 metros; fundos Lote nº. 05, com 12,00 metros; lado direito lote nº. 15, com 25,00 metros; e lado esquerdo com os lotes nºs. 03 e 04, com 25,00 metros. Obs.: Conforme espelho cadastral fornecido pela prefeitura do município, o referido lote possui uma benfeitoria com 101,05m². Imóvel matriculado sob nº. 12.324 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES. (Re)Avaliação: R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais); 03) Imóvel constituído do lote nº. 09, da quadra 65, do Loteamento Mobrasa, situado nos lugares Fazenda Santa Helena e Boa Vista, zona urbana, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: frente Rua Nove, 12,00 metros; fundos lote nº. 18, com 12,00 metros; lado direito Lote nº. 08, com 25,00 metros; e lado esquerdo lote nº. 10, com 25,00 metros. Obs.: Conforme espelho cadastral fornecido pela prefeitura do município, o referido lote possui uma benfeitoria com 185,43m². Imóvel matriculado sob nº. 12.324 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES. (Re)Avaliado em R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Item 01) Avenida Araucária, nº. 1029, Bairro Movelar, Linhares/ES; Item 02) Rua Jatobá, nº. 890, Bairro Movelar, Linhares/ES; Item 03) Rua Jequitiba, nº. 319, Bairro Movelar, Linhares/ES.

DEPOSITÁRIO: Itens 01 ao 03) MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PARAÍSO, Depositária Pública.

ÔNUS: Itens 01 ao 03) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 322.650,92 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), em 25 de outubro de 2018.

09 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0005378-50.1995.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE CRIANÇAS SURDAS (CNPJ: 28.500.767/0001-07) e ÂNGELO MAI PERUCHI (CPF: 074.224.745-72)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 72 2 94 000065-87

BEM(NS): Lote de terreno nº. 08, da quadra 68, situado no lugar denominado Bento Ferreira, arrabalde de Vitória/ES, de forma retangular, medindo a área de 497,00m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados) e o perímetro de 99,00 metros, com 14,00 metros de frente por 35,50 metros, limitando-se: pela frente com a Rua Projetada; pelos fundos com o lote nº. 17; pelo lado direito com o lote nº. 09 e pelo lado esquerdo com o lote nº. 07. Benfeitoria: Fundações em alvenaria de cimento e ferragens. Obs.: Terreno fica em rua asfaltada e bem localizada. Imóvel matriculado sob nº. 24.728 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Paulo Muller, s/nº., Bento Ferreira, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO, Representante Legal da Associação.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 024.11.034864-6 em favor do Município de Vitória, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 601.021,29 (seiscentos e um mil, vinte e um reais e vinte e nove centavos), em 23 de maio de 2022.

10 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0006865-98.2008.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: SEC - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CARIACICA (CNPJ: 03.263.206/0001-00); ESPÓLIO DE PEDRO THEODORO (CPF: 031.809.806-72) e VALDETE TOLEDO THEODORO (CPF: 118.529.332-91)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 35.576.502-0

BEM(NS): Vaga de garagem do “Edifício Costa Brava”, situado na Rua Jahira S. Rodrigues, Jardim da Penha, Vitória/ES e fração ideal de 0,004355 do terreno constituído pelos lotes 17 e 19, da Quadra V, do bloco D, medindo a área global de 819,00m². Obs.: Referida vaga é “presa” pois existem outras duas vagas anteriores a ela e que pertencem a apartamentos vizinhos. Imóvel matriculado sob nº. 20.377 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Jahira Santos Rodrigues, nº. 60, Edifício Costa Brava, Jardim da Penha, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: VALDETE TOLEDO THEODORO, Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 999, Jardim da Penha, Vitória/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 727.736,22 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), em 05 de setembro de 2017.

11 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0007278-30.2016.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: LAERTE LOPES LIMA (CPF: 682.264.977-87)

ADVOGADOS: Não consta

CDA: 91152

BEM(NS): Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma área de terreno de forma triangular, com 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 12,50 metros com a estrada de rodagem; 12,50 metros com o Córrego e com Ademir Vargas Ramos, situada no lugar Córrego dos Monos, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Obs.: O imóvel está situado, ao que tudo indica, na rua principal de Córrego dos Monos, Rua José Ribeiro de Avelar, ao lado da Padaria do "Narim". Não há construções no terreno. Imóvel matriculado sob nº. 12.715 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE)AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50%: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Principal de Córrego dos Monos, Rua José Ribeiro de Avelar, ao lado da Padaria do "Narim", Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: LAERTE LOPES LIMA, Rua Antônio Júlio Lisboa, nº. 37, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0011266-69.2011.8.08.0011 em favor de Multi Imóveis Ltda., em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.233,71 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), em 21 de março de 2023.

12 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0013327-90.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: SERVINEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 02.831.703/0001-97); VIGSERV SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI (CNPJ: 36.040.947/0001-73) e MARCOS FELIX LOUREIRO (CPF: 471.671.737-20)

ADVOGADOS: AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR ES010618 e LÍGIA KUNZENDORFF ES023937

CDA: 112591191; 117280534; 117280542; 120308975; 125681569; 126430977 e 449979040

BEM(NS): Lote 06-B, da Quadra 65-A, com área de 234,00m², situado no Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Carapina, Serra/ES, desmembrado do lote 06 da quadra 65-A, com área de 450,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Fidelina Pereira da Costa, medindo 13,00 metros, pelos fundos com lote 06-A, medindo 12,04 metros, pelo lado direito com lotes 09 e 10, medindo 21,00 metros e pelo lado esquerdo com lote 05, medindo 15,00 metros. Benfeitoria: Imóvel é composto por um prédio de três andares. Imóvel matriculado sob nº. 44.842 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em 29 de março de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Fidelina Pereira da Costa, s/nº., bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCOS FELIX LOUREIRO, Rua Dr. João Carlos de Souza, nº. 121, apto. 1903, Barro Vermelho, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0001126-56.2013.4.02.5006 em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Serra/ES; Penhora nos autos nº. 000077-36.2016.5.17.0006 em favor de Wiliam Martins Rosário, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000278-97.2017.5.17.0101 em favor de Odair Alves Milagres, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000259-91.2017.5.17.0101 em favor de Heberton Galavotti, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000276-30.2017.5.17.0101 em favor de Clovis da Silva Vargas, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 0000277-15.2017.5.17.0101 em favor de Valdecir Helker, em trâmite na Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES; Penhora nos autos 0001638-32.2015.5.17.0006 em favor de João Tavares de Almeida, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0012309-34.2016.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos 5014289-52.2021.4.02.5001 em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em trâmite na 5ª Vara Federal de Vitória/ES; Indisponibilidade do Imóvel nos autos 5014289-52.2021.4.02.5001 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 5ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora nos autos 0012920-84.2016.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de

Vitória/ES; Penhora nos autos 0001336-85.2015.5.17.0011 em favor de Wesley Queiroz da Silva, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 5016912-60.2019.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos 0000454-83.20165.17.0013 em favor de José Roberto Batista, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 000776-07.2019.5.17.0011 em favor de Lediane Rodrigues Lemos, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0001207-41.2019.5.17.0011 em favor de Maria Creusa Cardoso da Silva, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0000781-29.2019.5.17.0011 em favor de Malvina da Conceição, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos 0000614-49.2015.5.17.0141 em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 0001472-14.2017.5.17.0011 em favor de Wenderson Teles dos Santos, em trâmite na Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos 5009661-54.2020.4.02.5001 em favor da União - Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.169.415,73 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), em 18 de março de 2021.

13 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0004842-77.2011.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: BARTER COMERCIO INTERNACIONAL S/A (CNPJ: 20.633.038/0001-09)

ADVOGADOS: NILO MARCIO BRAUN ES007102 e KEILA FERRO FIRME BERTOLO ES014059

CDA: 72 3 11 000006-82; 72 3 11 000009-25; 72 6 99 010184-12; 72 6 11 000751-29; 72 3 11 000003-30 e 72 6 11 000776-87

BEM(NS): 01) 06 (seis) Lotes de terrenos de nº. 10 ao 15, da quadra nº. 05, com área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), tendo cada lote a área de 200,00m², situados na Rua "F" do Loteamento denominado Bairro Nova América, da cidade de Montes Claros/MG, dentro dos seguintes limites: Pela frente, com a citada rua "F"; pelos fundos, com propriedade de terceiros; pelo lado direito, com o lote nº. 09; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº. 16. Imóvel matriculado sob nº. 27.358 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Montes Claros/MG, avaliado em R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) cada lote; 02) 04 (quatro) Lotes de terrenos de nº. 02 ao 05, da quadra nº. 05, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), tendo cada lote a área de 200,00m², situados na Rua "F" do loteamento denominado Bairro Nova América, da cidade de Montes Claros/MG, dentro dos seguintes limites: pela frente, com a referida rua "F"; pelos fundos, com propriedade de terceiros; pelo lado direito, com o lote nº. 01; e, pelo lado esquerdo, com o lote nº. 36. Imóvel matriculado sob nº. 27.359 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Montes Claros/MG, avaliado em R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) cada lote.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), em 01 de março de 2021.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Rua "F" do Loteamento denominado Bairro Nova América, da cidade de Montes Claros/MG.

DEPOSITÁRIO: Itens 01 e 02) ALCIONE VAZ DE ASSIS, Avenida Bento Simão, nº. 589, São Bento, Belo Horizonte/MG.

ÔNUS: Itens 01 e 02) Consta Penhora nos autos 0000842-19.2014.4.02.5006 em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.355.809,32 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), em 08 de maio de 2017.

14 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000024-13.2010.4.02.5003

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (CNPJ:29.507.878/0001-08)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A (CNPJ:39.409.198/0001-05)

ADVOGADO: BEATRICEE KARLA LOPES ES015171

CDA: 11 (30/11/2009-18295,51)/ 12 (30/11/2009-16695,66) / 13 (30/11/2009-15290,30)

BEM(NS): 01 (um) Conjunto composto por lavadora semiautomática, 04 estágios de lavagem, Nutrevi máquinas, em aço Inox, para no máximo 1.200 (um mil e duzentos) garrações de 20 litros por hora, bem como uma máquina enchedora rotativa de 12 válvulas para garrafão de 20 litros. Obs.: O maquinário se encontra em péssimo estado de conservação, todo desmontado, e com diversos pontos de ferrugem, sem funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, 200, Bairro Santa Teresinha, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: Daniel Santana Barbosa.

ÔNUS: Nada costa.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 74.957,10 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), em 22 de fevereiro de 2022.

15 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000331-25.2014.4.02.5003

EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (CNPJ: 00.381.056/0001-33)

EXECUTADO: EMPRESA DE MINERACAO LITORANEA S/A (CNPJ: 39.409.198/0001-05)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 20.099600, Livro 11, Folha 12

BEM(NS): 01 (um) Conjunto composto por lavadora semiautomática, 4 (quatro) estágios de lavagem, NUTREVI Máquinas, em aço Inox, para no máximo 1.200 (mil e duzentos) garrações de 20 litros por hora, bem como uma máquina enchedora rotativa de 12 (doze) válvulas para garrafão de 20 litros. Obs. Maquinário em péssimo estado de conservação. Todo desmontado, amassado, com diversos pontos de ferrugem, sem funcionamento, estando armazenado exposto ao tempo, indicando inclusive a ausência de diversas partes e peças.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alberto Sartório, nº. 200, Litorâneo, São Mateus/ES.

DEPOSITÁRIO: Daniel Santana Barbosa.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 326.942,01 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), em 24 de fevereiro de 2022.

16 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000747-11.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MARMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0001-57)

ADVOGADO(S): WILSON ROBERTO AREAS ES007471, PEDRO PAULO VOLPINI ES002318, BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI ES009638, PABLO DE MORAIS FERREIRA RAMOS VOLPINI ES013353

CDA: 320000001323

BEM(NS): 16m³ (dezesseis metros cúbicos) De granito preto tipo Santa Angélica comercial, com até 03 fios, em 02 blocos brutos, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) /m³.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo BNH, Cachoeiro de

Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Roland Feuertag.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.501,70 (cinco mil, quinhentos e um reais e setenta centavos), em 22 de junho de 2005.

17 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000701-07.2014.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INCAL-INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA (CNPJ: 00.310.002/0001-87)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 72 6 14 007000-02 / 72 7 14 000962-77

BEM(NS): 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) Toneladas de Carbonato de Cálcio M 325, em ótimo estado, sendo: a) 05 lotes individuais, contendo 200 toneladas/cada, avaliado em R\$ 30.000,00; b) 1 (um) lote contendo 175 (cento e setenta e cinco) toneladas, avaliado em R\$ 26.250,00.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$176.250,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: Alcebíades do Valle Galvão.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 246.361,31 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), em 09 de agosto de 2022.

18 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000749-78.2005.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: BRAMINEX BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S/A (CNPJ: 27.074.343/0001-57)

ADVOGADO(S): RENATA PASSOS BERFORD GUARANA RJ112211

CDA: 329900000349

BEM(NS): 8 m³ (oito metros cúbicos) De granito Preto, tipo Santa Angélica comercial, com até 03 fios brancos, em 01 bloco bruto, avaliado em R\$ 350,00/m³. Obs. Os blocos encontram-se em bom estado, sem trincas, lascas ou fissuras aparentes, mas encontram-se armazenados ao tempo, expostos à chuva e sol, cujos agentes podem acabar por provocar erosões nos blocos com o passar do tempo.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Jones dos Santos Neves, Trevo, Cachoeiro de Itapemirim/ES (antiga sede da Braminex).

DEPOSITÁRIO: Roland Feuertag.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.107,54 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em 01 e abril de 2022.

19 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001326-97.2012.4.02.5006

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MANOEL LOZER (CPF: 205.342.806-68) E MANOEL LOZER (01.025.191/0001-09)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 72 4 12 000337-84

BEM(NS): 01 (uma) Máquina Torno Mecânico Micro-Nardini – 500, já bem desgastado pelo uso, não sendo possível certificar o funcionamento.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Nelcy Lopes Vieira, nº. 980, Jardim Limoeiro, Serra/ES

DEPOSITÁRIO: Manoel Lozer.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 207.694,30 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), em 18 de agosto de 2022.

20 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0012481-15.2012.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: K&M MALHACAO SPORTS LTDA (01.004.249/0001-38)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 72 2 12 00718-00 / 72 4 05 004644-80 / 72 6 12 002028-74 / 72 6 12 002029-55 / 72 7 12 001111-16

BEM(NS): 01) 01 (uma) Torre de 8 estações, modelo profissional, para academia de ginástica que engloba 8 exercícios, com os seguintes equipamentos: puler articulado, puler comum, remada articulada, bíceps/tríceps, peitoral dorsal e crossover, constituída em tubo de 4 polegadas. R\$ 5.000,00; 02) 01 (uma) Adutora, com tubo de 4 polegadas. Avaliada em R\$1.800,00; 03) 01 (uma) Abdutora, com tubo de 4 polegadas. Avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 04) 01 (uma) Extensora, com tubo de 4 polegadas, avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 05) 01 (uma) Flexora, com tubo de 4 polegadas, avaliada em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); 06) 01 (um) Legpress, 45º (quarenta e cinco graus) com tubo de 4 polegadas, avaliada em R\$ 1.400,00. Obs.: Conforme a informação prestada pela empresa Executada, os equipamentos não estão sendo utilizados e alguns estão desmontados e para uso, é necessário realizar as manutenções necessárias.

(RE) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Rui Barbosa, nº. 09, Guadalupe, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: Marcelo Queiroz Sickert.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 42.930,28 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), em 26 de março de 2019.

21 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0031713-64.1999.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ADILSON COSTA CONTI (688.346.677-00) e
ESTRELLA DO NORTE FOOTBALL CLUB (27.075.407/0001-34)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 323548334

BEM(NS): Uma área de terreno com 2.346,00m², desmembrada da área de 2.940,00m², situada no Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando por seus diversos lados com herdeiros de Gilberto Machado, Rua Projetada, Naly de Albuquerque Machado e Estrela do Norte F.C. Benfeitoria: Arquibancadas do Estádio Mário Monteiro. Imóvel matriculado sob nº. 8820 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), em 30 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Estrela do Norte, nº. 47, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim/ES

DEPOSITÁRIO: Bruno Mazzoco.

ÔNUS: Penhora nos autos n. 011000436649-17.2012, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Reg. Públicos e Acidentes de Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos da Ação Civil Pública n. 649/05 – 01105000220, em favor de Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 99.0030118-8, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 2005.50.02.00055-1, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 2001.50.02.000740-1, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 2001.50.02.000115-4, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos n. 99.0033152-4, em favor da Caixa Econômica Federal; Penhora nos autos n. 0246.2006.131.17.00-9 RT, em favor de Alberto Gaspari de Oliveira, em trâmite na 1ª Vara de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0122700-98.2005.5.17.0132, em favor de José Cláudio de Oliveira, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0000314-60.2012.4.02.5002, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0031282-30.1999.4.02.5002 (88.0031282-1), em favor da CEF – Caixa Econômica Federal, em trâmite na 2ª Vara de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0061255-25.2003.8.08.0011, em favor da Fazenda Pública do Município de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0032066-07.1999.4.02.5002/ES, em favor da União Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0000205-52.2015.5.02.0089, em favor de Cleber Henrique Fagundes de Souza, em trâmite na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 47.074,46 (quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em 06 de novembro de 2020.

22 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0031952-68.1999.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ACEL COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (28.499.010/0001- 32) e
ARGEU MADUREIRA DA SILVA (190.229.807-15)

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 7239500007647

BEM(NS): Uma área de terreno com 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 6,00 metros em cada uma das linhas laterais, situada em Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com uma Rua Projetada, fundos com Mariano Moreira Souza e demais lados com quem de direito. Benfeitoria: Conforme Av.07: Pavimento térreo de um imóvel residencial, coberto de laje, com as seguintes características: sala, um quarto, despensa, cozinha, banheiro, circulação, caranda, com todas as instalações necessárias, com área construída de 49,60m². Além do pavimento térreo averbado, há também um segundo pavimento edificado, também para fins residenciais, aparentemente com a mesma área do primeiro, seguida por um terraço coberto. Construção antiga, com acabamento simples, em regular estado. Obs.:

Imóvel localizado na Rua Marcondes de Souza, antigo nº. 07, atual nº. 15/17, e atualmente terceiros residem na área. Imóvel matriculado sob nº. 12.072 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 30 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): a Marcondes de Souza, nº 15/17, bairro Monte Cristo, Cachoeiro do Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ARGEU MADUREIRA DA SILVA.

ÔNUS: Indisponibilidade nos autos da Execução fiscal n. 99.031643-6, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade nos autos em favor da União Federal;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 81.568,89 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em 17 de setembro de 2015.

23 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0122028-82.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: BLOW UP DIVERSOES LTDA (CNPJ: 32.444.564/0001-00)

ADVOGADO(S): RAFAEL COELHO SEIDEL ES025375

CDA: 39.299.416-0/ 39.299.417-8/ 47.269.300-0/47.269.301-8

BEM(NS): Vaga de Garagem nº. 85, com área de 30,33m² e a área ideal de 0,0021 do “Shopping Center de Vila Velha”, situado na Avenida Champagnat, nº. 620, Vila Velha/ES. Obs.: Vaga coberta em perfeito estado. Imóvel matriculado sob o nº. 48.211 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 10 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Champagnat, nº 620, Shopping Center de Vila Velha, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: Marinalva Perim.

ÔNUS: Consta Indisponibilidade nos autos n. 000624-73.2013.4.01.5001, em trâmite na 1ª Vara de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0000049-95.2011.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.845,73 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco mil reais e setenta e três centavos), em 26 de agosto de 2019.

24 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0112258-62.2015.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (04.898.488/0001-77)
NEMER LTDA (27.444.751/0001-53)

EXECUTADO: MINERACAO

ADVOGADO(S): Não consta.

CDA: 10417/2015 / 10419/2015 10420/2015; 10422/2015

BEM(NS): Área correspondente a 1,98 ha, sendo (16) litros e 440m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), de terreno, em comum com maior área que confronta, com Olímpio Bedim, Laurito Zilio Itabira Agro Industrial S/A; Eduardo Bernardino Brito e Mineração Nemer, no lugar Salgadinho de Itoa, distrito de Itaoca, Município de Cachoeiro do Itapemirim/ES. Obs.: O acesso ao local conhecido como Salgadinho de Itaoca, encontra-se na estrada que liga o Distrito de Itaoca à localidade de Alto Moledo, mais especificamente na primeira entrada à direita, após a sede da Mineração Nemer. No caminho até os imóveis, observou-se a propriedade de

Elimar Ferreira, à esquerda e, mais à frente, um conjunto de pequenas moradias, à direita, construídas em propriedade de Joaquim Verly, segundo apurado junto a moradores do local. Foi possível apurar que o imóvel listado acima, aparentemente, forma um todo único com alguns dos imóveis também pertencentes à empresa executada e indicados à penhora, sem demarcação de divisas entre si e tampouco com os confrontantes. Tratando-se de área rural extensa, o que se pode observar pelas margens de acesso é que o imóvel possui relevo não uniforme, vegetação de pastagem e resquícios de extração rústica de minério, aparentemente desativada há muitos anos. Também foram visualizadas duas residências simples no cume de um dos morros que compõem os imóveis penhorados e vestígios de um transformador desativado. Imóvel matriculado sob nº. 1234 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em 30 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Salgadinho de Itaoca, encontra-se na estrada que liga o Distrito de Itaoca à localidade de Alto Moledo, mais especificamente na primeira entrada à direita, após a sede da Mineração Nemer.

DEPOSITÁRIO: Emilio Walace Bicalho Nemer.

ÔNUS: Penhora nos autos n. 11970042062, em favor de Diogo Zagoto do Nascimento, Thamires Zagoto do Nascimento, Alcineia Zagoto do Nascimento e Tiago Zagoto do Nascimento, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade em favor do Estado do Espírito Santo; Indisponibilidade nos autos n. 0073900-24.2014.5.17.0132, em favor do Ministério Público da União - Ministério do Trabalho, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0008300-59.2014.5.17.0131RTSum, em favor de Daniele Zerbone da Silva Barbosa, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0137400-04.2013.5.17.0131RTord, em favor de Gislân da Cunha de Oliveira, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0157600-32.2013.5.17.0131RTsum, em favor de Wanderson Alvarenga Vicentin, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Restrição Judicial nos autos n. 0038300-76.2013.5.17.0131RTord, em favor de Antônio Carlos Camporez, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora nos autos n. 0500477-73.2018.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos n. 0001458-11.2008.4.02.5002, em favor da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade n. 01345544-34.2015.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Vitória/ES; Indisponibilidade n. 0000037-20.2007.4.02.5002, em favor da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade n. 0000367-64.2015.8.08.0013, em favor de Jorge Luis Cipriano, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Penhora 001230-60.2013.4.02.2005, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/ES; Indisponibilidade n. 0001458-11.2008.4.02.5002, em favor do em trâmite na 2ª Vara Federal de Cachoeiro do Itapemirim/ES; Indisponibilidade n. 0013704-28.2012.8.08.0013 em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/ES; Indisponibilidade n. 0014846-67.2012.8.08.0013, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/ES; Indisponibilidade n. 201907.0413.00858427-IA-230, em favor do Estado do Espírito Santo; Penhora nos autos n. 0025436-02.2017.4.02.5002, em favor da DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal tado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Cível e Juizado Especial de Castelo/de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos n. 0000832-10.2015.5.17.01312, em favor de Luciano da Silva e outros, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.508,73 (um mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos), em 03 de abril de 2023.

25 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0015977-04.2016.4.02.5004

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: EDILSON RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 086.205.577-69)

ADVOGADO(S): PEDRO WAGNER ASSED PEREIRA (DPU) P010.158.407-52

CDA: 97663

BEM(NS): Um terreno rural situado no lugar denominado Córrego Jacaré, Distrito Sede, do município de Jaguaré/ES, com a área total de 48.400,00m², limitando-se: ao Norte, com Edgar Rodrigues de Souza Filho e o Córrego Jacaré; ao Sul, com Evilázio Sartório Altoé; a Leste, com Córrego Jacaré; e, a Oeste, com Edgar Rodrigues

de Souza Filho e Evilázio Sartório Altoé. Obs.: Terreno encontra-se abandonado e tomado pelo mato, sem nenhuma atividade econômica e sem moradores, havendo limitações de uso impostas pelo IBAMA. Imóvel com restrição de venda. Imóvel matriculado sob nº. 3805 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Jaguaré/ES.

(RE) AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 29 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade de Córrego Jacaré, Jaguaré/ES.

DEPOSITÁRIO: Edilson Rodrigues de Souza.

ÔNUS: Consta restrição à venda nos autos n. 0000182-29.2014.4.02.5003, em favor Ministério Público Federal, em trâmite na Vara Federal de São Mateus/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 131.720,82 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), em 21 de março de 2023.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

A) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

26 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0021893-28.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ANGELO CONSTRUTORA (CNPJ: 00.732.928/0001-60) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA.

CDA: 7261600331850 // 7221600029372 // 7261600344323 // 7261600420445 // 7261600336304 // 7261600420526 // 7261600420607 // 7261600344242 // 7271600060039 // 7261600420798

BEM(NS): a) Loja n. 114, localizada no 1º pavimento, com área privativa de 29,78m², área de uso comum de 13,72m², área total de 43,50m², correspondente à fração ideal de 0,0045, integrante do condomínio denominado Laranjeiras Shopping, edificado numa área com 4.523,28m², situada na Super Quadra B, do loteamento Pq. Res. Laranjeiras, distrito de Carapina/ES. Imóvel matriculado sob nº 50.640, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES. Avaliado em R\$ 211.000,00; b) Loja n. 117, localizada no 1º pavimento, com área privativa de 28,91m², área de uso comum de 13,33m², área total de 42,24m², correspondente à fração ideal de 0,0043, integrante do condomínio denominado Laranjeiras Shopping, edificado numa área com 4.523,28m², situada na Super Quadra B, do loteamento Pq. Res. Laranjeiras, distrito de Carapina/ES". Imóvel matriculado sob nº 50.643, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da 2ª Zona de Serra/ES. Livro nº 2. Avaliado em R\$ 205.000,00. Obs. Conforme informação prestada pelo Representante da empresa Executada, os imóveis não mais pertencem a empresa, mesmo constando como proprietária no registro imobiliário.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), em 23 de abril

de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Primeira Avenida, nº. 231, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, Leiloeira Oficial

ÔNUS: a) Consta Indisponibilidade nos autos n. 0025795-52.2017.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Demais constantes na matrícula imobiliária. ; b) Consta Indisponibilidade nos autos n. 0025795-52.2017.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Demais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 273.083,74 (duzentos e setenta e três mil, oitenta e três reais e quatorze centavos), em 21 de março de 2023.

27 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5028110-26.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES (CNPJ: 08.332.733/0001-35)

EXECUTADO: SERGIO DE ALMEIDA MARTINS (CPF: 088.624.587-70)

ADVOGADO(S): MARY SILVIA DE ALMEIDA MARTINS ES007545

CDA: 180647-TE

BEM(NS): 01 (um) Veículo Fiat Uno 1.5, ano de fabricação e modelo 1993/1993, cor branco, a gasolina, placa MRJ-1236/ES, Chassi 9BD146000P3992187 e Renavam nº. 00278453139, em péssimo estado de conservação. Obs.: Conforme fotos abaixo, o aludido veículo, encontra-se em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. A lataria encontra-se avariada, assim como, para-choques, para-brisa, teto, retrovisores.

(RE) AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 03 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Vigor Maria, n. 5, frente, Cariacica/ES. ou Rua das Oliveiras, nº. 52, Vila Palestina, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: Sérgio de Almeida Martins.

ÔNUS: Consta impedimento via Renajud. Eventuais ônus constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.870,01 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e um centavo), em 03 de agosto de 2021.

28 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009062-16.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: IVELISE FATIMA DE OLIVEIRA (CPF: 780.622.847-00)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 72 1 14 005406-29

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca/modelo Chevrolet/Primas 1.4 LT, ano de fabricação e modelo 2011/2012, cor prata, álcool/gasolina, placas MTO-3503/ES, Renavam nº. 00311855563, em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Os faróis estão manchados. Interior sujo e com pequenas avarias. Não foi constatado se estava faltando peças ou outros componentes que o compõem. Ainda, não foi constatado o funcionamento do mesmo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Clarício Alves Ribeiro, nº. 67, Itanguá, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: IVELISE FATIMA DE OLIVEIRA, Rua Clarício Alves Ribeiro, nº. 67, Itanguá, Cariacica/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 627,63 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.959,89 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em 20 de março de 2023.

29 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011219-20.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: LOGÍSTICA E TRANSPORTE FIOROT LTDA. (04.239.453/0001-26)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 36780350; 136780369; 146660382; 146660390

BEM(NS): 01) 01 (um) Semi-Reboque, marca/modelo REB/FNV – FRUEHAUF, ano de fabricação e modelo 1987/1987, cor branca, placa ACV-6423/ES, carroceria fechada, Chassi 11359MH e Renavam nº. 00400345412, ruim estado de conservação. Pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Estrutura avariada, assim como, para-choque, lanternas e outros itens. Pneus e rodas em ruim estado de conservação. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 02) 01 (um) Semi-Reboque, marca/modelo REB/Rodoviária, ano de fabricação e modelo 1980/1980, cor branca, placa GMV-0437/ES, carroceria fechada, Chassi 89964240, Renavam nº. 00261548832, em ruim estado de conservação. Estrutura avariada, assim como, para-choque, lanternas e outros itens. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 03) 01 (um) Caminhão, marca/modelo M. Benz/LAP 321, ano de fabricação e modelo 1963/1963, cor azul, placas MRS-5997/ES, Chassi 3210570814350, Renavam nº. 00275247732, em péssimo estado de conservação. Pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Parachoques avariados, assim como, lataria, teto, tanque de combustível, parte interna, painel, banco, forração interna e demais itens. Entre os itens faltantes estão, motor, diferencial, caixa de câmbio, retrovisores, faróis, painel de instrumentos, volante. Avaliado em R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO FIOROT, Av. Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES

ÔNUS: Item 01) Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.237,26 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES; Item 02) Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.237,26 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES; Item 03) Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.567,75 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 504.278,96 (quinhentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), em 26 de novembro de 2019.

30 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0013922-89.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES (CPF: 376.938.407-53)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 7211400104560

BEM(NS): 01) 01 (um) Veículo, marca/modelo Peugeot/307 1.6 PRESENCE PACK Sedan, ano de

fabricação e modelo 2008/2009, cor prata, álcool/gasolina, mecânico, placas MSP-3823/ES, Renavam nº. 00126580278, em regular estado de conservação. A pintura do mesmo encontra-se manchada, desbotada e com riscos. A tampa do porta-malas está avariada, assim como, bancos, forração interna e outros itens. Não foi possível relacionar se está faltando peças. Logo, não foi constatado o funcionamento do mesmo. Reavaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 02) 01 (um) Veículo, marca/modelo VW/Novo Voyage 1.6 CONFORT, ano de fabricação e modelo 2012/2013, álcool/gasolina, cor prata, placas ODO-8433/ES, Chassi 9BWDB45U1DT154225 e Renavam nº. 00493547398, em bom estado de conservação. A pintura do mesmo encontra-se desbotada e com riscos. Não foi constatado avarias significativas. Forração interna danificada. Pneus em ruim estado de conservação. Não foi possível relacionar se está faltando peças. Logo, não foi constatado o funcionamento do mesmo. Avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Maria Eleonora Pereira, nº. 18, apto. 401, Jardim da Penha, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, Rua Maria Eleonora Pereira, nº. 18, apto. 401, Jardim da Penha, Vitória/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.328,54 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES; Item 02) Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 4.226,70 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 91.361,26 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), em 20 de março de 2023.

31 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0040504-29.2016.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO – CRTR13 (CNPJ: 39.353.206/0001-30)

EXECUTADO: ZAILTON GOMES RIBEIRO JUNIOR (CPF: 020.195.777-98)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 00442

BEM(NS): 01 (um) Veículo GM/Kadett SL EFI, ano de fabricação e modelo 1992/1992, cor cinza, a álcool, placa MRM-7069/ES, Renavam nº. 00278208851, Chassi 9BGKT08KNNC340221, em ruim estado de conservação. Pintura manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. Lataria avariada, assim como, para-brisa, retrovisores, lanternas e demais itens. Não foi possível constatar o estado de conservação da parte interna, pois o veículo encontrava-se fechado. Não foi possível constatar se estava faltando peças do mesmo, assim como, não foi constatado o seu funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 25 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Oswaldo Aranha, nº. 320, Santa Martha, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: ZAILTON GOMES RIBEIRO JUNIOR, Rua Ubaldino Dias, nº. 78, Santa Martha, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 206,21 (duzentos e seis reais e vinte e um centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.329,77 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), em 11 de abril de 2023

32 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0101069-92.2012.4.02.5002

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: INCAL - INDUSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA. CNPJ: 00.310.002/0001-87

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES OAB/ES 010407

CDA: 3678/2012 // 3681/2012 // 3680/2012 // 3679/2012

BEM(NS): 04 (quatro) Toneladas de Dolomita malha oitenta, avaliada em R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a tonelada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), em 27 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: ALCEBÍADES DO VALLE GALVÃO, Localidade Córrego das Pedras, s/nº., Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.115,72 (um mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos), em 18 de abril de 2023.

33 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0107719-53.2015.4.02.5002

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: MARCO ANTÔNIO MORETTI (CPF: 027.497.787-78)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 69597

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo Honda/NXR 150 BROS – EDS, ano de fabricação e modelo 2012/2012, cor preta, placa ODI-1364/ES, a álcool/gasolina, Renavam nº. 00467787115, em regular estado de constatação, apresentando alguns riscos por toda a sua pintura, com destaque para o para-lamas dianteiro e a carenagem do farol. Além disso, verifica-se que o revestimento de seu assento está danificado, assim como a motocicleta apresenta marcas que indicam o seu uso diário em vias não pavimentadas, o que acelera o que pode acerar o desgaste de seus componentes.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 24 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Fazenda São Luiz, Amargoso, Muqui/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCO ANTONIO MORETTI, Fazenda São Luiz, Amargoso, Muqui/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 299,88 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constante no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 43.408,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), em 21 de março de 2023.

34 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5000540-65.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: DIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA (CPF: 109.385.647-57)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 109

BEM(NS): 01 (um) Caminhão, marca/modelo Mercedes Benz/L 1313, ano de fabricação e modelo

1976/1976, cor amarelo, a diesel, placa MRT-9115/ES, Chassi 34500212287208, Renavam nº. 00275695565, em regular estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com ricos e marcas de ferrugem. Constatam pequenas avarias na lataria e parte interna da cabine. Não foi constatado se estava faltando peças ou outros componentes que o compõem. Ainda, não foi constatado o funcionamento do mesmo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 27 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Ilda Rhor, nº. 150, 2º Andar, Rosa da Penha, Cariacica/ES.

DEPOSITÁRIO: DIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA, Rua Luciano Lube, nº. 04, Campo Grande, Cariacica/ES

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 206,21 (duzentos e seis reais e vinte e um centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constante no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.895,70 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em 20 de março de 2023.

35 – AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL nº. 5001331-63.2023.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ALFREDO GIUBERTI (CPF: 353.666.727-91)

ADVOGADO: Não informado

CDA: Não informado

BEM(NS): 01 (um) Caminhão, marca/modelo FORD/2428E, ano de fabricação e modelo 2010/2010, cor prata, a diesel, placa MTL-9157/ES, 4 eixos, Cap. 20t, Chassi 9BFYCEJX0ABB55357, Renavam nº. 00209737379, caminhão de eixo rígido, em bom estado de conservação, sem maiores marcas de uso. O veículo conta com uma carroceria baixa de madeira, em bom estado, além de sua versão ser 8X2, o que aumenta a sua capacidade de carga em relação com veículos da mesma categoria

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), em 24 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): BR-101, Bairro Canivete, Linhares/ES (GIU CAFÉ).

DEPOSITÁRIO: ALFREDO GIUBERTI, BR-101, Bairro Canivete, Linhares/ES (GIU CAFÉ).

ÔNUS: Consta Arrolamento, Restrição Judicial e Renajud, consulta realizada no Detran/ES em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 82.355.187,98 (oitenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

36 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5004186-83.2021.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT (CNPJ: 04.898.488/0001-77)

EXECUTADO: LOGÍSTICA E TRANSPORTE FIOROT LTDA (CNPJ: 04.239.453/0001-26)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 4.006.001474/21-78

BEM(NS): 01 (um) Semi-Reboque, marca/modelo REB/FNV – FRUEHAUF, ano de fabricação e modelo 1987/1987, cor branca, placa ACV-6423/ES, carroceria fechada, Chassi 11359MH e Renavam nº. 00400345412, antigo reboque com carroceria baú, de 2 (dois) eixos, em ruim estado de conservação, apresentando diversas marcas de ferrugem e lodo em seu exterior. Verifica-se que luas lanternas encontram-se danificadas. Não foi possível averiguar seu interior.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES

DEPOSITÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO FIORAT, Avenida Graça Aranha, nº. 45, São Torquato, Vila Velha/ES

ÔNUS: Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.237,26 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 30.944,52 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em 20 de março de 2023.

37 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5005086-71.2018.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO (CNPJ: 00.662.270/0001-68)

EXECUTADO: SERRA MAR GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ: 00.383.560/0001-72)

ADVOGADO: Não informado

CDA: L200F128

BEM(NS): 02 (duas) Chapas de Granito, tipo Café Imperial, com aproximadamente 1,81 metros x 2,93 metros, somando 5,01m² cada, totalizando 10,02m², encontram-se em bom estado de conservação, sem trincas ou fissuras aparentes, armazenados em local coberto, protegidos da chuva e do sol, avaliados em R\$ 180,00/por metro

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), em 27 de abril de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Mauro Miranda Madureira, nº. 845, Elpídio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim.

DEPOSITÁRIO: CLEDIMAR GERALDO GREQUE, Avenida Mauro Miranda Madureira, nº. 845, Elpídio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.150,46 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), em 18 de abril de 2023.

38 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5009640-78.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ULTRAMAR CONCRETO LTDA. (CNPJ: 02.274.903/0001-96)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 14.665.167-7 // 14.665.168-5 // 16.544.091-0 // 16.544.092-9 // 13.714.957-3 // 13.714.958-1 // 13.714.959-0 // 13.714.960-3

BEM(NS): 01) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 02) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 03) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 04) 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de piso intertravado de concreto, modelo 16 Faces, para pavimentação, os

pisos em questão são novos, sem uso, estando armazenados no pátio da empresa, sem cobertura. avaliado em R\$ 40,00/m², perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Vereador Ludário da Fonseca, nº. 334, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: PATRICK ULTRAMAR GONÇALVES, Rua Barão de Itapemirim, nº. 19, Apto. 901, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Nada consta nos autos

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 721.398,08 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), em 30 de julho de 2020.

39 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5020283-32.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (CNPJ: 27.055.235/0001-37)

EXECUTADO: VAGNER DA SILVA ANTÔNIO (CPF: 093.698.077-05)

ADVOGADO: Não informado

CDA: 00470/2016

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo Honda/CG 150 Titan KS, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor prata, a gasolina, placa MQT-9294/ES, Chassi 9C2KC08106R973415 e Renavam nº. 00889894744, ruim estado de conservação, com a pintura completamente desbotada, arranhada, queimada e ralada, apresentando diversos amassados. Ainda, verifica-se a presença de itens danificados, tais como a carenagem dos faróis e as capas da bateria. Motocicleta equipada com baú de transporte.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua dos Eucaliptos, nº. 42, Feu Rosa, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: VAGNER DA SILVA ANTÔNIO, Rua dos Eucaliptos, nº. 42, Feu Rosa, Serra/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.193,09 (seis mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), em 11 de março de 2023.

40 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5029560-72.2019.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ILHA AMBIENTAL SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CNPJ: 09.801.508/0001-63)

ADVOGADO: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL OAB/ES 11593 e GUSTAVO SPEROTO RODRIGUES OAB/ES 11687

CDA: 12.344.712-7, 12.344.713-5, 12.456.410-0, 12.456.411-9, 12.744.083-6, 12.902.692-1, 12.902.693-0, 12.922.320-4, 12.922.321-2, 13.502.710-1, 13.502.711-0, 13.931.773-2, 13.931.774-0, 14.121.538-0, 14.121.539-9, 16.477.782-2, 16.477.783-0, 39.925.812-4, 44.241.346-7

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca/modelo Honda/CG 125 Titan KS, ano de fabricação e modelo 2002/2003, cor verde, a gasolina, placa MTM-3068/ES, Chassi 9C2JC30103R151647 e Renavam nº. 00797359079, em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. O banco encontra-se avariado, assim como, carenagens, pisca traseiro direito, tanque de combustível e outros itens. Não foi constatado se estava faltando peças ou outros componentes que a compõem. Ainda, não foi constatado o funcionamento do bem em questão.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Piracicaba, nº. 300, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: WALACE DA SILVA SOARES, Rua Piracicaba, nº. 300, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 1.586,96 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em 02 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.334.930,62 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), em 21 de março de 2023.

41 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011896-65.2009.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA (CPF: 480.518.457-49)

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA – OAB/ES 3416

CDA: 72 6 09 001592-21

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca/modelo IMP/Toyota Corolla Wagon, ano de fabricação e modelo 1997/1997, cor prata, a gasolina, placa MPV-6006/ES, Chassi JTA72AEA2VO116014, Renavam nº. 00677870647, em ruim estado de conservação. Sua pintura está manchada, desbotada, com riscos e marcas de ferrugem. A lataria encontra-se avariada, assim como, para-choques, capô e outros itens. Lanternas e faróis manchados e desbotados. O interior do bem não pode ser constatado, pois o veículo estava trancado. Não foi constatado se estavam faltando peças. Assim como, não foi constatado o funcionamento do mesmo.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 03 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Afonso Cláudio, nº. 166, Apto. 502, Edifício Paul Ricard, Praia do Canto, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSE FRANCISCO GOZZI SIQUEIRA, Rua Afonso Cláudio, nº. 166, Apto. 502, Edifício Paul Ricard, Praia do Canto, Vitória/ES.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud e Judicial; Débitos no Detran/ES no valor de R\$ 2.242,39 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), em 03 de maio de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.393,73 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), em 21 de março de 2023.

42 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011563-36.1997.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MERCANTIL REIS MAGOS LTDA. (CNPJ: 39.407.457/0001-50)

EXECUTADO: JOÃO GILBERTI SARTORIO (CPF: 621.849.897-20)

ADVOGADA: CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO - OAB/ES 5.578

CDA: 72695000284-25.

BEM(NS): Item 01) Lote de terreno para construção nº 24, Quadra 15, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 08, lado direito com o lote nº 23 e lado esquerdo com o lote nº 25. Imóvel matriculado sob o nº 8.699 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 02) Lote de terreno para construção nº 03, Quadra 10, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas

81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 13, lado direito com o lote nº 31 e lado esquerdo com o lote nº 33. Imóvel matriculado sob o nº 8.847 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 31) Lote de terreno para construção nº 33, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 14, lado direito com o lote nº 32 e lado esquerdo com o lote nº 34. Imóvel matriculado sob o nº 8.848 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 32) Lote de terreno para construção nº 34, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 15, lado direito com o lote nº 33 e lado esquerdo com o lote nº 35. Imóvel matriculado sob o nº 8.849 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 33) Lote de terreno para construção nº 35, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 16, lado direito com o lote nº 34 e lado esquerdo com o lote nº 36. Imóvel matriculado sob o nº 8.850 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 34) Lote de terreno para construção nº 36, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 16, lado direito com o lote nº 35 e lado esquerdo com o lote nº 37. Imóvel matriculado sob o nº 8.851 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 35) Lote de terreno para construção nº 37, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 18, lado direito com o lote nº 36 e lado esquerdo com o lote nº 38. Imóvel matriculado sob o nº 8.852 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 36) Lote de terreno para construção nº 38, Quadra 81, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 20,00 metros em cada uma das linhas laterais, totalizando 240,00m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o lote nº 19, lado direito com o lote nº 37 e lado esquerdo com outra rua projetada. Imóvel matriculado sob o nº 8.853 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); 37) Lote de terreno para construção nº 21, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 12,33 nos fundos, por 27,25 metros da linha lateral esquerda, totalizando 310,02m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 20 e lado esquerdo com o lote 22. Imóvel matriculado sob o nº 8.854 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 38) Lote de terreno para construção nº 23, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 12,33 nos fundos, por 18,78 metros da linha lateral esquerda, totalizando 242,28m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 22 e lado esquerdo com o lote 24. Imóvel matriculado sob o nº 8.855 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais); 39) Lote de terreno para construção nº 24, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 13,35 metros nos fundos, por 15,72 metros da linha lateral esquerda, totalizando 224,25m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 23 e lado esquerdo com o lote 25. Imóvel matriculado sob o nº 8.856 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); 40) Lote de terreno para construção nº 25, Quadra 01, medindo 12,00 metros de frente, 17,46 metros nos fundos, 15,72 metros na linha lateral direita, por 11,73 metros da linha lateral esquerda, totalizando 233,32m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com o Loteamento Morada das Neves, lado direito com o lote nº 24 e lado esquerdo com o lote 26. Imóvel matriculado sob o nº 8.857 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); 41) Lote de terreno para construção de forma triangular, nº 01 da Quadra 78, medindo 62,61 metros de frente, por 64,32 metros nos fundos e 14,73 metros na linha lateral direita, totalizando 461,12m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 02. Imóvel matriculado sob o nº 8.858 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); 42) Lote de terreno para construção de nº 07 da Quadra 78, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, 32,28 metros na linha lateral direita e 30,45 metros na linha lateral esquerda, totalizando 376,38m², situado no loteamento, situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 08 e esquerdo com o lote nº 06. Imóvel matriculado sob o nº 8.864 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); 43) Lote de terreno para construção de nº 08 da Quadra 78, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, 36,11 metros na linha lateral direita e 32,28 metros na linha lateral esquerda, totalizando 410,34m², situado no loteamento, situado no

Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 09 e esquerdo com o lote nº 07. Imóvel matriculado sob o nº 8.865 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); 44) Lote de terreno para construção de nº 09 da Quadra 78, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, 38,95 metros na linha lateral direita e 36,11 metros na linha lateral esquerda, totalizando 450,36m², situado no loteamento, situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 10 e esquerdo com o lote nº 08. Imóvel matriculado sob o nº 8.866 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais); 45) Lote de terreno para construção de forma triangular, nº 01 da Quadra 84, medindo 72,53 metros nos fundos e 16,61 metros na lateral direita, totalizando 586,33m², situado no loteamento, situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 02. Imóvel matriculado sob o nº 8.870 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais); 46) Lote de terreno para construção nº 02 da Quadra 84, medindo 17,00 metros de frente, por 17,42 metros nos fundos, por 20,60 metros na linha lateral direita e 16,61 metros na linha lateral esquerda, totalizando 316,28m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 03 e esquerdo com o lote nº 01. Imóvel matriculado sob o nº 8.871 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais); 47) Lote de terreno para construção nº 03 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 13,35 metros nos fundos, por 23,46 metros na linha lateral direita e 20,60 metros na linha lateral esquerda, totalizando 286,39m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 04 e esquerdo com o lote nº 02. Imóvel matriculado sob o nº 8.872 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais); 48) Lote de terreno para construção nº 04 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 26,31 metros na linha lateral direita e 23,46 metros na linha lateral esquerda, totalizando 298,62m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 05 e esquerdo com o lote nº 03. Imóvel matriculado sob o nº 8.873 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais); 49) Lote de terreno para construção nº 05 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 29,17 metros na linha lateral esquerda, totalizando 332,88m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 06 e esquerdo com o lote nº 04. Imóvel matriculado sob o nº 8.874 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); 50) Lote de terreno para construção nº 06 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 32,03 metros na linha lateral direita e 29,17 metros na linha lateral esquerda, totalizando 367,20m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 07 e esquerdo com o lote nº 05. Imóvel matriculado sob o nº 8.875 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); 51) Lote de terreno para construção nº 08 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 37,74 metros na linha lateral direita e 34,89 metros na linha lateral esquerda, totalizando 435,78m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com o lote nº 09 e esquerdo com o lote nº 07. Imóvel matriculado sob o nº 8.877 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais); 52) Lote de terreno para construção nº 09 da Quadra 84, medindo 12,00 metros de frente, por 12,33 metros nos fundos, por 37,74 metros na linha lateral direita e 37,74 metros na linha lateral esquerda, totalizando 466,44m², situado no Loteamento SOL E MAR, em Presidente Kennedy/ES. Confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com a Mercantil de Imóveis Ltda e lado direito com outra Rua Projetada e lado esquerdo com o lote nº 08. Imóvel matriculado sob o nº 8.878 no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Kennedy/ES, avaliado em R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). OBSERVAÇÕES IMÓVEIS: Imóveis sem benfeitorias, em área plana, tomado em sua maioria por vegetação de porte alto, não foi possível identificar cada imóvel devido ao tamanho do referido loteamento e por sua grande maioria ainda não estarem devidamente delimitados, as ruas de acesso ao loteamento e suas ruas internas não possuem pavimentação e apenas parte do loteamento conta com iluminação pública.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.382.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), em 03 de maio de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Loteamento Sol e Mar, Praia das Neves, Presidente Kennedy/ES (localização geográfica do loteamento 21°16'04.6"S 40°58'07.5"W).

DEPOSITÁRIO: JOÃO GILBERTI SARTÓRIO, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 5416, Jacaraípe, Serra/ES.

ÔNUS: Item 01) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de Bens e Indisponibilidade nº. 0004078-25.2022.8.08.0048, em favor do Ministério Público do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 00223170420128080024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 02, 03, 05, 06, 07, 28, 36) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 04, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18) Consta Penhora nos autos nº. 0109400-79.2005.5.17.0161, em favor da União, em trâmite na Vara do Trabalho de Linhares/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 08) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001, em Favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 10, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 43, 48, 49, 50) Consta Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 11) Consta Penhora nos autos nº. 0109400-79.2005.5.17.0161, em favor da União, em trâmite na Vara do Trabalho de Linhares/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0010345-36.1998.4.02.5001, em favor de União Federal, em trâmite

na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de Bens e Indisponibilidade nº. 0004078-25.2022.8.08.0048, em favor do Ministério Público do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 00223170420128080024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 14) Consta Penhora nos autos nº. 0086.2005.171.17.00-6, em favor de Laurindo Mariano, em trâmite na Vara do Trabalho de Mimoso do Sul/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006696-63.1998.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 19, 20) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0109400-79.2005.5.17.0161, em favor da União, em trâmite na Vara do Trabalho de Linhares/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 21) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Sequestro de Bens e Indisponibilidade nº. 0004078-25.2022.8.08.0048, em favor do Ministério Público do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 00223170420128080024, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 35) Consta Penhora nos autos nº. 0008884-92.1999.4.02.5001, em favor de Comissão de Valores Mobiliários CVM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0912712-42.2009.8.08.0047, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 4ª Vara Cível de São Mateus/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 37, 52) Consta Penhora nos autos nº. 0002625-71.2005.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 38) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0912712-42.2009.8.08.0047, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 4ª Vara Cível de São Mateus/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-

59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 39, 41, 51) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 40) Consta Penhora nos autos nº. 0015600-74.201.5.17.0132, em favor de Marina Quaresma Ferraz, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Penhora nos autos nº. 0008884-92.1999.4.02.5001, em favor de Comissão de Valores Mobiliários CVM, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0003698-78.2005.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0006914-52.2002.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária; Item 44, 46, 47) Consta Penhora nos autos nº. 0001509-11.1997.4.02.5001, em favor de União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002529-24.2000.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Averbação de Execução nº. 0002352-59.2006.8.08.0021, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais de Guarapari/ES; Averbação de Execução nº 0002531-28.1999.8.08.0024, em favor do estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Privativa das Execuções Fiscais Estaduais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000435-38.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arrolamento de Bens na Receita Federal – Requisição nº. 18.00.01.58.60; Indisponibilidade nos autos nº. 0003992-43.2011.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011801-11.2016.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 240.796,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em 04 de agosto de 2022.

43 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002163-27.1999.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: REAL ECONOMIA ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 31.774.219/0005-03), ESPÓLIO DE FRIDOLINO HOFFMANN (CPF: 081.980.639-00) e MARIA JOSE BACELETTE (CPF: 862.899.427-00)

ADVOGADO: NILTON ALEXANDRE BARROS DA SILVA OAB/ES 020230; RODRIGO SANTOS SAITER OAB/ES 014683; JOÃO BATISTA BARBOZA OAB/RJ 165671

CDA: 55.657.635-7

BEM(NS): Uma propriedade com 209,63 hectares, situado no lugar denominado Bom Jesus, também conhecido por Bom Jesus da Costa Pereira, no Distrito de Todos os Santos, no Município de Guarapari/ES, confrontando-se hoje a referida propriedade por seus diversos lados com: Herdeiros e sucessores de Vandelino Daniel Effigen, Joubert José Comper, Ernesto Braga, sucessores de Henrique Fischer, Constantino José da Silva, Germano Preus e com quem mais de direito. Benfeitoria não averbada na Matrícula Imobiliária: 01 Chalé, 16 suítes, 01 casa sede e 02 barracões, sendo um pequeno e um maior. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº. 508.020.006.408-0 e matriculado sob nº. 15.079 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.652.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e dois mil reais), em 10 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOCALIDADE DE BOM JESUS AS COSTA PEREIRA, DISTRITO DE TODOS OS SANTOS, GUARAPARI/ES.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

ÔNUS: Constam Hipotecas em favor do Banco Bradesco S/A.; Imóvel indisponível nos autos nº. 0003395-74.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Imóvel Indisponibilidade nos autos nº. 0010701-55.2003.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003122-95.1999.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.363,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM 02 DE MAIO DE 2023.

44 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005258-74.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: FRANNEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (CNPJ: CNPJ: 28.128.767/0001-10) e ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.072.207-44)

ADVOGADO: ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA OAB/ES 011786

CDA: 30113026104

BEM(NS): Descrição conforme matrícula imobiliária: 25 Lotes de terreno de nºs. 01 ao 25, possuindo as seguintes características e confrontações: Lote 01 a 13: Frente medindo 16,00 metros; Fundos medindo 16,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com área de 304,00m² cada. Lote 14: Frente medindo 14,80 metros; Fundos medindo 12,00 metros; Lado Direito medindo 19,10 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com a área de 254,60m². Lote 15: Frente medindo 19,30 metros; Fundos medindo 36,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 409,02m². Lote 16: Frente medindo 30,00 metros; Fundos medindo 16,80 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 19,10 metros, com área de 315,90m². Lote 17 a 25: Frente medindo 22,00 metros; Fundos medindo 22,00 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 297,00m² cada, desmembrados da Chácara 163 com área de 10.400,00m² e um imóvel sito à Rua BB, Chácara 163 – parte do lote 01 – Jardim Limoeiro, Serra/ES, tendo a área construída de 122,06m², possuindo as seguintes características de construção: Uma casa comercial de um pavimento com 04 lojas numeradas de 1 a 4 construídas sobre alicerce ciclópico, parede em alvenaria de lajotas rebocadas e pintadas, partes de aço, forro em laje, sem cobertura, piso cimentado (lojas 1, 2, 3, 4) e banheiros de uso comum. Instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas completas e embutidas. Possui tal imóvel os seguintes compartimentos: 04 lojas e 02 banheiros. As lojas 01 e 04 possuem 25,99m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. As lojas 2 e 3 possuem 25,44m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. A fração ideal de cada loja é de 0,25, situados em Jardim Limoeiro, Carapina, Serra/ES. Descrição conforme Auto de Penhora e Avaliação: Chácara 163 (que foi desmembrada nos lotes 1 a 25 e, posteriormente, teve o desmembramento cancelado, conforme AV03/24.476), com área de 10.400,00m², confrontando-se pela frente com a Rua CC (Atual Rua São Paulo, que também já se chamou Rua Domitilio Calezane), medindo 39,00metros; pelos fundos com a Rua BB, medindo 50,00 metros; pelo lado direito com a chácara 164, medindo 212,80m², e pelo lado esquerdo com a chácara 162 a 166, medindo 258 metros e perímetro de 559,80 metros, com suas benfeitorias. Obs.: O imóvel se localiza na Rua São Paulo, nº. 163, está em local de alta periculosidade, conhecido como “Paredão”, em Jardim Limoeiro, Serra/ES. Trata-se de imóvel murado, com construção em alvenaria, espaço utilizado como escritório; cozinha; sanitário; dois almoxarifados; contendo ainda base para carregamento de combustíveis e espaço coberto por telhas situado na frente e aos fundos, este último, utilizado como garagem. Obs.: As benfeitorias ocupam cerca de 50% da área total. Hoje no local funciona uma empresa de armazenamento e distribuição de combustíveis. Imóvel matriculado Sob nº. 24.476 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.280.000,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM 18 DE ABRIL DE 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): SÃO PAULO, Nº. 163, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA: RUA SERGIPE, Nº. 36, APTO. 402, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Penhora nos autos nº 24010019644, em favor do Banco Bradesco S/A., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.060.038.866, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vila Velha/ES; Penhora nos autos nº 048.09.016647-0, em favor de Fernando Simões e Ricardo Luiz de Castro Simões, em trâmite na 5ª Vara Cível de Serra/ES; Penhora nos autos nº 024.070.629-704, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 024.060.364.015, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.080.425754, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.06.034970-1, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001762-47.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº 2007.50.01.006375-6 (0006375-13.2007.4.02.5001), em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0004670-72.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0008454-62.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0014985-96.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003342-15.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0011282-55.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001003-58.2013.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0002752-33.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001743-36.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0007119-32.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010700-41.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0006290-27.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005258-74.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0013567-55.2011.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0016076-61.2008.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010779-44.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003420-62.2014.4.02.5001, em favor do Instituto Brasileiro e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0015061-78.2010.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0011394-87.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001746-88.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0009735-53.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes junto a matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 122.008,32 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EM 21 DE MARÇO DE 2023.

45 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007163-80.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 39.803.267/0001-52) e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF: 321.717.067-91)

CDA: 72 6 99 005027-95 // 72 2 99 002312-02

BEM(NS): Loja comercial A, integrante do Edifício Residencial Marina'S, localizada à Rua João Vieira Simões, nº. 248, na cidade de Guarapari/ES, composta por 03 salas de escritório, 02 pequenos banheiros, 01 pequena cozinha e 01 pequeno depósito, com área útil de 62,28m². Obs.: A loja está alugada. Rua Atual: rua da Salma Yazeji Haddad, nº. 248, Ed. Marinas, bairro Parque da Areia Preta, Guarapari/ES. Imóvel matriculado sob nº. 54.918 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), EM 05 DE ABRIL DE 2023.

Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária GILVANIR BUTRUCCI NORONHA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA DA SALMA YAZEJI HADDAD, Nº. 248, ED. MARINAS, BAIRRO PARQUE DA AREIA PRETA, GUARAPARI/ES.

DEPOSITÁRIO: HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA OFICIAL.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos no. 0251.2004.151.17.00-4, em favor de Isaias Salvador Sobrinho, em trâmite na Vara do Trabalho de Guarapari/ES (ARQUIVADO). Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Débitos na Prefeitura Municipal de Guarapari no valor de R\$ 13.297,47 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), em 05 de abril de 2023.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 53.968,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), EM 21 DE MARÇO DE 2023.

46 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002566-83.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASSOCIACAO BENEF DOS FERROV ESTRADA DE FERR VIT A MINAS (CNPJ: 30.961.882/0001-12), AUGUSTO SERGIO MOREIRA (CPF: 189.794.597-34), JAIR DEMUNER (CPF: 195.466.707-82); ESPÓLIO DE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (CPF: 201.733.937-72); JOEL RODRIGUES (CPF: 353.709.207-53); JORDENIR PAULO DE SOUZA (CPF: 364.179.477-34) JOSE CORADINE (CPF: 049.796.487-20); LEVI DA SILVA CARNEIRO (CPF: 343.264.997-53) e RAFAEL SHIRDELE WALDETAZO (CPF: 214.122.867-00)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 35576319-2

BEM(NS): Um prédio de dois pavimentos, tendo na parte superior 3 (três) quartos, sala, copa, área de serviço, quarto sanitário, dependência de empregada e uma parte inferior garagem, escritório e quarto sanitário edificado em um terreno de marinha, situado em São Torquato, Vila Velha/ES, medindo 20,00 metros de frente e 30,00 metros de fundos, ou seja, a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) confrontando-se pela frente com a estrada de rodagem, pelos fundos com a Cia Vale do Rio Doce, direita com Renato Paiva e esquerda com Ceglias Barbosa S/A. Obs.: O referido imóvel hoje é ocupado e utilizado pelo Hospital Estadual de Vila Velha como almoxarifado, no andar térreo existem 06 salas, 02 banheiros, 01 recepção e 01 área de circulação, o acesso ao primeiro pavimento é feito por uma escada externa e sem cobertura, neste pavimentos existem 07 salas, 01 recepção, 03 banheiros, ai circulação e uma escada interna para acesso ao terraço, no terraço existe 01 banheiro e uma sala, o restante da área é livre de divisórias, o imóvel se encontra em razoável estado de uso e conservação, necessitando de uma reforma e pintura. Imóvel matriculado sob nº. 1.077 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.218.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), EM 12 DE ABRIL DE 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA DA ESTAÇÃO, NO 73, BAIRRO SÃO TORQUATO, VILA VELHA/ES.

DEPOSITÁRIO: JAIR DEMUNER: RUA ARACAJÚ, NO. 45, JACARAÍPE, SERRA/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 41.550/3, em favor de IAPAS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo; Penhora nos autos nº. 625/85, em favor de Francisco Coutinho de Freitas e Outro, em trâmite na 2ª Junta de conciliação e Julgamento de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 94.0000692-6, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 3ª Vara da Seção Judiciária

do Espírito Santo; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 97.0010226-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 6ª Vara Federal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 96.0007635-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2003.50.01.004280-2, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 96.0009116-1, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 2007.50.01.007728-7, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0005994-59.1994.4.02.5001 (94.0005994-9), em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES (BAIXADO); Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0000976-47.2000.4.02.5001 (2000.50.01.000976-7), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Ação de Execução de Título Extrajudicial nº. 0042026-88.2013.8.08.0024, em favor do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES S/A., em trâmite na 1ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0004919-09.1999.4.02.5001 (99.0004919-5), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0008241-08.1900.4.02.5001 (00.0008241-4), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0074500-72.2013.5.17.0005, em favor de Renato dos Anjos Chiqueto, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora sobre o Direito de Ocupação nº. 0003956-10.2013.4.02.5001 (2013.50.01.003956-0), em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0016248-76.2003.4.02.5001 (2003.50.01.016248-0), em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0007818-86.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0003956-10.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0004277-94.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nº. 5001697-44.2019.4.02.5001, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade de Bens sobre o Direito de Ocupação nos autos nº. 0043551-08.2013.8.08.0024, em favor do Governo do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 00023355-64.2009.8.08.0035 (035.09.002355-3), em trâmite na 6ª Vara Cível de Vila Velha/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 212.451,34 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), EM 20 DE MARÇO DE 2023.

47 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004670-72.2010.4.02.5001

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADO: SERRA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 30.781.538/0001-41); ANNA MARIA VILLA FORTE DE OLIVEIRA (CPF: 765.072.207-44); ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: 086.443.907-59)

ADVOGADO: ADRIANA VILLA FORTE DE OLIVEIRA BARBOSA OAB/ES 011786

CDA: 30110083719

BEM(NS): Descrição conforme matrícula imobiliária: 25 Lotes de terreno de nºs. 01 ao 25, possuindo as seguintes características e confrontações: Lote 01 a 13: Frente medindo 16,00 metros; Fundos medindo 16,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com área de 304,00m² cada. Lote 14: Frente medindo 14,80 metros; Fundos medindo 12,00 metros; Lado Direito medindo 19,10 metros e Lado Esquerdo medindo 19,00 metros, com a área de 254,60m². Lote 15: Frente medindo 19,30 metros; Fundos medindo 36,00 metros; Lado Direito medindo 19,00 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 409,02m². Lote 16: Frente medindo 30,00 metros; Fundos medindo 16,80 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 19,10 metros, com área de 315,90m². Lote 17 a 25: Frente medindo 22,00 metros; Fundos medindo 22,00 metros; Lado Direito medindo 13,50 metros e Lado Esquerdo medindo 13,50 metros, com área de 297,00m² cada, desmembrados da Chácara 163 com área de 10.400,00m² e um imóvel sito à Rua BB, Chácara 163 – parte do lote 01 – Jardim Limoeiro, Serra/ES, tendo a área construída de 122,06m², possuindo as seguintes características de construção: Uma casa comercial de um pavimento com 04 lojas numeradas de 1 a 4 construídas sobre alicerce ciclópico, parede em alvenaria de lajotas rebocadas e pintadas, partes de aço, forro em laje, sem cobertura, piso cimentado (lojas 1, 2, 3, 4) e banheiros de uso comum. Instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas completas e embutidas. Possui tal imóvel os seguintes compartimentos: 04 lojas e 02 banheiros. As lojas 01 e 04 possuem 25,99m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. As lojas 2 e 3 possuem 25,44m² de área privativa mais 4,80m² de área de uso comum. A fração ideal de cada loja é de 0,25, situados em Jardim

Limoeiro, Carapina, Serra/ES. Descrição conforme Auto de Penhora e Avaliação: Chácara 163 (que foi desmembrada nos lotes 1 a 25 e, posteriormente, teve o desmembramento cancelado, conforme AV03/24.476), com área de 10.400,00m², confrontando-se pela frente com a Rua CC (Atual Rua São Paulo, que também já se chamou Rua Domitilio Calezane), medindo 39,00metros; pelos fundos com a Rua BB, medindo 50,00 metros; pelo lado direito com a chácara 164, medindo 212,80m², e pelo lado esquerdo com a chácara 162 a 166, medindo 258 metros e perímetro de 559,80 metros, com suas benfeitorias. Obs.: O imóvel se localiza na Rua São Paulo, nº. 163, está em local de alta periculosidade, conhecido como "Paredão", em Jardim Limoeiro, Serra/ES. Trata-se de imóvel murado, com construção em alvenaria, espaço utilizado como escritório; cozinha; sanitário; dois almoxarifados; contendo ainda base para carregamento de combustíveis e espaço coberto por telhas situado na frente e aos fundos, este último, utilizado como garagem. Obs.: As benfeitorias ocupam cerca de 50% da área total. Hoje no local funciona uma empresa de armazenamento e distribuição de combustíveis. Imóvel matriculado Sob nº. 24.476 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 7.280.000,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), EM 18 DE ABRIL DE 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): SÃO PAULO, Nº. 163, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES.

DEPOSITÁRIO: MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA: RUA SERGIPE, Nº. 36, APTO. 402, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA/ES.

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Penhora nos autos nº 24010019644, em favor do Banco Bradesco S/A., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.060.038.866, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vila Velha/ES; Penhora nos autos nº 048.09.016647-0, em favor de Fernando Simões e Ricardo Luiz de Castro Simões, em trâmite na 5ª Vara Cível de Serra/ES; Penhora nos autos nº 024.070.629-704, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 024.060.364.015, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.080.425754, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 024.06.034970-1, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0001762-47.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº 2007.50.01.006375-6 (0006375-13.2007.4.02.5001), em favor da União Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0004670-72.2010.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0008454-62.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0014985-96.2009.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0003342-15.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0011282-55.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001003-58.2013.4.02.5006, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0002752-33.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001743-36.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0007119-32.2012.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005669-98.2005.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010700-41.2001.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0006290-27.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0005258-74.2013.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0013567-55.2011.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0016076-61.2008.4.02.5001, em favor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0010779-44.2006.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003420-62.2014.4.02.5001, em favor do Instituto Brasileiro e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0015061-78.2010.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0011394-87.2013.4.02.5001, em favor da

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº 0001746-88.2010.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº 0009735-53.2007.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes junto a matrícula imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS E SETECENTOS CENTAVOS), EM 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

48 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0017186-71.2003.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: ASIA MOTORS DO BRASIL S.A. (CNPJ: 39.321.955/0001-86); CHONG JIN JEON (CPF: 051.327.588-60); ROBERTO UCHOA NETTO (CPF: 637.847.508-34); SET TRADING S.A. (CNPJ: 31.783.947/0001-40); SIUVA HELENA BARRAQUE (CPF: 577.456.097-04); WASHINGTON ARMENIO (CPF: 662.522.298-49)

ADVOGADO: LARCEGIO MATTOS – OAB/ES -12.818

CDA: 72303000041-01; 72403000089-29

BEM(NS): 01) Marca Towner - INPI 900.927.623, 900.927.658. Avaliada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); 02) Marca Topic – INPI 900.927.640 e 900.927.631. Avaliada em R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais)

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais), em 27 de janeiro de 2023

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Itens 01 e 02) Não Informado

DEPOSITÁRIO: Itens 01 e 02) Não informando

ÔNUS: Itens 01 e 02) INPI - 900.927.623; 900.927.658; 900.927.640 e 900.927.631: Consta Arresto nos autos nº. 0005939-88.2006.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0003818-24.2005.4.02.5001, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0003971-91.2004.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0004900-46.2012.4.02.5001, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0504838-61.2017.4.02.5101, em trâmite na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos autos nº. 0011139-47.2004.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Arresto nos autos nº. 0136118-95.2015.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0013622-74.2009.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 5097750-78.2019.4.02.5101, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora nos autos nº. 0002639-89.2004.4.02.5001, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83.372.774,84 (oitenta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos

e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 27 de março de 2023.

49 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0000324-43.2008.4.02.5003

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL VALE DO ITAUNAS (CNPJ: 27.263.060/0001-53)

ADVOGADO: JUCILANDE ROCHA BORGES OAB/ES 003897

CDA: FGES200800214 // CSES200800215

BEM(NS): Um lote de terra medindo 12,00m por 25,00m (300,00m²), que faz parte de uma área de 8.806,00m², situada no perímetro urbano da cidade de Pedro Canário/ES, limitando-se por seus diversos lados, ao Norte, com Francisco de Assis, Milton de Tal, Naziosênio Pereira Lima, Gilberto Santana, Erasmo Moreira, Antônio Barros, João Francisco, Joacy Cerqueira e Oto Cerqueira; ao Sul com Avenida José Jenuíno da Rocha, à Leste, com Avenida Vila Velha e à Oeste, com Gervásio Soares, João Araújo e Renato de Tal. Obs.: Trata-se de área encravada em porção maior, no local do imóvel funciona a secretaria Municipal de Saúde e se encontra em posse do município, durante a diligência não foi possível delimitar a área do imóvel, sendo necessário em caso de arrematação que o adquirente faça essa delimitação. Imóvel matriculado sob nº. 1.268 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida José Jenuíno da Rocha, s/nº., Centro, Pedro Canário/ES.

DEPOSITÁRIO: JOANYR JOSÉ RODRIGUES: Avenida José Jenuíno da Rocha, nº. 900, Centro, Pedro Canário/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 0501.2001.191.17.00-2, em favor de Joanyr José Rodrigues, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 224/03, em favor da Fazenda Nacional; Penhora nos autos nº. 0202.2000.191.17.00-7, em favor de Carmelita Silva Reis, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 08402005.191.17.00-2, em favor de Marinalva Alves Rodrigues, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 933.2003.191.17.00-5, em favor de Edir Cabaline Silveira, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 934.2003.191.17.00-0, em favor de Ildene dos Santos de Souza, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0029.2003.191.17.00-0, em favor de Veraluça Santos de Oliveira, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES; Penhora nos autos nº. 0840.2005.191.17.00-2, em favor de Marinalva Alves Rodrigues, em trâmite na Vara do Trabalho de São Mateus/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Obs.: Existe gravado no imóvel a condição imposta pela instituidora doadora do imóvel em que os bens doados para a Fundação Médio Assistencial Vale do Itaúnas, caso seja extinta revertendo ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, sem indenização ou outros quaisquer ônus para a municipalidade e que a paralisação das atividades da referida fundação por período superior a noventa dias consecutivos autorizará a municipalidade a promover medidas necessárias para a sua extinção.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.008,88 (vinte e seis mil, oito reais e oitenta e oito centavos), em 27 de junho de 2013.

50 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001683-87.2015.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MAI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. (CNPJ: 27.549.385/0001-05), MACARIO MAI NETTO (CPF: 177.265.657-72) e ZILMA CATARINA MAI (CPF: 327.117.355-91)

ADVOGADO: GILBERTO SIMOES PASSOS OAB/ES 006754; FREDERICO ALUISIO CARVALHO SOARES OAB/MG 104963 (DPU); PEDRO WAGNER ASSED PEREIRA (DPU) P010.158.407-52

CDA: 55.628.142-0

BEM(NS): Loja Comercial, na parte da frente e sala comercial nos fundos, localizada no térreo do

imóvel, sobre lote de terreno de nº. 05, da quadra A, integrante do loteamento denominado "João Vieira Simões" situado em Muquiçaba, Guarapari/ES, com a área total de 359,00m². Imóvel matriculado sob nº. 12.546 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Guarapari/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), em 26 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alexandre Grande Ribeiro, nº. 98, Loteamento João Vieira Simões, Muquiçaba, Guarapari/ES.

DEPOSITÁRIO: JOSÉ MARIA FRAGA: Avenida Ewerson de Abreu Sodré, nº. 350, apto. 201, Muquiçaba, Guarapari/ES.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 021000254835, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em trâmite na Vara Cível de Guarapari/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.734,48 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em 18 de fevereiro de 2022.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

51 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007642-25.2004.4.02.5001

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM (CNPJ: 29.507.878/0001-08)

EXECUTADO: GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL SA (CNPJ: 27.416.197/0001-09)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 33

BEM(NS): Imóvel "Lesma ou Bela Aurora", Distrito de Santa Angélica, Município de Alegre/ES, com área de 290.400,00m² (duzentos e noventa mil, quatrocentos centímetros quadrados), de terras, confrontando-se a área total da qual foi desmembrada a metragem acima, ou seja, 387.200,00m² (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos centímetros quadrados), por seus diversos lados, com César Barroso de Azevedo, Brulino Alberto da Silva, Sebastião Alberto Sobrinho, Onícia Geraldo Alves, Jamiro Alberto da Silva. Obs.: Trata-se de área com apenas uma pequena benfeitoria usada como depósito, a área possui extração de pedras. Imóvel matriculado sob nº. 6.700 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Alegre/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade do Distrito de Santa Angélica, Alegre/ES.

DEPOSITÁRIO: ROLAND FEIERTAG: Rodovia BR 482, KM 17, nº. 317, Parque Industrial Melvin Jones, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

ÔNUS: Consta Inalienabilidade nos autos nº. 00499.1999.131.17.00-2, em favor de Otacílio Ataíde, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; Reserva Legal sobre a área de 2,7828ha; Reserva Legal sobre a área de 3,61ha; Indisponibilidade nos atos nº. 0003803-55.2005.4.02.5001, em favor da Comissão de

Valores Mobiliários – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0002170-93.2011.4.02.5002, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002579-86.2018.8.08.0002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0023785-66.2016.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0001329-40.2007.4.02.5002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0000867-68.2016.4.02.5002, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0012732-88.2016.4.02.5002, em favor do DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001442-62.2005.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001210-16.2006.4.02.5002, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 1000141-48.2017.4.01.3813, em trâmite na 1ª Vara de Governador Valadares/MG; Indisponibilidade nos autos nº. 0002577-70.2009.4.02.5002, em favor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0032128-47.1999.4.02.5002, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0038400-61.2002.5.17.0181, em favor de Antônio César de Angelo, em trâmite na Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 90.190,62 (noventa mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), em 13 de abril de 2023.

52 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006655-37.2014.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: YARA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 00.277.552/0001-41)

ADVOGADO: LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI OAB/ES001507; BRUNO REIS FINAMORE SIMONI OAB/ES 005850; LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI OAB/ES 009068; ÉLIO CARLOS CASAGRANDE FILHO OAB/ES 019769

CDA: 72 6 14 008081-13

BEM(NS): 01) Lote de terreno sob nº. 16 da quadra 06, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “J”, fundos com o lote nº. 15, lado direito com a Rua “C”, e lado esquerdo com o lote nº. 14, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.814 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 02) Lote de terreno sob nº. 28 da quadra 07, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “K”, fundos com o lote nº. 27, lado direito com a Rua “D”, e lado esquerdo com o lote nº. 26, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.816 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 03) Lote de terreno sob nº. 06 da quadra 14, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “E”, pelos fundos com parte do lote nº. 08, lado direito com a Rua “J”, e lado esquerdo com o lote nº. 05, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.863 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); 04) Lote de terreno sob nº. 11 da quadra 15, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “J”, pelos fundos com o lote nº. 12, lado direito com o lote nº. 09, e lado esquerdo com o lote nº. 13, do Loteamento Solar de Vênus, em Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.866 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 05) Lote de terreno sob nº. 12 da quadra 15, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “K”, pelos fundos com o lote nº. 11, lado direito com o lote nº. 14 e lado esquerdo com o lote nº. 10, do Loteamento Solar Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.867 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 06) Lote de terreno sob nº. 20 da quadra 15, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua “K”, pelos fundos com o lote nº. 19, lado direito com o lote nº. 22 e lado esquerdo com o lote nº. 18, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.868 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 07) Lote de terreno sob nº. 22 da quadra 15, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua “K”, pelos fundos com o lote nº. 21, lado direito com o lote nº. 24 e lado esquerdo com o lote nº. 20, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta,

Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.870 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 08) Lote de terreno sob nº. 09 da quadra 16, com área de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), confrontando-se, pela frente com a Rua "L", pelos fundos com o lote nº. 10, lado direito com o lote nº. 07 e lado esquerdo com o lote nº. 11, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.873 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 09) Lote de terreno sob nº. 07 da quadra 16, com área de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua "L", pelos fundos com o lote nº. 08, lado direito com o lote nº. 05 e lado esquerdo com o lote nº. 09, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.872 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 10) Lote de terreno sob nº. 03 da quadra 16, com área de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua "L", pelos fundos com o lote nº. 04, lado direito com o lote nº. 01 e lado esquerdo com o lote nº. 05, do Loteamento Solar de Vênus, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES. Imóvel matriculado sob nº. 77.871 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Obs.: Trata-se de imóveis localizados em região sem comércio, sem pavimentação, porém servida de água e luz, não tendo sido possível, no entanto, identificar o local exato dos lotes, apenas as quadras do loteamento, uma vez que entre eles não existe nenhum tipo de demarcação. Existem poucas casas construídas no loteamento.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), em 12 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Loteamento Solar de Vênus, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: HANNA BLAUTH XIMENES LOPES, Avenida Desembargador Augusto Botelho, nº. 928, Apto. 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES

ÔNUS: Itens 01) ao 10) Consta Ação de Execução por Quantia Certa nº. 024120037932, em favor de Comprocred Fomento Mercantil Ltda., em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008509-24.2015.8.08.0024, em favor de Alencar Gomes Martins Junior e José Gomes de Souza, em trâmite na Vara de Recuperação Empresarial e Falência de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0026262-65.2016.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0123209-21.2015.4.02.5001, em favor da União Federal, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0006511-10.2007.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001372-82.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0006139-51.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001227-74.2014.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0026262-65.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0115306-32.2015.402.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000319-46.2016.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001409-94.2013.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 201150010110208, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000224-60.2009.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000482-57.2012.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0012033-52.2006.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0001575-84.2012.5.04.0002, em trâmite na Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; Indisponibilidade nos autos nº. 0009907-11.2012.8.08.0024, em favor do Estado do Espírito Santo, em trâmite na 1ª Vara Execuções Fiscais de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0002742-87.2011.5.02.0080, em trâmite na Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.424.520,26 (doze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), em 03 de abril de 2023.

53 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0007738-25.2013.4.02.5001

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ: 03.659.166/0001-02)

EXECUTADO: DELCIMAR LUIZ VAZ DA SILVA (CPF: 809.926.927-68)

ADVOGADO: MARCELO MAIA VIANA NUNES OAB/ES 014627; LETICIA PEREIRA VAZ DA SILVA

OAB/ES 018978

CDA: 29623

BEM(NS): 01) Lote de terreno nº. 27 da quadra XII, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Bandeira, medindo 10,00 metros, pelos fundos com o lote nº. 15, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 28, medindo 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº. 26, medindo 30,00 metros, do Loteamento Morada da Barra – Área B, em Barra do Jacu, neste Município de Vila Velha/ES. Imóvel matricula sob nº. 133.556 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – 1a Zona da Comarca de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 02) Lote de terreno nº. 15 da quadra XII, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e perímetro de 80,00 metros, confrontando-se pela frente com a Rua Tristão de Athaide, medindo 10,00 metros, pelos fundos com o lote nº. 27, medindo 10,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 16, medindo 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote nº. 14, medindo 30,00 metros, do Loteamento Morada da Barra – Área B, em Barra do Jacu, neste Município de Vila Velha/ES. Imóvel matricula sob nº. 133. 544 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício – 1a Zona da Comarca de Vila Velha/ES. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Obs.: Não foi possível identificar individualmente cada lote devido a falta de numeração, porem foi identificado a quadra onde os mesmos se localizam, segundo informações do cadastro imobiliário do município os imóveis não possuem benfeitorias, ficam em área sem pavimentação, com iluminação pública e acesso a energia e água.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 14 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Manoel Bandeira, s/nº., Morada da Barra, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: DELCIMAR LUIZ VAZ DA SILVA: Rua Henrique Moscoso, nº. 833, Edifício New York, Sala 303, Centro, Vila Velha/ES (Imobiliária Vitha) // Travessa Ana Siqueira, nº. 23, Alecrim, Vila Velha/ES // Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº. 2132, apto. 1001, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Itens 01 e 02) Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 95.206,86 (noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em 21 de março de 2023.

54 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0011327-80.2017.4.02.5002

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: MECA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA. (CNPJ: 36.298.552/0001-75)

ADVOGADO: Não consta.

CDA: 7241600908168

BEM(NS): 01) Lote nº. 01 da quadra 11, com área de 775,00m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 44,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 44,00 metros, pela esquerda com o lote 02, medindo 29,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.062 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais); 02) Lote nº. 02 da quadra 11, com área de 464,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 14,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 14,00 metros, pela lateral direita com o lote 01, medindo 29,40 metros e pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 36,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.063 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais); 03) Lote nº. 03 da quadra 11, com área de 524,00m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 13,00 metros, pelos fundos com a Rua Eucalipto, medindo 13,00 metros, pela lateral direita com o lote 02, medindo 36,90 metros e pela lateral esquerda com os lotes 04 e 05, medindo 43,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.064 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); 04) Lote nº. 04 da quadra 11, com área de 406,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com Rua Eucalipto, medindo 18,00 metros, pelos fundos com lote 05, medindo 18,70 metros, pela lateral direita com o lote 06, medindo 24,90 metros e pela lateral esquerda com o lote 03, medindo 20,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.065 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); 05) Lote nº. 05 da quadra 11, com área

de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 18,00 metros, pelos fundos com o lote 04, medindo 18,70 metros, pela lateral direita com o lote 03, medindo 23,50 metros e pela lateral esquerda com o lote 07, medindo 28,60 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.066 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais); 06) Lote nº. 06 da quadra 11, com área de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 14,50 metros, pelos fundos com o lote 07, medindo 14,50 metros, pela lateral direita com o lote 08, medindo 28,50 metros e pela lateral esquerda com o lote 04, medindo 24,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.067 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); 07) Lote nº. 07 da quadra 11, com a área de 428,00m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 14,50 metros, pelos fundos com o lote 06, medindo 14,50 metros, pela lateral direita com o lote 05, medindo 28,60 metros e pela lateral esquerda com o lote 09, medindo 36,60 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.068 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); 08) Lote nº. 08 da quadra 11, com área de 407,00m² (quatrocentos e sete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 13,50 metros, pelos fundos com o lote 09, medindo 13,50 metros, pela lateral direita com o lote 10, medindo 31,90 metros e pela lateral esquerda com o lote 06, medindo 28,50 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.069 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco e quinhentos mil reais); 09) Lote nº. 09 da quadra 11, com área de 448,00m² (quatrocentos e quarenta e oito metros), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, limitando-se pela frente com a Avenida Carapebus, medindo 13,00 metros, pelos fundos com o lote 08, medindo 13,50 metros pela lateral direita com o lote 07, medindo 32,60 metros e pela lateral esquerda com área reservada, medindo 36,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 7.070 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); 10) Lote nº. 10 da quadra 11, com área de 388,00m², situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 11, medindo 32,90 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 08, medindo 31,90 metros e pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.992 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); 11) Lote nº. 11 da quadra 11, com área de 401,00m² (quatrocentos e um metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 12, medindo 34,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 10, medindo 32,90 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.993 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais); 12) Lote nº. 12 da quadra 11, com área de 469,00m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 15,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,20 metros, pelo lado direito com o lote nº. 13, medindo 35,10 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 11, medindo 34,00 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.994 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais); 13) Lote nº. 13 da quadra 11, com área de 472,00m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 15,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,20 metros, pelo lado direito com o lote nº. 14, medindo 34,40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 12, medindo 35,10 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.995 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais); 14) Lote nº. 14 da quadra 11, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, distrito de Carapina, Serra/ES, confrontado-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 15, medindo 33,40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 13, medindo 34,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.996 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); 15) Lote nº. 15 da quadra 11, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, medindo 12,00 metros, pelos fundos com área reservada, medindo 12,00 metros, pelo lado direito com o lote nº. 16, medindo 32,60 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº. 14, medindo 33,40 metros. Imóvel matriculado sob nº. 6.997 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais); 16) Lote nº. 16 da quadra 11, com área de 417,00m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote 17. Imóvel matriculado sob nº. 77.445 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais); 17) Lote nº. 17 da quadra 11, com área de 455,00m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário

Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com uma praça, pelo lado esquerdo com o lote 19 e pelos fundos com o lote 16. Imóvel matriculado sob nº. 77.446 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); 18) Lote nº. 18 da quadra 11, com área de 388,00m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 19. Imóvel matriculado sob nº. 77.447 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); 19) Lote nº. 19 da quadra 11, com área de 436,00m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 21 e pelos fundos com o lote 18. Imóvel matriculado sob nº. 77.448 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); 20) Lote nº. 20 da quadra 11, com área de 421,00m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Eucalipto, pelo lado direito com o lote 22, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 21. Imóvel matriculado sob nº. 77.449 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); 21) Lote nº. 21 da quadra 11, com área de 478,00m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se pela frente com a Avenida Carapebus, pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com o lote 22 e pelos fundos com o lote 20. Imóvel matriculado sob nº. 77.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais); 22) Lote nº. 22 da quadra 11, com área de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se em duas frente com a Avenida Carapebus e a Rua do Eucalipto, por um lado com os lotes 20 e 21, por outro lado com o lote 23. Imóvel matriculado sob nº. 77.451 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); 23) Lote nº. 23 da quadra 11, com área de 478,00m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se em duas frente com a Avenida Carapebus e a Rua do Eucalipto, por um lado com o lote 22 e por outro com o lote 24. Imóvel matriculado sob nº. 77.452 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais); 24) Lote nº. 24 da quadra 11, com área de 812,00m² (oitocentos e doze metros quadrados), situado no loteamento denominado Balneário Carapebus, Distrito de Carapina, Serra/ES, confrontando-se em duas frentes com a Avenida Carapebus e a Rua Eucalipto e por um lado com o lote 23. Imóvel matriculado sob nº. 77.453 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra/ES. Avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Obs.: Trata-se de imóvel em área urbana, tendo todo seu entorno pavimentado, sem benfeitorias, área de terreno plano, em área residencial e próximo ao comércio local. Os lotes de números 01, 02, 03, 22, 23 e 24 possuem frente voltadas para ambas as ruas, digo rua do Eucalipto e Av. Beira Mar, os lotes de números 05, 07, 09, 17, 19, 21, tem suas respectivas frentes voltadas para a Av. Beira Mar e os lotes de números 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 possuem sua frente voltada para a rua do Eucalipto. O os lotes são contíguos.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 7.623.000,00 (sete milhões seiscentos e vinte e três mil reais), em 25 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua do Eucalipto e Avenida Beira Mar, s/nº., Bairro Carapebus, Serra/ES.

DEPOSITÁRIO: GIBSON NUNES PESSINATE.

ÔNUS: Itens 01) ao 24) Consta Indisponibilidade nos autos nº. 0010415-45.2013.8.08.0048, em trâmite na 2ª Vara Cível da Serra/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000895-92.2016.8.08.0036, em trâmite na Vara Única de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000918-72.2015.8.08.0036, em trâmite na Vara Única de Muqui/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0002619-75.2016.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0011327-80.2017.4.02.5002, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 518.516,50 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em 18 de agosto de 2020.

55 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 5002080-85.2020.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CLÍNICA DOS ACIDENTADOS DE VITÓRIA (CNPJ: 28.153.476/0001-81)

ADVOGADO: SEBASTIÃO TEIXEIRA OAB/ES 017491; ANDRÉ PIM NOGUEIRA OAB/ES 013505; FILIPE PIM NOGUEIRA OAB/ES 010114; JULIANA RODRIGUES SCHULZ OAB/ES 018880 e CARLOS EDUARDO RODRIGUES TURINI OAB/ES 038875

CDA: 154442380 // 154442399 // 160488680 // 160488699

BEM(NS): Domínio útil sobre o terreno de marinha, situado no lugar denominado Ilha do Príncipe, Vitória/es, com área total de 3.626,25m² (três mil, seiscentos e vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: 26,00 metros de frente, para a Avenida Santo Antônio; 47,70 metros de fundos, para a Avenida Projetada; 95,80 metros de divisa esquerda, para quem de direito; e 102,30 metros de divisa direita, para quem de direito. Benfeitorias: Prédio Principal: Andar Térreo – Uma recepção, mais 5 salas (consultórios), 2 banheiros, 2 salas de gesso, uma sala de raio X (Diagnóstico por Imagem), mais outras cinco salas de atendimento, uma cozinha, 1 CTI, uma lavanderia; Segundo Pavimento – 8 quartos individuais; 7 quartos para 2 leitos; 33 enfermarias com espaço para três leitos. Todos os cômodos com banheiros; há a capacidade de 60 leitos, sendo um deles de UTI; 1 Centro Cirúrgico com três salas de recuperação; mais uma sala de recuperação à parte; 1 CME (Centro de Esterilização de Material); 1 Sala de prescrição e 1 sala Administrativa. Prédio Anexo ao Principal: Primeiro Pavimento – Uma farmácia; um almoxarifado; Um necrotério; Um descarte de resíduos; Segundo Pavimento – Quatro salas; Um auditório; Uma sala de telefonia; Dois banheiros; Uma cozinha; Dois estacionamentos: Um na parte frontal do Imóvel (Avenida Santo Antônio) e outro nos fundos do imóvel (entre o Prédio Principal e o anexo). Obs.: Em boas condições de uso e conservação. Em relação a Clínica alugada para terceiros que consta no Auto de Penhora, a mesma não existe mais e que algumas salas foram remanejadas para uso do hospital, oprém mesmo com as mudanças não houve alterações na área construída. Obs.1.: No carnê de IPTU do imóvel consta uma área edificada de 3.119,08m² e uma área do terreno de 4.188,02m². Confrontando a Matrícula do Imóvel e o carnê de IPTU, as áreas divergem. Imóvel matriculado sob nº. 11.032 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), em 12 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Dário Lourenço de Souza, nº. 540, Bairro Mario Cypreste, Vitória/ES.

DEPOSITÁRIO: Não consta;

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 01104.1996.003.17.00-9, em favor do Sind. dos Trab. em Hosp. No Estado do Espírito Santo, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 500000488364, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0000611-13.2021.5.17.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.853.095,89 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), em 04 de fevereiro de 2020.

56 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0001044-94.2000.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: CARDOSO FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ: 05.592.927/0001-81); EIFFEL PARTICIPACOES LTDA. (CNPJ: 02.516.166/0001-90); MISSAO AGAPE (CNPJ: 66.867.946/0001-68); PREMIER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (CNPJ: 39.803.937/0001-30); RENT ALL - LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. (CNPJ: 00.644.143/0001-36); AMALIA FRANCISCA BATISTA (CPF: 413.491.486-87); JOSIAS CARDOSO DOS SANTOS (CPF: 042.696.108-08); LILIANE DAINEZE LELIS (CPF: 145.226.768-59); LUIZ CARLOS DA SILVA (CPF: 914.217.488-00); REGINALDO MELO ROCHA (CPF: 048.029.838-67); RODOLFO DE BARROS GONZAGA DA SILVA (CPF: 084.055.698-55); SIMONE MARTIRE GONZAGA DA SILVA (CPF: 064.330.528-94)

ADVOGADO: DANIEL MARCELINO OAB/SP 149354; POLYANA APARECIDA VICENTINO OAB/ES 013750 (DPU)

CDA: 72399 000041-22

BEM(NS): 01) Imóvel este constituído pela vaga de garagem número 41, para efeito de capacidade de localização indeterminada na garagem situada nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos do Bloco B – Edifício Ipê, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva Casa Grande, sito à Avenida Washington Luiz, 1576, no 29º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Imóvel matriculado sob nº. 221.987 do Cartório de

Registro de Imóveis do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; 02) Imóvel este constituído pela vaga de garagem número 40, para efeito de capacidade de localização indeterminada na garagem situada nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos do Bloco B – Edifício Ipê, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva Casa Grande, sito à Avenida Washington Luiz, 1576, no 29º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Imóvel matriculado sob nº. 221.986 do Cartório de Registro de Imóveis do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; 03) Imóvel este constituído pela vaga de garagem número 42, para efeito de capacidade de localização indeterminada na garagem situada nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos do Bloco B – Edifício Ipê, integrante do empreendimento denominado Condomínio Reserva Casa Grande, sito à Avenida Washington Luiz, 1576, no 29º subdistrito – Santo Amaro, São Paulo/SP. Imóvel matriculado sob nº. 221.988 do Cartório de Registro de Imóveis do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Tratam-se de vagas soltas, em perfeito estado de uso e conservação. Cada vaga de garagem está avaliada em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 71.000,00 (cento e setenta e um mil reais), em 27 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Localidade São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

DEPOSITÁRIO: LILIANE DAINEZE LELIS: Avenida Washington Luiz, nº. 1576, apto. 72, Jardim Marajoara, São Paulo/SP

ÔNUS: Item 01) Consta Sequestro de Bens nos autos nº. 2005.50.01.001432-3, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal; Indisponibilidade nos autos nº. 0003219-80.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008593-19.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004637-92.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004272-72.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item 02) Consta Sequestro de Bens nos autos nº. 2005.50.01.001432-3, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal; Indisponibilidade nos autos nº. 0003219-80.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008593-19.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004637-92.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004272-72.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008488-47.2001.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item 03) Consta Sequestro de Bens nos autos nº. 2005.50.01.001432-3, em favor do Ministério Público Federal, em trâmite na 5ª Vara Federal Criminal; Indisponibilidade nos autos nº. 0003219-80.2008.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0008593-19.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004637-92.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0004272-72.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0008488-47.2001.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0027213-78.2016.4.03.6182, em favor da União Federal, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0000309-22.2004.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade/Penhora nos autos nº. 0015362-77.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Indisponibilidade nos autos nº. 0013788-19.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0002847-73.2004.4.02.5001, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Penhora nos autos nº. 0009444-92.2003.4.02.5001, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 77.220,99 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), em 21 de março de 2023.

57 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0006314-26.2005.4.02.5001

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO: AZ MATERIAL ELETRICO LTDA. (CNPJ: 35.999.226/0001-22) e ANTONIO ZOCATELLI (CPF: 252.263.807-63)

ADVOGADO: JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 007152

CDA: 72 4 04 004751-46

BEM(NS): Lote de terreno nº. 21, da quadra 104, com área de 300,00m², situado no Bairro Monazita, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Marina (Atual Rua Maringá), fundos com o lote nº. 08, de um lado com o lote nº. 20 e do outro lado com o lote nº. 22. Benfeitoria não averbada na matrícula imobiliária e não averbada na inscrição municipal: Uma casa, contendo três quartos, sendo uma suíte, um banheiro social, sala, cozinha, área de serviço e circulação. Imóvel matriculado sob nº. 5.131 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Vila Velha/ES.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 11 de abril de 2023.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Maringá, nº. 22, Bairro Praia dos Recifes, Vila Velha/ES.

DEPOSITÁRIO: ANTONIO ZOCATELLI: Avenida Salgado Filho, nº. 1238, Soteco, Vila Velha/ES.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 148.736,28 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em 09 de agosto de 2022.

Tratando-se a penhora de bem indivisível, registro que:

a) É assegurada ao coproprietário ou cônjuge do executado a preferência na arrematação, em igualdade de condições;

B) Fica, desde já, resguardada a meação do cônjuge ou coproprietário, que recairá sobre o produto da alienação e será calculada sobre o valor da avaliação;

C) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte;

D) Considerando a circunstância acima exposta, fixo o lance mínimo, no caso os autos, em 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da avaliação do imóvel.

FORMAS DE PAGAMENTO:

A) A arrematação far-se-á com depósito à vista, no prazo de 01 (um) dia;

B) Em caso de imóveis e veículos o pagamento poderá ser parcelado à luz do parágrafo 1º, do art. 895, do CPC/2015, observadas as seguintes regras:

I – Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser realizado no prazo de 01 (um) dia;

II – Saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, com exceção dos veículos, que deverão observar os seguintes critérios: a) Nas arrematações até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento deverá ser realizado à vista; b) Nas arrematações superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e inferiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sendo a expedição da carta de arrematação condicionada ao pagamento de todas as parcelas; c) Nas arrematações com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagamento à vista, na hora do leilão, do valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e o restante poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes.

III – Prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – Correção monetária (Taxa SELIC);

V – Caução idônea:

Em caso de imóveis, será constituída por hipoteca sobre o bem arrematado.

Em se tratando de veículos, será registrada a indisponibilidade de transferência através do sistema RENAJUD.

Nas arrematações de veículos, com valores superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a caução será a apresentação de imóvel em nome do arrematante, com valor declarado igual ou superior ao valor da arrematação, caução condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada; nas demais hipóteses, a proposta deverá ser apresentada ao Juízo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

VII - No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

C) Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais

que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS, penhoras trabalhistas e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

OBSERVAÇÃO: O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao lance a prazo durante o leilão.

O depósito será realizado em dinheiro em conta judicial a ser aberta na agência 0829 da CEF, observando-se o seguinte:

I – OPERAÇÃO:

005 (Conselhos; Fazenda Nacional – FGTS);

635 (Fazenda Nacional – outros; Procuradoria Federal – autarquias);

280 (Fazenda Nacional – previdenciário);

II – CÓDIGO DE RECEITA:

635 – 2080 (Autarquias – Procuradoria Federal);

635 – 7525 (Fazenda Nacional – dívidas tributárias);

280 – 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF, conforme o devedor originário);

III – CNPJ/CPF: da parte executada;

IV – REFERÊNCIA:

005 – não tem;

635 – 2080 – não tem;

635 – 7525 - nº da CDA;

280 – nº 0107 ou 0131 (CNPJ ou CPF).

V – DEPOSITANTE: nome do arrematante.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.hdleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

(1) Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,38), conforme Lei nº. 9.289/96;

(2) comissão da leiloeira de 6%, calculada sobre o valor da arrematação;

(3) cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, respeitadas as regras de segurança pertinentes, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade;

(4) em caso de arrematação de domínio útil/direito de ocupação de terreno de marinha, fica a cargo do arrematante o pagamento do laudêmio, para fins de transferência do domínio útil/direitos de ocupação;

(5) em caso de arrematação de imóvel, o adquirente de unidade responde por eventuais débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do art. 1.345 do Código Civil.

(6) Custas de Cartório registro das restrições em caso de parcelamento da arrematação.

OBS: Em se tratando de veículos o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Exclusivamente através do site www.hdleiloes.com.br, sendo o 1º LEILÃO, que designo para o dia 13 de JUNHO de 2023, com encerramento dos lotes às 09 horas, por valores equivalentes a pelo menos 100% da avaliação do(s) bem(ns). Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. Não sendo verificado lances em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão. 2º LEILÃO, dia 13 de JUNHO de 2023, com encerramento dos lotes a partir das 10 horas. Haverá alienação do bem, em segundo leilão, pela melhor oferta, desde que superior ao valor mínimo previsto neste edital, considerado preço vil (inferior a 50% da avaliação) para os fins do CPC, art. 891. OBSERVAÇÃO: Os lotes serão encerrados, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 001 às 10h00min, o encerramento do lote 002 ocorrerá, em seguida, às 10h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes em sequência numérica, não havendo licitantes poderá a leiloeira, a seu critério, "passar" lotes para o final, para que sejam encerrados após. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes (CNJ, Resolução nº236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasso", por um período adicional de uma hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasso", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, os demais credores e interessados indicados no art. 889 do CPC, que não sejam de qualquer modo parte no processo, e que não tenham sido intimados por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada, a saber: o coproprietário (inciso II); os titulares de direitos reais sobre o imóvel penhorado (inciso III); os proprietários de imóveis, quando a penhora recair sobre direitos reais a ele relativos (inciso IV); os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada (inciso V); o promitente comprador (inciso VI); o promitente vendedor (inciso VII); a União, o Estado e do Município, no caso de alienação de bem tombado (inciso VIII).

02) Havendo adimplemento ou pedido de parcelamento da dívida após a intimação, deverá o executado pagar comissão à leiloeira no percentual de 2,5% (dois e meio por cento), calculada sobre o valor devido ao erário ou sobre o valor da avaliação judicial, o que for menor, limitada a R\$ 5.000,00. Em se tratando de bem já removido para o depósito, a parte devedora deverá ressarcir a leiloeira das custas de remoção e armazenamento.

03) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s) e, se for a hipótese, removê-lo(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal).

04) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

05) Os débitos decorrentes de multas, IPVA, IPTU e outros que eventualmente gravem o(s) bem(ns) e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação;

06) O auto de arrematação será confeccionado pela leiloeira e homologado pelo Juízo; a carta de arrematação será confeccionado pelo Juízo;

07) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

08) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

09) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

10) Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º, CPC);

11) No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (art. 892, §3º, CPC);

12) Na hipótese de pagamento da arrematação na forma do art. 895 do CPC, fica o arrematante advertido de que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º), bem como, de que o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§5º).

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

14) Restando negativa a hasta, e em aplicação analógica dos artigos 373 e 374 do Provimento nº 62, de 13/07/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região (Consolidação Normativa), fica autorizada, desde já, a venda direta dos bens penhorados a qualquer interessado, somente pela internet, no site indicado pela leiloeira, por qualquer valor, exceto o vil (assim considerado, para os presentes fins, aquele inferior a

50% da avaliação), observando-se os delineamentos fixados no edital quanto ao parcelamento da arrematação, e as seguintes condições:

a) O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final;

b) o valor da maior oferta deve ser apurado e comunicado ao Juízo em até 02 dias após o término do prazo estipulado no item anterior;

c) ao final do prazo, o maior lance recebido ficará sujeito à homologação deste Juízo;

d) homologada a proposta pelo Juízo, o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial, em conta vinculada a este processo, aberta quando do primeiro recolhimento.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória/ES, aos 15 de Maio de 2023. Eu, HIDIRLENE DUSZEIKO, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL NOMEADA, assino e faço publicar.

HIDIRLENE DUSZEIKO

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

JUCEES nº. 052

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002267194v1** e do código CRC **bfd6ed2c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 15/5/2023, às 17:37:13

0007163-80.2014.4.02.5001

500002267194 .V1

Evento 133

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__129

Data:

15/05/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

133

Evento 134

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:
16/05/2023 13:57:59

Usuário:
JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
134

Perito:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Prazo:
1 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/05/2023 00:00:00

Data Final:
23/05/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Suspensões e Feriados:
INSPEÇÃO JUDICIAL: 15/05/2023 a 19/05/2023

Evento 135

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__134

Data:

16/05/2023 15:02:16

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

135

Evento 136

Evento:

COMUNICACOES___REFER___AO_EVENTO___134

Data:

16/05/2023 15:02:16

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

136

Processo n. 0007163-80.2014.402.5001

Ciente das determinações.

Atenciosamente.

HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial

Evento 137

Evento:

COMUNICACAO_ELETRONICA_RECEBIDA___DISTRIBUIDO__EMBARGOS_DE_TERCEIRO_NUMERO_

Data:

17/05/2023 12:30:44

Usuário:

ES015533 - EVERALDO MAIA DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

137

Evento 138

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_22_05_2023
PRAZO_DO

Data:

22/05/2023 02:00:09

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

138

Evento 139

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_22_05_2023
PRAZO_DO

Data:

22/05/2023 02:00:09

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

139

Evento 140

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__129

Data:

30/05/2023 01:03:46

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

140

Evento 141

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

07/06/2023 03:00:03

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

141

Evento 142

Evento:

COMUNICACOES

Data:

09/06/2023 09:41:07

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

142



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 0007163-80.2014.4.02.5001 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e
CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

HIDIRLENE DUSZEIKO, leiloeira oficial, regularmente inscrita na JUCEES sob nº. 052, vem por meio desta à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Esta Leiloeira é responsável pela confecção dos editais e intimações de leilão e sua juntada aos autos.

Desta forma esta Leiloeira encaminhou a intimação do leilão aos interessados abaixo descritos:

- **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ504957087BR**
- **PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ504957095BR**
- **CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ508997634BR**
- **GILVANIR BUTRUCCI NORONHA** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ508997648BR**
- **LOCATÁRIO DO IMÓVEL** via Correios com AR identificado pelo **CÓDIGO DE RASTREIO YJ508997651BR**

Informo de que o AR retornara no endereço da Leiloeira.



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

Ante o exposto, é a presente para solicitar a juntada dos documentos referentes ao leilão nos presentes autos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Vila Velha/ES, 11 de maio de 2023.


HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial

Evento 143

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_DO_PROCESSO_____5021294_57_2023_4_02_50

Data:

13/06/2023 09:58:22

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

143

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

DESPACHO/DECISÃO

Evento:

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

Data:

18/05/2023 14:15:36

Usuário.:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO.

Processo:

5021294-57.2023.4.02.5001

Sequência Evento:

4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5021294-57.2023.4.02.5001/ES

EMBARGANTE: ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

EMBARGADO: MINISTERIO DA ECONOMIA

EMBARGADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de embargos de terceiro movidos por ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS, com pedido de liminar, objetivando a expedição de mandado de manutenção de posse em seu favor, com a suspensão imediata da ação executiva, em relação ao imóvel (54918 do RGI, sala 01, localizada no Ed. Marinas, Rua República Árabe Síria, 248, Bairro São Judas Tadeu, 248, Guarapari/ES, CEP 29.200-685), constricto nos autos da Execução Fiscal nº 00071638020144025001.

Alega a embargante que o referido imóvel lhe pertence e foi adquirido de boa-fé em 28/07/2009, ressaltado que a indisponibilidade do mesmo somente foi determinada anos depois, em 2015.

Afirma que há necessidade de se incluir o executado no polo passivo, sendo o presente caso de litisconsórcio passivo necessário.

Requeru a concessão do benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Era o que cabia relatar.

No caso de embargos de terceiro, há que se observar o procedimento ditado pelo Código de Processo Civil, e o art. 678 diz que, se o Juízo entender suficientemente provado o domínio ou a posse do bem pelo terceiro, determinar-se-á a suspensão das medidas constritivas e também a manutenção ou a reintegração da posse.

Todavia, o mesmo art. 678 estabelece, em seu parágrafo único, que tal deferimento será realizado mediante prestação de caução. Decerto que a nova sistemática do CPC determinou que tal medida fica à análise discricionária do Juízo (o dispositivo estabelece que "o juiz poderá condicionar a ordem"), ao passo que a antiga sistemática era expressa neste sentido.

Verifico que o autor juntou aos contrato de compra e venda relativo ao imóvel, firmado em 01/01/2010 (evento 1, CONTR5). Contudo, tem-se que o reconhecimento de firma das partes somente ocorreu em 2014, no que se refere ao executado, e em 2016, no que se refere à sua esposa.

Da mesma forma, embora o autor apresente recibos de pagamento de valores referentes ao imóvel (evento 1, OUT6), datados no ano de 2009, somente houve reconhecimento de firma das assinaturas do executado (vendedor) em 2014. Ressalta-se que causa estranheza, ainda, o fato de os recibos terem sido emitidos, supostamente, em 2009, enquanto o contrato somente foi firmado posteriormente, em 2010.

Por sua vez, tem-se que o Executado (pessoa física) foi citado para responder à dívida, em razão de não ter sido encontrada a empresa, **em 2003**. Posteriormente, **em 07/06/2013**, a decisão proferida na Execução Fiscal oficialmente tornou o autor corresponsável pela dívida, e, portanto, também executado (evento 6, OUT1, fl. 92).

Ademais, do registro do imóvel enviado pelo Cartório, tem-se que o mesmo se encontrava penhorado desde 02/10/2009, em razão de ordem expedida pelo MM. Juiz Fábio Eduardo Bonisson Paixão, nos autos da ação de n. 0251.2004.151.17.00-4 (evento 39, OUT16), o que indica possível ocorrência de fraude à execução.

Por fim, tem-se que o embargante não apresentou qualquer documento que comprove que esteja na posse do imóvel.

Diante disso, tem-se que, a princípio, o Embargante não conseguiu comprovar suas alegações, razão pela qual **INDEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.**

Deixo de designar audiência de conciliação ou mediação, prevista no art. 334 do novo CPC, visto que o procedimento dos embargos de terceiros não prevê realização de audiência de conciliação. Por fim, a matéria dos autos não admite a autocomposição, nos termos do art. 334, §4º, II, do CPC.

Em face da declaração constantes no evento 1, DECLPOBRE4 e nos termos do § 3º do art. 99 do CPC, **defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita do embargante.**

Intimem-se.

1. Traslade-se cópia desta decisão para os autos da Execução Fiscal nº 00071638020144025001;
2. Intime-se o embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) instruir a inicial com documentos atuais (IPTU, luz, telefone, água, sob pena de extinção do feito, ex vi, artigo 485, I c/c artigo 321, parágrafo único todos do CPC.
3. Por medida de economia processual e tempo, determino de ofício, a exclusão do pólo passivo do Embargado CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA¹ devendo constar, tão-somente, a UNIÃO FEDERAL (em vez de Ministério da Economia);
4. Após, cite-se a embargada, em regime de urgência, tendo em vista a proximidade do leilão, mediante vista dos autos na forma eletrônica para contestar presente ação, querendo, no prazo legal (CPC, art. 679).

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002274568v7** e do código CRC **93d0ef5a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 18/5/2023, às 14:15:36

1. Observa-se da execução fiscal nº 00071638020144025001 que a constrição sobre os bens objeto desta ação ocorreu sem nenhuma participação do executado neste ponto, uma vez que o imóvel foi locaizado a partir do sistema CNIB. A jurisprudência pátria consolidou o entendimento no sentido de que o executado somente será legitimado para constar no polo passivo dos embargos de terceiro se tiver indicado o bem constrito: Ementa: RECURSO ESPECIAL – PROCESSUAL CIVIL - IMÓVEL - CONTRATO DE COMPRA E VENDA NÃO-REGISTRADO – PENHORA – EMBARGOS DE TERCEIRO – LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM – LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO ENTRE O DEVEDOR E O CREDOR – INEXISTÊNCIA – CONECTÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.I - Nas hipóteses em que o imóvel de terceiro foi constrito em decorrência de sua indicação à penhora por parte do credor, somente este detém legitimidade para figurar no polo passivo dos Embargos de Terceiro, inexistindo, como regra, litisconsórcio passivo necessário com o devedor. (...) STJ – RESP 282674/SP – Terceira Turma – Rel.: Nancy Andrighi – DJ 07/05/2001, p. 1400 art. 677, § 4º, do CPC segue na mesma linha acima, dispondo que “o sujeito a quem o ato de constrição aproveita” somente será legitimado passivo “quando for sua a indicação do bem para a constrição judicial” – o que, como ficou claro, não foi o caso dos autos. Destarte, não há que se falar em litisconsórcio passivo necessário com a participação dos executados, motivo pelo qual indefiro o pedido.

5021294-57.2023.4.02.5001

500002274568 .V7

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

DESPACHO/DECISÃO

Evento:

DESPACHO

Data:

07/06/2023 08:53:44

Usuário.:

JES7131 - SAVIO SOARES KLEIN - MAGISTRADO.

Processo:

5021294-57.2023.4.02.5001

Sequência Evento:

10



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5021294-57.2023.4.02.5001/ES

EMBARGANTE: ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

EMBARGADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

EMBARGADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

Diante do indeferimento da liminar, a parte autora apresentou pedido de reconsideração.

Contudo, nenhum dos novos documentos apresentados pôde alterar o entendimento deste juízo, sobretudo em relação aos indícios de ocorrência de fraude à execução.

Assim, mantendo a decisão por seus próprios termos.

Dê-se cumprimento às determinações anteriores (evento 4, DESPADEC1).

Documento eletrônico assinado por **SAVIO SOARES KLEIN, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002314212v3** e do código CRC **8c042f3d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SAVIO SOARES KLEIN
Data e Hora: 7/6/2023, às 8:53:44

5021294-57.2023.4.02.5001

500002314212 .V3

Evento 144

Evento:

PETICAO

Data:

19/06/2023 15:21:28

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

144



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO

Processo: 0007163-80.2014.4.02.5001

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53).

Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 39.803.267/0001-52) E CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF: 321.717.067-91).

Lote n.º 119

Hidirlene Duszeiko, Leiloeira Oficial, com registro na **JUCEES n° 052**, nomeada nos presentes autos, vem informar que conforme edital de leilão publicado, foi encerrado o **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, realizado no site **www.hdleiloes.com.br**, e certifico resultado negativo.

Cumpra esclarecer, que esta Leiloeira Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO		
MÍDIAS IMPRESSAS		
JORNAL		
MÍDIA	ITENS/LOTES	DATA
A TRIBUNA (Vitória)	QUADRO (3x10) Lotes 01, 28, 85, 87, 101, 119, 168, 169, 170, 172, 177, 178, 179, 215, 218 e 219 + chamada lotes 02 ao 25 juntos + lotes 33 ao 84 juntos + 91 ao 100 juntos e chamada demais lotes	27/05/23
A TRIBUNA (Vitória)	Lotes 01, 28, 172, 215, 230, 285, 288, 291	03/06/23
A TRIBUNA (Vitória)	Lotes 148 e 149 juntos	07/0/23



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

A GAZETA ONLINE (Vitória)	<p>QUADRO (2x12) Lotes 01, 28, 85, 87, 101, 119, 168, 169, 170, 172, 177, 178, 179, 215, 218 e 219 + chamada lotes 02 ao 25 juntos + lotes 33 ao 84 juntos + 91 ao 100 juntos e chamada demais lotes</p>	27/05/23
JORNAL FATO (Cachoeiro de Itapemirim)	<p>QUADRO (2x9) Lotes 29, 30, 31, 32, 118, 173, 182, 183, 186, 211, 213 e 267 + Chamada dos lotes 33 ao 84</p>	01/0/23
CORREIO DO ESTADO (Linhares)	<p>QUADRO (1x7) Lotes 88, 89, 90 e 226</p>	04/06/23
TRIBUNA DO CRICARÉ (São Mateus)	<p>QUADRO (2x6) Lote 115, 125, 212</p> <p>Junto com São Mateus/ES 13/06/2023</p>	03/06/23
DIÁRIO DO NOROESTE (Colatina)	<p>QUADRO (1x5) Lote 184 e 266</p>	02/06/23
ESTADÃO (SP)	<p>QUADRO (2x5) Lote 01, 28, 172, 215</p>	05/06/23
ESTADÃO (SP)	Lotes 148 e 149 juntos	07/06 /23
O GLOBO (RJ)	<p>QUADRO (1x8) Lote 01, 28, 172, 215</p>	05/06/23
O TEMPO (BH)	<p>QUADRO (2x4) Lote 01, 28, 172, 215</p>	03/06/23
MÍDIAS AUDITIVAS E/OU AUDIOVISUAL		
VEÍCULOS	INSERÇÕES/HORAS	DATA
CBN VITÓRIA	08 INSERÇÕES (04/DIA) 12h às 14h	01 e 02/06/23



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

RÁDIO ITATIAIA (Montes Claros)	07 INSERÇÕES (07h Às 11h)	02/06/23
MÍDIAS DIGITAIS		
MÍDIAS	ITENS/LOTES	DATA
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Imóveis de Vitória e Região (Vitória, Serra, Guarapari, Vila Velha,	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Lotes de Cachoeiro de Itapemirim e região (Cachoeiro de Itapemirim, Pres. Kennedy)	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Lotes 88, 89, 90 e 226 (Linhares)	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Lotes 102 ao 111 (Montes Claros)	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Lotes 126, 184 e 266 (Colatina)	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Lotes 115, 125 e 212 (São Mateus e Pedro Canário)	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado Lotes 148 e 149 (ES, SP, MG e RJ)	05/06/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILOEIRO)	Post	05/06/23
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GOOGLE	LOTES: 01, 28, 29, 30, 31, 32, 170, 172, 173, 211, 212, 213, 214, 215, 266, + CIDADES: Todo estado do ES	05 A 12/06/2023



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRA LOTE 01	05 A 13/06/2023
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL LOTE 01	05 A 13/06/2023
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRA GERAL	05 A 13/06/2023
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL GERAL	05 A 13/06/2023
WHATSAPP MARKETING	ENVIADO PARA 112 PARTICIPANTES DOS GRUPOS NORTE ES, SUL ES E VITÓRIA/ES	02/06/2023 + LEILOEIRA
GRUPO WHATSAPP (INTERESSADOS EM FAZENDAS)	ENVIADO PARA 47 PARTICIPANTES DO GRUPO VITÓRIA/ES + 805 GRUPO DE FAZENDAS	02/06/2023 + LEILOEIRA
SMS	100 ENVIOS	06/06/23
E-MAIL MARKETING	ENVIADO PARA 32.596 CONTATOS CADASTRADOS NOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E RIO DE JANEIRO	06/06/23
ANÚNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE		
ZAPIMOVEIS.COM.BR E VIVAREAL.COM.BR	Lotes 01, 29, 32, 172, 211, 215 e 266 Lote 170	06 À 13/06/2023 06 À 07/06/2023
IMOVELWEB.COM.BR	Lotes 30, 85, 87, 115, 118, 178, 230, e 267	06 À 13/06/2023
MFRURAL.COM.BR	Lotes 28, 32 e 218	06 À 13/06/2023
MÍDIAS ESPECÍFICAS		



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

MÍDIA	ITENS/LOTES	DATA
FOTOS	<p>Lotes 02.0, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33.0, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88.0, 89, 90, 91.0, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102.0, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112.0, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120.0, 121, 122, 123.0, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134.0, 135, 136.0, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148.0, 149, 150, 151, 152.0, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160.0, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 172, 173, 175, 176, 178, 179.0, 180, 181, 184, 185, 187, 189, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 217, 223, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236.0, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246.0, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263.0, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 280, 281, 283, 285, 286.0, 287, 288, 291, 292.0, 293</p>	12/06/23
PRESS RELEASE	293 Envios, para os estados do Espírito Santo, Bahia, Goiás, Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte	02/06/23
PRESS RELEASE	152 Envios	02/06/23



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

PROSPECÇÃO DE CLIENTES	388 Contatos por meio de Ligação / WhatsApp e 64 via e-mails	05 A 13/06/2023
Informações e disponibilidade para lances pelo site da leiloeira pela internet (www.hdleiloes.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9339) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).		

Por fim, este Leiloeiro Oficial informa que o bem ficará disponível em **Venda Direta** no site, conforme previsto no edital de leilão.

Em, 13 de junho de 2023.


HIDIRLENE DUSZEIKO
LEILOEIRA OFICIAL

Evento 145

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

20/06/2023 17:06:43

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

145

Evento 146

Evento:

DESPACHO

Data:

20/06/2023 18:40:59

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

146



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em vista o resultado negativo do Leilão, aguarde-se a realização da venda direta já deferida no comando de nomeação da Leiloeira, cujo resultado deverá ser noticiado pela mesma, após o decurso do prazo de 60 (sessenta dias).

Suspenda-se o feito pelo referido prazo, sem baixa.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002341539v1** e do código CRC **a401f230**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 20/6/2023, às 18:40:59

0007163-80.2014.4.02.5001

500002341539 .V1

Evento 147

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
20/06/2023 18:40:59

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
147

Perito:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
22/06/2023 00:00:00

Data Final:
05/07/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
HIDIRLENE DUSZEIKO

Evento 148

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
20/06/2023 18:41:00

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
148

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/06/2023 00:00:00

Data Final:
06/07/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JOSE PAULO MEIRA FILHO

Evento 149

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__147

Data:

21/06/2023 09:42:34

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

149

Evento 150

Evento:

COMUNICACOES___REFER___AO_EVENTO___147

Data:

21/06/2023 09:42:34

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

150

Processo n. 0007163-80.2014.402.5001

Ciente das determinações.

Atenciosamente.

HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial

Evento 151

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

22/06/2023 03:00:03

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

151

Evento 152

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__148

Data:

22/06/2023 08:06:37

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

152

Evento 153

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___148

Data:

22/06/2023 08:06:37

Usuário:

P154244 - JOSE PAULO MEIRA FILHO - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

153



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXM^o. SR. DR. JUIZ DA ^a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n^o.

A **FAZENDA NACIONAL**, representada por seu Procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, perante V. Ex^a., manifestar ciência da r. decisão retro.

Nestes termos,
Pede juntada.

José Paulo Meira Filho
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Evento 154

Evento:

PETICAO

Data:

30/06/2023 10:17:36

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

154



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N°. 0007163-80.2014.4.02.5001 - EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE(S): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO(S): PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

HIDIRLENE DUSZEIKO, leiloeira oficial, regularmente inscrita na JUCEES sob n°. 052, vem por meio desta à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Esta Leiloeira é responsável pela confecção dos editais e intimações de leilão e sua juntada aos autos.

Desta forma esta Leiloeira Oficial informa que expediu intimações do Leilão que aconteceu no dia 13 de junho de 2023, aos interessados abaixo descritos, o qual foram recebidos por todos, conforme fotos em anexo:

- UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - YJ504957087BR

YJ504957087BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação	Detalhe
05/06/2023 15:15	Unidade de Distribuição - VITORIA/ES	Objeto entregue ao destinatário	
05/06/2023 10:02	Unidade de Distribuição - VITORIA/ES	Objeto saiu para entrega ao destinatário	
26/05/2023 17:46	Agência dos Correios - SARANDI/PR	Objeto postado após o horário limite da unidade	Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES N° 052/2007

- PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - YJ504957095BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
DESTINATÁRIO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RUA REPUBLICA ARABE SIRIA, n 248, ED RES. MARIANAS SAO JUDAS TADEU 29200685 - GUARAPARI - ES YJ504957095BR 											
REMETENTE: HIDIRLENE-ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA JURANDIR FERREIRA, n, 10 29125-065 - VILA VELHA / ES DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.: 0007163-80.2014.4.02.5001 - 2°VFEF VITÓRIA/ES - 13/06/23											
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : : 2° / / : : 3° / / : :		RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 									
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente										
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido										
<input type="checkbox"/> 9 Outros											
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	N° DOC. DE IDENTIDADE										

- CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA - YJ508997634BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
DESTINATÁRIO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA RUA REPUBLICA ARABE SIRIA, n 248, ED RESID. MARIANAS SAO JUDAS TADEU 29200685 - GUARAPARI - ES YJ508997634BR 											
REMETENTE: HIDIRLENE-ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA JURANDIR FERREIRA, n, 10 29125-065 - VILA VELHA / ES DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.: 0007163-80.2014.4.02.5001 - 2°VFEF VITÓRIA/ES - 13/06/23											
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : : 2° / / : : 3° / / : :		RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: 									
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente										
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido										
<input type="checkbox"/> 9 Outros											
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	N° DOC. DE IDENTIDADE										



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

- GILVANIR BUTRUCCI NORONHA - YJ508997648BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO: GILVANIR BUTRUCCI NORONHA RUA REPUBLICA ARABE SIRIA, n 248, ED RESID. MARIANAS SAO JUDAS TADEU 29200685 - GUARAPARI - ES YJ508997648BR  REMETENTE: HIDIRLENE-ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA JURANDIR FERREIRA, n , 10 29125-065 - VILA VELHA / ES DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.: 0007163-80.2014.4.02.5001 - 2ªVFEF VITÓRIA/ES - 13/06/23		 RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO THIAGO WALTER CAMARGO DA SILVA Agente de Correios - SEES Matrícula 82604311
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : 2° / / : 3° / / : MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

- LOCATÁRIO DO IMÓVEL - YJ508997651BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO: LOCATÁRIO DO IMÓVEL RUA REPUBLICA ARABE SIRIA, n 248, ED RESID. MARIANAS SAO JUDAS TADEU 29200685 - GUARAPARI - ES YJ508997651BR  REMETENTE: HIDIRLENE-ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA JURANDIR FERREIRA, n , 10 29125-065 - VILA VELHA / ES DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - PROC.: 0007163-80.2014.4.02.5001 - 2ªVFEF VITÓRIA/ES - 13/06/23		 RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO THIAGO WALTER CAMARGO DA SILVA Agente de Correios - SEES Matrícula 82604311
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1° / / : 2° / / : 3° / / : MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros _____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE

Ante o exposto, é a presente para solicitar a juntada dos documentos referentes ao leilão nos presentes autos.

Vila Velha/ES, 16 de junho de 2023.


HIDIRLENE DUSZEIKO
 Leiloeira Oficial

Evento 155

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

07/07/2023 15:46:18

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

155

Evento 156

Evento:

PETICAO

Data:

16/08/2023 11:04:49

Usuário:

PERES000052 - HIDIRLENE DUSZEIKO - PERITO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

156



HIDIRLENE DUSZEIKO

Leiloeira Oficial - JUCEES Nº 052/2007

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

ATA NEGATIVA DE VENDA DIRETA 4º CICLO

Processo: EF 0007163-80.2014.4.02.5001

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53).

Executado: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 39.803.267/0001-52) E CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (CPF: 321.717.067-91)

Lote n.º 119

Hidirlene Duszeiko, Leiloeira Oficial, com registro na JUCEES nº 052, nomeada nos presentes autos, vem informar que conforme edital publicado, foi encerrado o 4º ciclo da Venda Direta, realizada no site www.hdleiloes.com.br, e certifico resultado negativo.

Esta leiloeira não poupou esforços em promover a venda do bem realizando ampla publicidade, no sentido de alcançar interessados no certame, conforme tabela abaixo:

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO LEILÃO

Site da Leiloeira Oficial com publicidade do edital de leilão, informações sobre o bem, e regras do leilão; Mídia Eletrônica; Marketplace www.hdleiloes.com.br, Press Release; SMS Marketing; Facebook, Instagram; Youtube; sites de notícias locais ou nacionais por meio da rede de display do google; e atendimento personalizado via telefone e WhatsApp (0800-707-9339), de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00), entre outros.

Em, 14 de agosto de 2023.


Hidirlene Duszeiko
LEILOEIRA OFICIAL

Evento 157

Evento:

COMUNICACAO_ELETRONICA_RECEBIDA___SENTENCA__EMBARGOS_DE_TERCEIRO_NUMERO__5

Data:

26/09/2023 16:12:41

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

157

Evento 158

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

02/10/2023 03:00:34

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

158

Evento 159

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

31/10/2023 14:12:53

Usuário:

JES10564 - LEONARDO TRÉZ ZACHÉ - OFICIAL DE GABINETE

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

159

Evento 160

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

03/11/2023 12:43:46

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

160



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Evento 156, DOC1 A Leiloeira informa o resultado negativo da venda direta.

Intimem-se as partes.

Prazo de 15 dias.

A exequente deverá estar ciente do **andamento atual do processo** e requerer o que entender de direito ao seu **prosseguimento eficaz**.

Não havendo manifestação, fica a parte exequente desde já ciente de que o curso da presente execução será **suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do artigo 40 da Lei 6.830/80**. Ressalte-se que, tal medida não trará prejuízos, posto que a qualquer tempo a exequente poderá requerer o prosseguimento do presente feito.

Expirado este prazo, **remetam-se os autos ao arquivo sem baixa na Distribuição pelo prazo prescricional**, na forma do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, independente de nova intimação. Decorrido o prazo prescricional, sem que tenha havido um impulso capaz de gerar o prosseguimento da demanda, **abra-se vista à exequente, para os fins do disposto no § 4º do art. 40**.

A Secretaria para:

I. Intimar as partes;

II. Havendo requerimento por parte da exequente – abrir conclusão para decisão;

III. Não havendo manifestação ou requerimentos – suspender o feito, conforme art. 40 da LEF.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002632821v2** e do código CRC **3bb76172**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 3/11/2023, às 12:43:46

0007163-80.2014.4.02.5001

500002632821 .V2

Evento 161

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
03/11/2023 12:43:47

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
161

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
15 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
08/11/2023 00:00:00

Data Final:
29/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JOSE PAULO MEIRA FILHO

Suspensões e Feriados:
Proclamação da República: 15/11/2023

Evento 162

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__161

Data:

07/11/2023 12:05:57

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

162

Evento 163

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___161

Data:

07/11/2023 12:05:57

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

163



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI
 NÚCLEO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS - NAED
 NAED/DIAFI/PRFN2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja **autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI
 NÚCLEO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS - NAED
 NAED/DIAFI/PRFN2

<p>Condições de pagamento</p>	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
<p>Procedimento</p>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<p>Comissão de corretagem</p>	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI
NÚCLEO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE DEMANDAS - NAED
NAED/DIAFI/PRFN2

Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.
----------------------------------	---

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa-se que o valor atualizado da dívida é o da **consulta anexa**.

Pelo exposto, pede deferimento.

Ricardo Máximo Barcellos
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 164

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

22/11/2023 14:44:22

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

164

Evento 165

Evento:

COMUNICACAO_ELETRONICA_RECEBIDA___TRANSITO_EM_JULGADO___EMBARGOS_DE_TERCEIRO

Data:

30/11/2023 16:56:16

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

165

Evento 166

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_DO_PROCESSO_____5021294_57_2023_4_02_50

Data:

30/11/2023 16:56:35

Usuário:

JES15173 - VALERIA MARQUES COELHO - SUPERVISOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

166

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

SENTENÇA

Evento:

JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

Data:

26/09/2023 16:12:41

Usuário.:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO.

Processo:

5021294-57.2023.4.02.5001

Sequência Evento:

21



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5021294-57.2023.4.02.5001/ES

EMBARGANTE: ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS

EMBARGADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EMBARGADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

SENTENÇA

Trata-se de embargos de terceiro apresentados por ANDERSON MESQUITA RIBEIRO DE FREITAS, em face da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, visando a retirada da ordem de restrição imposta sobre o Imóvel de Matrícula nº 54.918, registrado no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES, nos autos da execução fiscal de nº 0007163-80.2014.4.02.5001.

Alega o embargante que comprou o imóvel, em 28/07/2009, do embargado CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA (evento 1, DOC1). Juntou, ainda, o contrato de compra e venda relativo ao imóvel, firmado em 01/01/2010, com reconhecimento de firma apenas em 2014 (evento 1, DOC5).

Recebidos os Embargos, indeferida a liminar requerida e deferido o pedido de Assistência Judiciária Gratuita do embargante na decisão de evento 4, DOC1.

Petição do embargante requerindo a juntada aos autos de elementos de comprovação da posse do imóvel, assim como pedido de reconsideração da liminar indeferida (evento 8, DOC1).

Decisão de manutenção da decisão de indeferimento da liminar (evento 10, DOC1).

Apresentada impugnação pela embargada (evento 15, DOC1), na qual requereu o indeferimento dos embargos, visto que o executado teria alienado o imóvel em 28/07/2009, ou seja, em data posterior à Inscrição da Dívida Ativa, ocorrida em 30/04/1999. Aponta a existência de fraude à execução, tendo em vista que a alienação foi efetivada após a inscrição do débito em dívida ativa.

Réplica apresentada pelo autor (evento 19, DOC1), na qual alega ser possuidor de boa-fé e ter sido enganado pelo proprietário, não havendo o que se falar em fraude à execução por parte do proprietário.

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório. DECIDO.

O artigo 674 do CPC estipula que:

Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constritivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

Ainda, de acordo com o parágrafo primeiro do diploma legal citado “os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor”.

Depreende-se, a partir dos dispositivos legais enunciados, que os embargos de terceiro são uma ação, de procedimento especial, que visam à exclusão de bens de terceiro ilegalmente apreendidos em demanda judicial. Este terceiro, por sua vez, pode ser apenas proprietário do bem questionado, ou o seu possuidor, posto que, a meu ver, os embargos em tela têm como objetivo a tutela não só da posse, como também da propriedade do bem ilegitimamente apreendido.

Ressalte-se, a este ensejo que, no caso específico do processo executivo, considera-se parte legítima para propor os embargos de terceiro quem, cumulativamente não estiver indicado no título executivo, não integrar a relação jurídica processual e não se sujeitar aos efeitos do título, sendo necessário, no entanto, que o terceiro

ostente a posse da coisa atacada. Deste modo, ainda que sem título registrado, desde que imitado na posse, tem legitimidade para propor os embargos. Esta questão já foi, inclusive, objeto da Súmula 84 do STJ. Assim sendo, reafirmo a legitimidade do embargante na propositura da ação.

No que toca à ocorrência de fraude à execução, alinhando a ocorrência dos fatos à legislação vigente à época, tem-se que ainda não vigorava o art. 185 do CTN:

Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Impõe-se lembrar que, para caracterizar a fraude à execução antes da LC 118 de 09/02/2005, era necessário que a alienação tivesse ocorrido posteriormente à citação no processo de execução. Caso o ato traslativo seja praticado a partir de 09/06/2005, data de início da vigência da Lei Complementar n. 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude.

Neste mesmo sentido, já decidiu o STJ em sede de recurso repetitivo:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO DE BEM POSTERIOR À CITAÇÃO DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN. INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARTIGO 185 DO CTN, COM A REDAÇÃO DADA PELA LC N.º 118/2005. SÚMULA 375/STJ. INAPLICABILIDADE. 1. A lei especial prevalece sobre a lei geral (lex specialis derogat lex generalis), por isso que a Súmula n.º 375 do Egrégio STJ não se aplica às execuções fiscais. 2. O artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, assentando a presunção de fraude à execução, na sua redação primitiva, dispunha que: "Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados pelo devedor bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução." 3. A Lei Complementar n.º 118, de 9 de fevereiro de 2005, alterou o artigo 185, do CTN, que passou a ostentar o seguinte teor: "Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita." 4. Consectariamente, a alienação efetivada antes da entrada em vigor da LC n.º 118/2005 (09.06.2005) presumia-se em fraude à execução se o negócio jurídico sucedesse a citação válida do devedor; posteriormente à 09.06.2005, consideram-se fraudulentas as alienações efetuadas pelo devedor fiscal após a inscrição do crédito tributário na dívida ativa. 5. A diferença de tratamento entre a fraude civil e a fraude fiscal justifica-se pelo fato de que, na primeira hipótese, afronta-se interesse privado, ao passo que, na segunda, interesse público, porquanto o recolhimento dos tributos serve à satisfação das necessidades coletivas. 6. É que, consoante a doutrina do tema, a fraude de execução, diversamente da fraude contra credores, opera-se in re ipsa, vale dizer, tem caráter absoluto, objetivo, dispensando o concilium fraudis. (FUX, Luiz. O novo processo de execução: o cumprimento da sentença e a execução extrajudicial. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 95-96 / DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução civil. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 278-282 / MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 210-211 / AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 472-473 / BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 604). 7. A jurisprudência hodierna da Corte preconiza referido entendimento consoante se colhe abaixo: "O acórdão embargado, considerando que não é possível aplicar a nova redação do art. 185 do CTN (LC 118/05) à hipótese em apreço (tempus regit actum), respaldou-se na interpretação da redação original desse dispositivo legal adotada pela jurisprudência do STJ". (EDcl no AgRg no Ag 1.019.882/PR, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 06/10/2009, DJe 14/10/2009) "Ressalva do ponto de vista do relator que tem a seguinte compreensão sobre o tema: [...] b) Na redação atual do art. 185 do CTN, exige-se apenas a inscrição em dívida ativa prévia à alienação para caracterizar a presunção relativa de fraude à execução em que incorrem o alienante e o adquirente (regra aplicável às alienações ocorridas após 9.6.2005);". (REsp 726.323/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 04/08/2009, DJe 17/08/2009) "Ocorrida a alienação do bem antes da citação do devedor, incabível falar em fraude à execução no regime anterior à nova redação do art. 185 do CTN pela LC 118/2005". (AgRg no Ag 1.048.510/SP, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/08/2008, DJe 06/10/2008) "A jurisprudência do STJ, interpretando o art. 185 do CTN, até o advento da LC 118/2005, pacificou-se, por entendimento da Primeira Seção (EREsp 40.224/SP), no sentido de só ser possível presumir-se em fraude à execução a alienação de bem de devedor já citado em execução fiscal". (REsp 810.489/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/06/2009, DJe 06/08/2009) 8. A inaplicação do art. 185 do CTN implica violação da Cláusula de Reserva de Plenário e enseja reclamação por infringência da Súmula Vinculante n.º 10, verbis: "Viola a cláusula de reserva de plenário (cf, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte." 9. Conclusivamente: (a) a natureza jurídica tributária do crédito conduz a que a simples alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, pelo sujeito passivo por quantia inscrita em dívida ativa, sem a reserva de meios para quitação do débito, gera presunção absoluta (jure et de jure) de fraude à execução (lei especial que se sobrepõe ao regime do direito processual civil); (b) a alienação engendrada até 08.06.2005 exige que tenha havido prévia citação no processo judicial para caracterizar a fraude de execução; se o ato traslativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude; (c) a fraude de execução prevista no artigo 185 do CTN encerra presunção jure et de jure, conquanto componente do elenco das "garantias do crédito tributário"; (d) a inaplicação do artigo 185 do CTN, dispositivo que não condiciona a ocorrência de fraude a qualquer registro público, importa violação da Cláusula de Reserva de Plenário e afronta à Súmula Vinculante n.º 10, do STF. 10. In casu, o negócio jurídico em tela aperfeiçoou-se em 27.10.2005, data posterior à entrada em vigor da LC 118/2005, sendo certo que a inscrição em dívida ativa deu-se anteriormente à

revenda do veículo ao recorrido, porquanto, consoante dessume-se dos autos, a citação foi efetuada em data anterior à alienação, restando inequívoca a prova dos autos quanto à ocorrência de fraude à execução fiscal. 11. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução STJ n.º 08/2008. (REsp 1141990/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 10/11/2010, DJe 19/11/2010)

Tem-se que, nos autos da Execução Fiscal, a UNIÃO executa, contra PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA, as CDA's 72 6 99 005027-95 e 72 2 99 002312-02, cujas inscrições ocorreram em 30/04/1999, conforme **evento 6, DOC1**, fl.1. Por sua vez, a citação dos executados se deu em 09/07/2003 (evento 6, DOC1, fl. 34).

Já a data da alienação do imóvel deve ser fixada somente em 24/03/2014 (evento 1, DOC5), uma vez que, ainda que o autor afirme que o acordo foi celebrado em janeiro de 2010, o reconhecimento de firma somente foi efetuado em 2014. Tal exigência se revela imprescindível em casos como o presente, uma vez que a aceitação da data apontada, sem qualquer outro comprovante, facilitaria em demasia a celebração de contratos retroativos, com o fim de fraudar eventuais execuções.

Além disso, o fato de a parte autora ter apresentado recibos, referentes ao pagamento do imóvel, relativos, supostamente, a 2009, desafia a lógica, uma vez que indicariam que o embargante teria começado a pagar o imóvel antes mesmo da celebração do acordo.

Diante disso, considerando que a alienação do imóvel aconteceu em momento posterior à citação dos executados, resta clara a fraude à execução, visto que antes da LC 118 de 09/02/2005, somente era necessário que a alienação tivesse ocorrido posteriormente à citação no processo de execução para que a fraude à execução fosse observada. Ademais, ainda que fosse considerada que a alienação do imóvel ocorreu na data apontada pelo embargante, 28/07/2009, a execução à fraude permaneceria observada, visto que se trata de data posterior à citação dos executados. Uso do mesmo raciocínio ao considerar a alienação do imóvel na data constante no contrato de compra e venda, 01/01/2010.

Não obstante o exposto acima, a previsão legal disposta no art. 240 da Lei de Registros Públicos de nº 6.015/73 é a de que "O registro da penhora faz prova quanto à fraude de qualquer transação posterior". Dessa forma, a penhora proveniente do processo de nº 0251.2004.151.17.00-4, feita em 02/10/2009, por si só, também caracterizaria fraude à execução, por ter sido registrada na matrícula do imóvel em data anterior à suposta assinatura do contrato de compra e venda (evento 39, DOC16).

Portanto, ainda que restasse dúvida acerca do cometimento de fraude à execução pela previsão da LC 118/05, foi caracterizada a fraude à execução também pela Lei de Registros Públicos de nº 6.015/73, sendo desnecessária, inclusive, a discussão acerca da má-fé ou não do adquirente.

Por fim, o argumento trazido pelo autor, em sede de réplica, no sentido de que a parte autora teria lhe apresentado registro de imóvel de outra unidade no mesmo edifício, com o intuito de comprovar a inexistência de gravame, tampouco lhe socorre, uma vez que o autor firmou acordo para adquirir uma loja, enquanto o documento supostamente apresentado com o intuito de lhe ludibriar se refere a um apartamento duplex (evento 19, COMP2). Assim, qualquer prejuízo advindo deve ser imputado ao embargante, que não tomou o devido cuidado do celebrar o negócio jurídico.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.

Condeno a parte autora em honorários advocatícios, os quais fixo no percentual mínimo, aplicado ao valor da causa, cuja exigibilidade ficará suspensa, mantidas as condições de miserabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos §3º do art. 98 do CPC (13.105/2015), em razão da gratuidade de justiça deferida.

Parte autora isenta de custas, ante a concessão da AJG.

Traslade-se cópia da decisão para os autos da Execução Fiscal nº. 00071638020144025001.

Intimem-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002543372v15** e do código CRC **abadaf2e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO
Data e Hora: 26/9/2023, às 16:12:41

5021294-57.2023.4.02.5001

500002543372 .V15

Evento 167

Evento:

DESPACHO

Data:

23/01/2024 14:10:34

Usuário:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

167



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007163-80.2014.4.02.5001/ES


EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EXECUTADO: CARLOS EDUARDO VIEIRA NORONHA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro, em parte, o pedido da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, nos termos da petição do evento 163, para, em conformidade com art. 879, I do CPC, autorizar a alienação por iniciativa particular do bem imóvel penhorado no evento 42, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no sítio **Comprei** (comprei.pgfn.gov.br), devendo a exequente promover os atos necessários à realização desta alienação e informar a este Juízo assim que houver resultado positivo, respeitando-se os seguintes critérios:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias 
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia

	<p>(SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

Ressalte-se que a intimação da parte executada para ciência da alienação judicial, a fim de satisfazer o quanto disposto no artigo 889 do CPC, ficará a cargo do corretor ou leiloeiro credenciado no aludido Sistema COMPREI.

Sendo assim, suspenda-se o processo por 90 (noventa) dias, a fim de que a exequente implemente as diligências necessárias a esta alienação.

Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente para informar o resultado da venda direta, caso em que o Juízo analisará a pertinência da construção ou o arquivamento do feito, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002765253v2** e do código CRC **31a2ee06**.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO
 Data e Hora: 23/1/2024, às 14:10:34

Evento 168

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
23/01/2024 14:10:34

Usuário:
JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO

Processo:
0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:
168

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
05/02/2024 00:00:00

Data Final:
21/02/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Suspensões e Feriados:
Carnaval - Portaria TRF2-PTP-2023/00509: 12/02/2024
Carnaval - Portaria TRF2-PTP-2023/00509: 13/02/2024
Carnaval - Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2023/00509: 14/02/2024

Evento 169

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_DO_PROCESSO_____5001929_17_2023_4_02_50

Data:

31/01/2024 13:29:38

Usuário:

JES10106 - ELIANE RAMOS CABRAL COELHO PINHO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

169

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

SENTENÇA

Evento:

JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

Data:

21/11/2023 21:05:59

Usuário.:

JES7152 - RODRIGO REIFF BOTELHO - MAGISTRADO.

Processo:

5001929-17.2023.4.02.5001

Sequência Evento:

19



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-245 - Fone: (27)3183-5294 - www.jfes.jus.br - Email: 02vfef@jfes.jus.br

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5001929-17.2023.4.02.5001/ES

EMBARGANTE: JOSE CARLOS GRECCO

EMBARGADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA

Trata-se de embargos de terceiro apresentados por JOSE CARLOS GRECCO, visando o cancelamento da disponibilidade sobre o imóvel descrito nas matrículas de nº 76.455 e 76.456, localizados na Av. das Tartarugas, nº 105, unidade 231, Bloco 02, Guarujá- São Paulo, CEP:11443- 460.

Alega o embargante que é proprietário e possuidor do bem penhorado, em razão de compromisso de compra e venda celebrado em 29/06/2004 com o Executado. Afirma que, apesar de a Execução Fiscal ter sido proposta em 1997, somente foi redirecionada para o Sócio Marcos Cesar Alves Penna em 2010, e que a averbação da indisponibilidade somente foi feita em 2016 (evento 1, DOC1).

Custas recolhidas (evento 2, DOC1).

Recebidos os Embargos e deferida a liminar requerida (evento 5, DOC1).

Petição do embargante requerendo a juntada aos autos de elementos de comprovação da posse do imóvel (**evento 8, DOC1**).

Apresentada impugnação pela embargada (**evento 10, DOC1**), na qual requereu o indeferimento dos embargos, visto que o executado teria alienado o imóvel em 29/06/2004, ou seja, em data posterior à Inscrição da Dívida Ativa, ocorrida em 12/11/1996. Aponta a existência de fraude à execução, tendo em vista que a alienação foi efetivada após a inscrição do débito em dívida ativa.

Réplica apresentada pelo autor (**evento 16, DOC1**), na qual alega que, tratando-se de negócio jurídico anterior à entrada em vigor da Lei Complementar nº 118/2005, a presunção de fraude só é verificada se a alienação ocorreu após a citação válida do devedor. Assim, arguiu que resta afastada a presunção de fraude sobre a referida compra, uma vez que efetivada anteriormente ao ano de 2005, tendo a inclusão do vendedor no polo passivo da execução fiscal e sua posterior citação ocorrido somente após a realização do negócio. Não obstante, o embargante requereu, também, a nulidade da decisão de fls. 239 (evento 207, DOC13), que concedeu o redirecionamento da execução ante o reconhecimento da prescrição do pleito.

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório. DECIDO.

O artigo 674 do CPC estipula que:

Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constitutivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

Ainda, de acordo com o parágrafo primeiro do diploma legal citado “os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor”.

Depreende-se, a partir dos dispositivos legais enunciados, que os embargos de terceiro são uma ação, de procedimento especial, que visam à exclusão de bens de terceiro ilegalmente apreendidos em demanda judicial. Este terceiro, por sua vez, pode ser apenas proprietário do bem questionado, ou o seu possuidor, posto que, a meu ver, os embargos em tela têm como objetivo a tutela não só da posse, como também da propriedade do bem ilegitimamente apreendido.

Ressalte-se, a este ensejo que, no caso específico do processo executivo, considera-se parte legítima para propor os embargos de terceiro quem, cumulativamente não estiver indicado no título executivo, não integrar a relação jurídica processual e não se sujeitar aos efeitos do título, sendo necessário, no entanto, que o terceiro ostente a posse da coisa atacada. Deste modo, ainda que sem título registrado, desde que imitado na posse, tem legitimidade para propor os embargos. Esta questão já foi, inclusive, objeto da Súmula 84 do STJ. Assim sendo, reafirmo a legitimidade do embargante na propositura da ação.

No que toca à ocorrência de fraude à execução, alinhando a ocorrência dos fatos à legislação vigente à época, tem-se que ainda não vigorava o art. 185 do CTN:

Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Impõe-se lembrar que, para caracterizar a fraude à execução antes da LC 118 de 09/02/2005, era necessário que a alienação tivesse ocorrido posteriormente à citação no processo de execução. Caso o ato traslativo seja praticado a partir de 09/06/2005, data de início da vigência da Lei Complementar n. 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude.

Neste mesmo sentido, já decidiu o STJ em sede de recurso repetitivo:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO DE BEM POSTERIOR À CITAÇÃO DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN. INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARTIGO 185 DO CTN, COM A REDAÇÃO DADA PELA LC N.º 118/2005. SÚMULA 375/STJ. INAPLICABILIDADE. 1. A lei especial prevalece sobre a lei geral (lex specialis derogat lex generalis), por isso que a Súmula n.º 375 do Egrégio STJ não se aplica às execuções fiscais. 2. O artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, assentando a presunção de fraude à execução, na sua redação primitiva, dispunha que: "Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados pelo devedor bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução." 3. A Lei Complementar n.º 118, de 9 de fevereiro de 2005, alterou o artigo 185, do CTN, que passou a ostentar o seguinte teor: "Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita." 4. Conseqüentemente, a alienação efetivada antes da entrada em vigor da LC n.º 118/2005 (09.06.2005) presumia-se em fraude à execução se o negócio jurídico sucedesse a citação válida do devedor; posteriormente à 09.06.2005, consideram-se fraudulentas as alienações efetuadas pelo devedor fiscal após a inscrição do crédito tributário na dívida ativa. 5. A diferença de tratamento entre a fraude civil e a fraude fiscal justifica-se pelo fato de que, na primeira hipótese, afronta-se interesse privado, ao passo que, na segunda, interesse público, porquanto o recolhimento dos tributos serve à satisfação das necessidades coletivas. 6. É que, consoante a doutrina do tema, a fraude de execução, diversamente da fraude contra credores, opera-se in re ipsa, vale dizer, tem caráter absoluto, objetivo, dispensando o concilium fraudis. (FUX, Luiz. O novo processo de execução: o cumprimento da sentença e a execução extrajudicial. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 95-96 / DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução civil. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 278-282 / MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 210-211 / AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 472-473 / BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 604). 7. A jurisprudência hodierna da Corte preconiza referido entendimento consoante se colhe abaixo: "O acórdão embargado, considerando que não é possível aplicar a nova redação do art. 185 do CTN (LC 118/05) à hipótese em apreço (tempus regit actum), respaldou-se na interpretação da redação original desse dispositivo legal adotada pela jurisprudência do STJ". (EDcl no AgRg no Ag 1.019.882/PR, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 06/10/2009, DJe 14/10/2009) "Ressalva do ponto de vista do relator que tem a seguinte compreensão sobre o tema: [...] b) Na redação atual do art. 185 do CTN, exige-se apenas a inscrição em dívida ativa prévia à alienação para caracterizar a presunção relativa de fraude à execução em que incorrem o alienante e o adquirente (regra aplicável às alienações ocorridas após 9.6.2005);". (REsp 726.323/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 04/08/2009, DJe 17/08/2009) "Ocorrida a alienação do bem antes da citação do devedor, incabível falar em fraude à execução no regime anterior à nova redação do art. 185 do CTN pela LC 118/2005". (AgRg no Ag 1.048.510/SP, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/08/2008, DJe 06/10/2008) "A jurisprudência do STJ, interpretando o art. 185 do CTN, até o advento da LC 118/2005, pacificou-se, por entendimento da Primeira Seção (EResp 40.224/SP), no sentido de só ser possível presumir-se em fraude à execução a alienação de bem de devedor já citado em execução fiscal". (REsp 810.489/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/06/2009, DJe 06/08/2009) 8. A inaplicação do art. 185 do CTN implica violação da Cláusula de Reserva de Plenário e enseja reclamação por infringência da Súmula Vinculante n.º 10, verbis: "Viola a cláusula de reserva de plenário (cf, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte." 9. Conclusivamente: (a) a natureza jurídica tributária do crédito conduz a que a simples alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, pelo sujeito passivo por quantia inscrita em dívida ativa, sem a reserva de meios para quitação do débito, gera presunção absoluta (jure et de jure) de fraude à execução (lei especial que se sobrepõe ao regime do direito processual civil); (b) a alienação engendrada até 08.06.2005 exige que tenha havido prévia citação no processo judicial para caracterizar a fraude de execução; se o ato traslativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude; (c) a fraude de execução prevista no artigo 185 do CTN encerra presunção jure et de jure, conquanto componente do elenco das "garantias do crédito tributário"; (d) a inaplicação do artigo 185 do CTN, dispositivo que não condiciona a

ocorrência de fraude a qualquer registro público, importa violação da Cláusula Reserva de Plenário e afronta à Súmula Vinculante n.º 10, do STF. 10. In casu, o negócio jurídico em tela aperfeiçoou-se em 27.10.2005, data posterior à entrada em vigor da LC 118/2005, sendo certo que a inscrição em dívida ativa deu-se anteriormente à revenda do veículo ao recorrido, porquanto, consoante dessume-se dos autos, a citação foi efetuada em data anterior à alienação, restando inequívoca a prova dos autos quanto à ocorrência de fraude à execução fiscal. 11. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução STJ n.º 08/2008. (REsp 1141990/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 10/11/2010, DJe 19/11/2010)

Tem-se que, nos autos da Execução Fiscal, a UNIÃO executa, contra PRESTIMPORT COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, MARCOS CESAR ALVES PENNA e JOÃO LUIZ CEREJA FRADE, as CDA's 72 3 96 000083-00 e 72 4 96 000014-51, cujas inscrições ocorreram em 12/11/1996, conforme evento 198, DOC4, fl. 4.

1. DO PEDIDO DE NULIDADE DA DECISÃO DE FL. 239 (evento 207, DOC13).


Após mandado de citação não cumprido por não localização da empresa PRESTIMPORT COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, a UNIÃO, no evento 198, DOC4, em fl. 25, requereu que fosse citado, também em caráter pessoal, o co-responsável tributário pelo crédito, o Sr. MARCOS CESAR ALVES PENNA.

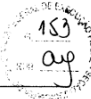
A UNIÃO FEDERAL, pelo Procurador da Fazenda Nacional, abaixo assinado, nos autos acima caracterizados, ciente de que o executado encontra-se com suas atividades irregularmente suspensa, requer a V. Exa. a expedição de Carta Precatória para a Seção Judiciária de Santos/SP, para que seja citado, também em caráter pessoal, o co-responsável tributário pelo crédito, Sr. MARCOS CESAR ALVES PENNA, CPF 696.722.108-68, residente e domiciliado na Av. Bernardino de Campos, 570, Aptº 51, Jose Menino, Santos/SP, Fone 2412385, CEP. 11065.002. de acordo com o art. 135, inciso III do Código Tributário Nacional, para pagar o débito ou nomear bens à penhora, ciente de que, existindo bens do Executado, cabe-lhe indicá-los (CPC, art. 596).

Na fl. 28 (evento 200, DOC6), houve a determinação para a expedição de carta precatória para MARCOS CESAR ALVES PENNA.

Na fl. 115 (evento 205, DOC11), a citação da empresa PRESTIMPORT COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA através de seu responsável tributário MARCOS CESAR ALVES PENNA, na data de **21/06/2001**.

Percebe-se, ao analisar os autos, que a partir da citação supracitada, passa-se a tratar MARCOS CESAR ALVES PENNA como parte da execução fiscal. Observa-se:


 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO


 153
 09

Ofício n.º /2007/PFN/ES
 Ref. Proc. n.º: 97.0004648-6
 Assunto: Solicitação (Fazenda Nacional)

Vitória, 12 de julho de 2.007

Senhor Delegado,

A fim de dar prosseguimento ao processo de n.º 97.0004648-6, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, referente à ação movida pela União em face de PRESTIMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (CNPJ 36.371.102/0001-60) e de MARCOS CÉSAR ALVES PENNA (CPF 696.722.108-68), solicito a Vossa Senhoria a fineza de informar a esta Procuradoria o endereço para o qual foram enviados os documentos relativos ao licenciamento 2007 dos seguintes veículos:

- VW/KOMBI, placa BKO3497;
- FIAT/PREMIO CSL 1.6, placa D000030;
- IMP/SANYANG PASSING110SR, placa CGD2600;
- FIAT/PALIO EDX, placa CMN0506.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO

154
asp
✓

Ofício n.º /2007/PFN/ES Vitória, 12 de julho de 2.007
Ref. Proc. n.º: 97.0004648-6
Assunto: Solicitação (Fazenda Nacional)

Senhor Oficial,

A fim de dar prosseguimento ao processo de n.º 97.0004648-6, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória, referente à ação movida pela União em face de PRES TIMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (CNPJ 36.371.102/0001-60) e de MARCOS CÉSAR ALVES PENNA (CPF 696.722.108-68), solicito a Vossa Senhoria a fineza de informar a esta Procuradoria se existem bens imóveis em nome dos referidos executados.

Fl. 221
RUE
17
2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Exmº(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - Seção Judiciária do Espírito Santo

Proc. Nº: 97.0004648-6 (Execução Fiscal)
Proc. adm. Nº: 10314 000498/96-19
Executado: PRESTIMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E OUTRO

2ª Vara Federal de Execução Fiscal
Recebido em 04/06/2009
PNA

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos acima referenciados, vem, perante V. Exa., em prosseguimento à execução, requer seja aplicado o disposto no art. 185-A do CTN, oficiando-se aos Cartórios de Registro de Imóveis de São Paulo e ao Detran-SP para, no âmbito de suas atribuições, decretarem a indisponibilidade dos bens da executada e do Sr. MARCOS CESAR ALVES PENNA, CPF 696.722.108-68, enviando, concomitantemente ao Juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido, na forma do que dispõe o §2º do art. 185-A do CTN.

Perceba-se que, em diversas ocasiões, MARCOS foi tratado como parte da execução pela exequente. Observa-se, ainda, que em nenhum momento o executado se manifestou nos autos, opondo-se ao tratamento.

Em fl. 221 (evento 198, DOC4), petição da UNIÃO requerendo o redirecionamento da execução para, em suas palavras, "os outros sócios da empresa executada, o Sr. JOÃO LUIZ CEREJA FRADE (...) e o Sr. EDISON RIBEIRO DIB".



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

Exm^o(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória - Seção
Judiciária do Espírito Santo

Proc. N^o: 97.0004648-6 (Execução Fiscal)
Proc. adm. N^o: 10314 000498/96-19
Executado: PRESTIMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA **E OUTRO**

2ª Vara Federal de Execução Fiscal
Recebido em 04/06/2009
BMS

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos acima referenciados, vem, perante V. Exa., em prosseguimento à execução, requer seja aplicado o disposto no art. 185-A do CTN, oficiando-se aos Cartórios de Registro de Imóveis de São Paulo e ao Detran-SP para, no âmbito de suas atribuições, decretarem a indisponibilidade dos bens da executada e do Sr. **MARCOS CESAR ALVES PENNA, CPF 696.722.108-68**, enviando, concomitantemente ao Juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido, na forma do que dispõe o §2º do art. 185-A do CTN.

Requer ainda seja determinada a citação dos outros sócios da empresa executada, o Sr. **JOÃO LUIZ CEREJA FRADE, CPF: 645.236.918-00**, no endereço de sua residência cf. consulta em anexo, qual seja, Rua Coronel Francisco Amaro, nº310, Apto112, Centro, Santo André/SP, CEP 09.020-250 e o Sr. **EDISON RIBEIRO DIB, CPF 031.728.308-10**, situado à Rua Independência, nº226, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, ambos na qualidade de responsável tributário da executada (art. 135, III do CTN), para pagarem o débito ou, querendo, nomearem bens à penhora.

Requer, outrossim, que conste do mandado a determinação para que o Sr. Oficial de Justiça, na hipótese de não serem nomeados bens à penhora, descreva os bens que guarneçam a residências dos **co-executados**, na forma do art. 659, § 3º do CPC.

Na fl. 237/239 (evento 207, DOC13), decisão deferiu o pedido de redirecionamento da execução para os sócios **JOÃO LUIZ CEREJA FRADE** e **EDISON RIBEIRO DIB**.

Ante o exposto, **deferiu** o pedido de inclusão dos sócios-gerentes da sociedade empresária, indicados pela EXEQUENTE: Sr. **JOÃO LUIZ CEREJA FRADE - CPF nº 645.236.918-00** e Sr. **EDISON RIBEIRO DIB - CPF nº 031.728.308-10**.

Na mesma decisão, o magistrado prolator da decisão deixou *explícito* que houve o redirecionamento da execução fiscal para o co-sócio **MARCOS** a partir do momento de sua citação.

Outrossim, conforme constatado nos autos, a sociedade empresária não procedeu corretamente a alteração de sua situação na Junta Comercial, pois o endereço cadastrado continua o mesmo, **razão pela qual já houve o redirecionamento da execução para um dos sócios-gerentes**, e este, tanto foi citado como representante legal, como **co-responsável tributário** (fls. 114/116). Sendo assim, todas essas condutas ratificam a **presunção de que a sociedade empresária foi dissolvida irregularmente (não seguiu os trâmites do inciso VII, art. 1218 do CPC) e foram suficientes para ocasionar o redirecionamento da execução para o sócio, Sr. Marcos Cesar Alves Penna.**

Discorreu, inclusive, sobre a motivação que levou ao redirecionamento, e, muito embora não houvesse tido a inclusão da parte no polo passivo da execução até aquele momento, requereu à SEDIJEF que a procedesse.

Não há, portanto, no que se falar em nulidade daquela decisão por prescrição ou falta de justificativa para o redirecionamento. Ao requerer a citação pessoal do Sr. **MARCOS**, a **UNIÃO** expôs a sua justificativa, qual seja, a ciência de que o executado encontrava-se com suas atividades irregularmente suspensas.

A **UNIÃO FEDERAL**, pelo Procurador da Fazenda Nacional, abaixo assinado, nos autos acima caracterizados, **ciente de que o executado encontra-se com suas atividades irregularmente suspensa**, requer a V. Exa. a expedição de Carta Precatória para a Seção Judiciária de Santos/SP, para que seja citado, também em caráter pessoal, o co-responsável tributário pelo crédito, Sr. **MARCOS CESAR ALVES PENNA, CPF 696.722.108-68**, residente e domiciliado na Av. Bernardino de Campos, 570, Aptº 51, Jose Menino, Santos/SP, Fone 2412385, CEP. 11065.002. de acordo com o art. 135, inciso III do Código Tributário Nacional, para pagar o débito ou nomear bens à penhora, ciente de que, existindo bens do Executado, cabe-lhe indicá-los (CPC, art. 596).

Ora, ao **deferir** o pedido da **UNIÃO** e determinar a expedição de carta precatória para **MARCOS CESAR ALVES PENNA**, em fl. 28 (evento 200, DOC6), a anuência do magistrado à justificativa da **UNIÃO** está explicitada. Assim, não há o que falar em prescrição, tendo em vista que o magistrado acolheu a justificativa da **UNIÃO** e passou a tratar **MARCOS** como parte do polo passivo da execução fiscal a partir de **21/06/2001**, sem nenhuma contestação posterior do executado acerca de sua responsabilidade solidária.

Se em momento oportuno a parte prejudicada não contestou o seu tratamento como executado, há de se considerar que MARCOS CESAR ALVES PENNA sabia da execução fiscal correndo contra a sua empresa, PRESTIMPORT COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, não obstante a sua citação (evento 198, DOC4) e posterior tentativa de penhora de bens em sua residência.

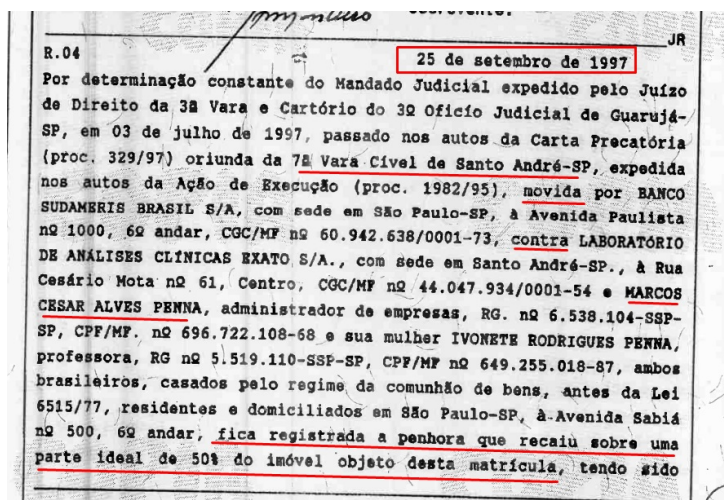
2. DA FRAUDE À EXECUÇÃO

A Inscrição de Dívida Ativa data de 12/11/1996. Por sua vez, considera-se que MARCOS CESAR ALVES PENNA se tornou, de fato, **parte** da execução fiscal desde a data de sua **citação em 21/06/2001** e, portanto, ciente da dívida perante a UNIÃO.

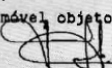
A data da alienação do imóvel deve ser fixada somente em 01/07/2004 (evento 1, DOC1), data em que o reconhecimento de firma foi efetuado. Tal exigência se revela imprescindível em casos como o presente, uma vez que a aceitação da data apontada, sem qualquer outro comprovante, facilitaria em demasia a celebração de contratos retroativos, com o fim de fraudar eventuais execuções.

Diante disso, considerando que a alienação do imóvel aconteceu em momento posterior à citação dos executados, resta clara a fraude à execução, visto que antes da LC 118 de 09/02/2005, somente era necessário que a alienação tivesse ocorrido posteriormente à citação no processo de execução para que a fraude à execução fosse observada.

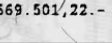
Não obstante o exposto acima, a previsão legal disposta no art. 240 da Lei de Registros Públicos de nº 6.015/73 é a de que "O registro da penhora faz prova quanto à fraude de qualquer transação posterior". Dessa forma, as **penhoras** provenientes do **processo de nº 1982/95 da 7ª Vara Cível de Santo André/SP**, feita em 25/09/1997, e do **processo de nº 434/96 da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**, feita em 27/04/1998, por si só, também caracterizariam fraude à execução, por terem sido registradas na matrícula de nº 76.455 em data anterior à assinatura do contrato de compra e venda (evento 284, DOC68, fls. 6 e 7).



Matrícula	Ficha	Ofício	
76.455	05	Guarujá, 25 de	setembro de 1997


nomeado depositário, Marcos Cesar Alves Penna, já qualificado, com endereço comercial à Avenida Conselheiro Nébias nº 699, Santos-SP. Valor da Causa: R\$216.281,24 (incluindo neste valor o imóvel objeto da matrícula nº 76.456, deste Cartório). Registrado por  escrevente.

R.05 27 de abril de 1998.

Conforme Certidão, datada de 01 de abril de 1998, expedida pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial de Guarujá, extraída dos autos da Carta Precatória n. 745/97, extraída dos autos da Ação de Execução Contra Devedor Solvente, processo n. 434/96, em curso pela 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP., que o BANFORT BANCO FORTALEZA S/A - em liquidação extrajudicial, CGC/MF. sob n. 07.216.674/000-77, com sede em São Paulo-SP., à Rua Boa Vista n. 254, 14o. andar - Centro, promove contra ALPI ABC - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com sede em São Bernardo do Campo - SP., à Av. Caminho do Mar n. 1675, CGC/MF. sob n. 00.163.936/00010-33, MARCOS CESAR ALVES PENNA, administrador de empresas, brasileiro, casado, RG. n. 6.538.104-SSP-SP., CPF/MF. sob n. 696.722.108-68, residente em São Paulo - SP., à Avenida Sábina n. 500, 6o. andar, EDISON RIBEIRO DIB, brasileiro, casado, comerciante, RG. n. 3.717.851, CPF/MF. sob n. 031.728.308-10, residente em Santo André - SP., à Rua Independência n. 226, JORGE LUIZ CARRERA FRADE, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Santo André - SP., à Rua Venezuela n. 575, RG. n. 4.836.487-SSP-SP., CPF/MF. sob n. 645.236.918-00, fica registrada a PENHORA, que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o BANFORT BANCO FORTALEZA S/A., representado por seu Procurador José Eduardo Victoria - OAB/SP. n. 103.160. Valor atribuído à causa - R\$669.501,22.- Registrado por  escrevente.

O mesmo pode ser observado no Livro de Registros do Imóvel de matrícula nº 76.456: penhora proveniente do processo nº 1982/95 da 7ª Vara Cível de Santo André/SP, feita em 25/09/1997, e do processo de nº 434/96 da 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, feita em 01/04/1998, por si só, também caracterizariam fraude à execução, por terem sido registradas na matrícula de nº 76.456 em data anterior à assinatura do contrato de compra e venda ([evento 284, DOC68](#), fls. 14 e 15).

R.04 25 de setembro de 1997

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Judicial de Guarujá-SP, em 03 de julho de 1997, passado nos autos da Carta Precatória (proc. 329/97) oriunda da 7ª Vara Cível de Santo André-SP, expedida nos autos da Ação de Execução (proc. 1982/95), movida por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, com sede em São Paulo-SP, à Avenida Paulista nº 1000, 6º andar, CGC/MF nº 60.942.638/0001-73, contra LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXATO S/A., com sede em Santo André-SP., à Rua Casário Mota nº 61, Centro, CGC/MF nº 44.047.934/0001-54 e MARCOS CESAR ALVES PENNA, administrador de empresas, RG. nº 6.538.104-SSP-SP, CPF/MF. nº 696.722.108-68 e sua mulher IVONETE RODRIGUES PENNA, professora, RG nº 5.519.110-SSP-SP, CPF/MF nº 649.255.018-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Avenida Sábina, nº 500, 6º andar, fica registrada a penhora que recaiu sobre uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário, Marcos Cesar Alves Penna, já qualificado, com endereço comercial à Avenida Conselheiro Nébias nº 699, Santos-SP. Valor da Causa: R\$216.281,24 (incluindo neste valor o imóvel objeto da matrícula nº 76.455, deste Cartório). Registrado por  escrevente.

continua na ficha 05

Matricula		Ficha		Dr. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL	
76.456	03	Guarujá, 01 de	abril	de 19 98	
R. 05		01 de abril de 1998			
<p>Por Determinação constante do Mandado Judicial, datado de 11 de março de 1998, aditado aos 30 de março de 1998, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 2º. Ofício Judicial da comarca de Guarujá-SP., passado nos autos da Carta Precatória, (Proc. no. 745/97), oriunda da 5ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., extraída dos autos da Ação de Execução (proc. n. 434/96), movida por BANFORT BANCO FORTALEZA S/A - em liquidação extrajudicial, inscrito no CGC/MF sob n. 07.216.674/0004-77, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Boa Vista n. 254, 14º. andar, Centro, contra a ALPI ABC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com sede em São Bernardo do Campo-SP., à Avenida Caminho do Mar n. 1675, inscrita no CGC/MF sob. 00.163.936/0001-33; MARCOS CESAR ALVES PENNA, administrador de empresas, brasileiro, casado com IVONETE RODRIGUES PENNA, RG. n. 6.538.104-8SP/SP, CPF/MF n. 696.722.108-68, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Av. Sábina n. 500, 6º. andar; EDISON RIBEIRO DIB, brasileiro, casado, comerciante, RG. n. 3.717.851, CPF/MF n. 031.728.308-10, residente e domiciliado em Santo André-SP., à Rua Independência n. 226; JOAO LUIZ CERREJA FRADE, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG. n. 4.836.487-SSP/SP, CPF/MF n. 645.236.918-00, residente e domiciliado em Santo André-SP., à Rua Venezuela n. 5755, fica registrada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário, JOSÉ EDUARDO VICTORIA, OAB n. 103.160, representante do exequente. (Valor da Causa R\$669.501,22). Registrado por _____ escrevente.</p>					

Portanto, ainda que restasse dúvida acerca do cometimento de fraude à execução pela previsão da LC 118/05, foi caracterizada a fraude à execução também pela Lei de Registros Públicos de nº 6.015/73.

Por fim, cabe abrir discussão acerca da cláusula sétima do contrato de compra e venda entre o embargante e o executado MARCOS (evento 1, DOC3).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENHORAS E DÍVIDAS

7.1.- Declara o "COMPRADOR" conhecimento das penhoras que gravam as matrículas dos imóveis aqui transacionados, assim como débitos condominiais e de IPTU., assumindo a responsabilidade, junto aos detentores dos créditos, negocia - los, até o limite do valor venal dos bens em questão.

7.2. - O "COMPRADOR" responde pelo pagamento das despesas de condomínio, ordinárias e extraordinárias, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel em tela a partir da presente data, com a imissão na posse do referido imóvel, mesmo que lançados ou cobrados em nome dos "VENDEDORES".

Torna-se cristalino que o embargante sabia que não adquiriria imóvel desembaraçado, visto que expressamente conheceu as restrições do imóvel no contrato de compra e venda. Assim, qualquer prejuízo advindo deve ser imputado ao embargante, que celebrou o negócio jurídico assumindo um risco "controlado", o que está averbado na matrícula e nos débitos de condomínio.

Não obstante, o executado MARCOS, uma vez intimado em 1997/1998 das penhoras dos imóveis mencionados, sabia que os imóveis não poderiam ser objetos de venda e mesmo assim, em 2004, os alienou, abrindo espaço para a interpretação de que o mesmo se utilizou da cláusula sétima do contrato de compra e venda como estratégia para sair impune em eventuais ocorrências relacionadas aos imóveis.

Assim, resta clara fraude à execução pelos motivos elencados acima.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.

Condeno a parte autora em honorários advocatícios, os quais fixo no percentual mínimo, aplicado ao valor da causa, cuja exigibilidade ficará suspensa, mantidas as condições de miserabilidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos §3º do art. 98 do CPC (13.105/2015), em razão da gratuidade de justiça deferida.

Parte autora isenta de custas, ante a concessão da AJG.

Traslade-se cópia da decisão para os autos da Execução Fiscal nº. 00071638020144025001.

Intimem-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO REIFF BOTELHO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002565084v32** e do código CRC **4ec2131e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO REIFF BOTELHO

Data e Hora: 21/11/2023, às 21:5:58

5001929-17.2023.4.02.5001

500002565084.V32

Evento 170

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__168

Data:

02/02/2024 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

170

Evento 171

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___168

Data:

07/02/2024 22:17:54

Usuário:

P985898 - SIMONE DA SILVA PINTO OSTROVSKI - PROCURADOR

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

171

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

A Fazenda Nacional, por sua Procuradora que esta subscreve,
vem expor e requerer o que segue: observa que está ciente da r. decisão.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Simone Ostrowski

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 172

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

13/03/2024 18:01:39

Usuário:

JES10657 - MARCILEIA DA PENHA BRIDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0007163-80.2014.4.02.5001/ES

Sequência Evento:

172